DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA....3
CASA CIVIL....14
CASA MILITAR....16
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE....16
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE....20
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP....20
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC....30
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA - SIBRA....31
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG....32
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP....33
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL....54
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT....69
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN....74
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC....78
POLÍCIA MILITAR - PM....86
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM....116
POLÍCIA CIVIL - PC....126
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS....128
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC....134
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU....134
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II....166
POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC....167
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON....168
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA....168
LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC....169
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC....169
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP....370
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL....382
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS....384
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE....393
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON....393
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM....397
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC....399
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR....405
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP....408
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER....409
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER....413
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO....414
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN....415
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER....436
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON....436

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO.....439
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR.....439
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH.....440
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE.....440
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.....441
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI.....442
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI.....442
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO.....442
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.....443
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE.....443
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI.....444
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.....444
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA.....445
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.....445
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA.....447
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI.....448
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.....448
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.....449
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 24ª REGIAO/RO.....449

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 25 de setembro de 2025 Edição 183

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 30.694, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 4.528.899,54, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8°, *caput*, inciso I, da Lei n° 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 4.528.899,54 (quatro milhões quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - Idep, Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - Fhemeron, Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - Iespro, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri e Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para dar cobertura orçamentária as despesas correntes, no presente exercício, a serem alocados no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 25 de setembro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**1.880.982,17**
15.001.06.181.1015.2150	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM	339019	1.500.0	650.000,00
		339046	1.500.0	330.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

15.001.06.181.2166.2249	ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA	339039	1.500.0	500.982,17
15.001.06.182.1015.2151	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - BM	339019	1.500.0	100.000,00
		339093	1.500.0	100.000,00
15.001.06.183.1015.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339093	1.500.0	100.000,00
		339008	1.500.0	100.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			**109.000,00**
16.020.12.363.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	1.500.0	109.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**1.900.000,00**
17.012.10.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	339004	1.500.0	1.900.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON			**50.902,07**
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	1.500.0	50.902,07
	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO			**246.509,00**
17.033.10.122.2109.4093	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR	339039	1.500.0	246.509,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**36.506,30**
19.001.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	36.506,30
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			**305.000,00**
19.025.20.606.2024.4162	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS EM ATIVIDADES FINALÍSTICAS	339004	1.500.0	305.000,00
TOTAL				**R$ 4.528.899,54**

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**1.880.982,17**
15.001.06.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	339049	1.500.0	188.098,22
15.001.06.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	225.717,85
15.001.06.181.1015.2150	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM	339049	1.500.0	827.632,15
15.001.06.182.1015.2151	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - BM	339049	1.500.0	282.147,33

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

15.001.06.183.1015.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339049	1.500.0	300.957,15
15.001.06.183.1015.2412	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - POLITEC	339049	1.500.0	56.429,47
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			**109.000,00**
16.020.12.363.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	109.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**1.900.000,00**
17.012.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	1.900.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON			**50.902,07**
17.032.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	50.902,07
	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO			**246.509,00**
17.033.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	246.509,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**36.506,30**
19.001.20.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	36.506,30
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			**305.000,00**
19.025.20.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	61.000,00
19.025.20.122.2024.4091	ATENDER SERVIDORES DE ATIVIDADES FINALÍSTICAS COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	244.000,00
TOTAL				**R$ 4.528.899,54**

Protocolo 0064786850

DECRETO N° 30.696, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 9.578.435,82, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8°, *caput*, inciso I, da Lei n° 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 9.578.435,82 (nove milhões quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), em favor das unidades orçamentárias Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - Ipem, Departamento Estadual de Trânsito - Detran, Superintendência Estadual do Indígena - SI e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 25 de setembro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM			**14.500,00**
11.023.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.700.0	14.500,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			**8.080.000,00**
15.020.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.752.0	1.300.000,00
15.020.06.122.1015.2281	CONSERVAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	339036	1.753.0	80.000,00
15.020.06.181.2174.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	449040	1.753.0	3.000.000,00
15.020.06.181.2174.4116	MODERNIZAR E GERIR O PATRIMÔNIO DO DETRAN/RO	449052	1.752.0	900.000,00
15.020.06.181.2174.4117	CONSTRUIR E REFORMAR AS SEDES DO DETRAN/RO	449051	1.753.0	2.800.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI			**4.900,00**
23.002.14.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	334236	1.500.0	4.900,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**1.479.035,82**
27.001.15.451.2183.1638	REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	449051	2.500.0	622.922,26
		449051	1.500.1	856.113,56
TOTAL				**R$ 9.578.435,82**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM			**14.500,00**
11.023.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	1.700.0	14.500,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			**8.080.000,00**
15.020.06.181.2002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	339032	1.752.0	2.200.000,00
15.020.06.181.2002.2272	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO	339014	1.753.0	2.800.000,00
15.020.06.181.2174.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339040	1.753.0	3.000.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

15.020.28.846.0000.0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	319091	1.753.0	80.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI			**4.900,00**
23.002.08.423.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	4.900,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**1.479.035,82**
27.001.15.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	550.000,00
		339092	1.500.0	979,00
27.001.15.122.1015.4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	339036	1.500.0	300.000,00
27.001.15.451.2183.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	339030	2.500.0	622.922,26
		449052	1.500.0	5.134,56
TOTAL				**R$ 9.578.435,82**

Protocolo 0064797009

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de setembro de 2025, WALDIRENE RODRIGUES MARQUES SOSTER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Secretária Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064705359

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de agosto de 2025, LUIZ ANTONIO VIEIRA GARCIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064732503

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de setembro de 2025, JAMES SILVA PAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064739289

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de setembro de 2025, GEOVANE RESENDE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente Local, do Escritório Local de Vale do Anari, da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064752384

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2025, SIMONE MENEZES DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064711234

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de setembro de 2025, ADJOSSAN YAWÉ RAMOS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064754400

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de setembro de 2025, JOÃO MARCOS SALES OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064754451

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Nomear, a contar de 15 de setembro de 2025, JOÃO MARCOS SALES OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064754523

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2025, ANDRE DHIOGO DE AGUIAR MUIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064754616

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de setembro de 2025, RIVELINO MORAES DA FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Administração e Finanças, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064753304

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de setembro de 2025, JABES IOLDE MACEDO ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064753367

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de setembro de 2025, BIANCA MATIAS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064753617

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de setembro de 2025, WEYDER PEGO DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064753729

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de setembro de 2025, RIVELINO MORAES DA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064753849

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de setembro de 2025, JABES IOLDE MACEDO ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Administração e Finanças, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064753917

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de setembro de 2025, WEYDER PEGO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064754025

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de setembro de 2025, BIANCA MATIAS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Pregoeira, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064754144

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de setembro de 2025, LIVIA DEBORAH CASTELO BRANCO MESQUITA WANISTIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo IX, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064753020

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 26 de setembro de 2025, NATHAN FREIRES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 25 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064790504

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 26 de setembro de 2025, RAIMUNDO SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 25 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064790576

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 26 de setembro de 2025, ARTHUR SILVA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 25 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064790653

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 26 de setembro de 2025, VALTER SCHUMANN FERREIRA MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Frota Oficial, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 25 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064790737

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 26 de setembro de 2025, WALNEYA COSTA BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretora de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 25 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064790821

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 26 de setembro de 2025, NILSON GONCALVES VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 25 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064790897

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 26 de setembro de 2025, ADRIANO MAIA DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe do Núcleo de Protocolo, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 25 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064790970

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 26 de setembro de 2025, SERAIAS AILUD MARTINS MENEZES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Administração de Pessoal, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 25 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064791039

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 26 de setembro de 2025, DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 25 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064792687

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 26 de setembro de 2025, ARTHUR SILVA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 25 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064792750

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 26 de setembro de 2025, MARCOS ADRIANO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 25 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064792836

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 26 de setembro de 2025, ADRIANO MAIA DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Frota Oficial, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 25 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064792894

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 26 de setembro de 2025, NILSON GONCALVES VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 25 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064792968

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 26 de setembro de 2025, SERAIAS AILUD MARTINS MENEZES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 25 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064793068

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de setembro de 2025, MARIA EDNA MACIEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 22 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064650716

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de setembro de 2025, JOANA IZABEL CAVALCANTI DE SOUZA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 22 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064651715

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de setembro de 2025, CAROLINE DE OLIVEIRA CALEGARIO HAMANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessora X, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 23 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064720783

CASA CIVIL

Portaria nº 768 de 17 de setembro de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício nº 18651/2025/PC-NADIICC – Processo nº 0019.027768/2025-98; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 15 de setembro de 2025, a servidora ADINA DE SOUZA BORGES, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 04, de Assessor IV, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC da Polícia Civil - PC.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0064480941

Portaria nº 793 de 24 de setembro de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício nº 22942/2025/PGE-GAB – Processo nº 0020.015545/2025-49; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 23 de setembro de 2025, o servidor **ARTHUR DE OLIVEIRA BATISTA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor , da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto a Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0064721330

Portaria nº 788 de 23 de setembro de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a servidora **ROSILENE NOGUEIRA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 02, de Assessor II, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais, junto à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, a contar de 08 de setembro de 2025.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do órgão encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0064668980

Portaria nº 792 de 23 de setembro de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a servidora **CAROLINE BISPO DOS SANTOS LINARDI**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 11, de Assessor XI, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais, junto à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, a contar de 15 de setembro de 2025.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do órgão encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0064693264

CASA MILITAR

Portaria nº 132 de 25 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR , no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 24 de setembro de 2025, o 3º SGT PM EDER VELOZO DA SILVA, Matrícula ******570, da função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 17 abril de 2024, no Art. 1º., § 1º,Inciso III - Segurança do Governador, seus familiares e residência oficial.

Nomear, a contar de 24 de setembro de 2025, o 3º SGT PM EDER VELOZO DA SILVA, Matrícula ******570, na função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 17 abril de 2024, no Art. 1º., § 1º, Inciso V - Demais atividades.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** – CEL PM RR
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0064770440

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

AVISO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 42/2024
PROCESSO Nº 0020.011231/2025-77

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n° 28.874/2024, a **Contratação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento de solução de Inteligência Artificial Generativa em nuvem,** essencialmente integrada ao Google Docs e Google Drive, componentes do ambiente colaborativo Google Workspace, visando atender a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, **por meio de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 42/2024 do Ministério Público do Amapá - MP-AP.**

Em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Empresa	CNPJ	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total

SAFETEC INFORMÁTICA LTDA	07.333.111/0001-69	Créditos de Serviços Técnicos Especializados para o desenvolvimento de solução de Inteligência Artificial Generativa (IAG) para automação de análise processual e criação de documentos jurídicos, essencialmente integrada às aplicações Google Docs e Google Drive, no contexto do ambiente colaborativo Google Workspace, através do uso de recursos de computação em nuvem do Google Cloud Plataform. A solução deverá operar em ambiente cloud (Google Cloud Platform), com suporte à IA Generativa, extração de informações jurídicas, sugestões automatizadas, integração a serviços como Gmail, Docs, Drive e Gemini, além de permitir interoperabilidade com fluxos internos.	Unidade de Serviço Técnico (UST)	750	R$ 195,00	R$ 146.250,00
	TOTAL					**R$ 146.250,00**

Conforme Termo de Referência (id. 0063441061) e Justificativa PGE-DAL (id. 0064429315).
Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024

Protocolo 0064715316

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 14/EMATER/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** EMATER **3-CONTRATADA:** COLADINI E COLADINI LTDA EPP, CNPJ/MF Nº: 09.050.368/0001-39. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais de 12 meses, a contar de 01/11/2025 até 31/10/2026. **5-PROCESSO:** 0011.003010/2023-72 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2025.

Protocolo 0064766074

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 037/2021-IDARON 2-CONTRATANTE: IDARON 3-CONTRATADA: CARLOS APARECIDO LIBERTI, CPF/MF Nº: 279.***.***-63. 4-OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 meses, a contar de 1º de outubro de 2025. 5-PROCESSO: 0015.378875/2021-98 6-DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025.

Protocolo 0064776775

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 550/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº: 63.762.025/0001-42. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 16/10/2025. **5-PROCESSO:** 0005.001078/2024-87 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2025.

Protocolo 0064777375

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0665/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.178.720/0001-44. **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 29/09/2025. **5-PROCESSO:** 0036.047539/2018-52 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Protocolo 0064777591

EXTRATO

1 – EXTRATO: Doação n.º 113/2025/PGE-DERADM; **2 – DOADOR:** DER-RO; **3 – DONATÁRIO:** Município de Ariquemes/RO, CNPJ n.º 04.104.816/0001-16; **4 – OBJETO:** Doação de bens móveis, conforme detalhamento no documento; **5 – FINALIDADE:** Destinados exclusivamente para fins e uso de interesse social, especificamente para a promoção de melhoria no atendimento das ações de infraestrutura, obras, saúde e lazer no Município de Ariquemes/RO; **6 – ITENS:** Retroescavadeiras XCMG; Escavadeira Hidráulica JS210SC; Rotação Diagonal Duplo; Cavalgada Individual; Esqui Duplo; Caminhada Duplo; Múltiplo Exercitador Clean; Remada Sentada Individual; Surf Duplo; Pressão de Pernas Duplo; Alongador 3 Alturas Star; Placa Orientativa Vertical 600x1000; **7 – VALOR:** R$ 2.106.227,14 (dois milhões, cento e seis mil duzentos e vinte e sete reais e quatorze centavos); **8 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEI n.º 0009.005118/2024-20; **9 – DATA DE ASSINATURA:** 25/09/2025.

Protocolo 0064777646

EXTRATO

1 – EXTRATO: Doação n.º 114/2025/PGE-DERADM; **2 – DOADOR:** DER-RO/FITHA; **3 – DONATÁRIO:** Município de Ariquemes/RO, CNPJ n.º 04.104.816/0001-16; **4 – OBJETO:** Doação de bens móveis inservíveis integrantes do patrimônio do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA, conforme detalhamento no documento; **5 – FINALIDADE:** Destinados exclusivamente para fins e uso de interesse social, especificamente para a promoção de melhoria no atendimento das ações de infraestrutura e obras no Município de Ariquemes/RO; **6 – ITENS:** Pá Carregadeira Caterpillar 924H (tombamento FITHA 0265) e Pá Carregadeira Caterpillar 924H (tombamento FITHA 00214); **7 – VALOR:** R$ 442.711,62 (quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e onze reais e sessenta e dois centavos); **8 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEI n.º 0009.005118/2024-20; **9 – DATA DE ASSINATURA:** 25/09/2025.

Protocolo 0064778098

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 120/2025/PGE-IDARON **2-DOADOR(A):** IDARON **3-DONATÁRIO(A):** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SESAU, CNPJ nº 04.287.520/0001-88. **4-OBJETO:** Doação, em caráter definitivo, dos seguintes bens: 37 Computadores c/ Processador Intel Core i5 e 87 Monitores de Vídeo TFT. Os bens foram avaliados em R$ 3.214,86. **5-PROCESSO:** 0036.009278/2025-00**6-DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2025.

Protocolo 0064786493

HOMOLOGAÇÃO

Acolho e Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Diretoria de Administração e Logística que ateste no sistema SIGEF que o beneficiário **MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ZANOTTO,** cumpriu a obrigação de prestar contas de suprimento de fundos recebido, tornando pública a presente homologação, nos termos do Decreto 10.851/2003.

ÍTALO LIMA DE PAULA MRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024

Protocolo 0064788231

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 503/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** FEDERAÇÃO DE JIU-JITSU DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº: 24.285.262/0001-08 **4-OBJETO:** Serviços de locação de transporte coletivo rodoviário, com motorista, destinado a viabilizar a participação da delegação de atletas da Federação de Jiu-Jitsu do Estado de Rondônia na competição “Manaus Internacional Open 2025”, a realizar-se no Município de Manaus/AM, no período de 25 a 29 de setembro de 2025. **5-VALOR:** R$ 35.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 00001500007007 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 5.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 29/11/2025, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.002411/2025-29 **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2025.

Protocolo 0064791546

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 488/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** APEFAC ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE CACOAL, CNPJ/MF Nº: 02.425.913/0001-85 **4-OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para Cozinha Industrial da Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin — fogão industrial, mesa inox, geladeira duplex, liquidificador industrial, balança plataforma, freezer horizontal, batedeira industrial, máquina de algodão doce, exaustor industrial, processador de alimentos e coifa industrial. **5-VALOR:** R$ 50.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236221574043404301 - Fonte de Recurso: 00001500007051 - Natureza da Despesa: 44504201 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0005.002895/2025-33 **9-DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2025.

Protocolo 0064791743

EXTRATO

1-EXTRATO: PID Nº 5/2025/IDARON-DIC **2-VINCULANTE:** IDARON **3-VINCULADA:** GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA,CNPJ: 34.726.745/0001-54. **4-OBJETO:** O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de R$ 22.444,62 proveniente do objeto sem relação jurídica reajuste do Contrato nº 316/IDARON/PGE/2023, não pago em tempo e modo pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, conforme consignado no documento (ID nº0060575405) , correspondente ao período ao período de agosto de 2022 e julho de 2023. . **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 19014 - Programa de Trabalho: 20.609.2095.1196.119601 - Fonte de Recursos: 175900 8.053 - Natureza de Despesa: 449092-02. **6-PRAZO:** 30 dias, a partir da data de sua assinatura. **7-PROCESSO:** 0015.007023/2025-42**8-DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2025.

Protocolo 0064792118

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT/0068/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** IMOBILIARIA ATRIUM LTDA, CNPJ/MF Nº: 21.309.241/0001-97 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 4 meses, a contar de 30.09.2025. Fica autorizado o reajuste de preço do Contrato, resguardado no 3º termo aditivo (0056921419), referente a anualidade 26.12.2023 a 26.12.2024, passando o valor mensal para R$ 25.662,31, a contar de 26.12.2024, bem como o pagamento da diferença do reajuste concedido. **5-PROCESSO:** 0029.000240/2023-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2025.

Protocolo 0064792293

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0650/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** L G CIRILO SERVICOS FUNERARIOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 02.716.436/0001-07. **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 3 meses, a contar do dia 23/09/2025. **5-PROCESSO:** 0036.117191/2021-73 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2025.

Protocolo 0064792428

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 92/2025/PGE-SEPOG **2-DOADOR(A):** SEPOG **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ nº 04.100.020/0001-95. **4-OBJETO:** Doação, em caráter definitivo sem encargos dos seguintes bens permanentes a seguir, de acordo com o Termo de Cessão de Uso n. 003/PGE/2018: 1 Escarificador Controle Remoto, 1 Grade Aradora hidraúlica, 1 Roçadeira Agrícola, 1 Trator Agrícola Budny, 1 Jato Pulverizador (Canhão), 1 Carreta Agrícola com carroceria em madeira. **5-PROCESSO:** 0035.003253/2023-32 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2025.

Protocolo 0064792512

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV/355/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº: 63.761.993/0001-34. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 270 dias, a contar de 28 de setembro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.068397/2022-66 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2025.

Protocolo 0064792734

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 959/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEPOG **3-CONTRATADA:** NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.824.572/0001-89 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Termo de Contrato por mais 12 meses, contados do prazo final da vigência do Termo. **5-PROCESSO:** 0035.603302/2021-70 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2025.

Protocolo 0064792774

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 112/2025/PGE-EMATER **2-DOADOR(A):** EMATER **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ nº 04.100.020/0001-95. **4-OBJETO:** DOADOR transferirá ao DONATÁRIO o seguinte bem móvel: FIAT/STRADA FIRE FLEX. VALOR AVALIADO - 6.560,00.**5-PROCESSO:** 0011.003885/2025-36 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2025.

Protocolo 0064793033

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 775/2025/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** FUNDAÇÃO PIO XII, CNPJ/MF Nº: 49.150.352/0017-80 **4-OBJETO:** Serviços de Exames e Procedimentos na área de diagnose por imagem radiodiagnóstico, inseridas nos subgrupos de diagnósticos de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, constantes na Tabela SIA/SUS, com seus respectivos laudos, para atender as necessidades da Macrorregião de Saúde II. **5-VALOR:** R$ 3.483.240,28 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 00001500001002, 00001600000001 - Natureza da Despesa: 33903950 **7-PROCESSO:** 0036.026889/2025-12 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/099/2021 **9-VIGÊNCIA:** A partir da última assinatura contratual, até o dia 30/03/2026 **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2025.

Protocolo 0064795644

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 281 de 22 de setembro de 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso dasatribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54 da Lei Complementar 68/92;

CONSIDERANDO a necessária continuidade das atividades da Assessoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO o que consta nos autos n.º 0007.000724/2024-79.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor Eliton RiRian dos Santos de Sousa, matrícula ******698 para responder pelo expediente da Assessoria de Controle Interno - ACI, da Controladoria-Geral do Estado-CGE, durante o afastamento por motivo de Licença Médica do titular do cargo, Thales Alan Sátimo Jurello, matrícula n.º ******621, no período abaixo descrito**:**

Nº do Processo	Período de Afastamento
0007.001642/2025-22	12/09/2025 a 16/09/2025
0007.001667/2025-26	17/09/2025 a 01/10/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0064616293

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 402 de 17 de setembro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.002161/2025-16, bem como a solicitação no Memorando n.º 125/2025/SUGESP-CGA(0064576849), e a Errata SUGESP-CGA(0064592665).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no **§ 1.º** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como FISCAIS DO CONTRATO de que trata o Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do contrato referente ao objeto especificado no **§ 2.º,** no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***JOELSON DIAS DA SILVA**, cargo de Assessor II; matrícula n.º xxx.xxx.104, sendo Fiscal Técnico;

***PRISCILA HELENA CAMPOS DE SOUZA**, cargo de Assessor III, matrícula n.º xxx.xxx.009, sendo Fiscal Técnico;

***CAROLINE FELIPE COUTINHO**, cargo de Assessor; matrícula n.º xxx.xxx.253, sendo Fiscal Técnico Substituto;

***CAROLINE FELIPE COUTINHO**, cargo de Assessor IV; matrícula n.º xxx.xxx.253, sendo Fiscal Setorial;

***JOELSON DIAS DA SILVA**, cargo de Assessor II; matrícula n.º xxx.xxx.104, sendo Fiscal Setorial Substituto;

***ANDERSON ASSUNÇÃO**, cargo de Assessor X; matrícula n.º xxx.xxx.719, sendo Fiscal Administrativo**;**

***PRISCILA HELENA CAMPOS DE SOUZA**, cargo de Assessor III, matrícula n.º xxx.xxx.009, sendo Fiscal Administrativo Substituto.

§ 2.º - Contrato:

- Termo de Contrato n.º 1551/2024/PGE-SUGESP (0055472251), cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para prestação de forma contínua, de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível(gasolina comum, diesel S10, Diesel S500), ARLA e outros combustíveis em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo *smart* com *chip* ou outro dispositivo disponível no mercado, a pedido da SUGESP.

Art. 2° - O fiscal do contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função: I - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas; II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato; III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais: a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências; b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato. IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais: a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais. § 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso. § 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024. § 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 1.º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0064513818

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.002547/2025-96.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Goiânia/GO, no período de 30 de setembro a 05 de outubro de 2025, com a finalidade de participar do 22º Congresso Nacional ANAMT, com ônus para a fonte 1.660.0.00001 - Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - FNAS.

- MARCO ANTÔNIO BUENO ZICO - CIRURGIÃO DENTISTA

- RONEIDE SOARES NUNES - TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE/CHEFE DE NÚCLEO DE AMBIENTES E PROCESSOS DE TRABALHO

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064722476

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.035079/2025-49.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da Diretora Adjunto do Laboratório Central **ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONÇA,** lotada na Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, à cidade de Manaus/AM, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2025, com a finalidade de participar reunião presencial da ''Câmara Técnica de Laboratório de Saúde Pública do CONASS (CTLSP)" e Encontro anual dos LACENS, com ônus para fonte a 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Protocolo 0064720933

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0030.007574/2025-18.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Porto Alegre-RS, no período de 1º a 3 de outubro de 2025, com a finalidade de participar das reuniões do COMSEFAZ e da 198ª Reunião Ordinária da CONFAZ, com ônus para fonte 1.759.0.08004 - Recursos vinculados a fundos - FUNDAT.

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS

- ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS / COORDENADOR

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064729664

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0028.017763/2025-48.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de São Luís-MA, no período de 6 a 11 de outubro de 2024, com a finalidadede participar do "IX Encontro do Grupo Técnico Agenda Azul da Amazônia Legal Brasileira", na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão (SEMA), com ônus para fonte 1.759.0.08056 - Recursos vinculados a fundos - FRH

- DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA - Coordenadora de Recursos Hídricos

- JANEIDE PAIVA DOS SANTOS - Gerente de desenvolvimento de recursos hídricos

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064753995

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.006063/2025-19.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do**s** servidores abaixo relacionados**,** lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Florianópolis, SC, no período de 25 de setembro a 05 de outubro de 2025, com a finalidade de participar da Gerência de Aviação de Estado na 4ª Edição da Competição Nacional de Operadores Aerotáticos/Tripulantes Operacionais de Segurança Pública, com ônus de diárias e traslado ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 3º SARGENTO PM RE ***628 **DANIEL SOUZA SILVA**
- CABO PM RE ***965 **ARIONE MORAES PEREIRA**
- CABO PM RE ***521 **RAYNER HENRIQUE DO VALE FERRONI**
- **EDERSON SOUZA DA SILVA** - AGENTE DE POLÍCIA

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064748762

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0059.000784/2025-67.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 03 a 04 de agosto de 2025, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus diárias para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- ANTÔNIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO - MOTORISTA

- SIMONE OLIVEIRA NASCIMENTO - MÉDICA

- WERLLY MOREIRA NASCIMENTO - ENFERMEIRO

- CECILIA ARACELI RIVERO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064719547

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0059.000784/2025-67.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 11 de agosto de 2025, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus diárias para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- PAULO SCHALY - MOTORISTA OFICIAL

- MOISES MENEZES VIANA - MEDICO

- WERLLY MOREIRA NASCIMENTO - ENFERMEIRO

- ANDREIA SIMONE GONÇALVES GAMA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064719849

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0059.000784/2025-67.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 12 de agosto de 2025, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus diárias para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- PAULO SCHALY - MOTORISTA OFICIAL

- CARLOS ROBERTO SANTOS DE AZEVEDO - MEDICO

- WERLLY MOREIRA NASCIMENTO - ENFERMEIRO

- ANDREIA SIMONE GONÇALVES GAMA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064720141

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0059.000784/2025-67.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 14 de agosto de 2025, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus diárias para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- RAIMUNDO LIMA PEREIRA - MOTORISTA

- ROCCO EDUARDO ROCA - MÉDICO

- FABIANA NERO CARDOSO - ENFERMEIRA

- REGE IRES FEIJÓ OLIVEIRA - TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064720257

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0059.000784/2025-67.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 18 de agosto de 2025, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus diárias para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- ANTÔNIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO - MOTORISTA

- SAULO SILVA JUCA - MEDICO

- ADRIANA DE ALMEIDA FARIA MENOCIN - ENFERMEIRA

- CECILIA ARACELI RIVERO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064720612

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0007.001632/2025-97.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **CÍNTIA DA SILVA RODRIGUES COSTA,** Auditora de Controle Interno, lotada na Controladoria Geral do Estado - CGE, à cidade de Aracaju-SE, no período de 17 a 20 de novembro de 2025, com a finalidade de participar presencialmente na Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064741125

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0002.003308/2025-53.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **JOSÉ LIMA DE ARAGÃO**, Médico Veterinário/Coordenador Estadual Programa Leishmaniose, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de João Pessoa-PB, no período de 1ºa6 de novembro de 2024, com a finalidadede Participar do “60º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical”- MEDTROP 2025, com ônus para fonte 1.600.0.00001 - transferências de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Saúde

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064737703

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0010.032039/2025-33

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do**s** servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de São Luís-MA, no período de 21 a 27 de setembro de 2024, os quais realizaram visita técnica ao Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão – DETRAN/MA, com ônus para fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- LILLIANE NOGUEIRA MUNIZ - SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
- JOÃO FERNANDO ERPEN - ASSESSOR
- ELIDA REGINA MONTECINO MARQUES - COORDENADORA DE RENAVAM
- JOICILENE SARAIVA DE LIMA - DIRETORA TÉCNICA DE VEÍCULOS
- JODEILSON DE LIMA DIAS - CHEFE DE DIVISÃO DE SISTEMA RENAVAM
- CLEOM RAYCKARD MARQUES DE ALMEIDA - COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JÚNIOR - DIRETOR EXECUTIVO

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064705578

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.010905/2025-14

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos bombeiros militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Goiânia-GO, no período de 24 a 26 de setembro de 2025, com a finalidade do deslocamento dos Pilotos e Mecânico, para buscar a **aeronave BE-58 Baron (multimotor)** da manutenção, com ônus para fonte 2.500.0.00001 - Recursos não vinculados de impostos (Superávit).

- TEN CEL BM RE ***931 **JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR**
- CEL BM RE ***325 **TADEU SANCHEZ PINHEIRO**
- 1º SGT BM RE ***50-1 - **LUCIVAGNO RAMOS LIMA**

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064707893

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0026.007432/2025-10.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de São Paulo-SP, no período de 29 de setembro a 1º de outubro de 2024, com a finalidade de realizar visita institucional à Instituição Childhood Brasil é promover um o fortalecimento e aprimoramento das políticas públicas de proteção integral dos direitos das crianças e adolescentes em Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANA CAROLINA MARQUES DE AMORIM GONDIM ASSUNÇÃO - Coordenadora
- JUSSARA MARQUES FRANCO - Gerente
- SÁVIO PESSOA FRAZÃO - Assessor
- JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE - Assessora
- CLARA REGINA DA FONSECA DE OLIVEIRA PEREIRA - Assessora

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

- BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO - Assessora

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064750706

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.003388/2025-47.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 06 a 11 de outubro de 2025, com a finalidade de participar do curso de Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos, com ônus para a fonte 1.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Saúde.

- ANANIAS ALVES FILHO - ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO

- ALEXSANDRO TRIFIATES DA SILVA - ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064721696

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0019.024591/2025-78.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da Diretora do Instituto de Identificação **ANA CLÁUDIA MESQUITA DE ARAÚJO,** lotada na Polícia Civil - PC, à cidade de Brasília-DF, no período de 23 a 25 de setembro de 2025, a qual participou do Congresso de Cidadania Digital, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 25 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064766398

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0065.003369/2025-86.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 09 de setembro de 2025 publicado no diário oficial nº.172 de 10 de setembro de 2025, o qual autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 13 a 18 de outubro de 2025, com a finalidade de participar do "Curso de Estudo e Elaboração de Planilha de Custos e Formação de Preços, Repactuação, Reajuste e Julgamento da Exequibilidade da Planilha nas Contratações", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- LEONARDO TERCEIRO DE CARVALHO - ENG. CIVIL/COORD. TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA

- ALEXANDRO LOPES GEBER - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO/COORDENADOR TÉCNICO

Rondônia, 25 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064792386

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0033.028819/2025-11.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Secretário da Secretaria de Estado de Justiça **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO,** lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 27 de setembro de 2025, com a finalidade de participar da 521ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 25 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064765498

Decreto de 25 de setembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0005.005912/2025-94.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Casa Civil, à cidade de Brasília-DF, no período de 15 a 16 de setembro de 2025, com a finalidade de participar do III Prêmio Qualidade da Informação Contábil e Fiscal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO

- KARINA PROVATE GONÇALVES - DIRETOR DE GESTÃO DE RELACIONAMENTO

- DAVID KEVIN ALVES DO NASCIMENTO - ASSESSOR

Rondônia, 25 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064779875

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.043264/2025-15.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Belém/PA, no período de 24 a 25 de setembro de 2025, com a finalidade de participar da Reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

- VICTOR MATHEUS GARÇA MACHADO - ASSESSOR

Rondônia, 25 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064793502

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.043264/2025-15.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 12 de setembro de 2025 publicado no diário oficial nº.175 de 15 de setembro de 2025, o qual autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 24 a 25 de setembro de 2025, com a finalidade de participar da Assembleia do CONASS e CITs, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

- VICTOR MATHEUS GARÇA MACHADO - ASSESSOR

Rondônia, 25 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Protocolo 0064794392

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0065.003605/2025-64.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 07 a 11 de outubro de 2025, com a finalidade de participar do 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- JADER SOUZA DE FIGUEIREDO - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

- PRISCILA QUEIROZ DA SILVA - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Rondônia, 25 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064790886

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.043600/2025-11.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 18 de setembro de 2025 publicado no diário oficial nº.179 de 19 de setembro de 2025, o qual autorizou a viagem da servidora **DARLLEN QUELLEN RODRIGUES DA SILVA DE MELO,** Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Brasília-DF, no período de 23 a 26 de setembro de 2025, com a finalidade de participar de reunião Nacional de Preparação para o Período de Alta Transmissão de Arboviroses-Enfoque em Novas Tecnologias, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 25 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064779092

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.006633/2025-71.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do SGT PM RE***335 **ROBSON QUEIROZ DE SOUZA,** lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 30 de setembro a 06 de outubro de 2025, com a finalidade de participar do CAMPEONATO BRASILEIRO DE JUDÔ SUB 13 E SUB 15**,** na condição de Técnico**,** pela Federação de Judô de Rondônia - FEJUR, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 25 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064791238

Decreto de 25 de setembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0041.003073/2025-33.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **FABIO DE SOUZA MOTA,** Coordenador SINE, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Brasília-DF, no período de 07 a 09 de outubro de 2025, com a finalidade de participar do Evento Comemorativo dos 50 Anos do SINE, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 25 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Protocolo 0064773142

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0018.001755/2025-07.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **ELIENI DUARTE ARAÚJO,** Ouvidora, lotada na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, à cidade de Manaus/AM, no período de 15 a 18 de outubro de 2025, com a finalidade de participar do II Seminário Nacional de Ouvidorias Públicas, com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

Rondônia, 25 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064777875

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0025.002681/2025-29.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Secretário de Estado da Agricultura **LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de São Paulo-SP, no período de 30 de setembro a 2 de outubro de 2025, com a finalidade de participar da reunião com o Presidente da empresa Friboi, Sr. Renato da Costa, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 25 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064783112

Portaria nº 418 de 24 de setembro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803 de 12 de maio de 2016, publicada no DOE nº 86 de 12/05/2016, que assegura todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do Artº 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do Artº 10, do Ato das disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da Certidão de nascimento, conforme o Processo SEI nº 0042.005483/2025-17;

RESOLVE:

Artº 1º - CONVALIDAR, 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE** ao servidor **LUÍS FELIPE NASCIMENTO E SILVA,** Matricula ******161**, ocupante do cargo de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, a partir da data de nascimento de sua filha, ocorrido em **20/09/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 24/09/2025.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0064721635

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0070.000729/2025-19

INTERESSADO: Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e copa para atender as necessidades da SETIC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Considerando os documentos constantes no Processo n.º 0070.000729/2025-19, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente e copa para atender as necessidades da SETIC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso II, art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021, em favor das empresas abaixo relacionadas por apresentarem propostas mais vantajosas para a Administração Pública:

Itens	Empresa	CNPJ	Valor Total
1, 4, 6, 8, 10, 20 e 21	ADZ DO NORTE LTDA	28.043.138/0001-97	R$ 688,75
11, 12, 13 e 15	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	47.134.863/0001-15	R$ 315,52
16	MAXCIELLY DA SILVA RIBEIRO	61.588.743/0001-19	R$ 807,00
19	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	35.794.003/0001-29	R$ 268,00
3, 5, 9 e 18	SANTIAGO E NEVES SOLUÇÕES LTDA	41.791.783/0001-56	R$ 2.916,06
23 e 24	SAMIA DA SILVA FROTA	49.853.293/0001-49	R$ 6.299,50
		TOTAL	R$ 11.294,83

Destarte, o valor total da aquisição é de R$ 11.294,83 (onze mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos).

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024

Portaria n.º 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Protocolo 0064670100

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA - SIBRA

Portaria de férias nº 12579 de 24 de setembro de 2025.

O(A) Secretária Adjunta de Integração do Estado de Rondônia em Brasília , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 28 de fevereiro de 2024 de 28/02/2024,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 40, de 04/03/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAVID SANTOS CASSEB,** SIBRA - Assessor XI - CDS-11 *, matrícula ******548, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, originalmente marcadas para o**17/09/2025 a 26/09/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**17/09/2025 a 26/09/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/09/2025 a 08/10/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/09/2025.

SCHEILA MARGANE SCHNEIDER

Secretária Adjunta de Integração do Estado de Rondônia em Brasília

Protocolo DOC47336

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 598 de 16 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º **Cessar a lotação**, a contar de 22 de setembro de 2025, da servidora **Auxiliadora Iara da Silva Pimenta**, matrícula ******830, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0064456585

Portaria nº 616 de 24 de setembro de 2025

Ajusta o QDD da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, Departamento Estadual de Trânsito - Detran, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, até o valor de R$ 141.750,31.

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.982, de 29 de janeiro de 2025

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			**77.722,82**
11.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	77.722,82
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			**50.000,00**
15.020.06.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	1.753.0	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**14.027,49**
19.001.20.608.2179.4167	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA POR MEIO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	449052	1.700.0	14.027,49
TOTAL				**R$ 141.750,31**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			**77.722,82**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

11.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	1.500.0	77.722,82
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			**50.000,00**
15.020.06.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.753.0	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**R$ 14.027,49**
19.001.20.608.2179.4167	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA POR MEIO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	449093	1.700.0	14.027,49
TOTAL				**R$ 141.750,31**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)

Protocolo 0064760598

ERRATA

Portaria nº 611 de 23 de setembro de 2025 (0064701799)

Onde se lê:

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			**R$ 300.000,00**
18.001.18.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500.0	300.000,00

Leia-se:

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			**R$ 300.000,00**
18.001.18.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	1.500.0	300.000,00

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)

Protocolo 0064796003

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 7510 de 24 de setembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0019.021173/2025-29,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCIA MARIA MATOSO**, Agente de Policia, matrícula n. ******212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil - PC/Rolim de Moura, no período de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

1.11.2025 a 30.11.2025, 1.11.2026 a 30.11.2026, e 1.11.2027 a 30.11.2027, referente ao 4º quinquênio de 5.5.2020 a 4.5.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0064748368

Portaria nº 7507 de 24 de setembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.029576/2025-16,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 6679 de 25.8.2025,** ao servidor **ADENILSO DA SILVA FERNANDES**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. ******669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis/ Buritis.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.9.2025 a 30.9.2025,** 1.10.2026 a 31.10.2026 e 1.11.2026 a 30.11.2026, referente ao 3º quinquênio de 29.4.2017 a 28.4.2022.

LEIA-SE:

no período de **1.8.2026 a 31.8.2026,** 1.10.2026 a 31.10.2026 e 1.11.2026 a 30.11.2026, referente ao 3º quinquênio de 29.4.2017 a 28.4.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0064747409

Portaria nº 7506 de 24 de setembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0053.000189/2025-81,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **THAYNA DE LIMA BARBOSA MEIRA**, Tecnico em Enfermagem, matrícula n. ******723, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.11.2025 a 30.11.2025, 1.2.2026 a 28.2.2026 e 1.4.2026 a 30.4.2026**, referente ao 1º quinquênio de 24.6.2010 a 23.10.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0064746022

Portaria nº 7513 de 24 de setembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.045531/2023-19,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferido através da **Portaria n. 3723 de 19.5.2025,** ao servidor **MARCOS EDUARDO FERNANDES**, Medico 40h, Matrícula n. ******307, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/ Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2025 a 31.7.2025 a 1.12.2025, 31.12.2025, a 1.12.2026 a 31.12.2026,** referente ao 1º quinquênio de 13.5.2015 a 12.5.2020.

LEIA-SE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

no período de **1.1.2026 a 31.1.2026 a 1.1.2027, 31.1.2027, a 1.1.2028 a 31.1.2028,** referente ao 1º quinquênio de 13.5.2015 a 12.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0064750241

Portaria nº 7501 de 24 de setembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.082121/2022-67,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE MOSCARDO MOREIRA**, Professor Classe C - Ch20, matrícula n. ******591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Vilhena, no período de **1.10.2025 a 31.10.2025, 1.11.2025 a 30.11.2025 e 1.12.2025 a 31.12.2025**, referente ao 3º quinquênio de 2.8.2007 a 1.8.2012, no período de **1.2.2026 a 28.2.2026, 1.3.2026 a 31.3.2026 e 1.4.2026 a 30.4.2026**, referente ao 4º quinquênio de 2.8.2012 a 1.8.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0064741077

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.130760/2022-46,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 9 de setembro de 2025, pelo prazo indeterminado, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **CARLA ELIANE PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******064, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064699694

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.129221/2022-64,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 15 de março de 2025, pelo prazo indeterminado, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **JUDITE APARECIDA BIET**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******813, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação**.**

Rondônia, 23 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064699754

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.101699/2022-20,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 23 de agosto de 2025, pelo prazo indeterminado, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **SILVIA SILVA LINHARES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******713, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064699924

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.535875/2021-42,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 19 de janeiro de 2025, pelo prazo indeterminado, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **SHIRLEI HOLANDA NERY**, ocupante do cargo de Professor Classe C , matrícula n. ******280, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064699990

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.295984/2020-31,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 23de agosto de 2025, pelo prazo indeterminado, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **SUENI PAULA DE SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******227, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064700050

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.040485/2023-51,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 9 de setembro de 2025, pelo prazo indeterminado, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **DANIELA LUIZA ALVES PEREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******713, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação**.**

Rondônia, 23 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064697758

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0033.004067/2025-01,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 17 de setembro de 2025, pelo prazo indeterminado, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, ao servidor **ODILSON SANTIAGO CRUZ**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. ******892, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça**.**

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064737798

Portaria nº 7472 de 23 de setembro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0053830826), e a Certidão n. 1341/SEGEP-GBP (0062601482), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.062160/2024-18;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.062158/2024-31;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **REMOS CARLOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.******550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de setembro de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064702651

Portaria nº 7511 de 24 de setembro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0062702344), e a Certidão n. 2511 (0064737812), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0022.001435/2025-80;

Considerando o Processo de AposentadoriaSEI n. 0022.002251/2024-56;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **RONALDO SAWADA VIEGAS,** ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula n.******548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Polícia Civil-PC.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e prodressão fucional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 24 de setembro de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0064748774

Portaria nº 7493 de 24 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2343 SESAU-NDC (0064681321) e, conforme constam no Processo n. 0049.012852/2025-50,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

WALTER EDUARDO CARMONA HINOJOSA	
Matricula: ******289	Data Admissão: 02/07/2019
Cargo: Medico	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
04	02/07/2023 - 01/07/2025	02/07/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064731495

Portaria nº 7495 de 24 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2347 SESAU-NDC (0064686293) e, conforme constam no Processo n. 0049.012802/2025-72,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DORIS MARY SILVA TEIXEIRA	
Matricula: ******615	Data Admissão: 10/09/2013
Cargo: Enfermeiro	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
07	10/09/2023 - 09/09/2025	10/09/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064736448

Portaria nº 7480 de 24 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2354 SESAU-NDC (0064707447) e, conforme constam no Processo n. 0036.044786/2025-26,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

REBECA QUEIROZ FERREIRA DE ASEVEDO	
Matricula: xxxxxx585	Data Admissão: 30/03/2022
Cargo: Agente Atividade Administrativa	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
02	30/03/2022 - 29/03/2025	30/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064724680

Portaria nº 7476 de 24 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2332 SESAU-NDC (0064659081) e, conforme constam no Processo n. 0049.012837/2025-10,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CLAUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO	
Matricula: xxxxxx125	Data Admissão: 04/08/2005
Cargo: Nutricionista	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
11	04/08/2023 a 03/08/2025	04/08/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064719821

Portaria nº 7500 de 24 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

considerando a Informação 2322 SESAU-NDC (0064640765) e, conforme constam no Processo n. 0036.037721/2025-24,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANA DABIS PEREIRA DA SILVA VIANA	
Matricula: xxxxxx193	Data Admissão: 26/06/2019
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/SESAU	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
03	26/06/2022 - 25/06/2023	26/06/2023
04	26/06/2023 - 25/06/2025	26/06/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064740600

Portaria nº 7490 de 24 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2357 SESAU-NDC (0064709288) e, conforme constam no Processo n. 0049.007563/2025-39,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

PATRICIA PEREIRA SILVA	
Matricula: xxxxxx657	Data Admissão: 31/10/2005
Cargo: Tecnico em Enfermagem	
Lotação: HOSPITAL DE BASE-HB/SESAU	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
10	31/10/2021 - 30/10/2023	31/10/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064730726

Portaria nº 7502 de 24 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2328 SESAU-NDC (0064654833) e, conforme constam no Processo n. 0049.007238/2025-76,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

IRINETE CARDOSO DOS SANTOS	
Matricula: xxxxxx653	Data Admissão: 12/12/2017
Cargo: Auxiliar de Servicos Gerais	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
04	12/12/2021 a 11/12/2023	12/12/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064742834

Portaria nº 7503 de 24 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2345 SESAU-NDC (0064682975) e, conforme constam no Processo n. 0049.004132/2025-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CAREN REGINA NOBRE LUZ DE OLIVEIRA	
Matricula: xxxxxx562	Data Admissão: 10/09/2012
Cargo: Tecnico em Enfermagem	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
07	10/09/2022 a 09/09/2024	10/09/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064743690

Portaria nº 7499 de 24 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2355 SESAU-NDC (0064708158) e, conforme constam no Processo n. 0049.006834/2024-58,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

ANGELICA MORAES DE BRITO	
Matricula: xxxxxx271	Data Admissão: 26/06/2018
Cargo: BioMedico	
Lotação: HOSPITAL DE BASE-HB/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	26/06/2018 - 25/06/2021	26/06/2021
03	26/06/2021 - 25/06/2022	26/06/2022
04	26/06/2022 - 25/06/2024	26/06/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064738968

Portaria nº 7496 de 24 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2349 SESAU-NDC (0064689256) e, conforme constam no Processo n. 0049.012297/2025-66,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ	
Matricula: ******190	Data Admissão: 07/08/2013
Cargo: Enfermeiro	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	07/08/2023 - 06/08/2025	07/08/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064738065

Portaria nº 7478 de 24 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2266 SESAU-NDC (0064438096) e, conforme constam no Processo n. 0036.038186/2025-29,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FERNANDA SOUZA FLORENCIO DE OLIVEIRA	
Matricula: ******687	Data Admissão: 31/03/2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Cargo: Enfermeiro
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	31/03/2022 - 30/03/2025	31/03/2026

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064722681

Portaria nº 7498 de 24 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2351 SESAU-NDC (0064691138) e, conforme constam no Processo n. 0049.007046/2025-60,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SIARA JUSTINIANO DANTAS	
Matricula: ******862	Data Admissão: 07/03/2018
Cargo: Tecnico em Enfermagem	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	07/03/2022 - 06/03/2024	07/03/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064738942

EDITAL Nº 215/2025/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, juntamente com o Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, Senhor **Elias Rezende de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de março de 2023 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, considerando erro material informado através do Ofício nº 4166/2025/SEOSP-CGP (0064696505), considerando a necessidade de reposição das vagas remanescentes para a contratação temporária de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 199, de 23 de outubro de 2019. **Republica a Convocação dos candidatos relacionados no anexo II, para a entrega de documentação visando à assinatura de contrato e início imediato das atividades,** aprovada do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 50/2024/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 109/2024/SEGEP-GCP referente a realização de Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/RO, conforme a seguir:

Fica mantido o prazo de **22 de setembro de 2025, até o dia 28 de setembro de 2025,** para envio da relação de documentos para contratação, conforme Checklist, observando a sua ordem, devendo os documentos serem enviados em **ARQUIVO ÚNICO** no formato PDF para o e-mail: **seosp.crh@gmail.com**;

Caso o candidato não entregue os documentos para contratação no prazo estipulado, terá sua convocação tornada sem efeito, acarretando a sua eliminação do presente Processo Seletivo Simplificado, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver;

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP/SEOSP,**terá até o dia 29 de setembro de 2025**, para análise documental;

Nos casos de candidato que aguarda análise jurídica e/ou técnica, bem como, candidatos PCD e Gestantes que estejam aguardando emissão de Laudo Médico da Junta Médica Oficial, o dia de apresentação para assinatura do contrato e efetivo exercício ficará suspenso até a sua resolutividade. Entretanto, **após emissão do Parecer Jurídico e/ou documento correlato ou Laudo Médico da Junta Médica Oficial, sendo favoráveis, o candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato e efetivo exercício, a contar da notificação da CGP/SEOSP mediante e-mail e/ou telefone**;

Os candidatos convocados deverá apresentar os documentos originais, incluindo declarações, de forma presencial, especificamente na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - Porto Velho/RO, localizada na Av. Farquar, nº. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470 , Ed. Rio Jamari, curvo III - 4º andar, no Palácio Rio Madeira, no dia **1 de outubro de 2025** às 08:00 hrs, **para assinatura do contrato**;

O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo candidato, se houver.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos devem ser consultadas por meio do seguinte telefone: (69) 3212-8104 ou e-mail: seosp.crh@gmail.com.

ANEXO I - **DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS,** encaminhados no e-mail da CRH/SEOSP:**seosp.crh@gmail.com**, conforme Checklist abaixo, **OBSERVANDO A RESPECTIVA ORDEM**:

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
1	Cédula de Identidade ou CIN (Carteira de identidade Nacional)	Digitalizado do Original
2	CPF/MF (sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovantes de Escolaridades, exigidos para o ingresso do cargo.	Digitalizado do Original
4	Carteira Nacional de Habilitação aos cargos aplicáveis, conforme requisito no edital de abertura e suas alterações.	Digitalizado do Original
5	Declaração do(a) Candidato(a) informando que não ocupa cargo público ou aposentadoria dele decorrente.	Digitalizado do Original
6	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	Digitalizado do Original
7	Certidão de Registro e Quitação com o conselho de classe CAU para arquitetos, CREA para engenheiros, ou do Conselho de Classe da respectiva categoria a que pertence o candidato classificado.	Digitalizado do Original

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

8	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	Digitalizado do Original
9	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	Digitalizado do Original
10	Certidão de Nascimento ou Casamento.	Digitalizado do Original
11	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.	Menores de 18 (dezoito) anos
12	Cartão de Vacina dos Dependentes.	Menores de 5 (cinco) anos
13	Título de Eleitor.	Digitalizado do Original
14	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar declaração informando que não possui PIS/PASEP).	Digitalizado do Original
15	Certificado de Reservista (sexo masculino).	Digitalizado do Original
16	Comprovante de Residência (Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, deverá apresentar declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de locação).	Digitalizado do Original
17	Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.	Digitalizado do Original
18	Foto 3x4.	1 original.
19	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação).	https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp
20	Certidão Negativa expedida pelo	https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/

	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação).	https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp
21	Atestado de Sanidade Física e Mental.	Digitalizado do Original
22	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (emitir autenticação/validação).	https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
23	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais. (emitir autenticação/validação).	https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
24	Certidão da Corregedoria Geral da Administração - CGA. (emitir autenticação/validação).	https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar
25	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos. (civil e criminal).	https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/
26	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça - RO: 1 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 CNJ (1 º Grau). (emitir autenticação/validação).	https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar
27	Certidão Negativado Tribunal de Justiça - RO: 2 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2 º Grau). (emitir autenticação/validação).	https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar
28	Declaração de bens.	Digitalizado do Original
29	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada por documento oficial.	Digitalizado do Original
30	Autodeclaração Étnico-Racial.	Digitalizado do Original
31	Termo de Autorização de Imagem	Digitalizado do Original
32	Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colada fotografia 3x4, datado, assinado e escaneado em PDF.	Digitalizado do Original
Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais. Os documentos devem ser enviados por arquivo PDF com a qualidade legível.		

ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
ENGENHEIRO CIVIL - AMPLA CONCORRÊNCIA - PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
19º	***.***.262-95	Doan Marcel Braga de Carvalho	16,25

ENGENHEIRO CIVIL - COTA - PORTO VELHO

CLAS.	ID CPF	NOME	NOTA
151°	***. ***.102-46	Maria Carolina Santos de Aquino Almeida	2,5

RQUITETO - AMPLA CONCORRÊNCIA - PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
7º	***.***.541-68	Antonio de Freitas Mendes Junior	16,5

ARQUITETO - COTA - PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
31º	***.***.222-79	Lauro Gustavo Moreira Araujo	10

ENGENHEIRO MECÂNICO - AMPLA - PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
6º	***.***.972-99	Leonardo Frez Silva	8,75

ENGENHEIRO DE SANEAMENTO OU/E AMBIENTAL - AMPLA - PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
3º	***.***.831-53	Glauber Altrão Carvalho	12,5

ENGENHEIRO ELETRICISTA - AMPLA - PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
3º	***.***.452-15	Joao Wallas Lima de Jesus	12,5
4º	***.***. 172-20	Leandro Pinheiro Batista	12,5

Porto Velho – RO, 24 de setembro de 2025
Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente SEGEP
Elias Rezende de Oliveira
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0064735315

Portaria nº 7479 de 24 de setembro de 2025

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, e a Secretária de Estado da Educação, Senhora **Albaniza Batista de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer n. 618/2025/PGE-SEDUC (0064206498) e o Ofício n. 24231/2025/SEDUC-GPLAD (0064684917), constantes dos autos do Processo n. 0029.024862/2025-76,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, o contrato dos (as) servidores (as), ocupantes do cargo de **Analista educacional/Nutricionista**, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, junto a Escola da Rede Pública Estadual, a contar da data indicada no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho – RO, 24 de setembro de 2025.
Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

ANEXO DA PORTARIA N. 7479, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

MATRÍCULA FUNCIONAL	SUPER/ LOTAÇÃO	NOME	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE INÍCIO DA 2ª PRORROGAÇÃO
300***200	Alta Floresta do Oeste	Milla Cris Magalhães Carrocia	8/12/2023	8/12/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

300***014	Alta Floresta do Oeste	Vanessa Pereira da Silva	13/09/2023	13/09/2025
300***820	Ariquemes	Giovanna Pellegrino Gottardi	18/10/2023	18/10/2025
300***823	Ariquemes	Kerolyn Campos Nascimento	18/10/2023	18/10/2025
300***842	Ariquemes	Larissa Henning Ramos	19/09/2023	19/09/2025
300***165	Cacoal	Daniela da Silva Pacheco	14/12/2023	14/12/2025
300***343	Cacoal	Heliane Formagio Silva	15/09/2023	15/09/2025
300***338	Cacoal	Ludmila Valeriano Silva	15/09/2023	15/09/2025
300***163	Cacoal	Regina Alencar de Freitas	14/12/2023	14/12/2025
300***483	Espigão do Oeste	Daniely Ambrosini Szilagyi Nunes	13/09/2023	13/09/2025
300***640	Guajará Mirim	Alan Cezar Brito de Carvalho	5/10/2023	5/10/2025
300***716	Guajará Mirim	Glacielly de Oliveira Paes	14/09/2023	14/09/2025
300***102	Jaru	Andressa Almeida da Silva Barros	9/10/2023	9/10/2025
300***450	Jaru	Neusimar Alves de Oliveira	11/12/2023	11/12/2025
300***648	Ji-Paraná	Adriana Maira Alves Gomes	12/09/2023	12/09/2025
300***407	Ji-Paraná	Amanda Camila de Sousa Lima	6/10/2023	6/10/2025
300***846	Ji-Paraná	Angelica Rabelo de Freitas	28/09/2023	28/09/2025
300***633	Ji-Paraná	Wilyane Batista Granado	14/09/2023	14/09/2025
300*** 363	Ouro Preto do Oeste	Kamilla Rocha Rangel Cavalcante	5/10/2023	5/10/2025
300***768	Ouro Preto do Oeste	Lívia Oliveira de Andrade Nogueira	13/09/2023	13/09/2025
300***658	Pimenta Bueno	Adriele Ghisi de Souza Bohrer	14/09/2023	14/09/2025
300***816	Pimenta Bueno	Daiane de Almeida	20/10/2023	20/10/2025
300***507	Porto Velho	Amanda Fontenele Menezes	9/01/2024	9/01/2026
300***547	Porto Velho	Ane Patrícia Macedo Gama Oliveira	16/01/2024	16/01/2026
300***296	Porto Velho	Ingrid Janaina da Silva Guimarães	13/12/2023	13/12/2025
300***300	Porto Velho	Jaina Silva Rodrigues	11/12/2023	11/12/2025
300***144	Porto Velho	Liziane Cristina Olivio Pereira	11/12/2023	11/12/2025
300***481	Porto Velho	Rozimar dos Santos Lasdislau de Oliveira	13/12/2023	13/12/2025
300***142	Porto Velho/SEDUC/SEDE	Aliane Martins Batista	11/12/2023	11/12/2025
300***180	Porto Velho/SEDUC/SEDE	Isadora Nunes de Almeida	15/12/2023	15/12/2025
300***145	Porto Velho/SEDUC/SEDE	Beatriz Menezes de Freitas	12/12/2023	12/12/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

300***152	Porto Velho/SEDUC/SEDE	Erica Elizângela Botelho de Lima	13/12/2023	13/12/2025
300***146	Porto Velho/SEDUC/SEDE	Luigi de Oliveira da Silva	12/12/2023	12/12/2025
300***889	Porto Velho/SEDUC/SEDE	Tamires Gomes Guimarães	3/01/2024	3/01/2026
300***143	Porto Velho/SEDUC/SEDE	Thuane Tais Costa de Souza Santos	11/12/2023	11/12/2025
300***148	Porto Velho/SEDUC/SEDE	Vládya Maria Matos de Souza	13/12/2023	13/12/2025
300***693	Rolim de Moura	Beatriz Pereira Ferreira Silva	22/09/2023	22/09/2025
300***463	Rolim de Moura	Deborah Leiliany Alves Gonçalves	14/09/2023	14/09/2025
300***683	São Francisco do Guaporé	Rosangela Amaral	14/09/2023	14/09/2025
300***685	São Francisco do Guaporé	Ticiane Patricia Barros Tavares	14/09/2023	14/09/2025
300***747	Vilhena	Greices Laine Oliveira de Souza	5/10/2023	5/10/2025
300***706	Vilhena	Katsury Ribeiro Grey	6/10/2023	6/10/2025
300***698	Vilhena	Maria Dávila Lima da Silva	6/10/2023	6/10/2025
300***385	Vilhena	Yasmin Ferreira de Sousa	13/09/2023	13/09/2025

Protocolo 0064723349

Portaria nº 7509 de 24 de setembro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 818/2025/SEGEP-CAR, 24 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 035/PIP/SEDEC/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 19 de setembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0064748116

Portaria nº 7521 de 25 de setembro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 816/2025/SEGEP-CAR, 24 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 008/PIP/SEDUC/2025 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de setembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0064775647

Portaria nº 7492 de 24 de setembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.029571/2025-84,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria **n. 6609 de 21.8.2025**, ao servidor **ADENILSO DA SILVA FERNANDES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. ******136, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Buritis,

ONDE SE LÊ:

no período de **1.9.2025 a 30.9.2025,** 1.10.2026 a 31.10.2026 e 1.11.2026 a 30.11.2026, referente ao 2º quinquênio de 8.5.2020 a 7.5.2025.

LEIA-SE:

no período de **1.8.2026 a 31.8.2026,** 1.10.2026 a 31.10.2026 e 1.11.2026 a 30.11.2026, referente ao 2º quinquênio de 8.5.2020 a 7.5.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0064731239

Portaria nº 7512 de 24 de setembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.014619/2025-51,**

R E S O L V E:

CESSAR, a **partir de 1.10.2025,** os termos da Portaria n.3377 de 8.5.2025, que **Concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 1.5.2025,** para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor **EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE,** ocupante do cargo de Motorista, matrícula n. ******532, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0064749133

Portaria nº 7514 de 24 de setembro de 2025

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n.0036.014619/2025-51**,

R E S O L V E:

LOTAR, **a partir de 1.10.2025,** na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Cacoal o servidor **EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE**, ocupante do cargo de Motorista , matrícula n.******532, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0064750455

Portaria nº 7504 de 24 de setembro de 2025

.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.462398/2020-16,**

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 2894 de 12.4.2021, da servidora **MARIZETE RODRIGUES DE ALMEIDA VIOTTO,** Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. ******300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras

ONDE SE LÊ:

Tornar sem efeito a Portaria n. 968/SEGEP-NCSR, de 11.2.2021, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade,** nos períodos de **1.3.2021 a 31.5.2021,** referente ao 5º quinquênio de 17.8.2008 a 16.8.2013, **1.6.2021 a 31.8.2021,** referente ao 6º quinquênio de 17.8.2013 a 16.8.2018 .

LEIA-SE:

Suspender na Portaria n. 968/SEGEP-NCSR, de 11.2.2021, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade,** os períodos de **18.3.2021 a 31.5.2021,** referente ao 5º quinquênio de 17.8.2008 a 16.8.2013 e **1.6.2021 a 31.8.2021,** referente ao 6º quinquênio de 17.8.2013 a 16.8.2018 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0064745866

Portaria nº 7415 de 22 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.005097/2025-46,

R E S O L V E:

Conceder Trabalho Remoto - Home Office no período de 22.9.2025a 26.9.2025**,** a servidora **LUCIANA FERREIRA FIALHO**,matrícula n. ******592, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064622205

Portaria nº 7414 de 22 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.072476/2022-07,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **KLEBSON LUIZ LAVOR E SILVA**, matrícula n. ******466, para responder pela **Gerência de Benefícios e Proventos - GBP,** da Superintendência Estadual Gestão de Pessoas, em substituição a Titular **ANDRÉIA DA SILVA LIMA FRAZÃO,** matrícula ******218,no período de **12.9.2025 a 11.10.2025,**em virtude da Licença Médica.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064621806

Portaria nº 7413 de 22 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.068420/2022-40,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora **NÚBIA ANDRADE OLIVEIRA TELLES**, matrícula n. ******906**,** para responder cumulativamente às funções que exerce, pela Gerência de Sistema de Pagamento, em substituição a Titular **VANESSA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

ROSA DAHM, matrícula n. ******763, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, em virtude da licença Médicano período de 18.9.2025 e 19.9.2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064621368

Portaria nº 7423 de 22 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.000592/2025-69,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **013/PAD/SESAU/2025,**

R E S O L V E:

I –REPREENDER o servidor **ÂNGELO RICARDO FERREIRA DOS SANTOS**, Assistente Social, matrícula n. ******134, lotado no Hospital Regional de Cacoal, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064631701

Portaria nº 7452 de 23 de setembro de 2025

.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.003999/2024-67,

R E S O L V E:

Conceder Trabalho Remoto - Home Office no período de **1.10.2025 a 31.12.2025,** a servidora **ECILEIDE GOMES SILVA**, AgenteAtividades Administrativa, matrícula n. ******875, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064675443

Portaria nº 7456 de 23 de setembro de 2025

.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0061.323479/2020-97,

R E S O L V E:

Convalidar Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **SERGIO DAROS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. ******419**,** lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 14.8.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064680610

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Portaria nº 7460 de 23 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0026.007434/2025-17,

Considerando a Certidão (0064601102**)**- dias trabalhados 30.9.2024, 6.10.2024 e 27.10.2024**,** perfazendo o total de 6 (seis) dias de folga eleitoral,

Considerando que o servidor não tem maisfolga eleitoral compensatórias por serviços prestados a Justiça Eleitoral, referente a Certidão (0064601102**),**

R E S O L V E:

Conceder a Dispensa do serviço público, **sem prejuízo da sua remuneração**, a folga de 6 (seis) dias, 16.10.2025, 17.10.2025 e 20.10.2025 a 23.10.2025, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, ao servidor **TONY EDUARDO DA SILVA**, matrícula n. ******871,, lotado na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064683984

Portaria nº 7462 de 23 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0039.000158/2025-17,

R E S O L V E:

ProrrogarLicença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 1.8.2025**,** de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **MÁRCIA CRISTINA DE SANTANA**, Professor Classe A, matrícula n. ******353, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064688446

Portaria nº 7457 de 23 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme consta o Processo n. 0031.006382/2024-01,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 6550 de 20.8.2025, publicada no DOE n. 157, de 20.8.2025, que **Concedeu Recesso Administrativo referente ao exercício de 2024,** ao servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dePessoas.

Onde se lê:

PERÍODO: 8.9.2025 A 12.9.2025		
MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
******935	EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA	GAB

Leia-se:

PERÍODO: 15.9.2025 A 19.9.2025		
MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
******935	EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA	GAB

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064681515

Portaria nº 7459 de 23 de setembro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0026.000572/2025-67,

Considerando as Declarações (0056621276) e (0056621327**)**- dias trabalhados 30.9.2024, 6.10.2024 e 27.10.2024**,** perfazendo o total de 6 (seis) dias de folga eleitoral,

Considerando que a servidora não tem mais saldo de folga eleitoral compensatórias por serviços prestados a Justiça Eleitoral, referente as Declarações (0056621276) e (0056621327**),**

R E S O L V E:

Conceder a Dispensa do serviço público, **sem prejuízo da sua remuneração**, a folga de 1 (um) dia, em 23.10.2025**,** com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora **NARA MACEDO AMPUERO**, matrícula n. ******572, lotada na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064682591

Portaria nº 7532 de 25 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.005226/2024-15,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **093/PAD/SEDEC/2024,**

R E S O L V E:

I –REPREENDER o ex-servidor **YAN GABRIEL HELMANN SOUZA SAMPAIO**, matrícula n. ******284, Coordenador Estadual do Procon, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064786378

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90238/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0021.021305/2024-92

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Tipo: Menor Preço Por Lote - Para os LOTES 01 ao 04, adota-se a exclusiva participação para as ME/EPP, Para o **LOTE 05,** aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO **com** a reserva de cota **reserva de cota de até 25%** para as **ME/EPP,** Para o **LOTE 06,** aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO **sem** a reserva de cota **reserva de cota de até 25%** para as **ME/EPP**.

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 971.883,33 (novecentos e setenta e um mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Data de Abertura: 13 de outubro de 2025 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

UASG: 925373

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da 2ª Comissão Genérica (SUPEL-COGEN2)

Portaria nº 218, publicada em 11 de setembro de 2025 (Id. 0064322080)

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 0064342765

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2025: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Licitação Inexigível, Lei 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 16.465.161/0001-90. **4-OBJETO:** Contratação de 20 (vinte) inscrições no curso "Contratações Públicas - Desburocratizadas e Desenvolvimento Local", realizado nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2025, na cidade de Porto Velho/RO. **5-VALOR DA DESPESA:** R$ 65.550,00. **6-RETENÇÃO:**R$ 3.277,50 **7-PROCESSO:** 0043.001542/2025-60. **8-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 158/2025/SUPEL-CI Id. (0064296763).

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0064627271

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2025: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Licitação Inexigível, Lei 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO, CNPJ n.º 00.398.099/0001-21. **4-OBJETO:** Contratação de 01 (uma) inscrição para participação no "2º Curso de Elaboração de Artefatos de Planejamento da Contratação por meio de Inteligência Artificial - Manual Prático na Administração Pública", realizado nos dias 01 a 05 de setembro de 2025. **5-VALOR DA DESPESA:** R$ 2.500,00. **6-PROCESSO:** 0043.001728/2025-19. **7-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 159/2025/SUPEL-CI Id. (0064344588).

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0064628454

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR II

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 317/2024/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.021168/2024-27

OBJETO: Contratação de empresa Especializada para a realização de forma complementar de **SERVIÇOS DE EXAMES NA ESPECIALIDADE DE PATOLOGIA, INCLUINDO HISTOPATOLOGIA, CITOPATOLOGIA E IMUNO-HISTOQUÍMICA**, com Finalidade Diagnóstica em Anatomia Patológica, de forma contínua e regionalizada para todo o Estado de Rondônia, com o intuito de garantir o atendimento aos usuários do SUS. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Presidente nomeada na Portaria n. ° 200 de 12 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 30 de setembro de 2022, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que **em virtude das alterações realizadas pela Unidade requisitante (SESAU), conforme Adendo Modificador II Id. (0064459388), vislumbrou a necessidade elaboração e publicação do Adendo Modificador II Id.(0064740703).** O Edital com o Adendo Modificador II na integra, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis para consulta e retirada, gratuitamente, no site: https://rondonia.ro.gov.br/supel/. Os licitantes que já o baixaram, deverão fazê-lo novamente para conhecimento das alterações realizada. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos. Publique-se.

Porto Velho (RO), 24 de setembro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.° 200 de 12 agosto de 2025

Protocolo 0064754082

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 0019.000741/2025-58
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90128/2025/SUPEL/RO.
OBJETO: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, visando atender as necessidades da Polícia Civil do Governo do Estado de Rondônia.A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contida na Portaria n.º 200 de 12 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 13/08/2025, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexo, que abertura do certame será **ADIADA para a data de 29/09/2025 às 10h00min.(Horário de Brasília- DF),** para atendimento ao prazo de resposta ao pedido de esclarecimento, conforme estabelecido no item 6 do Instrumento Convocatório.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Presidente e Membros através do telefone (69) 3212-9243 pelo e-mail: coesp.supel@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).
Publique-se.
Porto Velho - RO, 25 de setembro de 2025..

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
Pregoeira da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.° 200 de 13 de agosto de 2025

Protocolo 0064763963

Portaria nº 236 de 23 de setembro de 2025

Designa o novo Coordenador da Coordenadoria de Administração e Finanças (CAF) e seu substituto, em caso de ausências e impedimentos legais, e revoga disposições em contrário, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia – SUPEL/RO.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 1º de março de 2023, e do art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução das atividades administrativas e financeiras no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL;

CONSIDERANDO as recentes alterações no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jabes Iolde Macedo Araujo, matrícula nº ******064**, como **Coordenador da Coordenadoria de Administração e Finanças (CAF)** da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

Art. 2º Designar a servidora **Sara Neris Dias, matrícula nº *****072**, como substituta do Coordenador da Coordenadoria de Administração e Finanças (CAF), em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 227 de 15 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0064666202

Portaria nº 237 de 23 de setembro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Altera a Portaria nº 173 de 07 de julho de 2025 que institui a 2ª Comissão de Obras e designa servidores para sua composição e revoga a Portaria nº 184 de 14 de julho de 2025, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕE**S DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023, e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria (Id. 0059409693) que institui a 2ª Comissão de Obras, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas; e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos do art. 1º da Portaria nº 173 de 07 de julho de 2025, designando os servidores abaixo relacionados para a composição da 2ª Comissão de Obras:

I - Presidente:

a) Thales Silva Souza, matrícula nº ******450.

II - Equipe de Apoio:

a) Davi Vieira de Oliveira, matrícula nº ******727;

b) Weyder Pêgo de Almeida, matrícula nº ******559;

c) Diego Lemos da Silva, matrícula nº ******602;

d) Ângelo de Oliveira Fochezatto, matrícula nº ******786.

§ 1º O servidor indicado no inciso I, alínea "*a)*", atuará como **pregoeiro**, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designado como **pregoeiro substituto** o servidor indicado no inciso II, alínea "*a)*", deste artigo, o qual desempenhará as atividades do pregoeiro em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 184 de 14 de julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0064671339

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 101/2025/SUPEL_RO (0064454666), para **aquisição de PIN EM METAL**, item **107** da referida ata, de modo a contratar a empresa **BARION BRINDES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **52.128.076/0001-09**, no valor de **R$ 1.544,40 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).**

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0064671027

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2025/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90328/2024		
Data da Homologação:	17/09/2025	Processo nº	0030.000763/2024-89

Órgão Participante:	Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA/RO Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/RO Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO Polícia Militar - PM/RO Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI/RO Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE/RO Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER/RO Superintendência Indígena - SI/RO Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC/RO
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventualcontratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender os órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Capa de processo confeccionada em papel tríplex 180G/M, na cor verde personalizada Tamanhos: 25x34cm.	3.750,00	UND	PROPRIA	R$ 2,38	R$ 2,38	0,00	EAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA
0002	Capa de auto de infração confeccionada em papel tríplex 180G/M, na cor amarelo personaliza Tamanhos: 25x34cm.	920,00	UND	H2G	R$ 2,31	R$ 2,31	0,00	H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA EPP
0003	Envelope Kraft 200X280	43.614,00	UND	REIPEL	R$ 0,44	R$ 0,26	-40,91	R. B. MONTEIRO LTDA
0004	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado	2.998,00	UND	MASTERPRINT	R$ 3,24	R$ 1,22	-62,35	ANDREY FELIPE NOCHELLI
0005	Fita adesiva personalizada SEFIN medidas: 48mm de largura e 50 metros de comprimento	362,00	UND	KORETECH	R$ 4,15	R$ 3,05	-26,51	HTF ALFAIA LTDA
0006	Fita adesiva transparente 48X50	19.639,00	UND	KORETECH	R$ 4,07	R$ 2,60	-36,12	HTF ALFAIA LTDA
0007	Pasta plástica c/ grampo trilho plástico ofício transparente cristal Dimensões: 230 mm x 335 mm	4.656,00	UND	ACP	R$ 3,30	R$ 1,99	-39,70	APOLO SOLUCOES E DISTRIBUICOES LTDA
0008	Tesoura Escolar Multiuso 13cm lamina em aço, porta redonda	8.281,00	UND	BRW	R$ 3,16	R$ 1,53	-51,58	PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
0009	Tesoura Multiuso 21 cm lâminas em aço inox	2.384,00	UND	MASTERPRINT	R$ 7,15	R$ 5,49	-23,22	R. B. MONTEIRO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

0010	Cola branca líquida, para papel, atóxica, lavável, embalagem plástica de 90 gramas.	8.737,00	UND	VMP PLANETA	R$ 2,25	R$ 1,47	-34,67	PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
0011	Cola de silicone liquida 100g	2.914,00	UND	RENDICOLA	R$ 7,50	R$ 4,72	-37,07	PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
0012	Destaca texto tipo jumbo, na cor rosa, tinta à base d'água, tinta brilhante.	4.154,00	UND	BRW	R$ 2,92	R$ 0,65	-77,74	PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
0013	Destaca texto tipo jumbo, na cor amarela, tinta à base d'água, tinta brilhante.	4.519,00	UND	BRW	R$ 2,92	R$ 0,80	-72,60	PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
0014	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 334mm, largura 234mm	4.659,00	UND	FAÇA FÁCIL	R$ 13,63	R$ 10,88	-20,18	PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
0015	Caneta esferográfica com tinta na cor azul, escrita fina	17.193,00	UND	BAZZE	R$ 0,52	R$ 0,52	0,00	GRAM NEGOCIOS LTDA
0017	Garrafa térmica com corpo e parede interna (ampola) construída em aço inoxidável com sistema de bomba de pressão, tampa removível com capacidade volumétrica de 1,9 litros.	1.101,00	UND	UNITERMI	R$ 103,80	R$ 70,00	-32,56	PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
0018	Disco compacto - cd/dvd, tempo duração 120, tipo regravável/dvd r, velocidade gravação 8, capacidade dvd rom 4.7 pacote com 50 unidades	165,00	UND	SMARTBUY	R$ 68,33	R$ 65,23	-4,54	OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA
0019	Envelopes para CD/DVD no formato 126x126mm, produzido em papel off-set 75 g/m2, com janela de acetato medindo 82 x 95, pacote com 50 unidades	160,00	UND	CELUCAT	R$ 26,23	R$ 24,40	-6,98	OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

0020	Pasta tipo L em PVC transparente, tamanho A4, 230 mm x 335 mm, pacote com 10 Unidades	3.021,00	UND	PLASCONY	R$ 12,83	R$ 6,86	-46,53	PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
0021	Perfurador de papel, estrutura metálica, com capacidade para perfurar no mínimo 20 folhas 75g/m² com 2 furos	2.905,00	UND	MASTERPRINT	R$ 19,08	R$ 13,19	-30,87	R. B. MONTEIRO LTDA
0022	Pilha alcalina AA, de 1,5 volts, acondicionada em embalagem apropriada em pacote com 02 unidades	2.233,00	UND	ALFACELL	R$ 3,53	R$ 3,52	-0,28	RICARDO FERNANDES FEITOSA BENEDICTO
0023	Pilha alcalina AAA, de 1,5 volts, acondicionada em embalagem apropriada em cartela com 02 unidades	3.342,00	UND	MAXPRINT	R$ 3,02	R$ 3,01	-0,33	RICARDO FERNANDES FEITOSA BENEDICTO
0024	Régua em Acrílico, cor cristal com escala gravada por transferência de Imagem garantindo alta precisão com 50cm x 4,50cm x 1,00cm	5.889,00	UND	LEONORA	R$ 4,69	R$ 2,50	-46,70	EMBALANORTE EMBALAGENS LTDA
0025	Estilete Reforçado e corpo emborrachado com Lâmina Larga 18mm Guia Inox.	4.748,00	UND	MASTERPRINT	R$ 7,30	R$ 1,05	-85,62	ANDREY FELIPE NOCHELLI
0026	Lacre para malote numerado em polipropileno ou nylon 30 cm na cor Azul ou verde pacote com 100 unidades.	140,00	UND	APES	R$ 22,88	R$ 22,88	0,00	JLG COMERCIAL LTDA
0027	Borracha branca capa plástica, caixa com 24 unidades	2.673,00	UND	MASTERPRINT	R$ 16,31	R$ 14,98	-8,15	R. B. MONTEIRO LTDA
0028	Pasta arquivo ofício material papelão prensado tipo AZ tamanho: 285mm x 345mm	5.569,00	UND	FRAMA	R$ 11,51	R$ 10,69	-7,12	R. B. MONTEIRO LTDA
0029	Alfinete para mapas. Material: aço, cabeça plástico colorida, tamanho nº 1, caixa com 50 unidades.	561,00	UND	JOCAR	R$ 3,00	R$ 2,54	-15,33	R. B. MONTEIRO LTDA
0030	cadeado 30mm Latão, Aço inoxidável	316,00	UND	SAFARIMAX	R$ 19,51	R$ 14,40	-26,19	ALEXANDRE FREIRE LTDA
0031	Post-it bloco de notas super adesivas 79mm x 102mm, 90 fls cores variadas	8.824,00	UND	MASTERPRINT	R$ 7,76	R$ 1,86	-76,03	ANDREY FELIPE NOCHELLI
0033	Pulverizador frasco pet 500ml transparente, gatilho polipropileno	1.194,00	UND	NOBRE	R$ 6,71	R$ 6,33	-5,66	JSA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

0034	Máscara descartável de uso único, caixa com 50 und, tecido 100% polipropileno; com elástico; clips nasal; cor branca, não inflamável.	1.952,00	UND	MEDIX	R$ 19,03	R$ 7,83	-58,85	DENTAL SAUDE LTDA
0035	Filtro de papel para café Nº 103 caixa com 30 unidades	1.084,00	UND	SUPREMO	R$ 7,01	R$ 6,52	-6,99	OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA
0036	Garrafa térmica com corpo e parede interna (ampola) construída em aço inoxidável com sistema de bomba de pressão, tampa removível com capacidade volumétrica de 1,9 litros. COTA DO ITEM 17.	366,00	UND	THERM	R$ 103,80	R$ 97,67	-5,91	R. B. MONTEIRO LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
51.424.864/0001-71	EAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	RUA BENEDITO INOCÊNCIO, 7542 - JUSCELINO KUBITSCHECK	PORTO VELHO - RO	ELISANGELA ALVES SANTOS	(69) 3223-8065
32.316.475/0001-88	H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA EPP	ALAMEDA AFONSO SCHIMIDT, 63 - SALA 116 - SANTA TEREZINHA	SAO PAULO - SP	ELISEU FERREIRA DE PAULA	(13) 99711-1988
08.786.974/0001	R. B. MONTEIRO LTDA	RUA SALGADO FILHO, 1861 SALA B - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	RONIE BRAGA MONTEIRO	(69) 98111-6246
59.070.360/0001-02	ANDREY FELIPE NOCHELLI	AVENIDA LEÃO XIII, 3905 - RIBEIRÂNIA	RIBEIRAO PRETO - SP	ANDREY FELIPE NOCHELLI	(18) 99793-9473
18.256.239/0001-92	HTF ALFAIA LTDA	AV. TRANCREDO NEVES, 295 SALAS 01 E 02 - CENTRO COMERCIAL KOPENHAGEN, PARQUE 10	MANAUS - AM	HERNESON THIAGO FERREIRA ALFAIA	(92) 98116-0905
05.789.763/0001-87	APOLO SOLUCOES E DISTRIBUICOES LTDA	AVENIDA PADRE ADOLPHO ROHL, 2102 - FUNDOS SETOR 01	JARU - RO	MARIA DO CARMO TEIXEIRA	(69) 9.9222-2248
14.869.791/0001-03	PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	RUA CORONEL JOSE GALDINO, 569 - BOSQUE	RIO BRANCO - AC	URSUS LUJAN FERNANDEZ	(68) 3301-6008/ 99903-4259/ 99949-3154
17.552.372/0001-23	GRAM NEGOCIOS LTDA	AV DESEMBARGADOR MOREIRA, 1300, SALA 711, T-NORTE - ALDEOTA	FORTALEZA - CE	MARCELA SOUSA RIBEIRO	(85) 99861-0501
37.334.256/0001-45	OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA	RUA GELASIO PIMENTA, 84 - VILA ANTONINA	SAO PAULO - SP	OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA	(11) 5198-4280

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

56.979.281/0001-20	RICARDO FERNANDES FEITOSA BENEDICTO	ZIKE TUMA, 142 APT. 62-D - JARDIM UBIRAJARA	SAO PAULO - SP	RICARDO FERNANDES FEITOSA BENEDICTO	(11) 97666-3810
35.570.151/0001-60	EMBALANORTE EMBALAGENS LTDA	RUA PIRES DE CARVALHO, 451 SALA c7/c8 - FLORES	MANAUS - AM	DANIELE MENDONÇA FERREIRA E SILVA	(92) 99403-2114
50.378.977/0001-15	JLG COMERCIAL LTDA	RUA JAIR BOZZOLAN, 16 - CASA 01 - VILA AURORA	ITAPEVI - SP	WILIIAN FERREIRA DIAS	(11) 4142-1500/ 98689-9379 / 98445-3325
39.334.587/0001-00	ALEXANDRE FREIRE LTDA	RUA JÚLIO NAVEGA, 8 - PARADA XV DE NOVEMBRO	SAO PAULO - SP	ALEXANDRE FREIRE	(11) 2074-6746 / 96859-7833
10.559.531/0001-72	JSA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	RUA VICENTE SABARA CAVALCANTE, 90 SALA C - DUQUE DE CAXIAS	JI-PARANA - RO	JORGE HAMILTON FERREIRA FLORES JUNIOR	(69) 99919-1989
03.657.303/0001-70	DENTAL SAUDE LTDA	AVENIDA SALGADO FILHO, 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	ANTONIO FERNANDES BATISTA	(69) 3224-3202/ 3224-5759

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva/SUPEL
MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
CATIA RIBEIRO

Protocolo 0064648383

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2025/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90018/2025		
Data da Homologação:	11/09/2025	Processo nº	0015.009367/2024-13
Órgão Participante:	Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.
CLÁUSULA II – DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, visando atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Consumo Estimado	Unid.	Marca	Preço Mercado	Preço Registrado	Dif. %	Detentora
0001	Alfinete para mapas. Material: aço, cabeça plástico colorida, tamanho nº 1, caixa com 50 unidades.	100,00	CAIXA	LEONORA	R$ 10,58	R$ 3,72	-64,84	DAGEAL COM.DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

0004	Caneta esferográfica com tinta na cor azul, escrita fina, ponta com 0,8mm e esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, com suspiro, tampa cônica transparente e tampão superior na cor da tinta. Acondicionadas em caixa com 50 unidades.	1.000,00	CAIXA	BIC	R$ 35,48	R$ 29,40	-17,14	DAGEAL COM.DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
0011	Envelope pardo kraft natural medindo 26cm x 36cm, confeccionado em papel com gramatura 80g/m² caixa com 250 unidades .	800,00	CAIXA	REIPEL	R$ 102,40	R$ 96,52	-5,74	R.B. MONTEIRO LTDA
0012	Envelope kraft pequeno 180 x 250 mm, confeccionado em papel com gramatura 80g/m2 caixa com 50 unidades .	600,00	CAIXA	REIPEL	R$ 22,17	R$ 7,84	-64,64	DAGEAL COM.DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
0014	Fita adesiva marrom, rolo medindo: largura 48 mm x comprimento 50 mts.	4.500,00	UND	EMBALANDO	R$ 45,61	R$ 3,20	-92,98	AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA
0015	Fita adesiva transparente, rolo medindo: largura 48mm x comprimento 50mts.	4.500,00	UND	EMBALANDO	R$ 16,50	R$ 3,00	-81,82	AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA
0017	Papel tipo sulfite formato A4, 216 X 297mm, branco, 75g/m2, acondicionado em resmas, com 500 folhas, e respectivamente acondicionadas em caixas com 10 resmas	1.000,00	CAIXA	PIRAY	R$ 257,60	R$ 242,20	-5,98	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
0020	Perfurador de papel, estrutura metálica, com capacidade para perfurar no mínimo 20 folhas 75g/m² com 2 furos simultâneos de 5,5mm de diâmetro a 10mm da margem do papel, distância entre os furos de 80mm, lâminas de perfuração resistentes, escala de ajuste do papel	600,00	UND	MASTERPRINT	R$ 20,67	R$ 12,73	-38,41	R.B. MONTEIRO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

0029	Pincel marcador para quadro branco na cor azul, com ponta de feltro, recarregável, com tampa removível	1.500,00	UND	MASTERPRINT	R$ 3,00	R$ 1,80	-40,00	R.B. MONTEIRO LTDA
0030	Pincel marcador para quadro branco na cor preta, com ponta de feltro, recarregável, com tampa removível	1.500,00	UND	MASTERPRINT	R$ 3,00	R$ 1,95	-35,00	R.B. MONTEIRO LTDA
0031	Pincel marcador para quadro branco na cor vermelha, com ponta de feltro, recarregável. Com tampa removível	1.500,00	UND	MASTERPRINT	R$ 3,00	R$ 1,95	-35,00	R.B. MONTEIRO LTDA
0038	Lacre para malote numerado em polipropileno ou nylon 30 cm na cor Azul ou verde pacote com 100 unidades	400,00	PCT	APES	R$ 26,25	R$ 22,08	-15,89	JLG COMERCIAL LTDA
0039	Lápis Grafite Preto N°2 sextavado, Ponta resistente, caixa com 144 unidades	200,00	CAIXA	LEO E LEO	R$ 47,11	R$ 29,98	-36,36	R.B. MONTEIRO LTDA
0040	Borracha Branca com Cinta Plástica, retangular, apaga lápis Borracha branca, para apagar escrita a lápis, macia, com capa protetora de plástico e ergonômica, medindo, no mínimo, 42 mm x 21 mm x 11mm.	500,00	UND	MASTERPRINT	R$ 3,22	R$ 0,74	-77,02	R.B. MONTEIRO LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
07.245.458/0001-50	DAGEAL COM.DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	RUA PRINCESA ISABEL , 26 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	DARLAN CARLOS TOMAZELLI	(54) 3523 2009 / 3523 1143 / 99682-4446
08.786.974/0001-54	R.B. MONTEIRO LTDA	RUA SALGADO FILHO, 1861 - SALA B - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	RONIE BRAGA MONTEIRO	(69) 98111-6246
24.827.291/0001-54	AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA	RUA FRANCISCO BEIRÃO, 220 GP1 - JARDIM YAMATOTO	ARUJA - SP	ORLANDO ADRIANO DOS REIS	(11) 4655-2575 / 2639-7401
19.288.989/0002-90	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	AV. ANTONIO CORREIA DA COSTA, 4597 - 10 DE ABRIL	GUAJARA-MIRIM - RO	CAROLINA NAZIF RASUL	(69) 3226-2504 / 99227-8841

50.378.977/0001-15	JLG COMERCIAL LTDA	RUA JAIR BOZZOLAN, 16 - CASA 01 - VILA AURORA	ITAPEVI - SP	WILIIAN FERREIRA DIAS	(11) 4142-1500 / 98689-9379 / 98445-3325

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva/SUPEL
MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0064697464

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria de férias nº 12606 de 25 de setembro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022,publicada no DOE n.131 , de 12/07/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/09/2025 a 18/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PEDRO SOUZA SANTIAGO**, **SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 ***, matrícula ******271, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(09/09/2025 a 18/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC47424

Portaria de férias nº 12607 de 25 de setembro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022,publicada no DOE n.131 , de 12/07/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/09/2025 a 27/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TAMARA KATIELE SOARES OLIVEIRA**, **SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 ***, matrícula ******566,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(08/09/2025 a 27/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC47425

Portaria nº 237 de 25 de setembro de 2025

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a contar de 06.09.2025 a 15.09.2025 por motivo de superior interesse público o gozo de férias do(a) servidor(a) CATICIENE DA SILVA LIMA, SEPAT - Chefe de Núcleo - CDS-06 *, matrícula ******534, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de 2025, marcadas anteriormente no período de 06.09.2025 a 15.09.2025.

Art. 2º.Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - SEPAT
Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0064766793

AVISO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021, informar que nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 0064.002100/2025-92, foi realizado por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamentação no art. 74, inciso III, alíneas "f", ambos da lei 14.133/2021 para contratação de empresa especializada que realizará o curso presencial intitulado Masterclass de Patrimônio Público. Para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEPAT em favor da empresa CONTAGOV LTDA**,** inscrita no CNPJ 52.281.385/0001-06**,** no valor total de R$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais).

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária
Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria n° 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)

Protocolo 0064553765

Portaria nº 236 de 24 de setembro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.250, de 22 de agosto de 2024, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados, acompanhados e fiscalizados fielmente pelas partes, em conformidade com as respectivas cláusulas contratuais e com as disposições estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO o Termo de Referência (0063795198), o objeto do presente instrumento consiste na aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em embalagem de 500 mililitros, conforme solicitado no Documento de Formalização de Demanda 217 (0063167380), destinados a suprir as necessidades institucionais da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária — SEPAT.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

CONSIDERANDO a Justificativa Da Vantajosidade (0064240488), a empresa **NORTEK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.066.114/0001-68,** foi selecionada por estar regularmente constituída no ramo de atividade compatível com o objeto contratado, tendo apresentado integralmente a documentação exigida para habilitação, conforme demonstrado na Análise dos Documentos de Habilitação, mencionada no item 2. Ademais, ofertou o menor preço entre os proponentes, evidenciando a vantajosidade da proposta e sua conformidade com os valores praticados no mercado, conforme consta no Quadro Comparativo (0064214371).

CONSIDERANDO a Autorização (0064702205),a contratação direta, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, destinada a atender às necessidades da Secretaria de Estado do Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT. A contratação será formalizada com a empresa NORTEK COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.066.114/0001-68, pelo valor global de R$ 11.088,00 (onze mil oitenta e oito reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Através da a NE - Nota de Empenho (0064547989)

CONSIDERANDO o Despacho (0064720888), dos autos 0064.001741/2025-20, no qual solicitaportaria de gestor e fiscal para promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais, à luz das legislações vigentes, junto a NE - Nota de Empenho (0064547989) referente a contratação de Empresa especializada NORTEK COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.066.114/0001-68, que realizará o fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em embalagem de 500 mililitros, a fim de atender as necessidades da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

	GESTOR
SERVIDOR	LETIELCY SILVA E SILVA
SERVIDOR SUPLENTE	ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO

Parágrafo Primeiro – Compete ao Gestor da NE - Nota de Empenho (0064547989) exercer o controle e a inspeção sistemática da execução contratual, com o objetivo de verificar a conformidade do objeto às especificações estabelecidas, auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, bem como acompanhar aspectos relacionados à qualidade econômica e à mitigação de riscos.

Parágrafo Segundo – O servidor suplente assumirá como Gestor da NE - Nota de Empenho (0064547989), nas férias, afastamentos ou impedimentos do Gestor titular.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais, à luz das legislações vigentes, junto a NE - Nota de Empenho (0064547989) referetne a contratação de Empresa especializada NORTEK COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.066.114/0001-68, que realizará o fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em embalagem de 500 mililitros, a fim de atender as necessidades da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

	FISCAL
SERVIDOR	MARCIA SILVA DA COSTA
SERVIDOR SUPLENTE	ANDRÉ LUIS D ANDREIA MENDES

Parágrafo Primeiro – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser encaminhadas ao Gestor da NE - Nota de Empenho (0064547989), em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes e eventual submissão à deliberação superior.

Parágrafo Segundo – O servidor suplente assumirá como Fiscal da NE - Nota de Empenho (0064547989), nas férias, afastamentos ou impedimentos do Fiscal titular.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações será fixado conforme o limite estabelecido na NE - Nota de Empenho (0064547989) ou em eventuais aditivos celebrados..

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Diretor Executivo - SEPAT

Protocolo 0064741241

Portaria nº 238 de 25 de setembro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEPAT, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.250, de 22 de agosto de 2024, que altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme o disposto no art. 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o art. 28, §§ 1º e 7º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 28. Compete ao órgão ou entidade responsável pela contratação adotar as providências necessárias à implementação de modelo de gestão e fiscalização dos contratos firmados de modo a viabilizar o adequado controle da execução.

§ 1º A gestão e fiscalização dos contratos será realizada por servidor público designado para a atribuição por meio de portaria emitida pela autoridade máxima do órgão ou entidade, sendo vedada a designação para a atribuição de servidor que integre ou esteja vinculado à unidade ou setor responsável pela elaboração de estimativa do valor da contratação ou pela realização do certame licitatório.

§ 7º A dispensa de formalização de instrumento de contrato não afasta a necessidade de designação de fiscalização, devendo ser observado o disposto no § 1º.

CONSIDERANDO o Documento de Oficialização de Demanda nº 14/2025/SEPAT-GAB (0064349733), que trata da necessidade de capacitação dos gestores públicos por meio da participação no curso “Masterclass de Patrimônio Público”, a realizar-se nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, na cidade de Curitiba/PR, no Hotel Mabu Curitiba Business;

CONSIDERANDO os Despachos (0064511013), que autorizam a inscrição de servidores e Despacho (0064750424), indicam os responsáveis pela gestão e fiscalização, bem como a Nota de Empenho nº 2025NE000317 (0064652392), emitida para a contratação do referido curso;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais, junto ao processo referente à contratação do curso presencial “Masterclass de Patrimônio Público”, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2025, em Curitiba/PR:

	SERVIDORES
GESTOR	Laura Taiane Albuquerque de Sá
FISCAL	Rebecca Raliane de Oliveira Siqueira

§ 1º – Compete ao Gestor do Contrato exercer o controle e a fiscalização sistemática da execução, visando assegurar a conformidade do objeto com as especificações pactuadas, bem como acompanhar a qualidade técnica e econômica da execução e zelar pela mitigação de riscos.

§ 2º – Quaisquer decisões ou providências que excedam a competência do Fiscal deverão ser encaminhadas ao Gestor, para adoção das medidas cabíveis e, se necessário, encaminhamento à autoridade superior.

Art. 2º – A presente designação constitui serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional aos servidores.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 25 de setembro de 2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Protocolo 0064770466

Portaria nº 239 de 25 de setembro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEPAT, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.250, de 22 de agosto de 2024, que altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme o disposto no art. 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o art. 28, §§ 1º e 7º, da Lei nº 14.133/2021:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Art. 28. Compete ao órgão ou entidade responsável pela contratação adotar as providências necessárias à implementação de modelo de gestão e fiscalização dos contratos firmados de modo a viabilizar o adequado controle da execução.

§ 1º A gestão e fiscalização dos contratos será realizada por servidor público designado para a atribuição por meio de portaria emitida pela autoridade máxima do órgão ou entidade, sendo vedada a designação para a atribuição de servidor que integre ou esteja vinculado à unidade ou setor responsável pela elaboração de estimativa do valor da contratação ou pela realização do certame licitatório.

§ 7º A dispensa de formalização de instrumento de contrato não afasta a necessidade de designação de fiscalização, devendo ser observado o disposto no § 1º.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda 240 (0063559832), que trata da necessidade de capacitação dos gestores públicos por meio da participação no curso presencial intitulado Contratações de TIC com IA na Administração Pública, a ser realizado nos **dias 20 a 22 de outubro de 2025, na cidade de Manaus/AM**;

CONSIDERANDO os Despachos (0063642380), que autorizam a inscrição de servidores e Despacho (0064747214), indicam os responsáveis pela gestão e fiscalização, bem como a Nota de Empenho nº 2025NE000308 (0064378961), emitida para a contratação do referido curso;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais, junto ao processo referente à contratação do curso presencial "Contratações de TIC com IA na Administração Pública", a ser realizado nos dias 20 a 22 de outubro de 2025, em Manaus/AM:

	SERVIDORES
GESTOR	Max Maia Lima De Souza
FISCAL	Cláudio Lima Lessa Ribeiro

§ 1º – Compete ao Gestor exercer o controle e a fiscalização sistemática da execução, visando assegurar a conformidade do objeto com as especificações pactuadas, bem como acompanhar a qualidade técnica e econômica da execução e zelar pela mitigação de riscos.

§ 2º – Quaisquer decisões ou providências que excedam a competência do Fiscal deverão ser encaminhadas ao Gestor, para adoção das medidas cabíveis e, se necessário, encaminhamento à autoridade superior.

Art. 2º – A presente designação constitui serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional aos servidores.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 25 de setembro de 2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - SEPAT

Protocolo 0064774421

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT/RO, por intermédio de seu Diretor Executivo, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que, em observância ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, tramita, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0064.002062/2025-78, procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da referida norma legal.

O objeto da contratação consiste na aquisição de 1.250 (mil duzentos e cinquenta) **chapéus de juta, modelo "copa australiana", personalizados**, sendo 625 (seiscentos e vinte e cinco) unidades tamanho G e 625 (seiscentos e vinte e cinco) unidades tamanho XG, destinados às ações da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT.

Dessa forma, a SEPAT manifesta o seu interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil da data da publicação deste aviso, com o objetivo de subsidiar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com as especificações técnicas a seguir elencadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	TAMANHO	UNIDADE	QUANTIDADE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

1	Chapéu de juta, modelo “copa australiana”, personalizado conforme arte fornecida pela Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.	G	Unidade	625
2	Chapéu de juta, modelo “copa australiana”, personalizado conforme arte fornecida pela Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.	XG	Unidade	625

Os interessados deverão apresentar suas propostas de preços no prazo improrrogável de **3 (três) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil da data da publicação deste aviso, em estrita observância às regras de contagem de prazo previstas no art. 183 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 66 da Lei nº 9.784/1999, que estabelece: “os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento”.

Eventuais solicitações referentes ao Termo de Referência, ao preenchimento da SAMS ou esclarecimentos de dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail institucional: **cec@sepat.ro.gov.br**, sendo certo que as respostas serão prestadas exclusivamente durante o horário de expediente desta Secretaria, das 07h30 às 13h30.

Após a ciência do Termo de Referência e o devido preenchimento da SAMS, as propostas de preços deverão ser enviadas para o referido endereço eletrônico, podendo ser encaminhadas a qualquer momento, desde que dentro do prazo estipulado.

Ressalta-se que serão desconsideradas, para todos os efeitos, as propostas enviadas fora do período estabelecido.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria n° 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)

Protocolo 0064768538

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 901 de 24 de setembro de 2025

Designa o representante legal da Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia para fins do disposto na Portaria COTEC nº 202/2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria COTEC nº 202, de 4 de setembro de 2024, que estabelece o processo de cadastramento e habilitação das Fazendas Estaduais e do Distrito Federal (SEFAZ) em Application Programming Interface (API) do Portal Único do Comércio Exterior (PUCOMEX);

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de representante legal da Secretaria de Estado de Finanças junto ao referido processo, nos termos do art. 2º, inciso V, da mencionada Portaria COTEC;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Coordenador-Geral da Receita Estadual, senhor **Antônio Carlos Alencar do Nascimento**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula ******351, como representante legal da Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, para fins do disposto na Portaria COTEC nº 202/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de setembro de 2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Secretaria de Estado de Finanças

Protocolo 0064731178

Portaria nº 902 de 24 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 - 9 de 16/05/2023, protocolo 0038207002.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Considerando o teor do Requerimento de Recursos Humanos (0062804359), datado em 16 de setembro de 2025, que consta nos autos do Processo nº 0030.008181/2025-21.

RESOLVE:

CONVALIDAR os 20 (vinte) dias de férias do(a) servidor(a) **LORRAINE ALVES DE FIGUEIREDO**, cargo de Auditor Fiscal, matrícula nº ******311, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) averbado(s), referente ao exercício de 2024, com fruição no(s) período(s) de (**13/10/2025 a 22/10/2025) e (02/02/2026 a 11/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 24/09/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0064733039

Portaria nº 881 de 17 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Memorando nº 108/2025/SEFIN-APC (0064487561), constante no processo SEI nº 0030.000020/2025-90.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** a contar de **22 de setembro de 2025**, o servidor **ROBERTO CESAR WEBSTER**, matrícula ******862, ocupante do cargo de Auditor Fiscal De Tributos Estaduais, da 1º Delegacia Regional da Receita Estadual - SEFIN/1DRPVH - Porto Velho, para o Posto Fiscal do IATA - SEFIN/PFI - Guajará - Mirim.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/09/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0064498638

Portaria nº 887 de 19 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

RESOLVE:

I — Incluir e alterar os servidores do **Núcleo de Logística**, nas Portarias n.º182, 183 e 184 de 10 de fevereiro de 2025, publicada no DOE n.º 46 de 11.03.2025, conforme descrito abaixo:

FISCAL ADMINISTRATIVO — Portarias n.º 182 e 183

Incluir:

Gilson Santos Matos Junior — Matrícula: ******450;

Excluir:

Pietro Maria Silva Rossi — Matrícula: ******050;

FISCAL TÉCNICO:

Incluir:

Pietro Maria Silva Rossi — Matrícula: ******050;

FISCAL ADMINISTRATIVO — Portarias n.º 184

Incluir

Gilson Santos Matos Junior — Matrícula: ******450;

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de setembro de 2025.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura digital.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
SEFIN-RO

Protocolo 0064583417

Portaria nº 890 de 22 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento

(0064464162), constante no Processo Sei n° 0030.011852/2023-70.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **VICTOR HIDEO NITA**, matrícula ******929, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **17/09/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Apoio Logístico, referente às Eleições Gerais de 2022 no município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/09/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0064626886

Portaria nº 891 de 22 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0064498428), constante no Processo Sei n° 0030.002313/2024-21.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **EOCLIDES PIZONI JUNIOR**, matrícula ******625, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional de Cacoal - SEFIN/4DRCAC, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, no período de **18/09 e 19/09/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Mesário - MRV, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/09/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0064634119

Portaria nº 895 de 23 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Despacho (0064573673), constante no Processo SEI nº 0030.000036/2025-01.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** aos servidores relacionados abaixo, a fruição de **01 (um) dia de folga**, sem prejuízo da sua remuneração, por ter realizado trabalho extraordinário.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SETOR	DIA DE FRUIÇÃO
Dennedy Lucas Santana Maia	Assessor IV	******330	SEFIN-NP	22/09/2025
Edennilson da Silva Fonsêca	Assessor III	******676		
Jose Delmiro Souza de Oliveira	Auxiliar de Serviços Operacionais	****714		
Paulo Robson Alves Teixeira	Assessor IV	******014		

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/09/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0064673891

Portaria nº 896 de 23 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0064565072), constante no Processo Sei n° 0030.005713/2025-79.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

I - **CONCEDER** ao servidor GUSTAVO CUTRIM MOREIRA DE CASTRO, matrícula ******957, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização - SEFIN/GEFIS, o gozo de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, para os dias **30/09, 01/10, 02/10/, 03/10 e 06/10/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitor e Monitor de Rota, referente às Eleições Municipais de 2024 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0064681910

Portaria nº 898 de 24 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (0064457696), constante no Processo SEI nº 0030.008523/2025-11.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MAX JHONNYS ALMEIDA PIRES DE MOURA**, matrícula ******153, ocupante do cargo de Analista Tributário Da Receita Estadual, lotado na Agência de Rendas de Porto Velho - SEFIN/AGPVH, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **18/09 e 19/09/2025,** sem prejuízo da sua remuneração, por ter realizado trabalho extraordinário no evento "**Programa Rondônia Cidadã – Orgulho do Madeira**".

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/09/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0064719402

Portaria nº 899 de 24 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (0064554298), constante no Processo SEI nº 0030.008607/2025-47.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ROMULO MARQUES DE CARVALHO**, matrícula ******644, ocupante do cargo de Auditor Fiscal De Tributos Estaduais, lotado na Gerencia de Fiscalização - SEFIN/GEFIS, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **22/09/2025**. Nos termos da Portaria nº 838 de 05 de setembro de 2025 (0064554987), publicada no DOE/RO n° 170 de 08/09/2025, sem prejuízo da sua remuneração, por ter realizado trabalho extraordinário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/09/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0064722706

Portaria nº 900 de 24 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0064586259), constante no Processo Sei n° 0030.001682/2025-87.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **HUMBERTO CÉSAR REBOUÇAS DE BRITO**, matrícula ******010, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ªDRRE/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **24/09/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente de MRV, referente às Eleições Gerais de 2022 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de24/09/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0064728294

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1051 de 16 de setembro de 2025

Institui comissão para elaboração e atualização do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e suas unidades subordinadas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 41, I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, combinado com o disposto no Artigo 18, I, do Decreto nº 21.887, de 25 de abril de 2017;

CONSIDERANDO os documentos SEI (0061835996, 0061841871 e 0064390576), para inclusão de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 953 de 25 de agosto de 2025, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 163, de 28/08/2025.

Art. 2º RECOMPOR a Comissão destinada a elaboração e atualização do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e suas unidades subordinadas, e dá outras providências.

I - **SERVIDORES COM CONHECIMENTO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DO MANUAL:**

a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC E FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP:**

1. RENAN FELINI, matrícula ******932, lotação: FUNESP;
2. DEISIANE MENDES DE FRANÇA, matrícula ******768, lotação: SESDEC-CAF;
3. DANILO RAMOS DA FONSECA, matrícula ******712, lotação: SESDEC-NENG;
4. ELAINE BARBOSA DE JESUS OLIVEIRA, matrícula ******749, lotação: SESDEC-GECONV;

b) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PCRO E FUNDO DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL:**

1. CARLOS ANDRÉ GOMES, matrícula ******905, lotação: PC-NPP;
2. LORENA AGUIAR DE MIRA, matrícula ******913, lotação: PC-NPP.

c) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - PMRO E FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR:**

1. 1º SGT QPPM RICARDO CLEUDO ROCHA SOARES, matrícula ******299, lotação: Divisão de Projetos Estruturais;
2. CB QPPM LUÍS HENRIQUE SILVA MAIO, matrícula ******302, lotação: Divisão de Projetos Estruturais.

d) **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO E FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM:**

1. CEL BM JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR, matrícula ******543, lotação: Seção de Planejamento, Fiscalização e Suporte Técnico;
2. TEN BM ISLÂNDIO DANTAS CHAVES, matrícula ******454 , lotação: Seção de Planejamento, Fiscalização e Suporte Técnico.
3. TEN BM HALEX TAYLÃ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, matrícula ******722, lotação: Seção de Planejamento, Fiscalização e Suporte Técnico.

e) **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC:**

1. HELVIO DE OLIVEIRA PANTOJA, matrícula ******448, lotação: Politec-GAB.

II - **ACOMPANHAMENTO - SEGUNDA LINHA DE DEFESA:**

a) **UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO:**

1. ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula ******731, lotação: Unidade Setorial de Controle Interno;
2. MÁRCIA KONGESKI BUENO, matrícula ******347, lotação: Unidade Setorial de Controle Interno;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

3. FELIPE TORRES VELOZO, matrícula ******088, lotação: Unidade Setorial de Controle Interno;

4. RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula ******406, lotação: Unidade Setorial de Controle Interno.

§ 1º A equipe com conhecimento técnico será responsável pela elaboração do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia, observando as normativas vigentes e os documentos expedidos pelos órgãos de controle externo.

§ 2º A equipe de acompanhamento, referente à segunda linha de defesa, atuará na supervisão e no assessoramento dos trabalhos desenvolvidos pela equipe técnica, em conformidade com o Decreto Estadual nº 23.277, de 16 de outubro de 2018.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a execução dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria em veículo oficial do Estado de Rondônia. O prazo poderá ser prorrogado mediante motivação e fundamentação formalmente apresentadas ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e por ele aprovadas.

Art. 4º Os documentos administrativos decorrentes dos trabalhos da comissão (atas, minutas, etc.) deverão ser expedidos por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, utilizando-se preferencialmente dos modelos nele disponibilizados, conforme determina o art. 14 do Decreto nº 21.794, de 5 de maio de 2017.

Art. 5º As situações não definidas nesta Portaria deverão ser resolvidas, em primeira instância, pelo Secretário da SESDEC ou por quem ele delegar, a quem caberá a supervisão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0064448916

Portaria nº 1028 de 11 de setembro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com o Manual de Gestão e de Fiscalização - 4° Edição 2025 (0064328044), publicado no DOE/RO nº 104, de 04/06/2025, que instituiu a 4° edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC, Decreto N° 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 - Fiscal e Gestor de Contratos - Edição 17 (0064328052), bem como de acordo com o Despacho PGE-SESDEC (0064645412) de indicação de membros.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Processo Administrativo Nº 0020.010021/2025-61 (Comunicação: Externa), tendo por objetetivo a capacitação, através do **XXXIX CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO,** a ser realizado na modalidade presencial, na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 08/10/2025 a 10/10/2025, para servidores da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO. O congresso tem grande prestígio e relevância nacional referente a contratações públicas, contando com a presença de ilustres doutrinadores referências na área de contratações públicas, com a finalidade de capacitar e contribuir com a evolução e desenvolvimento das competências dos agentes públicos com elevado nível de qualificação, sendo direcionado para os agentes que atuam com licitações e contratos na Procuradoria Geral do Estado junto à SESDEC, conforme especificado no Termo de Referência SESDEC-NCOM (0061944668). Competindo-lhe exercer as atribuições definidas no Manual de Gestão e de Fiscalização - 4° Edição 2025. (0064328044), sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

CIBELE RODRIGUES DE ABRANTES PEREIRA, Matrícula nº *******793.

SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO:

JÉSSICA PRESTES FRANCO BARRETO, Matrícula nº ******803.

MEMBROS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

Ficará a cargo da comissão de recebimento de serviços da SESDEC designados, ou outra que vier a substituir a portaria.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL **- CEL BM**

Coordenador de Administração e Finanças – CAF/SESDEC

Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

Elaborado por:

Larissa Muniz de Oliveira

Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC

Revisado por:

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 0064297024

Portaria nº 1076 de 24 de setembro de 2025

Dispõe sobre designação de Equipe de Planejamento da Contratação e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso o exercício e uso das atribuições e que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar n.º 965, art. 41, inciso I, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, visando a **Contratação de Empresa Especializada em serviços de Manutenção Corretivas e Preventiva em Aparelho de Ar-condicionado** com o objetivo de atender as demandas de prevenção e correção das manutenções de ares-condicionados existentes nas unidades de Segurança Pública nos municípios do Estado de Rondônia.

Gerência de Compras - GECOM

Mona Ingride Rodrigues da Silva - Matrícula: ******002 - Titular

Carlos Cury Tito - Matrícula: ******246 - Titular

Gerência de Logística - GELOG

Edward Lyncoln Mendes - Matrícula: ******589 - Titular

Marciane de Amorim Jucá Lima - Matrícula: ******935 - Titular

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Prospecção de Fornecedor, mantendo registro histórico de:

I - Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II - Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 3º Sem prejuízos das demais atribuições, é competência da Equipe de Planejamento da Contratação a realização e/ou elaboração dos seguintes:

a) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP definindo os requisitos para a contratação;

b) Realizar, se necessário, a Análise de Risco inerentes ao processo, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;

c) Realizar pesquisa de preços com a finalidade de estimar valores para a Contratação;

d) Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas as licitações;

e) Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias;

f) Realizar e/ou Acompanhar análise das Propostas considerando as normas afetas as licitações.

Art. 4º Revoga a Portaria nº 100 de 02 de fevereiro de 2023 (0035547739) e outras disposições ao contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0064737364

TERMO

TERMO DE CONCLUSÃO DO XIV CURSO DE TÉCNICAS NÃO LETAIS/SESDEC/2025

1. Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025, na cidade de Porto Velho - RO, foi concluído o XIV Curso de Técnicas Não Letais, iniciado em 08 de agosto de 2025, com 41 (quarenta e um) alunos matriculados.

2.Concluíram com aproveitamento os alunos abaixo relacionados:

ORD	POSTO/GRADUAÇÃO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	ORGÃO
01	1º SGT QPPM	******608	EDUARDO RAMOS DA CRUZ	POLÍCIA MILITAR
02	1º SGT QPPM	******479	JANDIR AFONSO SANTIAGO	POLÍCIA MILITAR
03	1º SGT QPPM	******095	OTANIEL FERREIRA LIMA FILHO	POLÍCIA MILITAR
04	1º SGT QPPM	******848	ENOQUE GONÇALVES DA SILVA	POLÍCIA MILITAR
05	2º SGT QPPM	******280	ALCIMAR DE SOUZA LIMA	POLÍCIA MILITAR
06	2º SGT QPPM	******491	HÍTALO MENDES CHAGAS	POLÍCIA MILITAR
07	3º SGT QPPM	******855	RIVELINO DA SILVA PICANÇO	POLÍCIA MILITAR
08	3º SGT QPPM	******057	RODRIGO FURTADO DA FROTA	POLÍCIA MILITAR
09	3º SGT QPPM	******264	GERSON DE MAÇÊDO ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR
10	3º SGT QPPM	******859	UÉLITON SOARES ARAÚJO	POLÍCIA MILITAR
11	3º SGT QPPM	******840	ARLINDO SAMPAIO DE PAULO NETO	POLÍCIA MILITAR
12	3º SGT QPPM	******450	RAFAEL RIBEIRO SANTOS DE MELO	POLÍCIA MILITAR
13	AL SGT QPPM	******561	UÓSTON LUIS SANTOS DE ALMEIDA	POLÍCIA MILITAR
14	AL SGT QPPM	******167	GILMAR BEZERRA PEREIRA	POLÍCIA MILITAR
15	CB QPPM	******194	HEVERTON VIANA SILVEIRA	POLÍCIA MILITAR
16	CB QPPM	******946	SÂMARA MAIA VIEIRA SOUSA	POLÍCIA MILITAR
17	CB QPPM	******209	ALISSON MAIRON FARIAS	POLÍCIA MILITAR
18	CB QPPM	******995	LUAN HENRIQUE VIEIRA DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR
19	CB QPPM	******020	EMERSON BATISTA FERREIRA	POLÍCIA MILITAR
20	CB QPPM	******145	FRANCISCO EDSON GONÇALVES BELO	POLÍCIA MILITAR
21	CB QPPM	******296	LEANDRO FERREIRA SANTOS	POLÍCIA MILITAR
22	CB QPPM	******223	ÁLEF ALMEIDA CARDOSO	POLÍCIA MILITAR
23	SD QPPM	******680	ARIEEL DE SOUSA FREIRE	POLÍCIA MILITAR
24	APC	******502	DÊNESSON AFONSO FERNANDES	POLÍCIA CIVIL
25	APC	******420	LACERLLOT MOREIRA SÁ	POLÍCIA CIVIL
26	APC	******456	ANTÔNIO ALYSSON COSTA DE SOUZA	POLÍCIA CIVIL
27	APC	******523	EDER JOSÉ ANDRUCHEVITZ	POLÍCIA CIVIL
28	EPC	******647	MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO	POLÍCIA CIVIL
29	POLICIAL PENAL	******510	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL BARBOSA	SEJUS
30	AUDITOR-FISCAL	******939	PHILIPE WILLIAN NETTO BRASIL	RECEITA FEDERAL
31	PRF	******598	MAGNO SILVA ANDRADE	POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
32	1º TEN EB	******772	PHELIPE ANDRÉ DE CARVALHO MENDONÇA	5º BEC
33	3º SGT EB	******278	MATHEUS FELIPE LOBATO DA SILVA MOREIRA	5º BEC
34	2° SGT SGS	******033	JOAO PAULO DA SILVA	BAPV
35	3° SGT SGS	******769	THIAGO DA SILVA PADILHA	BAPV

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

36	3° SGT SGS	******338	GABRIEL LEVY DOS SANTOS SILVA	BAPV
37	3° SGT SGS	******382	DALMANO MARTINS DANTAS	BAPV
38	GUARDA MUNICIPAL	******537	LUCAS ALVES HAACH	GM ESPIGÃO DO OESTE
39	GUARDA MUNICIPAL	******559	CLEODMAR DE JESUS LIMA	GM ESPIGAO DO OESTE
40	AGENTE DE TRÂNSITO	******167	PREVES SANTONIRA	DETRAN
41	AGENTE DE TRÂNSITO	******015	JONNES PINHEIRO RODRIGUES	DETRAN

Nada mais havendo para constar, e para que surtam todos os efeitos legais, lavro o presente Termo, eu, **HÉLIO GOMES FERREIRA**,Secretário de Estado Adjuto da Segurança, Defesa e Cidadania, mandei digitar e nesta data assino.

Porto Velho, 24 de setembro de 2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjuto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0064732702

TERMO

TERMO DE CONCLUSÃO DO XIII CURSO DE TÉCNICAS NÃO LETAIS/SESDEC/2025

1. Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2025, na cidade de Rolim de Moura - RO, foi concluído o XIII Curso de Técnicas Não Letais, iniciado em 04 de agosto de 2025, com 50 (cinquenta) alunos matriculados.

2.Concluíram com aproveitamento os alunos abaixo relacionados:

ORD	GRAD.	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO
1	MAJ QOPM	******173	JOÃO BATISTA FRANCELINO DOS SANTOS	PM
2	1º TEN QOAPM	******592	WAGNER PEDRO DE OLIVEIRA	PM
3	1º TEN QOAPM	******277	JONAS JUNIOR SAMPAIO DACZKOVSKI	PM
4	1º TEN QOAPM	******820	ALESSANDRO PRATES DE OLIVEIRA	PM
5	1º TEN QOAPM	******302	JUNIOR DA SILVA PEDROSO	PM
6	2º SGT QPPM	******375	TERCIO SILVA FLOR SOBRINHO	PM
7	3º SGT QPPM	******616	WANDERLEY FAUSTO DA SILVA	PM
8	3º SGT QPPM	******686	MARCELO FEITOSA TEODORO	PM
9	3º SGT QPPM	******599	WELDER CASSIMIRO DA SILVA	PM
10	3º SGT QPPM	******349	LUCAS JERONIMO DOS SANTOS	PM
11	3º SGT QPPM	******489	JOABE LOPES PETERSEN	PM
12	3º SGT QPPM	******827	SOLIVAN DE SOUZA	PM
13	3º SGT QPPM	******558	UESLEI DE MATOS SOUSA	PM
14	3º SGT QPPM	******011	DIECKSON BARBOSA DE OLIVEIRA	PM
15	CB QPPM	******411	NILSON MENEZES DE MORAES	PM
16	CB QPPM	******285	DIEGO FELIPE GONÇALVES FACCIO	PM
17	CB QPPM	******350	GEDEÃ DA SILVA LINS	PM
18	CB QPPM	******620	WESLEY ALVES DE OLIVEIRA	PM
19	CB QPPM	******584	RAIMUNDO ELVIS MOREIRA FARIAS	PM
20	CB QPPM	******944	DEBORA LENY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PM
21	CB QPPM	******204	ALEXSANDRO PINHEIRO DE GODOY	PM
22	CB QPPM	******943	EDUARDO MENDONCA SATO	PM
23	CB QPPM	******375	MÁRCIO GOMES PINHO	PM
24	CB QPPM	******990	LILIAN ANGELICA RAMOS PETRY	PM
25	CB QPPM	******230	ANA CÁSSIA LIMA FLOR	PM
26	CB QPPM	******109	JHONATAN GOMES DE SOUZA	PM
27	CB QPPM	******554	KENNEDY FRANKLIN PEREIRA DE JESUS	PM
28	CB QPPM	******329	THIAGO ALVES MACIEL	PM
29	CB QPPM	******943	NEICLECIO BISPO DA SILVA	PM
30	CB QPPM	******396	MATHEUS SILVEIRA ALVES LIMA	PM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

31	CB QPPM	******949	ANDERSON STORCH	PM
32	APC	******687	RONALDO GAMA FONTES JUNIOR	PC
33	APC	******873	GERSON GONÇALVES DA COSTA	PC
34	APC	******193	MEREGILDO HELKER	PC
35	APC	******567	VANÚBIA DOS SANTOS NOGUEIRA ARAÚJO	PC
36	APC	******556	JAIR WALISON SEEMANN DE ALMEIDA	PC
37	APC	******652	DARCISO DE OLIVEIRA CARVALHO	PC
38	APC	******959	CLEBERSON APARECIDO VEIGA DE CAMPOS	PC
39	APC	******226	MARCOS TADEU MACHADO	PC
40	APC	******379	ISRAEL ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA BARRETO	PC
41	PERITO CRIMINAL	******873	ADAUTO LOBO DE RESENDE JUNIOR	POLITEC
42	PERITO CRIMINAL	******798	GUSTAVO NECO DA SILVA	POLITEC
43	AGENTE DE TRÂNSITO	******062	WANDERLAN JOSÉ DA CONCEIÇÃO LOBATO	DETRAN
44	AGENTE DE TRÂNSITO	******225	EDILSON COSTA CRUZ	DETRAN
45	AG SEG INST	******211	ROBERSON ANTONIO DA SILVA	MP
46	PP	******128	EDIMAR MARCOS KEMPIM	SEJUS
47	PP	******249	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	SEJUS
48	PP	******444	ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA	SEJUS
49	PP	******820	GILMAR ALVES FEITOSA	SEJUS
50	PP	******248	LEANDRO ALVES NERES	SEJUS

Nada mais havendo para constar, e para que surtam todos os efeitos legais, lavro o presente Termo, eu, **HÉLIO GOMES FERREIRA**,Secretário de Estado Adjuto da Segurança, Defesa e Cidadania, mandei digitar e nesta data assino.

Porto Velho, 24 de setembro de 2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjuto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0064723681

TERMO

TERMO DE CONCLUSÃO DO XII CURSO DE TÉCNICAS NÃO LETAIS/SESDEC/2025

1. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2025, na cidade de Ji-Paraná - RO, foi concluído o XII Curso de Técnicas Não Letais, iniciado em 14 de julho de 2025, com 51 (cinquenta e um) alunos matriculados.

2.Concluíram com aproveitamento os alunos abaixo relacionados:

ORD	POSTO/GRADUAÇÃO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	ORGÃO
1	1º SGT PM	******486	WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA	PM
2	1º SGT PM	******005	RONILTON ALVES DA SILVA	PM
3	1º SGT PM	******387	FRANCISCO VICENTE DA SILVA JUNIOR	PM
4	1º SGT PM	******881	JUNIO NUNES FOLGADO	PM
5	1º SGT PM	******796	GILMAR BARBOSA	PM
6	3º SGT PM	******431	GLAWCYANE BETZEL ALMEIDA SOEIRO DO NASCIMENTO	PM
7	3º SGT PM	******579	KATIA CAETANO DA SILVA	PM
8	3º SGT PM	******355	VICTOR HUGO LEMOS RIBEIRO	PM
9	3º SGT PM	******914	WILSON SANTOS ALMEIDA	PM
10	3º SGT PM	******840	ADRIANO DA SILVA COSTA	PM
11	3º SGT PM	******300	RUDIMAR LEANDRO FELBER	PM
12	3º SGT PM	******905	WAGNER SILVA SANTOS	PM
13	3º SGT PM	******719	ALEX ALVES OLIVEIRA	PM
14	3º SGT PM	******858	UGUEMBERGUE DA SILVA NEVES	PM
15	3º SGT PM	******035	DOUGLAS SILVEIRA DA SILVA	PM
16	3º SGT PM	******503	RONY DIAS DE MOURA	PM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

17	3º SGT PM	******911	LEANDRO CARRIEL DE LIMA	PM
18	AL SGT PM	******990	DANILO CÂNDIDO RODRIGUES	PM
19	CB PM	******896	AELSON CLAUDIANO DOS PASSOS	PM
20	CB PM	******016	DIEGO PEREIRA FERNANDES ROSA	PM
21	CB PM	******587	VINICIUS SILVA BAÚ	PM
22	CB PM	******072	JOSELENE SOARES BARBOSA	PM
23	CB PM	******002	NATAN DOMINGOS SANTOS	PM
24	CB PM	******114	EMERSON PEREIRA LIMA	PM
25	CB PM	******468	MARCIEL SCHUAVAB MACEDO	PM
26	CB PM	******319	ELVIS DE OLIVEIRA GODOI	PM
27	CB PM	******985	RAFAELA FACHIANO MAZALI	PM
28	CB PM	******633	FELIPE GUSTAVO FIDELIS SOUZA SILVA CERVEIRA VALOIS	PM
29	CB PM	******571	THIAGO PEREIRA TAVARES	PM
30	CB PM	******523	ELVYS PEREIRA MARTIN	PM
31	CB PM	******040	EDIVANIA MARIA DA COSTA	PM
32	CB PM	******475	MARCOS GONÇALVES PINTO	PM
33	CB PM	******938	EMERSON GOMES MARTINS	PM
34	CB PM	******978	MELQUIZEDEQUE OLIVEIRA SOUZA	PM
35	CB PM	******473	VAGNER ALVES GOULART	PM
36	CB PM	******271	DANILO JORDAN SOUZA SANTOS	PM
37	CB PM	******039	GUADALUPE FERREIRA CANTON	PM
38	DPC	******561	LUCAS ALONSO FAVARIN	DPC
39	APC	******534	CLAELTON RIBEIRO MENDONÇA	PC
40	APC	******635	MARCIA SOUZA PEREIRA	PC
41	APC	******481	JOSE ROBERTO LOPES	PC
42	DATILOCOPISTA	******569	VALÉRIA CARVALHO BARBOSA NUNES NEVES	PC
43	AGENTE DE TRANSITO	******415	ADELINO SILVA DE ARAUJO	DETRAN
44	AGENTE DE TRANSITO	******710	ELISANDRA DE ALMEIDA SILVA	DETRAN
45	POLICIAL PENAL	******050	CLEBERSON FIDELIS MARTINHO	SEJUS
46	POLICIAL PENAL	******406	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	SEJUS
47	POLICIAL PENAL	******742	VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	SEJUS
48	POLICIAL PENAL	******613	DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA	SEJUS
49	AMT	******265	GIDEÃO ANTÔNIO DA CRUZ PESSOA	AMT
50	AMT	******331	LIS NATHIELY ALMEIDA	AMT
51	AMT	******335	COSMO LIMA DE SOUSA	AMT

Nada mais havendo para constar, e para que surtam todos os efeitos legais, lavro o presente Termo, eu, **HÉLIO GOMES FERREIRA**,Secretário de Estado Adjuto da Segurança, Defesa e Cidadania, mandei digitar e nesta data assino.

Porto Velho, 24 de setembro de 2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjuto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0064718012

TERMO

TERMO DE CONCLUSÃO DO XI CURSO DE TÉCNICAS NÃO LETAIS/SESDEC/2025

1. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2025, na cidade de São Miguel do Guaporé - RO, foi concluído o XI Curso de Técnicas Não Letais, iniciado em 16 de junho de 2025, com 31 (trinta e um) alunos matriculados.

2.Concluíram com aproveitamento os alunos abaixo relacionados:

ORD	GRAD.	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO
01	1° TEN QOAPM	******653	ANANIAS SILVA CARVALHO	PM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

02	1° TEN QOAPM	******562	EVERSON MARCIO DELFINO	PM
03	1° TEN QOAPM	******133	JOAQUIM FLAVIO MEISTER	PM
04	1° TEN QOAPM	******516	SIDNEY DA SILVA FERREIRA	PM
05	1° TEN QOAPM	******180	GUILHERME CARLOS NEGRES	PM
06	ST QPPM	******244	RENATO ASSIS DE FREITAS	PM
07	ST QPPM	******607	LUCIANO KOVALCHUK	PM
08	1° SGT QPPM	******174	ROBERTO ASSIS DE FREITAS	PM
09	1° SGT QPPM	******045	ELTON GOMES COIMBRA	PM
10	2° SGT QPPM	******673	ALESSANDRO RODRIGUES SILVEIRA	PM
11	3° SGT QPPM	******906	FRANCISLEI APARECIDO DIAS	PM
12	CB QPPM	******988	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA JUNIOR	PM
13	CB QPPM	******180	FAGNER BASTOS DA SILVA	PM
14	CB QPPM	******486	ALLAN JHEISON BATISTA CAMPOS	PM
15	CB QPPM	******343	ADRIANO RODRIGUES PEREIRA	PM
16	CB QPPM	******593	ROBSON CLEMENTINO DOS SANTOS PRIMO	PM
17	CB QPPM	******229	AMÓS CARVALHO RECKEL	PM
18	CB QPPM	******398	HADMILTON MARQUES MOREIRA	PM
19	APF	******129	ALVINO MOREIRA CABRAL JUNIOR	PF
20	PP	******536	NILSON MOULAZ MAZZALI	SEJUS
21	PP	******652	JELSON FERREIRA DE FRANÇA	PP
22	PP	******125	NEREU DE SOUZA	PP
23	AUX. FISC. TRÂNSITO	******408	CARLOS ALESSANDRO DA SILVA	DETRAN
24	AUX. FISC. TRÂNSITO	******713	ALEX CLEITON GOMES DA SILVA	DETRAN
25	APC	******261	FABRICIO ZACARIAS SILVA	PC
26	APC	******389	JUAN PABLO TEIXEIRA COSTA	PC
27	APC	******323	MONICA ALEXANDRE FEITOSA	PC
28	APC	******521	ELITON DE SOUZA NERY	PC
29	EPC	******070	THIAGO TORRES SOARES	PC
30	APC	******264	ABENONI RAASCH FELTZ	PC
31	APC	******148	VAGNER ESTEVÃO NOBRE DE PAULA	PC

Nada mais havendo para constar, e para que surtam todos os efeitos legais, lavro o presente Termo, eu, **HÉLIO GOMES FERREIRA**,Secretário de Estado Adjuto da Segurança, Defesa e Cidadania, mandei digitar e nesta data assino.

Porto Velho, 24 de setembro de 2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjuto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0064694238

EDITAL Nº 24/2025/SESDEC-APOIO

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Art. 41 c/c Lei nº 1.390 de 15 de setembro de 2004, Lei nº 4.077 de 05 de junho de 2017, Decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017 e Portaria nº 746 de 16 de agosto de 2024, torna público, através do presente Edital a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA do Processo Seletivo para admissão de Voluntários no Projeto Voluntariar da SESDEC realizado através do Edital nº 6/2025/SESDEC-APOIO publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121, de 01/07/2025:

1. Alterar o Cronograma, Anexo I, do Edital de abertura do Processo Seletivo:

ANEXO I

EVENTOS	DATA
Período de Inscrições	30/06 a 22/07/2025
Período para Análise das Inscrições	23/07 a 14/08/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Homologação das Inscrições	15/08/2025
Recursos	18 e 19/08/2025
Resultado dos Recursos	20/08/2025
Convocação para entrevista	21/08/2025
Entrevistas	25/08 a 19/09/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	**29/09/2025**
Recursos	**30/09 e 01/10/2025**
Divulgação do Resultado Final	**06/10/2025**

2. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - CEL PM
Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção
Diretor Executivo da SESDEC

Protocolo 0064777043

POLÍCIA MILITAR - PM

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei 4.302, de 25 de junho de 2018, e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria n.º 5041, de 20 de julho de 2023 (0059029719), publicada no Diário Oficial ed. 137-56, de 21 de julho de 2023, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de Derso de Exercícios Anteriores, Processo SEI n.º 0021.057167/2025-61 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total de R$ 867,60 (oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO - Coronel QOPM**
Subcomandante-Geral da PMRO
Ordenador de Despesa por delegação, conforme Portaria n.º 5041, de 20.07.2023, DOE Ed. 137, de 21.07.2023

Protocolo 0064337136

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei 4.302, de 25 de junho de 2018, e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria n.º 5041, de 20 de julho de 2023 (0059029719), publicada no Diário Oficial ed. 137-56, de 21 de julho de 2023, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de Derso de exercícios anteriores, Processo SEI n.º 0021.057650/2025-45 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total de R$ 12.724,80 (Doze mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO - Coronel QOPM**
Subcomandante-Geral da PMRO
Ordenador de Despesa por delegação, conforme Portaria n.º 5041, de 20.07.2023, DOE Ed. 137, de 21.07.2023

Protocolo 0064381910

AVISO
CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM X
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO SEI Nº 0021.026397/2025-88

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Objeto: **Compra de g**êneros alimentícios para a confecção da merenda dos alunos (produtos perecíveis e não perecíveis)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/09/2025 a 25/09/2025**

O Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM X, C.N.P.J nº 04.392.437/0001-48, localizado na Avenida 1º de Maio, Nº 3520 - Bairro: 10 de Abril, Guajará-Mirim/RO - CEP: 76.850-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a compra de gêneros alimentícios para a confecção da merenda dos alunos (produtos perecíveis e não perecíveis), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 23/09/2025 a 25/09/2025, pelo endereço eletrônico **ctpmx@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 1º de Maio, Nº3520, Bairro: 10 de Abril, Guajará-Mirim/RO, CEP: 76.850-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de gêneros alimentícios para a confecção da merenda dos alunos (produtos perecíveis e não perecíveis), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ctpmx@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** (0064712360)e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ctpmx@seduc.ro.com.br**, dentro do prazo de 23/09/2025 a 25/09/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM X, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Guajará-Mirim, 23 de setembro de 2025

CARLOS AUGUSTO COUTEIRO - **2° TEN PM RR**

Presidente da Comissão de Contratação

MICHELLY DA SILVA **MENDES** - **TC PM**

Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM X

Protocolo 0064712306

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR IV, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025 (0064341182), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0064341184) e o Resultado da Análise (0064341186), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	WP CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 39.444.109/0001-53	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15	**R$ 4.998,00**
2	JOÃO DA SILVA MEI CNPJ: 33.425.426/0001-07	****	**R$ 0,00**
3	J. CRISTINA DA SILVA REFRIGERAÇÃO -ME CNPJ: 20.865.014/0001-85	****	**R$ 0,00**
Valor Total			**R$ 4.998,00**

Ji-Paraná/RO, 25 de Setembro de 2025

FrancineiBatista do Vale

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064763210

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2025.

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia Unidade IX – Cacoal.

CONTRATADA: Distribuidora de Gás Santa Elvira Ltda.

CNPJ DA CONTRATADA: Nº 01.081.154/0001-18.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gás engarrafado carga 13 kg

VALOR: R$ 6.834,00 (Seis mil e oitocentos e trinta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 90 dias.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025.

ASSINAM:

ROSIANA MARIA DA **ROSA** - 1º TEN QOAPM

Presidente do Conselho Escolar

Contratante

JOÃO DE OLIVEIRA MESQUITA

Representante da Contratada

Protocolo 0064651107

Portaria nº 7636 de 22 de setembro de 2025

Altera a Portaria nº 8938, de 31 de outubro de 2024, que homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

de 2024 programadas para o ano de 2025 e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento-Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e com o artigo 4º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006; e

Considerando as alterações na Portaria nº 8480, de 14 de outubro de 2024 (id. 0053777376), esta que dispõe sobre a Aprovação do Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2025, referente ao exercício de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do art. 1º da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, o policial militar abaixo relacionado:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
18	3º SARGENTO PM	******931	AGUINALDO JOSÉ LIMA	PM / CPE / BPA	Janeiro	01/01/2025	10/01/2025

Art. 2º Excluir do art. 3º da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
9	1º SARGENTO PM	******292	ALDERLAN LIMA SABINO	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	Março	01/03/2025	10/03/2025
194	CABO PM	******563	LUCAS RODRIGO PERONE ORLANDI	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PO / 3º GP PM DE	Março	01/03/2025	10/03/2025
327	2º TENENTE PM	******077	ROBERTO MARINHO GONCALVES	PM / EMG / CPOF	Março	01/03/2025	10/03/2025

Art. 3º Excluir do art. 4º da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
4	CABO PM	******892	ADILSON MANSKE	PM / CRP III / 4º BPM	Abril	01/04/2025	10/04/2025
8	CABO PM	******930	ANDRÉ TIAGO ANDRADE	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	Abril	01/04/2025	10/04/2025
21	CABO PM	******921	ANDERSON FABIO SIMOES	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	Abril	01/04/2025	10/04/2025
86	CABO PM	******126	FERNANDO BRULE BARBOSA DE ASSIS	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 3º GP PM	Abril	01/04/2025	10/04/2025
110	CABO PM	******210	IZABEL CAETANO DE FREITAS	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	Abril	01/04/2025	10/04/2025
112	CABO PM	******215	JADERSON HENRIQUE DA SILVA FELIPE	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	Abril	01/04/2025	10/04/2025
124	CABO PM	******257	JOÃO BRUNO VILLAR NUNES LIMA	PM / CRP I / 5º BPM	Abril	01/04/2025	10/04/2025
135	CABO PM	******283	JORGE ALENCAR PEREIRA SOARES	PM / 3º BPM / 1º CIA PM / 1º PEL PM / 4º GP PO DE	Abril	01/04/2025	10/04/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

171	CABO PM	******365	MARCELLO MACHULA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	Abril	01/04/2025	10/04/2025
211	CABO PM	******502	RONIERISON MARCAN FREITAS MATOS	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	Abril	01/04/2025	10/04/2025
271	CABO PM	******044	EDINALDO FERREIRA DIAS	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	Abril	01/04/2025	10/04/2025
281	1º SARGENTO PM	******466	KLEBERSON NEVES BATISTA	PM / CRP II / 2º BPM	Abril	01/04/2025	10/04/2025

Art. 4º Excluir do art. 5º da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
4	CABO PM	******889	ADEMILTON ALBA BATISTA DOS SANTOS	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	Maio	01/05/2025	10/05/2025
8	CABO PM	******897	AGEU NEVES COELHO ALBUQUERQUE	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 2º GP PO DE	Maio	01/05/2025	10/05/2025
43	CABO PM	******000	DEJAIR FELBEK DE ALMEIDA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM	Maio	01/05/2025	10/05/2025
54	CABO PM	******025	DIONATAN JOSÉ DE SOUZA	PM / 4º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM	Maio	01/05/2025	10/05/2025
69	CABO PM	******197	EMERSON PEREIRA ALBUQUERQUE DO CASAL	PM / CRP I / 5º BPM	Maio	01/05/2025	10/05/2025
71	CABO PM	******085	ENIO BRAUN RODRIGUES	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	Maio	01/05/2025	10/05/2025
76	CABO PM	******914	EVERALDO MESSIAS DOS SANTOS	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	Maio	01/05/2025	10/05/2025
83	CABO PM	******123	FERNANDA SOSTER RIBEIRO	PM / CRP III / 4º BPM	Maio	01/05/2025	10/05/2025
105	3º SARGENTO PM	******153	IZAILDO DA COSTA SAMPAIO	PM / CRP III / 10º BPM	Maio	01/05/2025	10/05/2025
114	CABO PM	******242	JENERSON MARCOS POLINSKI	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	Maio	01/05/2025	10/05/2025
123	CABO PM	******269	JOELDES DA SILVA CÓRIA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	Maio	01/05/2025	10/05/2025
127	CABO PM	******280	JONATAS LEANDRO FEITOSA DA SILVA	PM / CPE / BPTRAN	Maio	01/05/2025	10/05/2025
142	CABO PM	******316	LARISSA FERNANDA AMORIM MELO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	Maio	01/05/2025	10/05/2025
163	CABO PM	******916	MÁRCIO ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	Maio	01/05/2025	10/05/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

192	CABO PM	******429	PAULO DANIEL IZIDORO	PM / CRP II / 11º BPM	Maio	01/05/2025	10/05/2025
230	CABO PM	******591	WAGNER MALESCZA GARCIAS	PM / COORDEN / CEPM	Maio	01/05/2025	10/05/2025
303	CABO PM	******974	CLEISSON CARLOS SILVA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	Maio	01/05/2025	10/05/2025
353	CABO PM	******307	KAROEL WINTHER	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	Maio	01/05/2025	10/05/2025
355	CABO PM	******331	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	PM / CRP III / 4º BPM	Maio	01/05/2025	10/05/2025
367	CABO PM	******451	RAFIQUE BARATA LEITE	PM / CRP I / 5º BPM	Maio	01/05/2025	10/05/2025

Art. 5º Excluir do art. 6º da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, o policial militar abaixo relacionado:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
78	3º SARGENTO PM	******301	ELIZABETE DOS SANTOS	PM / COORDEDU / CTPM XI	Junho	01/06/2025	10/06/2025

Art. 6º Excluir do art. 7º da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
61	3º SARGENTO PM	******633	ARLINDO MENEZES DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	Julho	01/07/2025	10/07/2025
424	CABO PM	******740	RIVALDO DE SOUZA RAMOS	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	Julho	01/07/2025	10/07/2025
463	3º SARGENTO PM	******779	SIMONE DOS ANJOS HUBNER	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	Julho	01/07/2025	10/07/2025
477	2º TENENTE PM	******550	TIAGO NUNES NEGRISOLI	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	Julho	01/07/2025	10/07/2025
526	TENENTE-CORONEL PM	******675	RAILINSON BAUMANN LOPES	PM / CRP III / 4º BPM	Julho	01/07/2025	10/07/2025

Art. 7º Excluir do art. 8º da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, o policial militar abaixo relacionado:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
185	CABO PM	******968	LUIS FERNANDO RAMOS MORAES	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	Agosto	01/08/2025	10/08/2025

Art. 8º Excluir do art. 9º da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, o policial militar abaixo relacionado:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
200	CABO PM	******343	LOURIVAL DE SOUZA	PM / COORDEN / CEPM	Setembro	01/09/2025	10/09/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Art. 9º Excluir do art. 10 da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
6	3º SARGENTO PM	******688	AGNALDO DE JESUS CARVALHO	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	Outubro	01/10/2025	10/10/2025
219	1º SARGENTO PM	******531	AUCILANDE CUSTÓDIO FERREIRA	PM / CRP I / 9º BPM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025

Art. 10 Excluir do art. 11 da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
92	CABO PM	******131	FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA	PM / COORDEN / CEPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
122	1º SARGENTO PM	******568	JESUS NUNES SILVA	PM / 3º BPM / 1º CIA PM / 1º PEL PM / 4º GP PO DE	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
158	MAJOR PM	******946	MAIK TERRES DA SILVA	PM / EMG / CPO	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
176	CABO PM	******401	MENAHE ERICSON SILVA DE LIMA	PM / COORDEN / CEPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025

Art. 11 Excluir do art. 12 da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, o policial militar abaixo relacionado:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
364	2º SARGENTO PM	******988	WARNER LUCAS FEIJÓ	PM / BPA / 1º CIA PA / 2º PEL PA	Dezembro	01/12/2025	10/12/2025

Art. 12 Incluir no art. 8º da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, os policiais militares abaixo relacionados, tendo em vista a troca do seus meses de férias:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
317	3º SARGENTO PM	******633	ARLINDO MENEZES DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
318	CABO PM	******740	RIVALDO DE SOUZA RAMOS	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	Agosto	01/08/2025	10/08/2025
319	3º SARGENTO PM	******779	SIMONE DOS ANJOS HUBNER	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	Agosto	01/08/2025	10/08/2025

Parágrafo único. A inclusão referida no *caput* deste artigo é apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foram pagos no mês de junho de 2024.

Art. 13 Incluir no art. 11 da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, o policial militar abaixo relacionado, tendo em vista a troca do seu mês de férias:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

243	3º SARGENTO PM	******931	AGUINALDO JOSÉ LIMA	PM / CPE / BPA	Novembro	01/11/2025	10/11/2025

Parágrafo único. A inclusão referida no *caput* deste artigo é apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foram pagos no mês de dezembro de 2024.

Art. 14 Incluir no art. 11 da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, os policiais militares abaixo relacionados, tendo em vista a troca do seus meses de férias:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
244	CABO PM	******974	CLEISSON CARLOS SILVA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
245	TENENTE-CORONEL PM	******675	RAILINSON BAUMANN LOPES	PM / CRP III / BPA	Novembro	01/11/2025	10/11/2025

Parágrafo único. A inclusão referida no *caput* deste artigo é apenas para fins administrativos, uma vez que os valores das conversões em comento já foram pagos no mês de janeiro de 2025.

Art. 15 Incluir no art. 11 da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, os policiais militares abaixo relacionados, tendo em vista a troca do seus meses de férias:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
246	1º SARGENTO PM	******292	ALDERLAN LIMA SABINO	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
247	CABO PM	******563	LUCAS RODRIGO PERONE ORLANDI	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PO / 3º GP PM DE	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
248	2º TENENTE PM	******077	ROBERTO MARINHO GONCALVES	PM / EMG / CPOF	Novembro	01/11/2025	10/11/2025

Parágrafo único. A inclusão referida no *caput* deste artigo é apenas para fins administrativos, uma vez que os valores das conversões em comento já foram pagos no mês de fevereiro de 2025.

Art. 16 Incluir no art. 11 da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, os policiais militares abaixo relacionados, tendo em vista a troca do seus meses de férias:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
249	CABO PM	******892	ADILSON MANSKE	PM / CRP III / 4º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
250	CABO PM	******921	ANDERSON FABIO SIMOES	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
251	CABO PM	******930	ANDRÉ TIAGO ANDRADE	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
252	CABO PM	******044	EDINALDO FERREIRA DIAS	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
253	CABO PM	******126	FERNANDO BRULE BARBOSA DE ASSIS	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 3º GP PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
254	CABO PM	******210	IZABEL CAETANO DE FREITAS	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	Novembro	01/11/2025	10/11/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

255	CABO PM	******215	JADERSON HENRIQUE DA SILVA FELIPE	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
256	CABO PM	******257	JOÃO BRUNO VILLAR NUNES LIMA	PM / CRP I / 5º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
257	CABO PM	******283	JORGE ALENCAR PEREIRA SOARES	PM / 3º BPM / 1º CIA PM / 1º PEL PM / 4º GP PO DE	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
258	1º SARGENTO PM	******466	KLEBERSON NEVES BATISTA	PM / CRP II / 2º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
259	CABO PM	******365	MARCELLO MACHULA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
260	CABO PM	******502	RONIERISON MARCAN FREITAS MATOS	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
261	CABO PM	******580	VILMAR PEREIRA DOS SANTOS	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025

Parágrafo único. As inclusões referidas no *caput* deste artigo são apenas para fins administrativos, uma vez que os valores das conversões em comento já foram pagos no mês de março de 2025.

Art. 17 Incluir no art. 11 da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, os policiais militares abaixo relacionados, tendo em vista a troca do seus meses de férias:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
262	CABO PM	******889	ADEMILTON ALBA BATISTA DOS SANTOS	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
263	CABO PM	******897	AGEU NEVES COELHO ALBUQUERQUE	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 2º GP PO DE	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
264	CABO PM	******000	DEJAIR FELBEK DE ALMEIDA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
265	CABO PM	******025	DIONATAN JOSÉ DE SOUZA	PM / 4º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
266	CABO PM	******085	ENIO BRAUN RODRIGUES	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
267	CABO PM	******123	FERNANDA SOSTER RIBEIRO	PM / CRP III / 4º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
268	CABO PM	******242	JENERSON MARCOS POLINSKI	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
269	CABO PM	******269	JOELDES DA SILVA CÓRIA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
270	CABO PM	******280	JONATAS LEANDRO FEITOSA DA SILVA	PM / CPE / BPTRAN	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
271	CABO PM	******316	LARISSA FERNANDA AMORIM MELO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	Novembro	01/11/2025	10/11/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

272	CABO PM	******331	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	PM / CRP III / 4º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
273	CABO PM	******916	MÁRCIO ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
274	CABO PM	******307	KAROEL WINTHER	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
275	CABO PM	******429	PAULO DANIEL IZIDORO	PM / CRP II / 11º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
276	CABO PM	******451	RAFIQUE BARATA LEITE	PM / CRP I / 5º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025

Parágrafo único. As inclusões referidas no *caput* deste artigo são apenas para fins administrativos, uma vez que os valores das conversões em comento já foram pagos no mês de abril de 2025.

Art. 18 Incluir no art. 11 da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, a policial militar abaixo relacionada, tendo em vista a troca do seu mês de férias:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
277	3º SARGENTO PM	******301	ELIZABETE DOS SANTOS	PM / COORDEDU / CTPM XI	Novembro	01/11/2025	10/11/2025

Parágrafo único. As inclusões referidas no *caput* deste artigo são apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foram pagos no mês de maio de 2025.

Art. 19 Incluir no art. 11 da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, o policial militar abaixo relacionado, tendo em vista a troca do seu mês de férias:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
278	1º TENENTE PM	******550	TIAGO NUNES NEGRISOLI	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025

Parágrafo único. As inclusões referidas no *caput* deste artigo são apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foram pagos no mês de junho de 2025.

Art. 20 Incluir no art. 11 da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, o policial militar abaixo relacionado, tendo em vista a troca do seu mês de férias:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
279	CABO PM	******968	LUIS FERNANDO RAMOS MORAES	PM / SUBCMDO GERAL / BOPE	Novembro	01/11/2025	10/11/2025

Parágrafo único. A inclusão referida no *caput* deste artigo é apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foram pagos no mês de julho de 2025.

Art. 21 Incluir no art. 11 da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, os policiais militares abaixo relacionados, tendo em vista a troca dos seus meses de férias:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
280	CABO PM	******886	ADALBERTO RIBEIRO DE ARAÚJO	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
281	CABO PM	******898	AGNALDO COSTA FERREIRA	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

282	CABO PM	******148	ALESSANDRO CARDOSO DE SOUZA	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
283	3º SARGENTO PM	******860	ALEX PINHEIRO	PM / BPA / 3º CIA PA	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
284	CABO PM	******906	ALEXANDRO BEZERRA DE MOURA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
285	3º SARGENTO PM	******918	ANANIAS COSTA FERREIRA	PM / CRP IV / 8º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
286	CABO PM	******919	ANDERSON ALEX MAGALHÃES GALVÃO	PM / CRP I / 1º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
287	CABO PM	******923	ANDERSON GOMES DA COSTA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
288	2º SARGENTO PM	******300	ANDERSON GOMES DA SILVA	PM / CRP I / 5º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
289	CABO PM	******927	ANDERSON PINTO SOARES	PM / CRP IV / 7º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
290	CABO PM	******230	ANTONIO CARLOS WANZELLER DOS SANTOS JUNIOR	PM / CRP IV / 7º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
291	CABO PM	******624	ANTÔNIO CHARLY DA SILVA	PM / CRP IV / 7º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
292	1º TENENTE PM	******695	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	PM / CRP IV / 7º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
293	CABO PM	******236	BRUNO ALMEIDA DE SOUSA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
294	CABO PM	******945	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PM / 3º GP PO DE	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
295	CABO PM	******948	CAMILO CASTEDO DA LUZ	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 4º GP PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
296	CABO PM	******949	CARLOS ALBERTO DUTRA DA SILVA	PM / CRP II / 2º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
297	CABO PM	******970	CLEBSON RODRIGUES CALMONT	PM / CRP I / 6º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
298	CABO PM	******019	CRISTINA TEODOZIO DA SILVA	PM / CPE / BPA	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
299	CABO PM	******984	DANIEL CONCEIÇÃO DE MERELES	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
300	CABO PM	******987	DANIEL MORAIS ALVES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
301	CABO PM	******008	DEYSON ROBERTO DE SOUZA SILVA	PM / CRP I / 1º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

302	CABO PM	******015	DIEGO DOS SANTOS DE SOUSA	PM / CPE / BPA	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
303	CABO PM	******020	DINO CESAR PEREIRA SAMPAIO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
304	CABO PM	******028	DJALMA LUNA LINHARES DE OLIVEIRA	PM / BPA / 3º CIA PA	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
305	CABO PM	******045	EDIS LEONARDO DE ASSIS FRANÇA	PM / CRP IV / 8º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
306	CABO PM	******047	EDMILSON DA SILVA LIMA	PM / EMG / CAS	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
307	CABO PM	******051	EDSON ARAÚJO DE LIMA	PM / CRP III / 3º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
308	CABO PM	******052	EDSON DIAS DE SOUZA	PM / CRP III / 3º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
309	1º SARGENTO PM	******185	EDVAL AMORIM DE OLIVEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
310	CABO PM	******058	ELAINE MARIA SANTOS DE MELO	PM / EMG / CPOF	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
311	CABO PM	******063	ELEILSON CARLOS DA SILVA	PM / CRP III / 3º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
312	CABO PM	******071	ELIEL VASCONCELOS PENA	PM / CRP II / 2º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
313	CABO PM	******318	ELTON GALDINO DA SILVA	PM / CRP IV / 8º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
314	CABO PM	******081	ELY CARLOS LORBIESKI DA ROCHA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
315	3º SARGENTO PM	******335	EMERSON SANTANA DE ALMEIDA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
316	CABO PM	******088	ÉRIQUE RODRIGUES MARQUES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
317	CABO PM	******093	EVALDO LUIZ CORREA EURICH	PM / CPO / CRP IV	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
318	CABO PM	******095	ÉVERTON JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA MASSALAI	PM / 3º BPM / 1º CIA PM / 1º PEL PM / 4º GP PO DE	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
319	CABO PM	******098	FÁBIA REGINA ARAUJO DA SILVA	PM / CPE / BPA	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
320	CABO PM	******099	FABIANO DE JESUS DA SILVA	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
321	CABO PM	******105	FÁBIO ENGELHARDT	PM / CRP III / 4º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
322	CABO PM	******106	FABIO HENRIQUE DUTRA BERNARDI	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

323	CABO PM	******110	FÁBIO OLIVEIRA MONTEIRO	PM / CPE / BPFRON	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
324	CABO PM	******033	FELIPE FEITOSA DE AGUIAR	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
325	CABO PM	******130	FERNANDO DE OLIVEIRA PIETROBELLI	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
326	CABO PM	******136	FLÁVIO PEREIRA GONÇALVES	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
327	CABO PM	******138	FRANCICLEI XAVIER DA SILVA	PM / CRP I / 1º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
328	CABO PM	******142	FRANCISCO ANTONIO LEITÃO SILVA	PM / CRP I / 9º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
329	CABO PM	******152	GABRIELLA DA ROCHA BATISTA	PM / EMG / CP	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
330	CABO PM	******156	GEILSON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
331	CABO PM	******167	GILMAR BEZERRA PEREIRA	PM / CRP I / 5º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
332	CABO PM	******170	GILVANE ANTÔNIO MONTEGUTTI	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
333	CABO PM	******179	GREGORI NANDO UCHOA PEREIRA	PM / CPE / BPTRAN	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
334	CABO PM	******181	GUILHERME PATRICK CARDOSO SILVA	PM / BPA / 2º CIA PA	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
335	CABO PM	******189	HEITOR RACANELLI PEREIRA CONTREIRAS	PM / CRP IV / 7º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
336	CABO PM	******190	HÉLISSON PLÁCIDO DE BRITO	PM / CPE / BPTRAN	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
337	2º SARGENTO PM	******522	IRISVALDO APARECIDO SILVA RODRIGUES	PM / CRP IV / 7º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
338	CABO PM	******206	IURE SUED DOMBROSKI DOS SANTOS	PM / CRP IV / 7º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
339	CABO PM	******209	IVETE LOBATO MATOSO	PM / CRP II / 2º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
340	CABO PM	******964	JAIME HUMBERTO SIQUEIRA RODRIGUES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
341	CABO PM	******229	JEAN OLIVEIRA DE FARIAS	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
342	CABO PM	******243	JEOVÁ ALMEIDA GUIRRA	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
343	CABO PM	******244	JEOVÁ DO CARMO	PM / CRP III / 3º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
344	CABO PM	******246	JEVERSON DA SILVA SCHULZE	PM / CRP III / 10º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

345	CABO PM	******249	JHONATA ROGER BENFICA BATALHA	PM / CRP III / 4º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
346	CABO PM	******255	JOÃO ADRIANO DA SILVA ANTUNES	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
347	CABO PM	******262	JOÃO PAULO ALVES TOSCANO	PM / CRP I / 9º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
348	CABO PM	******267	JOCIELI KLOSS DONÁ	PM / 11º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
349	CABO PM	******421	JOSÉ AMANDO INACIO FILHO	PM / CRP IV / 7º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
350	CABO PM	******505	JOSÉ RAIMUNDO SILVA OLIVEIRA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 4º GP PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
351	CABO PM	******295	JOSUÉ PAULO DE LIMA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
352	CABO PM	******304	JÚNIOR RIBEIRO VIEIRA	PM / CRP IV / 7º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
353	CABO PM	******314	KRISOFFERSON DOS SANTOS MARINI	PM / EMG / DINFO	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
354	CABO PM	******561	LÍLIAN NEIMAN MOTA	PM / CRP IV / 8º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
355	CABO PM	******351	LUIS CARLOS ALVES RODRIGUES	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
356	CABO PM	******353	LUÍS CARLOS DOS SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
357	CABO PM	******354	LUIS FERNANDO GUTERRES SOARES	PM / CPE / BPFRON	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
358	CABO PM	******367	MARCELO APARECIDO GOUVEA PEREIRA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
359	CABO PM	******373	MARCELO SOUZA DE CAMPO	PM / CPE / BPTRAN	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
360	CABO PM	******379	MARCO AURÉLIO FREZ MARQUES DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
361	3º SARGENTO PM	******634	MARCOS PEREIRA RIOS	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
362	CABO PM	******389	MARIA EDILENE MIRANDA DOS SANTOS	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
363	CABO PM	******397	MAURICIO ALVES DE ALBUQUERQUE	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
364	CABO PM	******406	NAIRO RAFAEL DA SILVA	PM / CRP IV / 8º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
365	CABO PM	******407	NAYARA FERREIRA VERA BRAGA	PM / EMG / CS	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
366	CABO PM	******408	NELTON LUIZ DE OLIVEIRA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

367	CABO PM	******421	OZEIAS ALVES DA CRUZ	PM / 4º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
368	CABO PM	******424	PÁBOLA CRISTINE DE ARAÚJO E SILVA	PM / CRP II / 2º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
369	CABO PM	******430	PAULO DIEGO DE CASTRO FRANCISCO	PM / CRP III / 3º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
370	CABO PM	******583	PRISCILA TACITA DA SILVA OLIVEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
371	CABO PM	******517	RAILAN CAVALCANTE PINHEIRO	PM / EMG / CAS	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
372	CABO PM	******485	RODRIGO GOUVEIA	PM / CRP III / 4º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
373	CABO PM	******488	RODRIGO PINHEIRO	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
374	3º SARGENTO PM	******745	RODRIGO ROQUE PASSOS DOS SANTOS	PM / CRP I / 5º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
375	CABO PM	******491	ROGER COSTA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
376	CABO PM	******495	ROGERIO SILVA FERREIRA	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
377	CABO PM	******644	ROSELINO FIRMINIANO CAVALCANTE	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
378	3º SARGENTO PM	******804	ROSENALDO BRITO MACEDO	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
379	CABO PM	******509	RUBENS LEITE MIRANDA JÚNIOR	PM / SUBCMDO GERAL / CI	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
380	CABO PM	******510	SADRAQUE LIBERATO ALMEIDA	PM / CRP III / 4º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
381	CABO PM	******517	SAVIO TEIXEIRA MAIA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
382	CABO PM	******525	SILVIO SABINO SILVA JUNIOR	PM / CRP I / 5º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
383	CABO PM	******527	SINDOMAR ALVES PIRES	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 3º GP PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
384	CABO PM	******551	TIAGO PANDORRA DOS SANTOS	PM / CPE / BPTRAN	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
385	CABO PM	******556	UBIRATÂNIO LOPES MENDONÇA JÚNIOR	PM / CRP III / 4º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
386	CABO PM	******571	VALDINEI PACHECO COELHO	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM / 3º GP PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
387	3º SARGENTO PM	******591	WAGNER MALESCZA GARCIAS	PM / CRP II / 2º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
388	CABO PM	******597	WARLLY RIBEIRO BRITO	PM / CRP I / 5º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

389	2º SARGENTO PM	******988	WARNER LUCAS FEIJÓ	PM / CPE / BPA	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
390	CABO PM	******070	WELLINGTON ALVES DA SILVA	PM / COORDEDU / CTPM IV	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
391	CABO PM	******618	WELLINGTON FRANCO DA SILVA	PM / CPE / BPTRAN	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
392	CABO PM	******601	WELLINGTON NEVES BATISTA	PM / CRP III / 10º BPM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
393	CABO PM	******605	WENDEY DA SILVA DINIZ	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
394	CABO PM	******689	WESLE ODISIO DOS SANTOS JUNIOR	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	Novembro	01/11/2025	10/11/2025
395	2º SARGENTO PM	******097	WINSTON SANTOS RUIZ	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	Novembro	01/11/2025	10/11/2025

Art. 22 Incluir no art. 10 da Portaria nº 8938 de 31 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 209, de 11 de novembro de 2024, o policial militar abaixo relacionado, tendo em vista a troca do seu mês de férias:

Nº Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome completo	OPM	Mês de férias	Período convertido	
						Início	Fim
248	CABO PM	******914	AMILTON ANTONIO MACHADO	PM / COORDEN / CEPM	Outubro	01/10/2025	10/10/2025

Art. 23 Após publicação, encaminhar cópia desta Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

Art. 24 Depois de autorizada a despesa, encaminhe-se a presente retificação à SEGEP para fins de inclusão da verba do abono pecuniário em favor dos policiais militares citados nos artigos 21 e 22 desta Portaria, bem como para fins de exclusão da verba do abono pecuniário em desfavor dos policiais militares citados nos artigos 1º ao 11, caso não estejam dentro das inclusões ocorridas nos artigos 21 e 22.

Art. 25 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** - **CEL QOPM**
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0064622710

AVISO

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE I
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais elétricos de reparo e substituição da rede já existente no Colégio Tiradentes - Unidade I.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26 a 28 de setembro de 2025.**

O Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE I, C.N.P.J nº CNPJ 32.148.649/0001-40, localizado na Av. Imigrantes, nº 4884, Bairro: Setor Industrial, CEP: 76.821-291–Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para fornecimento de materiais elétricos de reparo e substituição da rede já existente no Colégio Tiradentes - Unidade I, sendo a presente contratação regida nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26 a 28 de setembro de 2025,** pelo endereço eletrônico *colegiotiradentespmro@seduc.ro.gov.br* ou entregue diretamente à Unidade Executora no

endereço Av. Imigrantes, nº 4884, Bairro: Setor Industrial, CEP: 76.821-291 – Porto Velho/RO as propostas com os preços e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras.

DO OBJETO

Descrição: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais elétricos de reparo e substituição da rede já existente no Colégio Tiradentes - Unidade I.**

O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

DAS especificações do objeto

Ord.	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO ITEM	Unid	Qtd.
01	CORRUGADO LEVE 25MM ROLO 50MT	un.	3
02	PARAFUSO FLANGEADO 4.2 X 13 P/	un.	500
03	ADAPTADOR CONDULETE 3/4	un.	60
04	ABRACADEIRA CONDULETE 3/4	un.	100
05	CABO FLEXIVEL 2.5MM 750V PRETO PC	un.	4
06	CABO FLEXIVEL 2.5MM 750V AZUL PC	un.	4
07	CABO FLEXIVEL 2.5MM 750V VERMELHO	un.	4
08	CONDULETE TOP 5 ENTRADAS	un.	58
09	TAMPA PARA 3 MODULOS CONDULETE	un.	54
10	PARAFUSO FLANGEADO 4.0 X 40	un.	100
11	INT 2TEC EMB 0627 BLANC FAME	un.	4
12	TAMPA P/ 2 INT JUNTO CONDULETE	un.	4
13	TOMADA 20A S/PLACA	un.	20
14	DISJUNTOR DIN UNIP 20A CURVA C 3KA	un.	14
15	DISJUNTOR DIN UNIP 16A CURVA C 3KA	un.	7
16	DISJUNTOR DIN BIP 20A CURVA C 3KA	un.	14
17	CABO FLEXIVEL 6.0MM 750V PRETO PC	un.	6
18	TERMINAL PINO 1,5-2,5MM AZ CURTO	un.	100
19	TERMINAL PINO 4,0-6,0MM AM	un.	60
20	PLAFONIER PVC E-27 BRANCO	un.	45
21	LAMPADA LED 50W 6500K	un.	50
22	TERMINAL FORQUILHA 1,5-2,5MM	un.	50
23	TERMINAL FORQUILHA 4,0-6,0MM	un.	50
24	TE ROSCAVEL 3/4"	un.	1
25	BUCHA ROSCAVEL 3/4 X 1/2	un.	1
26	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2" 3/4"	un.	1
27	JOELHO SOLDAVEL COM BUCHA DE	un.	1
28	CONECTOR EMENDA 2 POLOS RETO	un.	60
29	CAIXA DE LUZ 4X4 PRETA/AMARELA	un.	38
30	CAIXA DE LUZ 4X2 PRETA	un.	20
31	FITA ISOLANTE 33+ 19MMX20M 3M	un.	5
32	TUBO ELET 3/4" 3MT CONDULETE	un.	21

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

33	BUCHA PLASTICA 6MM	un.	200
34	PARAFUSO 4.0 X 40 CAB. CHATA	un.	200
35	ELETROCALHA U PERF 100X50X3000	un.	10
36	JUNCAO INT PERF 100X 50	un.	5
37	QUADRO EMB C/B TRIF 150A 48 DIN	un.	1
38	CABO FLEXIVEL 2.5MM 750V	un.	2
39	DISJUNTOR INDL CX MOLD 3P 150A	un.	1
40	TUBO ELET 1.1/2" 3MT PRETO	un.	5
41	PARAFUSO LENTILHA C/TRAVA 1/4X1/2	un.	100
42	PORCA ZINCADA SEXT 1/4 X 7/16	un.	100
43	ARRUELA LISA 1/4 ZB	un.	200
44	CURVA ELETRODUTO 1.1/2" 90°	un.	5
45	LUVA ELETRODUTO 1.1/2"	un.	5
46	ABRACADEIRA TIPO U 1.1/2	un.	10
47	CABO FLEXIVEL 50MM 1KV PRETO	un.	24
48	CABO FLEXIVEL 35MM 1KV AZUL	un.	8
49	TERMINAL PINO 50MM AZ	un.	4
50	TERMINAL A COMPR CURTO 35MM	un.	2
51	CONECTOR PERF 25-150/25-150MM	un.	4
52	TUBO ELET 3/4" 3MT PRETO	un.	4
53	CURVA ELETRODUTO 3/4" 90°	un.	3
54	LUVA ELETRODUTO 3/4"	un.	4
55	CABO SOLIDO NU 35MM COBRE 7 VIAS	un.	10
56	DPS IN 20KA IMAX 40KA 275V	un.	4
57	CAIXA DE INSPECAO C/TAMPA	un.	3
58	GRAMPO DE TERRA DUPLO GTDU	un.	3
59	HASTE DE ATERR S/ ROSCA 2.40MT	un.	3
60	CABO PP 0,6-1KV 3X 4,0MM BOBINA	un.	40
61	DISJUNTOR DIN TRIP 32A CURVA C 3KA	un.	1
62	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM 6MT	un.	12
63	TE SOLDAVEL 20MM	un.	8
64	JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM	un.	10
65	ADESIVO PLASTICO 850G	un.	1
66	TORNEIRA P/JARDIM ESFERA 1/2" 3/4"	un.	8
67	JOELHO SOLDAVEL COM BUCHA DE	un.	8
68	CHAVE MAG 3CV 220V	un.	5
69	MANGUEIRA TRANCADA 1/2"	un.	20
70	ENGATE RAPIDO C/BLOQUEADOR 1/2"	un.	8
71	TUBO ELET 3/4" 3MT CONDULETE	un.	20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

72	CABO FLEXIVEL 4.0MM 750V PRETO.	un.	8
73	QUADRO SOB S/B NT C/PTA BRANCA 4	un.	1
74	CABO FLEXIVEL 16MM 1KV PRETO.	un.	200
71	TOM 2P+T 10A EVIDENCE	un.	18
72	INT 2 TECLA SIMPLES EVIDENCE	un.	4
73	CABO FLEXIVEL 1.5MM 750V AMARELO	un.	1
74	CABO FLEXIVEL 1.5MM 750V BRANCO	un.	1
75	QUADRO EMB C/B NT C/PTA BRANCA 24	un.	1
76	DISJUNTOR DIN TRIP 40A CURVA C 3K	un.	1
77	MICRO CHAVE BOIA ZPC5 50W C/CABO	un.	5

DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - Com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - Com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE I**;

V - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail *colegiotiradentespmro@seduc.ro.gov.br* a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta, que se encontra disponível no Colégio Tiradentes, e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à Unidade Executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

VII - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

VIII - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

IX - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

X - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

XI - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

XII - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

XIII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ***colegiotiradentespmro@seduc.ro.gov.br***, dentro do prazo de estipulado devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Previamente à efetivação da contratação, a Unidade Executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE I**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

LAURO BARBOZA PEDRAZA - 1º SGT QPPM
Presidente da Comissão de Contratação
LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - Ten Cel QOPM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Presidente do Conselhor Escolar

Protocolo 0064676283

AVISO

CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO SEI Nº 0021.036645/2025-07

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/09/2025 a 30/09/2025**

O Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, C.N.P.J nº 01.700.027/0001-50 localizado na Rua Nereu Ramos, Nº4581, Bairro Redondo Município de Alta Floresta D'Oeste/RO - CEP 76.954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/09/2025 a 30/09/2025**, pelo endereço eletrônico ctpmxi@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Nereu Ramos, Nº4581, Bairro Redondo Município de Alta Floresta D'Oeste/RO - CEP 76.954-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmxi@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmxi@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **25/09/2025 a 30/09/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

6.6 - Necessário apresentação de TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) no momento da emissão da NFSe.

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa PROAFI Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão apresentar juntamente com a nota fiscal a TRT (Termo de Responsabilidade Técnica).

8.2 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.3 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.4 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.5 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.6 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.7 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.9 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 0064690196

Alta Floresta D'Oeste, 25 de setembro de 2025.

Jaqueline Alves da Silva Royer
Presidente da Comissão de Contratação

VANDREY **MARCOS** FRÁ **- TC PM**
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064792029

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 493/2025
PROCESSO SEI Nº 0021.039745/2025-87

Objeto: Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas**.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 26/09/2025 a 30/09/2025

O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL, C.N.P.J nº 63.790.166/0001-79 localizado na Rua dos Suruís, Nº 3.500, Bairro Teixeirão - Cacoal/RO - CEP 76965-620, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Contratação de Serviço de: Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas**,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 26/09/2025 a 30/09/2025, pelo endereço eletrônico ctpmixfinanceiro@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua dos Suruís, Nº 3.500, Bairro Teixeirão - Cacoal/RO - CEP 76965-620, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa aContratação de Serviço de: Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade IX;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmixfinanceiro@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmixfinanceiro@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 26/09/2025 a 30/09/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				**CEP:**	
Telefone:		**E-mail:**			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	DECAPAGEM E POLIMENTO DE PRATOS DA FANFARRA	UND	32		
02	RESTAURAÇÃO DE PISTOS EUPHONIOS	UND	02		
Valor Total					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito

PRAZO DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA:03 meses

DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Cacoal/RO, 25 de setembro de 2025.

PAULO MARCOS CANDIDO MENDES

Presidente da Comissão de Contratação

ROSIANA MARIA DA **ROSA** - 1º TEN QOAPM

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 9112 de 06 de novembro de 2024 (0054506319)

Protocolo 0064791993

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – CBMRO, torna público aos interessados, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em consonância com o Termo de Referência 0064553169, baseado no Estudo Técnico Preliminar 7 (0064322642), cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada, por meio de inexigibilidade de licitação, para viabilizar a participação de servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO) nos cursos: “Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC)” (06 e 07 de outubro de 2025) e “Gestão, Monitoramento e Avaliação do MROSC (Decreto nº 11.948/2024)” (08 e 09 de outubro de 2025), a serem realizados em Brasília/DF, com carga horária de 16 (dezesseis) horas presenciais ambos os curso e emissão de certificado de participação.

A capacitação será realizada na modalidade presencial, promovida pela empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.545.863/0001-14, com sede no SRTVS, Q.701, Bloco “O”, Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul, CEP 70.340-000, Brasília -DF, conforme as datas previstas no Termo de Referência (doc. SEI nº 0064553169).

A capacitação tem por finalidade a atualização técnico-jurídica dos servidores que atuam na elaboração, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação e prestação de contas de parcerias e transferências voluntárias, em conformidade com o MROSC (Lei nº 13.019/2014, Dec. nº 8.726/2016 e Dec. nº 11.948/2024). O programa contempla, entre outros, planejamento, seleção e celebração (chamamento público, edital, proposta e plano de trabalho), execução (liberação e movimentação de recursos, contratações e alterações), atribuições do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como procedimentos, prazos, responsabilidades e regularização na prestação de contas., em consonância com o Documento de Formalização de Demanda nº 159 (0064322586).

EMPRESA:ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.545.863/0001-14, no valor total de R$ 22.821,75 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação consoante o art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Estadual 28.874/2024, com a instrução processual do Processo Administrativo SEI n.º 0004.010591/2025-50.

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO** VAZ - **CEL BM**

Subcomandante-Geral do CBMRO

Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Portaria nº 980 de 18 de setembro de 2025 (0064048233)

Protocolo 0064513088

Portaria nº 989 de 22 de setembro de 2025

Designa Bombeiros Militares para comporem a Comissão de Recebimento Provisório de Material Permanente, de Consumo e de Serviços do CBMRO, no exercício de 2025.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014 e considerando o inciso X do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Artigo 10 da Instrução Normativa nº 05, de 01 de julho de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento Provisório de Material Permanente, de Consumo e de Serviços** do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, para o exercício financeiro de 2025.

1º SGT BM RE **19-9 **GERALDO** ADRIANO PIO MACEDO

2º SGT BM RE **38-5 **ROGÉRIO** FERREIRA SILVA

3º SGT BM RE **72-3 MARCOS DOS **S**ANTOS **BRAGA**

3º SGT BM RE **74-7 **ABEL** RODRIGUES PASSOS

CB BM RE **75-3 GIULIANO **FAGNER** DE SOUZA LIMA

CB BM RE **80-6 LUDMILA SENHORINHO NOBRE

CB BM RE **57-5 FELIPE SOUZA **FECURY**

Art. 2º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo escala hierárquica.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO** VAZ - **CEL BM**

Subcomandante-Geral CBMRO

Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Portaria nº 980 de 18 de setembro de 2025 (0064554302)

Protocolo 0064615770

Portaria nº 990 de 22 de setembro de 2025

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Local de Inventário e Desfazimento** das Unidades Administrativas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no **exercício de 2025**, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei 2.204 de 18 de dezembro de 2009, alterada pela Lei 4.303 de 25 de junho de 2018, e,

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada Unidade Gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir as Comissões Locais de Inventário e Desfazimentos de bens móveis no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, sob a orientação, coordenação, monitoramento e controle da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem as comissões:

OBM - COB - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA	******081	Presidente
RODRIGO TEOTÔNIO DE MELO	******931	Membro
MARCELO **LOPES** DE CARVALHO	******913	Membro
NAIRA DA SILVA LEOPOLDO	******939	Membro

OBM - COB II - VILHENA		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
LUIZ **EDUARDO** OLIVEIRA FIRMINO	******498	Presidente
EDUARDO RIBEIRO **BELLI**	******125	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

ADELINE SOUZA DA GAMA	******029	Membro

OBM - 1º GBM - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ROBERTO RODRIGUES LEAL	******761	Presidente
ADRIANO REIS DE OLIVEIRA	******690	Membro
JOSILENE CASTRO DA GAMA	******383	Membro

OBM - 1º SGBM/1º GBM - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
PEDRO PAULO RODRIGUES **PALMA**	******317	Presidente
RAMILTON RODRIGUES DA GAMA	******228	Membro
IVAN DE OLIVEIRA MIRANDA JÚNIOR	******466	Membro
HENDRYCKS BOTELHO CAHU	******925	Membro
CLÁUDIO ROBERTO MORAES DE SOUZA	******468	Membro

OBM - 2º SGBM/1º GBM - GUAJARÁ-MIRIM		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
RAIMUNDO PINTO DOS **SANTOS**	******632	Presidente
ALESSANDRO BATISTA COSTA	******816	Membro
CÉLIO DE OLIVEIRA DURÃES	******917	Membro
ROMÁRIO MOURA RAMOS	******513	Membro

OBM - 3º SGBM/1º GBM - CANDEIAS DO JAMARI		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
VALMIR SANTIN	******929	Presidente
EDIMAR MOURA FERREIRA	******355	Membro
SAMARA VERÔNICA MENESES	******213	Membro
AYANNE BEATRIZ VEIGANT DIAS (PVSA)	******490	Membro

OBM - 2º GBM - JI-PARANÁ		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ANNELSANDRE RODRIGUES DA **COSTA**	******884	Presidente
CLEDJANE RAMOS MENDES PAIXAO	******719	Membro
LUCAS DA SILVA **GUILHERME**	******480	Membro

OBM - 1º SGBM/2º GBM - JI-PARANÁ		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	******366	Presidente
JOLIAN INACIO GALDINO	******995	Membro
WESLEY ALVES DE OLIVEIRA	******208	Membro
PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MORAES	******093	Membro
NADSON LUIS MENDES DE MIRANDA	******110	Membro

OBM - 2º SGBM/2º GBM - OURO PRETO D'OESTE		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
WALDEVINO FERREIRA NETO	******709	Presidente
MAURO RODRIGUES COSTA FILHO	******373	Membro
ANTONIO DOS SANTOS	******155	Membro
MARJORYE BARBOSA LIMA	******884	Membro
GABRIEL DA SILVA ALVES	******387	Membro

OBM - 3º SGBM/2º GBM - JARU

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Servidor	Matrícula	Função
MÁRCIO ROGÉRIO DE LIMA **PAIVA**	******997	Presidente
LEUDION CARDOSO CAVALCANTE	******735	Membro
ERIK DA SILVA DO NASCIMENTO	******923	Membro
HIURI PATRESE ALVES SANTOS	******496	Membro
ALZIRO ANTONIO DE OLIVEIRA	******757	Membro

OBM - 3º GBM - VILHENA		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
MÁRCIO **STRAUSS** NUNES DE FRANÇA	******967	Presidente
VALDIR ROGÉRIO DE SOUZA **VENSON**	******169	Membro
FILIPE VELOZO **MAGNUS**	******325	Membro

OBM - 1º SGBM/3º GBM - VILHENA		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA	******967	Presidente
LUIZ EDUARDO **DE VARGAS**	******260	Membro
JAIRO DE OLIVEIRA	******466	Membro
ROGÉRIO DE SOUZA **SAVARIS**	******094	Membro

OBM - 2º SGBM/3º GBM - CEREJEIRAS		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
JAQUESSON ROCHA LEITE	******848	Presidente
PIERRY LOUYS **GOBBI**	******252	Membro
ATOS PEREIRA DE **MESQUITA**	******034	Membro
CARLOS HENRIQUE DA SILVA **GRANGEIRO** PEREIRA	******394	Membro

OBM - 3º SGBM/3º GBM - COLORADO D'OESTE		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
MARCOS **ANTUNES** CARVALHO	******941	Presidente
AIRTON **SOUZA** DA SILVA	******143	Membro
BRUNO WILLIAN PEREIRA	******674	Membro

OBM - 4º GBM - CACOAL		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ATENOR CORREA **BARRETO**	******981	Presidente
GUILHERME SAMPAIO **ASSUNÇÃO**	******216	Membro
ROBERTO **ELIAS** DA SILVA	******852	Membro

OBM - 1º SGBM/4º GBM - CACOAL		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ÉRICA DE OLIVEIRA VIANA BARRETO	******684	Presidente
CAMILO SANTOS	******183	Membro
JANE RAMLOW POLEZE	******969	Membro
HILDO **SIMÃO** DOS SANTOS	******612	Membro
ROMULO CANDIDO **FAGÁ**	******612	Membro

OBM - 2º SGBM/4º GBM - PIMENTA BUENO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
HIGOR **CONTARATO** SALVADOR	******251	Presidente
ANDRÉ BORGES DA SILVA	******842	Membro
ODAIR **MENDES**	******561	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

JOSÉ ROBERTO MARQUES MONTEIRO	******318	Membro

OBM - 3º SGBM/4º GBM - ESPIGÃO D'OESTE		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
CHARLISON ALMEIDA AGUIAR	******263	Presidente
EDUARDO PEREIRA **POLONI**	******565	Membro
GUILHERME GALILEU GUEDES	******999	Membro
DIEMESON FURTADO DE LIMA JUNIOR	******334	Membro

OBM - 5º GBM - ARIQUEMES		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ODONI SAVEGNAGO LOPES	******937	Presidente
LUIZ JOAQUIM DE SOUZA **JUNIOR**	******133	Membro

OBM - 1º SGBM/5º GBM - ARIQUEMES		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
FÁBIO **ROSSET**	******658	Presidente
VANDERLEI **FIRMINO** SALES	******923	Membro
VALTEIR **FRANÇOSO** DE LAIA	*******181	Membro
JONI FRANCO CARDOSO	******943	Membro
ITÁFIRA VALE SANTOS FERREIRA	******225	Membro

OBM - 2º SGBM/5º GBM - MACHADINHO D'OESTE		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
JAQUES RODRIGUES	******826	Presidente
JÉSSICA LOPES DE AZEVEDO	******395	Membro
MAGNO MIRANDA **DE OLIVEIRA**	******852	Membro
GLEISON DE LIMA **GODOI**	******818	Membro

OBM - 3º SGBM/5º GBM - BURITIS		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ALEXANDRE TRAJANO DOS SANTOS FERREIRA	******197	Presidente
CLÓVES SOARES **SILVA JUNIOR**	******066	Membro
ALEX **M**ARINHO **BORGES**	******040	Membro
CLEIDSON **CARNEIRO** DUARTE	******864	Membro

OBM - 6º GBM - ROLIM DE MOURA		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
HALISSON AVILLA **MENDONÇA**	******070	Presidente
ALINE MACEDO **CHALEGRA**	******634	Membro
DAYANE MERIYLIN ALVES DE MORAES	******662	Membro

OBM - 1º SGBM/6º GBM - ROLIM DE MOURA		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
LUIS **MENDES** DA SILVA	******474	Presidente
EVERTON ARAÚJO MACEDO	******577	Membro
MAICON SILVA DOS SANTOS	******222	Membro
FABIO FREITAS DA SILVA	******998	Membro

OBM - 2º SGBM/6º GBM - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
JUNIOR DA SILVA **TAVARES**	******395	Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

ROBSON **CAVALHEIRO** VICENTE	******240	Membro
HELINGTON ROCHA **SCHISSEL**	******551	Membro

OBM - AJUDÂNCIA GERAL - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
HELINGTON **BURATTI** NOGUEIRA	******369	Presidente
WILLIAN JOSIEL LIMA **BESSA**	******250	Membro
ALANA REGINA ALVES DOS SANTOS FERRAZ	******307	Membro
DAIANE MARA DA SILVA	******158	Membro

OBM - ASSESSORIA LEGISLATIVA - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
RAFAEL MAIA SALES	******925	Presidente
FRANCILENE GALDINO SOUZA	******622	Membro

OBM - CAT - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
HÉLVIO FERREIRA MARTINS	******618	Presidente
LUIZ CARLOSROSSÊNDY SOARES	******492	Membro
YURI **FIGUEIRA** AGUIAR	******521	Membro

OBM - CEDEC - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
JAIME FERNANDES DA SILVA	******101	Presidente
JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA	******515	Membro
LEVI CARLOS **BOERI**	******993	Membro
VANDERSON DA SILVA **ARCANJO**	******614	Membro

OBM - CEEI - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
AVELINO MENEZES DE **CARVALHO** FILHO	******929	Presidente
FABRICIO LARA FLORES **RODRIGUES**	******282	Membro
JÔNATAS DE **S**OUZA **FERNANDES**	******276	Membro
DIEGO RENAN PEREIRA **MONTEIRO**	******874	Membro

OBM - ESTADO MAIOR GERAL - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA	******834	Presidente
FÁBIO MARTINS DE PAULA	******060	Membro
DEIVED SIMÕES DE SOUZA	******983	Membro

OBM - SUBCOMANDO GERAL - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ANDREY VINICIUS **RIBEIRO** VAZ	******510	Presidente
GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA	******354	Membro
FRANCY **LEILA** VASCONCELOS DA SILVA	******238	Membro
ALDINEI **MEIRELES** MAIA	******692	Membro

OBM - CORREGEDORIA GERAL - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
JOSÉ **CONSTANTINO** DA SILVA JÚNIOR	******543	Presidente
VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA	******979	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

ELVIS MARINHO **DONADON** BATISTA	******342	Membro
JEFFERSON **SHOCKNESS** SOUTO	******945	Membro

OBM - CP - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
HÉLVIO FERREIRA MARTINS	******618	Presidente
ELTON ANTUNES DA SILVA	******484	Membro
FABRICIO **MAGNOS** SANTOS CAVALCANTE	******103	Membro
RAPHAEL ALVES DA SILVA	******783	Membro

OBM - CPOF - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR	******567	Presidente
JAILTON PINTO PINHEIRO	******701	Membro
FABIO **DONISETE** RODRIGUES DE OLIVEIRA	******275	Membro
DANIELE DA SILVA SALDANHA	******046	Membro
DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	******746	Membro
JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO	******757	Membro

OBM - COA - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
TADEU **SANCHEZ** PINHEIRO	******325	Presidente
PAULO **CÉSAR** MACEDO	******287	Membro
SERVANILDO BEZERRA DE OLIVEIRA	******292	Membro

OBM - DAT - JI-PARANÁ		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ANDERSON JUNIOR ALVES LIMA	******486	Presidente
GERENILDO JOSÉ DE OLIVEIRA	******060	Membro
CLEDERSON SOUZA DURANS	******591	Membro
RODRIGO MIRANDA DE ANDRADE	******123	Membro

OBM - DAT - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
SERGIO FELIPE **FURUKAWA**	******210	Presidente
ANDRÉIA CORDEIRO DA SILVA	******769	Membro
ANDERSON MARLY SOARES ANTONACCIO	******848	Membro
FRANCISCO L**IDENILSON** CIPRIANO FARIAS	******031	Membro

OBM - DAT - VILHENA		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	******545	Presidente
EVANDRO FÁBIO CARDOSO RODRIGUES	******571	Membro
ANDERSON GOMES **BALTAZAR**	******462	Membro
FELIPE **CAVALI** SCHWAMBACK	******571	Membro

OBM - DAT - CACOAL		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ELIZA GONÇALVES ASSUNÇÃO	******949	Presidente
TALITA MARREIRO DOS SANTOS	******799	Membro
FRANCISCO **GEORGE** FERNANDES	******814	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

OBM - DAT - ARIQUEMES		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
UBALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	******773	Presidente
NEIDE ROSA DOS SANTOS	******521	Membro

OBM - DCS - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
GEANDERSON MAIA TRINDADE	******056	Presidente
MAGNO WUDARSKY DE SOUZA	******432	Membro
ANDERSON SERRATH MACIEL	******618	Membro
DIOVANA DOS SANTOS CASTELLON	******691	Membro
MARCOS ANDRÉ LIMA BARROS	******015	Membro
MIKAELLY VITORIA FERREIRA CAMPOS	******907	Membro

OBM - DINF - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
JOÃO LUIZ **CORDEIRO** JUNIOR	******931	Presidente
JOEL FAGNER **GANGUSSU** ROCHA	******664	Membro
MAC DOUGLAS **MACHADO** SILVA VIEIRA	******135	Membro

OBM - DINT - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
PEDRO DANIEL SIMÕES **BARBATI**	******345	Presidente
RAFAIEL **NANDO** UCHÔA PEREIRA	******228	Membro
LUCAS **PONTES** DE MELO	******898	Membro

OBM - DLOG - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ANTONIO **BARBOZA** SOUSA NERES	******589	Presidente
ROGÉRIO FERREIRA SILVA	******385	Membro
ABEL RODRIGUES PASSOS	******747	Membro

OBM - DLOGADM - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
RODRIGO **RAGNER** DIAS	******696	Presidente
MARCOS DOS **S**ANTOS **BRAGA**	******723	Membro
FELIPE SOUZA **FECURY**	******575	Membro

OBM - DLOGADJ - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
LUCELMA PEREIRA CORDEIRO PICHEK	******068	Presidente
TAINAN CAROLINA MORAES SANTOS CARVALHO DE MELO	******181	Membro
GIULIANO **FAGNER** DE SOUZA LIMA	******753	Membro

OBM - GABINETE DO COMANDO - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
JOSÉ APARECIDO **DOS SANTOS**	******858	Presidente
ANA PAULA RODRIGUES LEAL FREIRE	******533	Membro
RANIELE OLIVEIRA DA SILVA	******419	Membro
FÁBIO ORMIR BRAMBILLA	******511	Membro
PABLO JOÃO SILVA MEDEIROS	******537	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

OBM - GBS - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
JOSÉ **FELICIANO** DOS ANTOS FILHO	******90-5	Presidente
EDER AUGUSTO TENÓRIO SILVA BARBOSA	******64-2	Membro
LEANDRO DOS SANTOS **FERREIRA**	******95-9	Membro
LEANDRO **SILVA** DE OLIVEIRA	******89-4	Membro

OBM - GOA - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
MARCIO BUENO LEITE	******636	Presidente
WELITON **CIRQUEIRA** DOS SANTOS	******917	Membro
LUCIVAGNO RAMOS LIMA	******501	Membro

OBM - SEPLANTEC - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ISLÂNDIO **DANTAS** CHAVES	******454	Presidente
HALEX TAYLÃ DE OLIVEIRA **ALBUQUERQUE**	******722	Membro
GILMAR **GUSTAVO** SANTOS GRANJA	******038	Membro

OBM - SAT - CANDEIAS DO JAMARI		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ALAN DE MOURA **MARQUES**	******993	Presidente
RODRIGO **ANDRADE** DA ROCHA	******557	Membro
JÚLIO CÉSAR **BENTES** AMORIM	******989	Membro

OBM - SAT - CEREJEIRAS		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
NÉLIO DE JESUS DA SILVA	******143	Presidente
PLÍNIO MARTINS BOTELHO	******626	Membro
EDUARDO DOS **SANTOS SILVA** DE CASTRO	******937	Membro

OBM - SAT COLORADO DO OESTE		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
SARA BORGES DE SOUZA	******090	Presidente
CLAUDEOMIRO TEIXEIRA **RODRIGUES**	******272	Membro
AMOAN DA SILVEIRA ROJAS	******507	Membro

OBM - SAT - BURITIS		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
RONALDO SILVA MOITINHO	******733	Presidente
JONATAS COIMBRA **TOBIAS**	******440	Membro
GLEISON **WCHÔA** CARNEIRO	******171	Membro
WINDERSON PEREIRA DE MACEDO	******044	Membro

OBM - SAT - MACHADINHO D'OESTE		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
FABRÍCIO **CANTANHÊDE** CANUTO	******436	Presidente
EDELSON MAGNO DOS SANTOS	******826	Membro
MARIELE CARDOSO DIAS	******288	Membro

OBM - SAT - ESPIGÃO D'OESTE		
Servidor	**Matrícula**	**Função**

JOHN LENNON ORTOLONE ETIENI	******147	Presidente
ALEXEI DOS SANTOS JARDIM	******941	Membro
DAIARA DOS SANTOS PAZ	******081	Membro

OBM - SAT - ARIQUEMES		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
MARIO MARTINS FERREIRA	******380	Presidente
CASTELO DE PAIVA	******163	Membro
ARTHUR BATISTA DANTAS LEITE	******989	Membro
LUIZ FERNANDO DA SILVA RINQUE	******054	Membro
ALECSANDRO **CELESTINO** LIMA BAPTISTA	******838	Membro

OBM - SAT - CACOAL		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
RODRIGO BRANDÃO BARBOSA	******378	Presidente
CLEITON **M**ARCELO GOMES **FARIAS**	******121	Membro
FRANCIELLE RODRIGUES DOS SANTOS DELARMELINA	******458	Membro

OBM - SAT - GUAJARÁ-MIRIM		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
JOSÉ **AGUINAILDO** PEREIRA LIMA	******058	Presidente
ANA **CARLA** MAURÍCIO GUANACOMA	******187	Membro
ANTÔNIO PAULO **LOPES** DOS SANTOS	******600	Membro

OBM - SAT - JARU		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
CHARLES LIMA DE SOUZA	******870	Presidente
ADIMILSON**OLIVEIRA** SILVA	******991	Membro
MARCOS **NASCIMENTO** DE OLIVEIRA	******709	Membro

OBM - SAT - OURO PRETO D'OESTE		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
FLÁVIO EDUARDO **PASCOAL** JÚNIOR	******735	Presidente
MANOEL **PORFIRO** ALVES FILHO	******127	Membro
WANDERSON **PAGANINI**	******337	Membro

OBM - SAT - PIMENTA BUENO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ROSIVALDO BISPO DE **SANTANA**	******242	Presidente
RENATO BRUNO REBOUÇAS SOUZA **CASTRO**	******690	Membro
SÉRGIO DE OLIVEIRA	******705	Membro

OBM - SAT - ROLIM DE MOURA		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
LINDONEI DE SOUZA CONCEIÇÃO	******539	Presidente
NILMAR ANTUNES DE SOUZA	******933	Membro
CADMO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	******274	Membro

OBM - SAT - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		
Servidor	**Matrícula**	**Função**

RENALDO RIBEIRO DA SILVA	******604	Presidente
RAFAEL APARECIDO **GASPARI**	******624	Membro
CALIL FERNANDES AVELAR	******616	Membro

OBM - SEMANC - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
GERALDO ADRIANO PIO MACEDO	******199	Presidente
JOÃO EDUARDO **DRUMOND**	******426	Membro
MÁRCIA SALES CARDOSO SANTOS	******389	Membro
LUDMILA **SENHORINHO** NOBRE	******806	Membro

OBM - CMDPII1 - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
MOACYR **DE PAULA** JUNIOR	******466	Presidente
AMAURI FERNANDES DA SILVA	******260	Membro
LIDIANA DA SILVA NEVES	******330	Membro
MAIARA TAVARES DE **SOUSA**	******330	Membro

OBM - CMDPII2 - VILHENA		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA	******599	Presidente
ADRIANE **RADUNS** DO NASCIMENTO	******498	Membro
JANILSON PACHECO AUGUSTO	******010	Membro
TIAGO **PEREIRA** DA SILVA	******375	Membro

Art. 3º - A comissão Local permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - Compete à Comissão Local:

I - realizar o inventário físico de bens móveis da OBM sempre que demandado;

II - auxiliar a Comissão Permanente na realização do desfazimento dos bens móveis do CBMRO classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

III - realizar o procedimento de Reavaliação dos bens sob sua responsabilidade sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - elaborar e assinar o relatório de inventário da respectiva Unidade Administrativa.

Art. 5º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo será substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo escala hierárquica.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e horário do sistema.

ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO** VAZ - **CEL BM**

Subcomandante-Geral CBMRO

Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Portaria nº 980 de 18 de setembro de 2025 (0064554302)

Protocolo 0064615892

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 926 de 25 de setembro de 2025

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DANIEL BRAGA BATISTA, titular da DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o Decreto 11.615/2003 de 21 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 803 de 21/08/2025; e

CONSIDERANDO o Requerimento 0064726773.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **CELSO ANDRÉ KONDAGESKI**, delegado de polícia civil, matrícula ******348, CPF n° ***.497.029-**, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 906844987, Data de Validade PERMANENTE, Cadastro SINARM 2025/906844155-13, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensa independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL BRAGA BATISTA

Delegado de Polícia Civil / Titular DECAME

Protocolo 0064767690

Portaria de férias nº 12616 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KARINA BENI BRUM VIEIRA,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******595, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(29/12/2025 a 27/01/2026),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2025 a 10/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/12/2025 a 19/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC47444

Portaria nº 929 de 25 de setembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 315/2025-PC/DRH (0058495990);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.007325/2025-81.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANFERIR dez (10) dias de gozo de férias ao servidor **HERALDO DUARTE VIANA FILHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº ******210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, no município de Porto Velho/RO, do período de 10/11/2025 a 19/11/2025 para **13/10/2025** a **22/10/2025**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Claudionor Soares Muniz

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0064777461

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Portaria de férias nº 12620 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LORENA AGUIAR DE MIRA,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******913, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**18/03/2025 a 27/03/2025 e 08/09/2025 a 17/09/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**18/03/2025 a 27/03/2025 e 08/09/2025 a 17/09/2025 e 18/03/2025 a 27/03/2025 e 08/09/2025 a 17/09/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/01/2026 a 29/01/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC47447

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 4185 de 24 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar n.º 224 de 04 de janeiro de 2000.

CONSIDERANDO as definições atribuídas no Art. 2º, inciso V e Art. 10, § 2° do Decreto n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024, consideram-se:

Art. 2° Para os fins deste Decreto, consideram-se:

[...]

V - equipe de planejamento: conjunto de servidores, designados pela autoridade competente do órgão, por função própria do cargo ou por designação, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Art. 10. A equipe de planejamento da contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

[...]

§ 2° Caberá à equipe de planejamento as atividades de cunho operacional, tais como, a elaboração dos estudos preliminares, mapa de riscos, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e minutas de editais, respeitada a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento e Contratação referente a aquisição de material de consumo, permanente e serviços, o qual irá atender a esta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

I - Thalimar Bernardo da Silva Mendes, Mat. ***.***.424

II - Naslim Ananda Guzman Feitosa, Mat. ***.***.741

III - Kelly Annie Gomes Miranda, Mat. ***.***.760

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação n° 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0064723066

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.007409/2025-36

Pregão Eletrônico: Nº 90257/2025

Objeto: Registro de Preço de Eventual e Futura Aquisição de Refrigeradores Frost Free 280 Litros, Visando à Modernização e o Aparelhamento, Exclusivo das Unidades Prisionais de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 29 inciso V do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público que o Pregão Eletrônico - **90112/2025** foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que:

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL DA EMPRESA
FRANCIELE ELETRO LTDA CNPJ:47.646.580/0001-52	1	Refrigerador Doméstico Capacidade: 260 A 300L, Voltagem: 110V, Características Adicionais: Com Congelador, Cor: Branca	UNIDADE	23	R$2.250,00	R$51.750,00	R$67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)
	2	Refrigerador Doméstico Capacidade: 260 A 300L, Voltagem: 110V, Características Adicionais: Com Congelador, Cor: Branca	UNIDADE	7	R$2.250,00	R$15.750,00	

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0064681693

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.034763/2024-52

Pregão Eletrônico: Nº 90112/2025

Objeto: Registro de Preço de Eventual e Futura Aquisição de Climatizadores Evaporativos Industriais para Atender as Unidades Prisionais e Setores que Compõem a Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 29 inciso V do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público que o Pregão Eletrônico - **90112/2025** foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que:

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL DA EMPRESA

E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	1	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL portátil - 110V - 3 escalas de velocidades (mínima, média e máxima) - Tem capacidade de água no reservatório de no mínimo 70L - Com fluxo de ar no mínimo de 7.000m3/h - Com área de abrangência de 50 a 80m2 - Tem função de umidificar - purificar o ar com filtro Anti-Pó e resfriar os ambientes - Operação silenciosa - Nível de ruído: <60 dB - Mobilidade: com rodízios reforçados - - Garantia de 12 meses	UNIDADE	144	R$1.128,47	R$162.499,68	R$ 216.666,24 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)
	2	Evaporativo, Tensão Alimentação: 127V, Potência: 450W, Tipo Motor: Monofásico, Vazão Ar: 7.000M3/H, Acessórios: Controle Remoto	UNIDADE	48	R$1.128,47	R$ 54.166,5600	

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0064666112

Portaria de férias nº 12564 de 24 de setembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR,** POLICIAL PENAL, matrícula ******231, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**01/07/2025 a 10/07/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/07/2025 a 10/07/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/12/2025 a 11/12/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/09/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC47414

Portaria de férias nº 12565 de 24 de setembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2025 a 30/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******102, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2025 a 30/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/09/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC47415

Portaria de férias nº 12567 de 24 de setembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAICON UELQUER SILVA FREIRE,** POLICIAL PENAL, matrícula ******087, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(13/10/2025 a 22/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/11/2025 a 24/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/09/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC47416

Portaria de férias nº 12568 de 24 de setembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NIVANIA DE SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******596, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/12/2025 a 30/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/12/2025 a 31/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/09/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC47417

Portaria de férias nº 12569 de 24 de setembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR,** POLICIAL PENAL, matrícula ******294, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(20/09/2025 a 29/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/11/2025 a 29/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/09/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC47418

Portaria de férias nº 12570 de 24 de setembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2025 a 30/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WANDER VALDERENE DOS SANTOS**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******461, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2025 a 30/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/09/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC47419

Portaria nº 4208 de 24 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000.

CONSIDERANDO as definições atribuídas no Art. 2°, inciso V do DECRETO N° 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

V - equipe de planejamento: conjunto de servidores, designados pela autoridade competente do órgão, por função própria do cargo ou por designação, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Planejamento da Contratação**, referente a contratação de Curso **"Oratória: Estratégia e Comunicação de Alto Impacto"**, Processo n.º 0033.031429/2025-28.

I - **Quetlen Caetano Pereira** - Mat. XXX.XXX.947;

II - **Taiana Mendonça Miranda de Queiroz -** Mat. XXX.XXX.060

III - **Naslim Ananda Guzmán Feitosa -** Mat. XXX.XXX.741;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de Setembro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

EBENÉZER MOREIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo 0064743753

Portaria nº 4149 de 22 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.030934/2025-55**.

Com base no artigo 135, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 8 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento de familiar, a contar de **15.09.2025**, ao servidor **LOURIVALDO DA SILVA POHU**,matrícula ******643, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0064644368

Portaria nº 4101 de 18 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.030098/2025-17**.

Com base no artigo 135, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 8 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento de familiar, a contar de **10.09.2025**, ao servidor **ANTONIO BENTO LACERDA**, matrícula ******273, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0064551289

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 173 de 25 de setembro de 2025

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando que o Diretor do Instituto de Criminalística, **Taciano Madeiro Nogueira**, encontrar-se-á participando do curso de verificação de edição e de fonte em registros de áudio, no período de 28 de setembro de 2025 a 11 de outubro de 2025, na cidade de Brasília-DF, conforme o Processo SEI Nº 0022.001634/2025-98.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor Público **Marcos Fabrício Sena de Oliveira**,matrícula ******358, Perito Criminal, para responder interinamente pela Titularidade do Instituto de Criminalística - IC, no período de 28 de setembro de 2025 a 11 de outubro de 2025, em virtude da participação do titular da pasta no referido curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente Adjunta de Polícia Técnico Científica - POLITEC

Protocolo 0064776394

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Resolução N. 846/2025/SESAU-CIB

Jaru, 19 de setembro de 2025.

Pactua os ajustes dos Planos de Ação de Transformação para Saúde Digital da Macrorregião de Saúde I - Porto Velho e da Macrorregião de Saúde II - Cacoal, no Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jaru.

Considerando a Lei nº 14.510, de 27 de dezembro de 2022, que altera a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para autorizar e disciplinar a prática da telessaúde em todo o território nacional, e a Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015; e revoga a Lei n.º 13.989, de 15 de abril de 2020;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279/2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); as disposições contidas na Portaria GM/MS n.º 2.554/2011, que institui no Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde, o Componente de Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Primária, integrando-o ao Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 3.232, DE 1º de março de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa SUS Digital;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.233, DE 1º de março de 2024, que regulamenta a etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital, de que trata o Anexo CVIII à Portaria de Consolidação GM/MS n.º 5, de 28 de setembro de 2017, para o ano de 2024;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.534, de 12 de abril de 2024, que Homologa a adesão de Estados, Distrito Federal e Municípios, para recebimento do incentivo financeiro de custeio da primeira parcela da etapa 1: planejamento referente ao Programa SUS Digital, para o ano de 2024;

Considerando a Resolução CIB nº 054/2025, que aprova os 02 Planos de Ação de Transformação para Saúde Digital da Macrorregião de Saúde I - Porto Velho e da Macrorregião de Saúde II - Cacoal, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar os ajustes dos Planos de Ação de Transformação para Saúde Digital da Macrorregião de Saúde: I - Porto Velho e da Macrorregião de Saúde II - Cacoal, no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges **Eloia Duarte Rodrigues**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Presidente do COSEMS/RO

Secretária Executiva
Decreto de 28 de maio de 2025

Protocolo 0064738440

Resolução N. 765/2025/SESAU-CIB

Jaru, 19 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução N.100/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 03 de setembro de 2025, que aprova a Proposta nº 23085655000125001, no valor de R$ 199.596,00 (cento e noventa e nove mil quinhentos e noventa e seis reais) - Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), para aquisição de equipamento e material permanente visando atender a Unidade Básica de Saúde, localizada no município de Nova Brasilândia D'Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jaru.

Considerando a Resolução nº 26/2025 de 02 de setembro do Conselho Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D´Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N.100/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 03 de setembro de 2025, que aprova a Proposta nº 23085655000125001, no valor de R$ 199.596,00 (cento e noventa e nove mil quinhentos e noventa e seis reais) - Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), para aquisição de equipamento e material permanente visando atender a Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Pirarara, Setor 14, n°2152 CEP 76.958-000, no município de Nova Brasilândia D'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Eloia Duarte Rodrigues

Secretária Executiva
Decreto de 28 de maio de 2025

Protocolo 0064683736

Resolução N. 766/2025/SESAU-CIB

Jaru, 19 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução N.101/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 03 de setembro de 2025, que aprova a Proposta nº 23085655000125002, no valor total de R$ 944.200,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais) - Plano de Unidades Móveis do Crescimento (PAC), aquisição de 2 (duas) ambulâncias – Urgência - SAMU de Saúde tipo USB, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel, - SAMU 192, no município de Nova Brasilândia D'Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jaru.

Considerando a Resolução nº 27/2025 de 02 de setembro do Conselho Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D´Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N.101/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 03 de setembro de 2025, que aprova a Proposta nº 23085655000125002, no valor total de R$ 944.200,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais) - Plano de Unidades Móveis do Crescimento (PAC), aquisição de 2 (duas) ambulâncias – Urgência - SAMU de Saúde tipo USB, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel, - SAMU 192, localizado na Rua Pirarara, Setor 14, n° 2152, CEP 76.958-000, no município de Nova Brasilândia D'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Eloia Duarte Rodrigues

Secretária Executiva

Decreto de 28 de maio de 2025

Protocolo 0064685105

Resolução N. 777/2025/SESAU-CIB

Jaru, 19 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução N.102/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 03 de setembro de 2025, que aprova a Proposta nº 23085655000125003, no valor de R$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais) - Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), visando aquisição de equipamentos no âmbito da Saúde Digital e Telessaúde, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, localizado na Rua Pirarara, Setor 14, n° 2152, CEP 76.958-000, no município de Nova Brasilândia D'Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jaru.

Considerando a Resolução nº 28/2025 de 02 de setembro do Conselho Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D ´Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N.102/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 03 de setembro de 2025, que aprova a Proposta nº 23085655000125003, no valor de R$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais) - Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), visando aquisição de equipamentos no âmbito da Saúde Digital e Telessaúde, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, localizado na Rua Pirarara, Setor 14, n° 2152, CEP 76.958-000, no município de Nova Brasilândia D'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Eloia Duarte Rodrigues

Secretária Executiva

Decreto de 28 de maio de 2025

Protocolo 0064686196

Resolução N. 778/2025/SESAU-CIB

Jaru, 19 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução N.103/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 03 de setembro de 2025, que aprova o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Unico de Saúde (SUS) no município de Novo Horizonte D ´Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jaru.

Considerando a Resolução nº 21/2025 de 22 de agosto do Conselho Municipal de Saúde de Novo Horizonte D ´Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N.103/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 03 de setembro de 2025, que aprova o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Unico de Saúde (SUS) no município de Novo Horizonte D ´Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Eloia Duarte Rodrigues

Secretária Executiva

Decreto de 28 de maio de 2025

Protocolo 0064686451

Resolução N. 779/2025/SESAU-CIB

Jaru, 19 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução N.104/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 03 de setembro de 2025, que aprova a Proposta nº 11402806000125010, no valor de RS 637.334,00 (seiscentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais) aquisição de Unidade Móvel de Saúde Urgência e Emergência - Ampliação de Frota SAMU 192, visando atender a Secretária Municipal de Saúde, CNES nº 6380034, localizada no município de Alta Floresta D'Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jaru.

Considerando a Resolução nº 22/2025 de 02 de setembro do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N.104/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 03 de setembro de 2025, que aprova a Proposta nº 11402806000125010, no valor de RS 637.334,00 (seiscentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais) aquisição de Unidade Móvel de Saúde Urgência e Emergência - Ampliação de Frota SAMU 192, visando atender a Secretária Municipal de Saúde, CNES nº 6380034, localizada na Av. Brasília com a Rua Piauí, nº 3059, Bairro Princesa Izabel, no município de Alta Floresta D'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Eloia Duarte Rodrigues

Secretária Executiva

Decreto de 28 de maio de 2025

Protocolo 0064690164

Resolução N. 780/2025/SESAU-CIB

Jaru, 19 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução N.105/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 03 de setembro de 2025, que aprova a Proposta nº 11402806000125011, no valor de RS 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais), aquisição de equipamentos no âmbito da Saúde Digital e Telessaúde, visando atender a UBS Centro de Saúde Jorge Teixeira, CNES nº 2369958, localizada no município de Alta Floresta D'Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jaru.

Considerando a Resolução nº 23/2025 de 02 de setembro do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N.105/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 03 de setembro de 2025, que aprova a Proposta nº 11402806000125011, no valor de RS 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais), aquisição de equipamentos no âmbito da Saúde Digital e Telessaúde, visando atender a UBS Centro de Saúde Jorge Teixeira, CNES nº 2369958, localizada na Av. Nilo Peçanha n°4366, Bairro Redondo, no município de Alta Floresta D'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Eloia Duarte Rodrigues

Secretária Executiva

Decreto de 28 de maio de 2025

Protocolo 0064690421

Resolução N. 781/2025/SESAU-CIB

Jaru, 19 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução N.106/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 03 de setembro de 2025, que aprova a Proposta nº 11402806000125012, no valor de RS 399.192,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e noventa e dois reais) aquisição de equipamentos e material permanente visando atender a UBS Centro de Saúde Jorge Teixeira, CNES nº 2369958, localizada no município de Alta Floresta D'Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jaru.

Considerando a Resolução nº 24/2025 de 02 de setembro do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N.106/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 03 de setembro de 2025, que aprova a Proposta nº 11402806000125012, no valor de RS 399.192,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e noventa e dois reais) aquisição de equipamentos e material permanente visando atender a UBS Centro de Saúde Jorge Teixeira, CNES nº 2369958, localizada na Av. Nilo Peçanha n°4366, Bairro Redondo, no município de Alta Floresta D'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Eloia Duarte Rodrigues

Secretária Executiva

Decreto de 28 de maio de 2025

Protocolo 0064691276

Resolução N. 782/2025/SESAU-CIB

Jaru, 19 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução N.107/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 03 de setembro de 2025, que aprova a Proposta nº 09032025-080123/2025, Emenda Parlamentar nº 202541730006, no valor de RS 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) recursos oriundos de Transferências especiais Governo Federal, empenho n° 2025NME000051576, para reforma de Unidade Básica de Saúde José Ferreira Martins, CNES nº 7437064, localizada no município de Rolim de Moura.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jaru.

Considerando a Resolução nº 39/2025 de 02 de setembro do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N.107/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 03 de setembro de 2025, que aprova a Proposta nº 09032025-080123/2025, Emenda Parlamentar nº 202541730006, no valor de RS 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) recursos oriundos de Transferências especiais Governo Federal, empenho n° 2025NME000051576, para reforma de Unidade Básica de Saúde José Ferreira Martins, CNES nº 7437064, localizada na Rua Barão de Melgaço, n° 3581, Bairro Planalto, no município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Eloia Duarte Rodrigues

Secretária Executiva

Decreto de 28 de maio de 2025

Protocolo 0064691542

Resolução N. 783/2025/SESAU-CIB

Jaru, 19 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução N.108/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 03 de setembro de 2025, que aprova a Proposta nº 07851.2820001/25-004, no valor de RS 1.999.000,00 (um milhão novecentos e noventa e nove mil reais) recursos da Lei do Pacto Nacional - PAC - Governo Federal. referente a construção de UBS Porte – 1 que será localizada no município de Rolim de Moura.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jaru.

Considerando a Resolução nº 40/2025 de 02 de setembro do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N.108/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 03 de setembro de 2025, que aprova a Proposta nº 07851.2820001/25-004, no valor de RS 1.999.000,00 (um milhão novecentos e noventa e nove mil reais) recursos da Lei do Pacto Nacional - PAC - Governo Federal. referente a construção de UBS Porte – 1 que será localizada na Rua Afonso Pena, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP 76940-000, no município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Eloia Duarte Rodrigues

Secretária Executiva

Decreto de 28 de maio de 2025

Protocolo 0064691743

Resolução N. 784/2025/SESAU-CIB

Jaru, 19 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução N.109/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 03 de setembro de 2025, que aprova a Proposta nº 63000692782202500, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 5591201, localizada no município Rolim de Moura.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jaru.

Considerando a Resolução nº 41/2025 de 02 de setembro do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N.109/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 03 de setembro de 2025, que aprova a Proposta nº 63000692782202500, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 5591201, localizada na Rua Rio Madeira, n°4039, Bairro Planalto, CEP 76940-000, no município Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Eloia Duarte Rodrigues

Secretária Executiva

Decreto de 28 de maio de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Protocolo 0064692844

Resolução N. 785/2025/SESAU-CIB

Jaru, 19 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução N.110/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 03 de setembro de 2025, que aprova a Proposta nº 36000696212202500, no valor de RS 830.300,00 (oitocentos e trinta mil e trezentos reais) para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 5591201, localizada na Rua Rio Madeira, n° 4039, Bairro Planalto, CEP 76940-000, no município de Rolim de Moura.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jaru.

Considerando a Resolução nº 42/2025 de 02 de setembro do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N.110/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 03 de setembro de 2025, que aprova a Proposta nº 36000696212202500, no valor de RS 830.300,00 (oitocentos e trinta mil e trezentos reais) para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 5591201, localizada na Rua Rio Madeira, n° 4039, Bairro Planalto, CEP 76940-000, no município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Eloia Duarte Rodrigues

Secretária Executiva
Decreto de 28 de maio de 2025

Protocolo 0064695121

Resolução N. 786/2025/SESAU-CIB

Jaru, 19 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução N.111/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 03 de setembro de 2025, que aprova a Proposta nº 36000694960202500, no valor de RS 4.218.652,00 (quatro milhões duzentos e dezoito mil seiscentos e cinquenta e dois reais) para Incremento da Média e Alta Complexidade visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 5591201, localizada no município de Rolim de Moura.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jaru.

Considerando a Resolução nº 43/2025 de 02 de setembro do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N.111/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 03 de setembro de 2025, que aprova a Proposta nº 36000694960202500, no valor de RS 4.218.652,00 (quatro milhões duzentos e dezoito mil seiscentos e cinquenta e dois reais) para Incremento da Média e Alta Complexidade visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 5591201, localizada na Rua Rio Madeira, n° 4039, Bairro Planalto, CEP 76940-000, no município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Eloia Duarte Rodrigues

Secretária Executiva
Decreto de 28 de maio de 2025

Protocolo 0064696061

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Resolução N. 787/2025/SESAU-CIB

Jaru, 19 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução N.112/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 03 de setembro de 2025, que aprova a Proposta nº 07851282000125002, no valor de RS 1.581.534,00 (um milhão quinhentos e oitenta e um mil quinhentos e trinta e quatro reais) aquisição de Unidade Móvel de Saúde Urgência e Emergência - Ampliação de Frota SAMU 192 para Implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) , sendo 02 Unidades de Suporte Básico e 01 Unidade de Suporte Avançado, e Central de Regulação das Urgências, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 5591201, localizada no município de Rolim de Moura.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jaru.

Considerando a Resolução nº 44/2025 de 02 de setembro do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N.112/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 03 de setembro de 2025, que aprova a Proposta nº 07851282000125002, no valor de RS 1.581.534,00 (um milhão quinhentos e oitenta e um mil quinhentos e trinta e quatro reais) aquisição de Unidade Móvel de Saúde Urgência e Emergência - Ampliação de Frota SAMU 192 para Implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) , sendo 02 Unidades de Suporte Básico e 01 Unidade de Suporte Avançado, e Central de Regulação das Urgências, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 5591201, localizada na Rua Rio Madeira, n° 4039, Bairro Planalto, CEP 76940-000, no município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Eloia Duarte Rodrigues

Secretária Executiva

Decreto de 28 de maio de 2025

Protocolo 0064696397

Resolução N. 788/2025/SESAU-CIB

Jaru, 19 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução N.113/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 03 de setembro de 2025, que aprova a Proposta nº 63000696291202500 Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP), no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) sendo, R$ 100.000,00 (cem mil reais) para Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - Outras Ações e R$ 100.000,00 (cem mil reais) para Estratégias para Atenção Integral à Saúde da Mulher, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6869262, localizada no município de Alto Alegre dos Parecis.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jaru.

Considerando a Resolução nº 12/2025 de 02 de setembro do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N.113/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 03 de setembro de 2025, que aprova a Proposta nº 63000696291202500 Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP), no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) sendo, R$ 100.000,00 (cem mil reais) para Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - Outras Ações e R$ 100.000,00 (cem mil reais) para Estratégias para Atenção Integral à Saúde da Mulher, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6869262, localizada na Av. Afonso Pena, n° 3288, CEP: 76952-000, Bairro Centro, no município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Eloia Duarte Rodrigues

Secretária Executiva

Decreto de 28 de maio de 2025

Protocolo 0064697017

Resolução N. 789/2025/SESAU-CIB

Jaru, 19 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução N.114/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 03 de setembro de 2025, que aprova a Proposta nº 36000697825202500 Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP), Emenda Parlamentar nº 50410001, no valor de RS 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), sendo; R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para aplicar em outros serviços de terceiros - pessoa jurídica e R$ 200.000.00 (duzentos mil reais) para material de consumo, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6869262, localizada no município de Alto Alegre dos Parecis.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jaru.

Considerando a Resolução nº 13/2025 de 02 de setembro do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N.114/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 03 de setembro de 2025, que aprova a Proposta nº 36000697825202500 Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP), Emenda Parlamentar nº 50410001, no valor de RS 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), sendo; R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para aplicar em outros serviços de terceiros - pessoa jurídica e R$ 200.000.00 (duzentos mil reais) para material de consumo, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6869262, localizada na Av. Afonso Pena n° 3288, CEP 76952-000, Bairro Centro, no município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Eloia Duarte Rodrigues

Secretária Executiva

Decreto de 28 de maio de 2025

Protocolo 0064697566

Resolução N. 790/2025/SESAU-CIB

Jaru, 19 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução N.115/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 03 de setembro de 2025, que aprova a Proposta nº 36000697956202500 Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP), Emenda Parlamentar nº 60060003, no valor de RS 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de insumos e materiais de uso contínuo para acompanhamento de pessoas com condições crônicas e R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de insumos ao atendimento clínico e ações de promoção da saúde, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6869262, localizada no município de Alto Alegre dos Parecis.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jaru.

Considerando a Resolução nº 14/2025 de 02 de setembro do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Homologar a Resolução N.115/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 03 de setembro de 2025, que aprova a Proposta nº 36000697956202500 Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP), Emenda Parlamentar nº 60060003, no valor de RS 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de insumos e materiais de uso contínuo para acompanhamento de pessoas com condições crônicas e R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de insumos ao atendimento clínico e ações de promoção da saúde, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6869262, localizada na Av. Afonso Pena nº 3288, CEP: 76952 – 000, Bairro Centro, no município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Eloia Duarte Rodrigues

Secretária Executiva
Decreto de 28 de maio de 2025

Protocolo 0064697823

Resolução N. 791/2025/SESAU-CIB

Jaru, 19 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução N.116/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 03 de setembro de 2025, que aprova a Proposta nº 36000698007202500 - Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP), Emenda Parlamentar nº 71230008, no valor de RS 249.090,00 (duzentos e quarenta e nove mil e noventa reais), sendo R$ 190.090,00 (cento e noventa mil e noventa reais) para aquisição de materiais de consumo e R$ 100.000,00 (cem mil reais) e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6869262, localizada no município de Alto Alegre dos Parecis.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jaru.

Considerando a Resolução nº 15/2025 de 02 de setembro do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N.116/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 03 de setembro de 2025, que aprova a Proposta nº 36000698007202500 - Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP), Emenda Parlamentar nº 71230008, no valor de RS 249.090,00 (duzentos e quarenta e nove mil e noventa reais), sendo R$ 190.090,00 (cento e noventa mil e noventa reais) para aquisição de materiais de consumo e R$ 100.000,00 (cem mil reais) e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6869262, localizada na Av. Afonso Pena, nº 3288 CEP 76952 – 000, Bairro Centro, no município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Eloia Duarte Rodrigues

Secretária Executiva
Decreto de 28 de maio de 2025

Protocolo 0064698197

Resolução N. 793/2025/SESAU-CIB

Jaru, 19 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução N.144/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 36000008168/2025, Programa nº 360002025007 - Novo PAC, aquisição de kits de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde Ester da Silva Zotesso, CNES nº 7200706, localizada no município de Teixeirópolis.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jaru.

Considerando a Resolução nº 015/2025 de 25 de julho do Conselho Municipal de Saúde de Teixeirópolis.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N.144/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 36000008168/2025, Programa nº 360002025007 - Novo PAC, aquisição de kits de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde Ester da Silva Zotesso, CNES nº 7200706, localizada na Rua Príncipe, s/n, Centro, CEP 76.928-000, no município de Teixeirópolis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Eloia Duarte Rodrigues

Secretária Executiva
Decreto de 28 de maio de 2025

Protocolo 0064699032

Resolução N. 794/2025/SESAU-CIB

Jaru, 19 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução N.145/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 36000008178/2025, Programa nº 3600020250001 – Novo PAC – Kit de equipamento para teleconsulta, kit de equipamentos e materiais permanentes visando atender a Unidade Básica de Saúde Ester da Silva Zotesco, CNES nº 7200706, localizada na Rua Príncipe, s/n, Centro, CEP 76.928-000, no município de Teixeirópolis.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jaru.

Considerando a Resolução nº 013/2025 de 25 de julho do Conselho Municipal de Saúde de Teixeirópolis.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N.145/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 36000008178/2025, Programa nº 3600020250001 – Novo PAC – Kit de equipamento para teleconsulta, kit de equipamentos e materiais permanentes visando atender a Unidade Básica de Saúde Ester da Silva Zotesco, CNES nº 7200706, localizada na Rua Príncipe, s/n, Centro, CEP 76.928-000, no município de Teixeirópolis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Eloia Duarte Rodrigues

Secretária Executiva
Decreto de 28 de maio de 2025

Protocolo 0064699639

Resolução N. 795/2025/SESAU-CIB

Jaru, 19 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução N.146/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 11328835000125007, no valor de R$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais) para aquisição de equipamentos permanentes para Telessaude, visando atender ao ESF Santo Afonso, CNES nº 2807580, localizado no município de Theobroma.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jaru.

Considerando a Resolução nº 016/2025 de 22 de agosto do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Homologar a Resolução N.146/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 11328835000125007, no valor de R$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais) para aquisição de equipamentos permanentes para Telessaude, visando atender ao ESF Santo Afonso, CNES nº 2807580, localizado na Linha 605, Km 45, Zona Rural, CEP:76.866-00, no município de Theobroma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Eloia Duarte Rodrigues

Secretária Executiva

Decreto de 28 de maio de 2025

Protocolo 0064701108

Portaria de férias nº 12604 de 24 de setembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de Dezembro de 2022 de 30/12/2022,publicada no DOE n.251, de 31/12/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA,** MÉDICO, matrícula ******430, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/09/2025 a 30/09/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2025 a 30/09/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/09/2025 a 07/10/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/09/2025.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo DOC47422

Portaria de férias nº 12605 de 24 de setembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de Dezembro de 2022 de 30/12/2022,publicada no DOE n.251, de 31/12/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA,** MÉDICO, matrícula ******259, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/09/2025 a 30/09/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2025 a 30/09/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/09/2025 a 07/10/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/09/2025.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo DOC47423

Resolução N. 848/2025/SESAU-CIB

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Porto Velho, 24 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução ad referendum N.088/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de setembro, que aprova a proposta nº 36000698456202500, Emenda Parlamentar nº 60060003 no valor de R$ 185.368,00 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e sessenta e oito Reais) Incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP) - Ações e metas quantitativas visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO.

Considerando a Resolução nº 027/2025 de 24 de setembro do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

RESOLVE:

Homologar a Resolução ad referendum N.088/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de setembro, que aprova a proposta nº 36000698456202500, Emenda Parlamentar nº 60060003 no valor de R$ 185.368,00 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e sessenta e oito reais) Incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP) - Ações e metas quantitativas visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6847595, localizada na Travessa Copaíba, nº 2558, Centro, CEP 76.898-000, no município de Governador Jorge Teixeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0064751654

Resolução N. 849/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 24 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução ad referendum N.089/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de setembro, que aprova a proposta nº 36000698122202500, Emenda Parlamentar nº 60060003 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária a Saúde (PAP) -Ações e serviços - metas quantitativas visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO.

Considerando a Resolução nº 028/2025 de 24 de setembro do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

RESOLVE:

Homologar a Resolução ad referendum N.089/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de setembro, que aprova a proposta nº 36000698122202500, Emenda Parlamentar nº 60060003 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária a Saúde (PAP) - Ações e serviços - metas quantitativas visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6847595, localizada na Travessa Copaíba nº 2558, Centro, CEP: 76.898-000, no município de Governador Jorge Teixeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0064752296

Resolução N. 850/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 24 de setembro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Homologa a Resolução ad referendum N.090/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de setembro, que aprova a proposta nº 36000698448202500, recurso oriundo de emenda parlamentar n.o 60060003 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária a Saúde (PAP) - Ações e serviços - metas quantitativas visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO.

Considerando a Resolução nº 029/2025 de 24 de setembro do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

RESOLVE:

Homologar a Resolução ad referendum N.090/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de setembro, que aprova a proposta nº 36000698448202500, recurso oriundo de emenda parlamentar n.o 60060003 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária a Saúde (PAP) - Ações e serviços - metas quantitativas visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6847595, localizada na Travessa Copaíba nº 2558, Centro, CEP 76.898-000, no município de Governador Jorge Teixeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0064752521

Resolução N. 851/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 24 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução ad referendum N.091/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de setembro, que aprova a proposta nº 36000698105202500, Emenda Parlamentar nº 60060003 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - Incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP) Ações e serviços - metas quantitativas visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO.

Considerando a Resolução nº 030/2025 de 24 de setembro do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

RESOLVE:

Homologar a Resolução ad referendum N.091/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de setembro, que aprova a proposta nº 36000698105202500, Emenda Parlamentar nº 60060003 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - Incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP) Ações e serviços - metas quantitativas visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6847595, localizada na Travessa Copaíba, nº 2558, Centro, CEP 76.898-000, no município de Governador Jorge Teixeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0064752771

Resolução N. 852/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 24 de setembro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Homologa a Resolução ad referendum N.092/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de setembro, que aprova a proposta nº 36000698234202500, Emenda Parlamentar nº 60060003 no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) - Incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP) - Ações e serviços - metas quantitativas visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO.

Considerando a Resolução nº 031/2025 de 24 de setembro do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

RESOLVE:

Homologar a Resolução ad referendum N.092/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de setembro, que aprova a proposta nº 36000698234202500, Emenda Parlamentar nº 60060003 no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) - Incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP) - Ações e serviços - metas quantitativas visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6847595, localizada naTravessa Copaíba nº 2558, Centro, CEP 76.898-000, no município de Governador Jorge Teixeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0064753008

Resolução N. 853/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 24 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução ad referendum N.093/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de setembro, que aprova a proposta nº 36000696166202500, Emenda Parlamentar nº 71230008 no valor de R$ 415.150,00 (quatrocentos e quinze mil e cento e cinquenta reais) - Incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP) - Ações e serviços - metas quantitativas visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO.

Considerando a Resolução nº 032/2025 de 24 de setembro do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

RESOLVE:

Homologar a Resolução ad referendum N.093/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de setembro, que aprova a proposta nº 36000696166202500, Emenda Parlamentar nº 71230008 no valor de R$ 415.150,00 (quatrocentos e quinze mil e cento e cinquenta reais) - Incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP) - Ações e serviços - metas quantitativas visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6847595, localizada na Travessa Copaíba, nº 2558, Centro, CEP 76.898-000, no município de Governador Jorge Teixeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0064753419

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0036.020282/2025-11

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, a Lei Federal n.º 14.133/2024 e Decreto Estadual n.º 28.874/2024, torna público a Homologação referente a **ADESÃO NA CONDIÇÃO "CARONA"** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COFFEE-BREAK DE FORMA EVENTUAL E CONFORME DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS, UTENSÍLIOS, MATERIAIS DE APOIO, LOGÍSTICA, MONTAGEM, REPOSIÇÃO E APOIO OPERACIONAL, A SEREM UTILIZADOS DURANTE EVENTOS, REUNIÕES TÉCNICAS, CAPACITAÇÕES, ENCONTROS INSTITUCIONAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA INSTITUIÇÃO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
DS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	54.634.918/0001-11	Ata de Registro de Preços n.º 127/2025 (0063175626)	R$ 11.088,00
VALOR TOTAL			**R$ 11.088,00**

No valor total de **R$ 11.088,00 (onze mil oitenta e oito reais).** Conforme o Adendo PE n.90552/2024 (0064386594), Justificativa da Contratação (0064387421), Parecer Jurídico Referencial Nº 7/2024/PGE-GAB (0063339334), Relatório Pesquisa de preço (0063172948), Motivação da Homologação (0064397145) e Análise nº 396/2025/SESAU-NAP (0064682288). Publique-se.

✎**ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0064684086

Portaria nº 5762 de 24 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do processo SEI nº0036.021037/2025-21.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 1º de outubro de 2025, o servidor **YARGO ALEXANDRE DE FARIAS MACHADO,** matricula n.º ****026, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para exercer todas as competências e atribuições da **Coordenação do Setor de Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria - GRS1**, para fins de executar a função de **COORDENADOR RESPONSÁVEL TÉCNICO** no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 5711 de 23 de setembro de 2025, Diof. nº181, publicada em 23 de setembro de 2025.

Aert.3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0064722633

Portaria nº 5769 de 24 de setembro de 2025

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0036.037325/2025-05,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora NAIR FERREIRA DE SOUZA BARRETO, ocupante do cargo de Gerente da SESAU-GRS1, matrícula ******484, CPF n° ***.658.952**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Aplicação 0062984182, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2025).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R$
1015	2087	2025NE006164	33.90.39.96	8.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

TOTAL (R$) 8.000,00

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 24 de setembro de 2025.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva da Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0064734594

Portaria nº 5673 de 22 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº. 0052.002137/2025-50, Ofício 49343 (0064601795).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **08 de SETEMBRO de 2025**, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-**FHEMERON**, o (a) servidor (a) **SIRLEIDE MARIA OSMIDIO**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado(a) na 3ª Gerência Regional de Saúde - Vilhena| GRS3.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0064622819

Portaria nº 5773 de 24 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria do Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0050.009869/2025-91, a abertura do Requerimento em **10 de setembro de 2025** (0064259773) e o Despacho da SEGEP-NPSS de **24 de setembro de 2025** (0064722953).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **10 de setembro de 2025,** com fundamento na **Lei n.º 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** para a servidora **AGAR MALTA BELEZA ACOSTA**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, matrícula nº ******740**, pertencente ao quadro de servidores temporários do Estado de Rondônia, por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0064738447

Portaria nº 5768 de 24 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria do Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.042155/2025-72, a abertura do Requerimento em **02 de setembro de 2025** (0063926208) e o Despacho da SEGEP-NPSS de **23 de setembro de 2025** (0064691324).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **02 de setembro de 2025**, com fundamento na **Lei n.º 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** para o servidor **ANTONIO RAMOS LISBOA**, ocupante do cargo de **Federal à disposição do Estado**, matrícula nº ******404,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

pertencente ao quadro efetivo de pessoal civil da Administração Pública Federal e que exerce suas atividades no Hospital Regional de Cacoal - HRC.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0064733927

Portaria nº 5753 de 23 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0059.000496/2025-11.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 4712 de 07 de agosto de 2025 (0063034092), que concedeu a contar de **23 de maio de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para a servidora **SINTIA MARA HAITO**, ocupante do cargo de **Médico**, matrícula nº ******487**, pertencente ao quadro de servidores temporários do Estado de Rondônia por processo seletivo e que exerce suas atividades no Hospital Regional de Extrema-HRE.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0064709587

Portaria nº 5675 de 22 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n.º 0036.044214/2025-47, e Memorando 525 (0064592227).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de **22 de setembro de 2025**, no Hospital de Campanha| **HC,** o (a) servidor (a) **MARCELO RODRIGUES PORTUGAL,** matrícula n.º:******863**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Abastecimento e Transporte | GAT

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0064625503

Portaria nº 5709 de 23 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n.º 0063.001734/2025-38, e memorando 521 (0064475888).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de **22 de setembro de 2025**, no Setor de Contratos | **SC-SESAU,** o (a) servidor (a) **VIVIANE DE SOUZA MOREIRA,** matrícula n.º:******243**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE,** pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado(a) na Policlínica Oswaldo Cruz | **POC**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0064667428

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Portaria nº 5779 de 24 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n.º 0036.044008/2025-37, Memorando 513 (0064338096).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **24 de setembro de 2025**, no Serviço Assistencial Multidisciplinar Domiciliar | **SAMD,** o (a) servidor (a) **ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE,** matrícula n.º:********011**, ocupante do cargo de **Enfermeiro,** pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado(a) no Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia| FHEMERON.

Art. 2º. - Revogar os termos da Portaria nº 5469 de 12 de setembro de 2025, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0064756169

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 47/SESAU/2025

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado da Saúde, Sra. ELOIA DUARTE RODRIGUES, inscrita no CPF/MF n° XXX.480.552-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: REM - RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, **CNPJ/MF n. 11.752.550/0001-83**, estabelecida na Av. Sete de Setembro, 4305, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho - RO, neste ato representado pelo seu administrador, o **SR. SAULO FREIRE MARTINS**, CPF n. ***.302.***-**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.000399/2025-88, e à Justificativa (0063651771), aos termos do Parecer nº 572/2025/PGE-SESAU (0064484344) e Despacho SESAU-SC (0064716954), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$ 2.451.246,75 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos**), cujo objeto é a prestação de serviços de transporte inter hospitalar de pacientes, com disponibilização de veículo/ambulância de suporte avançado TIPO ”D” (UTI Móvel) e suporte básico TIPO "B", com mão de obra especializada (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e motorista), visando atender as necessidades das seguintes unidades: Hospital Regional de Buritis (HRB) - **Lote 1**; Centro de Medicina Tropical (CEMETRON) e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSFG) - **Lote 2**; Hospital Regional de Extrema (HRE), Hospital de Retaguarda de Rondônia (HRRO) e Policlínica Oswaldo Cruz (POC) - **Lote 3**; Hospital Regional de Cacoal (HRC) e Hospital de Emergência e Urgência Regional de Cacoal (HEURO) - **Lote 5**, pelo período de até 1 (um) ano ou até a conclusão do processo licitatório nº 0036.109115/2022-75, de acordo com especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência, sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (0063651640), correspondente ao **período de 29 a 31 de maio de 2025 / 01 a 30 de junho de 2025**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (0064484344).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a

concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
✎SAULO FREIRE MARTINS
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0064756197

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90073/2025
PROCESSO Nº 0036.028372/2024-79

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 90073/2025**, visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM O OBJETIVO COMPORTAR BENS DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, GARANTINDO ASSIM A SEGURANÇA, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO APROPRIADA DOS MATERIAIS E BENS SOB A RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO (GAT), COORDENADORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM SAÚDE (CEAS) E COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (CAP), PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
MFH SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS	35.230.477/0001-48	01	R$ 510.000,00
VALOR TOTAL			**R$ 510.000,00**

No valor total de **R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).** Conforme o Termo de Referência (0061876201), Parecer nº 173/2025/PGE-SESAU (0057917207), Instrumento Convocatório PE 90073/2025 (0063296358), Termo de Julgamento item 01 (0064305418), Motivação da Homologação (0064307459) e Análise nº 385/2025/SESAU-NAP (0064498207). Publique-se.

✎ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Protocolo 0064498266

Portaria nº 5794 de 25 de setembro de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 871 de 06 de fevereiro de 2025, de 01/02/2025, publicada no DOE n. 26, de 07/02/2025.

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação de empresas que atuem na especialidade de **Anestesiologia** (classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, e visitas pré-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos), de forma continua, a fim de atender a demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública do Estado de Rondônia, internados nas dependências do Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Direção Geral, a contar do dia 1º de Setembro de 2025, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
ISMAEL SOUZA LIMA	MÉDICO	******222	Fiscal
NAYANE SOUSA CANTANHEDE	ASSESSORA	******316	Membro
ROSELY REGINA STERING MACIEL	ENFERMEIRO	******870	Suplente
PAMELA REGINA NUNES DE OLIVEIRA FREITAS	ENFERMEIRA	******916	Membro
MARCIA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	******591	Membro

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela comissão acima especificada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho,25 de setembro de 2025.

NATHALIA VITORINO
Diretora Geral
Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 0064768981

Portaria nº 5591 de 17 de setembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.034291/2025-99.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANA MARIA DO NASCIMENTO CATARINO	******430	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
2	ANDERSON CARLOS DE SIQUEIRA	******969	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERSOS	72
3	ARISTELA DA SILVA OLIVEIRA	******753	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERSOS	48
4	BENTO TORQUATO FERREIRA DA SILVA FILHO	******456	AGENTE ADMINISTRATIVO	96
5	CELIA MARIA ALVES DE SOUSA	******406	AUXILIAR ENFERMAGEM	24
6	CLEUDE COSTA PIRES	******639	AGENTE ADMINISTRATIVO	72
7	FRANCISCA ROCHA NETA	******512	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	90
8	HELMO AUGUSTO BEZERRA	******077	AUXILIAR DE ARTIFICE	90

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

9	IZALITO MAGALHAES BELARMINO DA SILVA	******803	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERSOS	60
10	JOAO FERREIRA DE SOUZA	******662	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERSOS	48
11	JOAO NUNES DA CRUZ CASSIANO	******495	MOTORISTA	60
12	JOB JUSTINIANO BARBOSA	******840	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
13	JORGETE ALVES RODRIGUES	******655	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	24
14	JOSELMA DUTRA DE FREITAS	******543	ENFERMEIRO	36
15	JURACY AMARAL COSTA	******581	MOTORISTA	71
16	LAURA SOARES DE OLIVEIRA	******115	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERSOS	23,22
17	LAURENI PESSOA	******488	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERSOS	36
18	LAURISETE DE LIMA BARBOSA	******417	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERSOS	60
19	LEONORA DE SOUZA MESSIAS	******267	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	48
20	LUCICLEIA BELO VILARIM	******578	DATILÓGRAFO	84
21	MANOEL NUNES CASSIANO NETO	******619	MOTORISTA	72
22	MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇAO	******431	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERSOS	34,41
23	MARIVAM AZEVEDO PEREIRA	******222	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERSOS	36
24	MARTA MOLINA DE SOUZA	******757	TECNICO EM CONTABILIDADE	36
25	PERPETUA DOS SANTOS PAULO	******330	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERSOS	36
26	REGINALDO SILVA FRANCO	******959	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	36
27	ROSALY FERREIRA CAMPOS	******482	AGENTE ADMINISTRATIVO	24
28	ROSANIA LIMA DA SILVA CASTRO	******337	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERSOS	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0064479620

Portaria nº 5597 de 17 de setembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0053.002599/2025-67.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA/SESAU**, que serão realizadas no mês de **AGOSTO/2025**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANA DIAS CAMPOS	******553	AUX. DE SERV. GERAIS	32,58
2	ADRIANO REIS DA SILVA	******579	AUX. DE SERV. GERAIS	48
3	ALZIRA MARIA AMARO DOS SANTOS	******303	AUX. DE SERV. GERAIS	48
4	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	******852	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

5	ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN	******189	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	96
6	BRENO SILVA PALHANO	******471	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	96
7	CLAYLTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	******845	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	96
8	DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ	******692	ADM. HOSPITALAR	23,59
9	DRIELE SOUZA DE CARVALHO	******016	AUX. DE SERV. GERAIS	96
10	ELIUDE HENRIQUE DA SILVA	******586	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	24
11	EMERSON REGIS DA COSTA	******827	TÉC. EM INFROMÁTICA	85,28
12	ERICA DA SILVA RODRIGUES	******707	AUX. DE SERV. GERAIS	42
13	FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS	******689	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	96
14	JOSÉ ANTONIO BRANDÃO	******696	AUX. DE SERV. GERAIS	36
15	LAURINDA FERREIRA RIBEIRO LEÃO MAIA	******294	AUX. DE SERV. GERAIS	96
16	LEANDRO CORRÊIA	******604	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	96
17	LUCÍLIA DE OLIVEIRA BENTO DA SILVA	******706	AUX. DE SERV. GERAIS	90,44
18	MARCOS AURELIO ALVES CAVALCANTI	******496	OF. DE MANUTENÇÃO	48
19	MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	******530	OF. DE MANUTENÇÃO	60
20	MARIA FRANCISCA VALENTIM COSTA	******668	AUX. DE SERV. GERAIS	96
21	MARIO DÁVILA DE ASSIS	******679	AUX. DE SERV. GERAIS	48
22	MERES DO NASCIMENTO LISBOA	******655	AUX. DE SERV. GERAIS	96
23	PATRICIA FARIAS DE SOUZA	******284	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	42
24	RAIMUNDO JOSE COUTINHO FERREIRA	******136	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	48
25	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	******206	AUX. DE SERV. GERAIS	48
26	ROGÉRIO RIBEIRO TRINDADE	******994	AUX. DE SERV. GERAIS	36
27	SARA JOSENICE VIEIRA COUTINHO	******466	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	22
28	VANESSA CARLA DE MIRANDA	******688	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	48
29	WELLINGTON FEITOSA BASSO	******144	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	85

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0064484301

Portaria nº 5621 de 18 de setembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.035178/2025-21.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ABEL VICENTE DA SILVA	******515	AUX. DE SERV. GERAIS	96
2	DARLENE RAMALHO DE OLIVEIRA	******805	AUX. DE SERV. GERAIS	24
3	DEVAIR SILVA DE SOUZA	******730	AGENTE EM ATIV. ADM.	84
4	DIONITON DA SILVA RODRIGUES	******129	AGENTE EM ATIV. ADM.	59,08
5	EDICLEIA ALVES DOS SANTOS	******534	AUX. DE SERV. GERAIS	12
6	EVANIA MOURA GOMES	******682	AUX. DE SERV. GERAIS	24
7	GRACIELE DE FREITAS	******423	AGENTE EM ATIV. ADM.	36
8	IRAILDE CAMPOS DA LUZ	******853	AUX. DE SERV. GERAIS	84
9	JAIR SIMOES PEREIRA	******732	AUX. DE SERV. GERAIS	84
10	JAKELLINE BERNALDO PACHECO	******398	AGENTE EM ATIV. ADM.	108
11	JONAS FIRMINO DE ABREU	******688	AUX. DE SERV. GERAIS	72
12	LAZARO KARDEC DE SOUZA NUNES	******374	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
13	LISETE LUCIENE DA SILVA	******137	AUX. DE SERV. GERAIS	60
14	LUCIANO REIS DE PAULA	******409	AUX. DE SERV. GERAIS	70,52
15	MARIA APARECIDA MARTINS COSTA	******532	AUX. DE SERV. GERAIS	96
16	RAFAEL DERICK DE LIMA	******780	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
17	RENILDA MARINHO PEIXOTO ULLIG	******709	AUX. DE SERV. GERAIS	60
18	ROSANA REIDEMANN RAYMUNDO	******734	AUX. DE SERV. GERAIS	60
19	SERLANDI LOPES DA SILVA	******562	AUX. DE SERV. GERAIS	12
20	SONIA MARIA DE SOUZA REIS	******969	AUX. DE SERV. GERAIS	72
21	VERA LUCIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	******902	AUX. DE SERV. GERAIS	23
22	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	******567	AGENTE EM ATIV. ADM.	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Cargo/Função

Protocolo 0064535808

Portaria nº 5660 de 19 de setembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.035554/2025-87.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES - CDA/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

1	ELY FERNANDES DOS SANTOS	******790	MOTORISTA	29,23

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0064601721

Resolução N. 812/2025/SESAU-CIB

Jaru, 19 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução N.088/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, de 03 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 19112323000125021, no valor de R$ 2.525.734,00, (dois milhões quinhentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais), para aquisição de 05 (cinco) Unidades Móveis de Saúde – SAMU 192, visando atender a Central de Regulação das Urgências de Cacoal, CNES nº 5725879, localizada no município de Cacoal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jaru.

Considerando a Resolução nº 046/2025 de 11 de agosto do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N.088/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, de 03 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 19112323000125021, no valor de R$ 2.525.734,00, (dois milhões quinhentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais), para aquisição de 05 (cinco) Unidades Móveis de Saúde – SAMU 192, visando atender a Central de Regulação das Urgências de Cacoal, CNES nº 5725879, localizada na Av. Cuiabá, nº 3087, Sala 1, Jardim Clodoaldo, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Eloia Duarte Rodrigues

Secretária Executiva

Decreto de 28 de maio de 2025

Protocolo 0064715976

Resolução N. 811/2025/SESAU-CIB

Jaru, 19 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução N.087/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, de 03 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 36000695552202500, Emenda Parlamentar nº 71230005, no valor de R$ 1.245.450,00, (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais) - Rede Alyne para Parto e Nascimento de Baixo Risco, no valor de R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer Custeio do Transporte Sanitário de Pacientes em Tratamento de Radioterapia, no valor de R$ 415.150,00 (quatrocentos e quinze mil cento e cinquenta reais), referente ao Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) da Secretaria Municipal de Saúde, CNES n° 7160100, localizanda no município de Pimenta Bueno.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jaru.

Considerando a Resolução *ad referendum n*º 45/2025 de 08 de agosto do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Homologar a Resolução N.087/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, de 03 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 36000695552202500, Emenda Parlamentar nº 71230005, no valor de R$ 1.245.450,00, (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais) - Rede Alyne para Parto e Nascimento de Baixo Risco, no valor de R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer Custeio do Transporte Sanitário de Pacientes em Tratamento de Radioterapia, no valor de R$ 415.150,00 (quatrocentos e quinze mil cento e cinquenta reais), referente ao Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) da Secretaria Municipal de Saúde, CNES n° 7160100, localizanda na Rua Pinheiro Machado, nº 316, Bairro Pioneiros, no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Eloia Duarte Rodrigues

Secretária Executiva

Decreto de 28 de maio de 2025

Protocolo 0064715836

Resolução N. 810/2025/SESAU-CIB

Jaru, 19 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução N.086/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, de 03 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 36000632207202400, Emenda Parlamentar nº 92240004, no valor de R$ 202.458,00, (duzentos e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), referente ao Incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde - PAP, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 9147810, localizada no município de Ministro Andreazza.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jaru.

Considerando a Resolução nº 019/2025 de 08 de agosto do Conselho Municipal de Saúde de Ministro Andreazza.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N.086/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, de 03 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 36000632207202400, Emenda Parlamentar nº 92240004, no valor de R$ 202.458,00, (duzentos e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), referente ao Incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde - PAP, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 9147810, localizada na Av. Pau Brasil nº 5577, no município de Ministro Andreazza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Eloia Duarte Rodrigues

Secretária Executiva

Decreto de 28 de maio de 2025

Protocolo 0064715737

Resolução N. 809/2025/SESAU-CIB

Jaru, 19 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução N.085/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, de 03 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 21309604000125002, no valor de R$ 399.192,00, (trezentos e noventa e nove mil cento e noventa e dois reais) referente ao programa do PAC-investSUS para aquisição de combo de equipamentos visando atender a Unidade Básica de Saúde Arlindo Cristo, CNES nº 2806851 e a Unidade Básica de Saúde Lionel Cassiole, CNES nº 9643575, localizadas no município de Espigão do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jaru.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Considerando a Resolução nº 030/2025 de 25 de agosto do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste.
RESOLVE:

Homologar a Resolução N.085/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, de 03 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 21309604000125002, no valor de R$ 399.192,00, (trezentos e noventa e nove mil cento e noventa e dois reais) referente ao programa do PAC-investSUS para aquisição de combo de equipamentos visando atender a Unidade Básica de Saúde Arlindo Cristo, CNES nº 2806851, localizada na Rua Alagoas, n° 2666, Centro e a Unidade Básica de Saúde Lionel Cassiole, CNES nº 9643575, localizada na Rua Laurindo Chapéu de Couro nº 1788, Vista Alegre, no município de Espigão do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Eloia Duarte Rodrigues

Secretária Executiva
Decreto de 28 de maio de 2025

Protocolo 0064715655

Resolução N. 808/2025/SESAU-CIB

Jaru, 19 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução N.084/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, de 03 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 21309604000125001, no valor de R$ 944.200,00, (novecentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais) referente ao programa do PAC-investSUS, para aquisição de 02 (duas) unidades Móvel de Saúde tipo Ambulância - Frota SAMU, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Rio Grande do Sul, n° 2705, Centro, no município de Espigão do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jaru.

Considerando a Resolução nº 029/2025 de 25 de agosto do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste.
RESOLVE:

Homologar a Resolução N.084/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, de 03 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 21309604000125001, no valor de R$ 944.200,00, (novecentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais) referente ao programa do PAC-investSUS, para aquisição de 02 (duas) unidades Móvel de Saúde tipo Ambulância - Frota SAMU, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Rio Grande do Sul, n° 2705, Centro, no município de Espigão do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Eloia Duarte Rodrigues

Secretária Executiva
Decreto de 28 de maio de 2025

Protocolo 0064708138

Resolução N. 806/2025/SESAU-CIB

Jaru, 19 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução *ad referendum* N.086/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 16 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 3600070115920250, Emenda Parlamentar/bancada nº 60060003 da Comissão de Assuntos Sociais - CAS no valor de total de R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), para Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6518850, localizada no município de Presidente Médici.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jaru.

Considerando a Resolução nº 081/2025 de 12 de setembro do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Médici.
RESOLVE:

Homologar a Resolução *ad referendum* N.086/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 16 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 3600070115920250, Emenda Parlamentar/bancada nº 60060003 da Comissão de Assuntos Sociais - CAS no valor de total de R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), para Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6518850, localizada na Rua Independência, nº 2478, Bairro Ernandes Gonçalves, CEP 76.916-000, no município de Presidente Médici.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Eloia Duarte Rodrigues

Secretária Executiva
Decreto de 28 de maio de 2025

Protocolo 0064707499

Resolução N. 807/2025/SESAU-CIB

Jaru, 19 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução *ad referendum* N.087/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 16 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 36000696163202500, Emenda Parlamentar nº 71230005 no valor de total de R$ 830.300,00 (oitocentos e trinta mil e trezentos reais), para Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6518850, localizada no município de Presidente Médici.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jaru.

Considerando a Resolução nº 082/2025 de 12 de setembro do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Médici.
RESOLVE:

Homologar a Resolução *ad referendum* N.087/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 16 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 36000696163202500, Emenda Parlamentar nº 71230005 no valor de total de R$ 830.300,00 (oitocentos e trinta mil e trezentos reais), para Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6518850, localizada na Rua Independência, nº 2478, Bairro Ernandes Gonçalves, CEP: 76.916-000, no município de Presidente Médici.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Eloia Duarte Rodrigues

Secretária Executiva
Decreto de 28 de maio de 2025

Protocolo 0064707850

Resolução N. 805/2025/SESAU-CIB

Jaru, 19 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução *ad referendum* N.082/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 05 de setembro de 2025, que aprova o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo do município de São Miguel do Guaporé.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jaru.

Considerando a Resolução nº 0025/2025 de 11 de agosto do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

RESOLVE:

Homologar a Resolução *ad referendum* N.082/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 05 de setembro de 2025, que aprova o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo do município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Eloia Duarte Rodrigues

Secretária Executiva

Decreto de 28 de maio de 2025

Protocolo 0064706807

Resolução N. 804/2025/SESAU-CIB

Jaru, 19 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução N.167/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 63000694664202500, Emenda Parlamentar no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) vinculada ao Programa de Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) Portaria 6916 - Parcela Única, recurso destinado à aquisição de material de consumo visando atender o Hospital Municipal Dra. Laura Maria Carvalho Braga, CNES nº 2496879 e o Centro de Apoio Psicossocial CAPS – CNES nº 6168752 e o TFD - Tratamento Fora do Domicilio, CNES nº 9392734, localizados no município de Ouro Preto do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jaru.

Considerando a Resolução nº 021/2025 de 21 de agosto do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N.167/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 63000694664202500, Emenda Parlamentar no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) vinculada ao Programa de Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) Portaria 6916 - Parcela Única, recurso destinado à aquisição de material de consumo visando atender o Hospital Municipal Dra. Laura Maria Carvalho Braga, CNES nº 2496879, localizado na Rua Raimundo Teixeira, Bairro Bela Floresta, n º 236, CEP: 76.920-000, Centro de Apoio Psicossocial CAPS – CNES nº 6168752, localizado na Avenida Daniel Comboni, Bairro Jardim Tropical, nº 875, CEP: 76.920-000 e TFD - Tratamento Fora do Domicilio, CNES nº 9392734, localizado na Rua Maria Aparecida Gorre de Jesuino, Bairro Jardim Tropical, nº 352, CEP: 76.920-000, no município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Eloia Duarte Rodrigues

Secretária Executiva

Decreto de 28 de maio de 2025

Protocolo 0064706572

Resolução N. 802/2025/SESAU-CIB

Jaru, 19 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução N.154/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 3600020250004 – Novo PAC – Expansão / Ampliação – SAMU 192 para aquisição de 02 unidades Móveis de suporte Básico tipo SAMU vinculado ao CNES nº 4052072 CRU SAMU 192, localizado na Rua Sena Madureira, nº 1709, São Pedro, no município de Ji-Paraná. As unidades Móveis de suporte Básico serão destinadas à implantação de base descentralizada do SAMU-192 que serão regulados pela Central de regulação CRU-Região Central e Vale do Guaporé visando atender o município de Teixeirópolis.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jaru.

Considerando a Resolução nº 014/2025 de 02 de setembro do Conselho Municipal de Saúde de Teixeirópolis.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N.154/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 3600020250004 – Novo PAC – Expansão / Ampliação – SAMU 192 para aquisição de 02 unidades Móveis de suporte Básico tipo SAMU vinculado ao CNES nº 4052072 CRU SAMU 192, localizado na Rua Sena Madureira, nº 1709, São Pedro, no município de Ji-Paraná. As unidades Móveis de suporte Básico serão destinadas à implantação de base descentralizada do SAMU-192 que serão regulados pela Central de regulação CRU-Região Central e Vale do Guaporé visando atender o município de Teixeirópolis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Eloia Duarte Rodrigues

Secretária Executiva

Decreto de 28 de maio de 2025

Protocolo 0064705670

Resolução N. 803/2025/SESAU-CIB

Jaru, 19 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução N.155/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 63000693302202500, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para custeio da Atenção Primária à Saúde, utilizado para Estratégias para Atenção Integral Saúde da Mulher no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - Outras ações no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), vinculados à Secretaria Municipal de Saúde CNES nº 6518850, localizada no município de Presidente Médici.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jaru.

Considerando a Resolução nº 070/2025 de 26 de agosto do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Médici.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N.155/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 63000693302202500, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para custeio da Atenção Primária à Saúde, utilizado para Estratégias para Atenção Integral Saúde da Mulher no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - Outras ações no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), vinculados à Secretaria Municipal de Saúde CNES nº 6518850, localizada na Rua Independência, nº 2478, Bairro Ernandes Gonçalves, no município de Presidente Médici.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Eloia Duarte Rodrigues

Secretária Executiva

Decreto de 28 de maio de 2025

Protocolo 0064706241

Resolução N. 801/2025/SESAU-CIB

Jaru, 19 de setembro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Homologa a Resolução N.153/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 36000695588202500, Emenda de Bancada nº 71230005, no valor de R$ 996.360,00 (novecentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta reais) Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) visando atender o Hospital Municipal Dra. Laura Maria Carvalho Braga, CNES nº 2496879, localizado no município de Ouro Preto do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jaru.

Considerando a Resolução nº 023/2025 de 21 de agosto do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste.
RESOLVE:

Homologar a Resolução N.153/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 36000695588202500, Emenda de Bancada nº 71230005, no valor de R$ 996.360,00 (novecentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta reais) Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) visando atender o Hospital Municipal Dra. Laura Maria Carvalho Braga, CNES nº 2496879, localizado na Rua Raimundo Teixeira, Bairro Bela Floresta, nº 236, CEP 76.920-000, no município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Eloia Duarte Rodrigues

Secretária Executiva
Decreto de 28 de maio de 2025

Protocolo 0064705177

Resolução N. 800/2025/SESAU-CIB

Jaru, 19 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução N.152/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 36000695590202500, Emenda de Bancada nº 71230008 - Incremento da Atenção Primária à Saúde (PAP), no valor de R$ 830.300,00 (oitocentos e trinta mil e trezentos reais), recurso destinado ao pagamento de serviços médicos decorrente de mão de obra de serviços de saúde do Centro de Saúde Ouro Preto, CNES nº 249.689-5, do Centro de Saúde Pedro Alves Bitencourte, CNES nº 542.703-7, do Centro de Saúde Christovam Castilho Filho, CNES nº 542.701-0, do Centro de Saúde Distrito de Rondominas, CNES nº 542.705-3, do Centro de Saúde Alcinei Bueno Souto de Jesus - CNES nº 5427045, do Centro de Saúde Carlos Chagas, CNES nº 2496909, do Centro de Saúde Bela Floresta, CNES nº 5426987 e do Centro de Saúde Ana Nery, CNES nº 2651300, localizados no município de Ouro Preto do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jaru.

Considerando a Resolução nº 022/2025 de 21 de agosto do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste.
RESOLVE:

Homologar a Resolução N.152/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 36000695590202500, Emenda de Bancada nº 71230008 - Incremento da Atenção Primária à Saúde (PAP), no valor de R$ 830.300,00 (oitocentos e trinta mil e trezentos reais), recurso destinado ao pagamento de serviços médicos decorrente de mão de obra de serviços de saúde do Centro de Saúde Ouro Preto, CNES nº 249.689-5, localizada na Avenida Daniel Comboni, Bairro Jardim Tropical, S/N, CEP 76.920-000, do Centro de Saúde Pedro Alves Bitencourte, CNES nº 542.703-7, localizado na Rua Gonçalves Dias, Bairro Jardim Aeroporto II, nº 1806, CEP 76.920-00, do Centro de Saúde Christovam Castilho Filho, CNES nº 542.701-0, localizado na Rua Aluízio Ferreira, Bairro Novo Horizonte, nº 1873, CEP 76.920-00, do Centro de Saúde Distrito de Rondominas, CNES nº 542.705-3, localizado na Avenida Jorge Teixeira, nº 945, Bairro Centro, do Centro de Saúde Alcinei Bueno Souto de Jesus - CNES nº 5427045, localizado na Rua Benevides, Bairro Industrial, s/n, CEP: 76.920-000, do Centro de Saúde Carlos Chagas, CNES nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

2496909, localizado na Rua Dom Pedro II, Bairro Novo Estado, nº 386, CEP 76.920-000, do Centro de Saúde Bela Floresta, CNES nº 5426987, localizado na Rua Padre Adolfo Rohl, Bairro Bela Floresta, s/n, CEP 76.920-000 e do Centro de Saúde Ana Nery, CNES nº 2651300, localizado na Rua Ary Pinheiro, Bairro Jardim Aeroporto, s/n, CEP 76.920-000, no município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Eloia Duarte Rodrigues

Secretária Executiva

Decreto de 28 de maio de 2025

Protocolo 0064704841

Resolução N. 799/2025/SESAU-CIB

Jaru, 19 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução N.150/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 36000695392202500, Emenda Parlamentar nº 71230005, no valor de R$ 166.060,00 (cento e sessenta e seis mil e sessenta reais) para custeio de serviços da Atenção Especializada, destinado a Secretária Municipal de Saúde, CNES nº 5370078, localizada no município de Jaru.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jaru.

Considerando a Resolução nº 011/2025 de 26 de agosto do Conselho Municipal de Saúde de Jaru.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N.150/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 36000695392202500, Emenda Parlamentar nº 71230005, no valor de R$ 166.060,00 (cento e sessenta e seis mil e sessenta reais) para custeio de serviços da Atenção Especializada, destinado a Secretária Municipal de Saúde, CNES nº 5370078, localizada na rua Florianópolis, nº 3062, Centro, - CEP 76.890-000, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Eloia Duarte Rodrigues

Secretária Executiva

Decreto de 28 de maio de 2025

Protocolo 0064704067

Resolução N. 798/2025/SESAU-CIB

Jaru, 19 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução N.149/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 63000694362202500, recurso oriundo de Programa, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para custeio do piso da Atenção Primária, destinado a Secretária Municipal de Saúde, CNES nº 5370078, localizada na rua Florianópolis, nº 3062, Centro, CEP 76.890-000, no município de Jaru.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jaru.

Considerando a Resolução nº 013/2025 de 25 de julho do Conselho Municipal de Saúde de Jaru.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N.149/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 63000694362202500, recurso oriundo de Programa, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para custeio do piso da Atenção Primária, destinado a Secretária Municipal de Saúde, CNES nº 5370078, localizada na rua Florianópolis, nº 3062, Centro, CEP 76.890-000, no município de Jaru.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Eloia Duarte Rodrigues

Secretária Executiva
Decreto de 28 de maio de 2025

Protocolo 0064701827

Resolução N. 797/2025/SESAU-CIB

Jaru, 19 de setembro de 2025.

Homologa a Resolução N.148/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 36000008178/2025, Programa nº 360002025001 – Novo PAC-Expansão/Ampliação SAMU 192, com a finalidade de adquirir 01 (uma) Unidade Móvel de suporte Básico tipo SAMU que será vinculado ao CNES nº 4052072 CRU SAMU 192, localizado na Rua. Sena Madureira, nº 1709, São Pedro, no município de Ji-Paraná que destinada ao município de Theobroma, onde será implantada uma base descentralizada do SAMU-192 que serão regulados pela central de regulação CRU-Região central e vale do Guaporé ao município de Theobroma.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB e 2ª Reunião Itinerante realizada em 19 de setembro de 2025, no município de Jaru.

Considerando a Resolução nº 019/2025 de 01 de setembro do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N.148/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 36000008178/2025, Programa nº 360002025001 – Novo PAC-Expansão/Ampliação SAMU 192, com a finalidade de adquirir 01 (uma) Unidade Móvel de suporte Básico tipo SAMU que será vinculado ao CNES nº 4052072 CRU SAMU 192, localizado na Rua. Sena Madureira, nº 1709, São Pedro, no município de Ji-Paraná que destinada ao município de Theobroma, onde será implantada uma base descentralizada do SAMU-192 que serão regulados pela central de regulação CRU-Região central e vale do Guaporé ao município de Theobroma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Eloia Duarte Rodrigues

Secretária Executiva
Decreto de 28 de maio de 2025

Protocolo 0064701631

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 176 de 24 de setembro de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designada através do Decreto de* 26.06.2025 *- SEI (0061609091), publicado no DOE Edição nº 119 de* 27.06.2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de **08.09.2025**, os servidores abaixo, lotados nesta Unidade Hospitalar, para responder pelo **Núcleo de Manutenção** do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva, sem prejuízo de suas atividades, em substituição a Portaria nº 158 de 09 de setembro de 2025 (ID: 0064208111), publicada através do DOE nº 174 de 12/09/2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
******492	ANTONIO ALESON RIBEIRO DE SOUZA	Assessor	Coordenador Geral
******781	SILVIO ALMEIDA DE SOUZA	Aux. de Serv. Gerais	Coordenador Adjunto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista a qualquer tempo por necessidade institucional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAFAELA GARCIA DANCINI
Diretora Geral
Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII
Decreto de 26 de junho de 2025
(DIOF nº 119 de 27/06/2025 - 0061609091)

Protocolo 0064760062

Portaria nº 175 de 23 de setembro de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde; no uso de suas atribuições que lhe confere o ***Decreto de 26 de Junho de 2025 - SEI (***0061609091)***, publicado no DIOF/RO nº. 119,de 27.06.2025.***

RE S O L V E:

Art. 1º. MARCAÇÃO do período de férias referente ao ano exercício de **2025** do servidor **PABLO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS FIGUEIREDO**, **Médico**, matrícula ******507**, pertencente ao Quadro de servidores, lotados (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II / AMI-24HS, para fruição nos períodos de **01/10/2025 a 15/10/2025, e 01/01/2026 a 15/01/2026**, conforme solicitado via Processo SEI: 0050.010171/2025-18.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-
RAFAELA GARCIA DANCINI
Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II
Diretora Geral - HEPSJPII
Decreto de 26.06.2025 DIOF/RO (0061609091)

Protocolo 0064710895

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 12619 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025,publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JÉSSICA BANDEIRA SILVA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******766, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/11/2025 a 30/11/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/10/2025 a 06/11/2025) e (21/11/2025 a 30/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC47450

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 384 de 17 de setembro de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, datado de 04 de janeiro de 2024; e

Considerando os documentos apensados no processo SEI nº0052.001832/2025-02.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia** em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **WANDERLEA SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula nº *** *** 184lotada no Hemocentro Coordenador de Porto Velho - RO da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3° quinquênio compreendido entre 25/03/2013 a 24/03/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0064481402

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 308 de 24 de setembro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com os parágrafos § 4º e § 5º do Art. 123 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor (a) **CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO**, ocupante do cargo de **MEDICO VETERINARIO**, matrícula nº ******222**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no período já adquirido e não gozado, compreendido entre **14/06/2014 a 13/06/2019,** referente ao **3° quinquênio.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0064752379

Portaria de férias nº 12615 de 25 de setembro de 2025.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2025 a 10/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GERLEIDE MONTEIRO DA COSTA** , **TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**, matrícula ******315, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2025 a 10/09/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC47439

LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC

Portaria de férias nº 12621 de 25 de setembro de 2025.

O(A) DIRETOR ADJUNTO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 4 de dezembro de 2024 de 04/12/2024,publicada no DOE n.228, de 05/03/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

JOÃO GABRIEL DA SILVA PORTELA
DIRETOR ADJUNTO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******011 **Nome** TATIANE IVANISE TORRES DE LIMA GRACIANO **Cargo** TÉCNICO EM LABORATÓRIO	**Inicio** (01-11-2025) **Fim** (30-11-2025)			

Protocolo DOC47453

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

CONTRATO Nº0063957579/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

CONTRATANTE: Conselho Escolar Escolar da Escola Madeira Mamoré , CNPJ: 25.080.890/0001-10 , situada na Rua: Hebert de Azevedo , nº 1640 , Bairro: Olaria , Porto Velho/RO.

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuaria e Florestal do Projeto Reca – Cooper – Reca), CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar(POLPA DE FRUTA, AÇAÍ (CONGELADA) ORGÂNICA- EMBALAGEM DE 500G OU 1KG.) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$5.289,00 (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais)

PROCESSO:0029.023849/2025-08

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025

Edilania Arruda Rosendo

Representante / Contratante

Hamilton Condack de Oliveira

Representante / Contratada

Protocolo 0064268164

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar "Seis de Julho"

CONTRATADA:Aglae Maria de Carli

CNPJ DA CONTRATADA: 17.898.812/0001-17

OBJETO: É objeto desta contratação a execução de *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Serviços Contábeis*.

VALOR: R$ 1.440,00(um mil, quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025

ASSINAM: Marilda Gregio Presidente do Conselho e Aglae Maria de Carli Representante da Empresa

Protocolo 0063826715

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (ID 0063137776), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063137828) e o Resultado da Análise (ID 0063137888), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JB Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ: 48.004.231/0001-08	Desinfetante, detergente, água sanitária, sabão em pó, esponja para limpeza, papel higiênico, lixeira redonda com tampa e pedal, álcool 92º, saponáceo, balde plástico, rodo passa cera, luvas plásticas, toucas descartáveis e vassoura.	10.345,48
2	J de Lira LTDA, CNPJ: 58.804.570/0001-14	Esponja de lã de aço, cera incolor, pá de lixo, rodo para piso.	3.077,65
3	Forttech SolucõesLTDA ME, CNPJ: 47.199.093/0001-99	Sabão em barra, limpador multiuso, pano de chão, saco de lixo (100, 50 e 15 lt)	1.277,60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Valor Total	14.700,73

Espigão do Oeste, RO, 24/09/2025.
Doraci Neimog
Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget

Protocolo 0063137996

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Antônio Gonçalves Dias, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 6909/2025 (ID 0064589260), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064542999) e o Resultado da Análise (ID 0064748096), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Dione Alves da Silva	1-2-3-4-5-6-7-8	R$ 10.270,00
Valor Total			R$ 10.270,00

Cacoal, 24 de setembro de 2025.
MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064751103

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025 (0064745303)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRANCA DE NEVE**,** INSCRITO NO CNPJ: 34.737.148/0001-25
CONTRATADA: SB COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA , INSCRITA NO CNPJ: 39.726.159/0001-23.
OBJETO: É objeto desta contratação, a aquisição de Materiais de Expediente.
VALOR: R$ 5.395,00 (Cinco mil trezentos e noventa e cinco reais).
PROCESSO: 0029.031775/2025-75
VIGÊNCIA: 360 dias
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2025.

Hindira de Melo Mendes Araújo
Presidente do Conselho Escolar
Bruna Scarlet Holanda da Silva
Representante Legal

Protocolo 0064750142

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EMBURANA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.051775/2025-91

Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 24/09/2025 a 30/09/2025**.**

O Conselho Escolar Emburana, C.N.P.J nº 01.274.600/0001-00 localizado na rua Padre Romano, Nº 818, Bairro Centro de Estrela de Rondônia -Presidente Médici- ROCEP: 76.916-000 doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gênero de alimentação, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 24/09/2025 a 30/09/2025, pelo endereço eletrônico escolaemburana@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua

Padre Romano, Nº 818, Bairro Centro de Estrela de Rondônia -Presidente Médici- RO CEP: 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gênero de alimentação, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M.EMBURANA.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaemburana@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaemburana@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 24/09/2025 a 30/09/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Emburana, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.0064750373

Presidente Médici/RO, 24 de setembro de 2025.

FANNY FELIX MACEDO

Presidente da Comissão de Contratação

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE

Presidente do Conselho Escolar EMBURANA

Protocolo 0064702268

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Portaria de férias nº 12599 de 24 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 28/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIA TEIXEIRA OLIVEIRA DE ASSIS,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******394, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(09/06/2025 a 08/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/11/2025 a 02/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/09/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47411

Portaria de férias nº 12600 de 24 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 28/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BEATRIZ RAMOS CORREA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******405, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(20/12/2025 a 29/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/09/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47412

Portaria de férias nº 12601 de 24 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 28/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/09/2025 a 01/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SELDA DOS SANTOS MEDINAS**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******557, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(22/09/2025 a 01/10/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/09/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47413

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO HONORINA LUCAS DE BRITO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PROAFI - REGULAR/ 2025 Nº 021/2025 PROCESSO SEI Nº 0029.052001/2025-88

Objeto: **Contratação e Aquisição de produtos hospitalares para primeiros socorros (Lei Federal nº 13.722/2018) da unidade escolar.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **24/09/2025 a 30/09/2025**

O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito** C.N.P.J nº 84.651.306/0001-06 localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535, Bairro Nova Esperança – BNH, 76.961-668, Cacoal - Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE – Programa Estadual de Alimentação Escolar, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de material hospitalar para primeiros socorros**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/09/2025 a 30/09/2025**, pelo endereço eletrônico **escolahonorinacacoal@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: **Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535, Bairro Nova Esperança – BNH, 76.961-668, Cacoal - Rondônia**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de serviços de **Aquisição de material hospitalar para primeiros socorros**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolahonorinacacoal@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolahonorinacacoal@seduc.ro.com.br,** dentro do prazo de **24/09/2025 a 30/09/2025,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.1 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.3 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e- mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.4 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIROS AS ESCOLAS,** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

1 - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Cacoal, 24 de setembro de 2025

Ana Cristina de Souza pereira
Presidente da Comissão de Contratação

ANEXO I

Pesquisa de Preços / Proposta – 021/2025					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	Maleta de Primeiros Socorros de Alta Resistência de Impactos: Uma maleta robusta e resistente projetada para armazenar e transportar os itens de primeiros socorros com segurança.	Unid	1		
2	Ataduras 15cm: Ataduras elásticas utilizadas para fixar curativos ou imobilizar membros lesionados.	Unid	10		
3	Tala Splint para Trauma: Uma tala de imobilização que auxilia na estabilização de ossos quebrados ou lesões traumáticas.	Unid	1		
4	Compressas de Gaze: Gaze estéril utilizada para limpar feridas, absorver sangue ou exsudatos, e proteger áreas lesionadas.	Unid	20		
5	Pinça Anatômica para Curativo 14cm: Uma pinça delicada e precisa para manusear curativos e outros materiais com cuidado.	Unid	1		
6	Manta Térmica Aluminizada: Uma manta refletiva que ajuda a manter a temperatura corporal estável, protegendo contra hipotermia.	Unid	1		
7	Tesoura Ponta Romba	Unid	1		
8	Esparadrapo Wiltex: Fita adesiva larga	Unid	1		
9	Luvas Nitrílica Azul - Touch Flex: Luvas de nitrila descartáveis	Caixa	1		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

10	Termômetro Infravermelho:	Unid	1		
11	Curativo Transparente: Curativos transparentes que protegem feridas pequenas	Caixa	1		
12	Óculos de Proteção Individual:	Unid	1		
13	Máscara N95	Unid	05		
VALOR TOTAL					

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito () Crédito
PRAZO DE ENTREGA:_____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA:(MÍNIMA DE 03 MESES) DATA DA EMISSÃO: ____ /____ /_____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale

Protocolo 0064751003

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.MTANCREDO NEVES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2025 PROCESSO SEI Nº 0029.019986/2025-30

Objeto: (AQUISIÇÃO S*erviço de conserto e Manutenção Corretivados aparelhos de Ar Condicionados Salas de Aulas,Auditório, Refeitório, deste estabelecimento escolar*).

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **24/09/2025 a 27/09/2025**

O Conselho Escolar da EEEFM Tancredo Neves, C.N.P.J nº 00.722.137/0001/-50 localizado na Rua Tancredo Neves, Nº 4718, Bairro: Caladinho -Porto Velho/RO – CEP 76808-180 , doravante Unidade Executora, aderente ao [PROAFI-ESCOLA] , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *Aquisição Serviço de conserto e Manutenção Corretivados aparelhos de Ar Condicionados das***,** *Salas de Aulas,Auditório, Refeitório,deste estabelecimento escolar*,referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/09/2025 a 27/09/2025**, pelo endereço eletrônico tancredonevespvh@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Tancredo Neves, Nº 4718, Bairro: Caladinho -Porto Velho/RO – CEP 76808-180, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1. - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a de Contratação de empresa para *Aquisição Serviço de conserto e Manutenção Corretiva dos aparelhos de Ar Condicionados* **,** *Salas de Aulas, Auditório, Refeitório,* considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2. - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento

III Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

IV - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV- que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da EEEFMTancredoNeves;

V- que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI- que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail tancredonevespvh@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4. - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail tancredonevespvh@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **24/09/2025 a 27/09/2025**-

Conselho Escolar da EEEFM Tancredo Neves terá *o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e- mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6. - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Tancredo Neves, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7. PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do [proafi - escola] serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.(0064713647)

Porto Velho/RO,24 de setembro de 2025

GRAÇA DE FÁTIMA AMBROSA DOS REIS

Presidente da Comissão de Contratação

Valnide Silva Meireles

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064753913

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID0063224095), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063225550) e o Resultado da Análise (ID 0063215166), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	André Carvalho De Brito		
2	Dyeniffer Kauana Schemmer da Silva Moret		
3	**Luciano CristianFischer de Oliveira**	Serviço de pintura de parede externa das salas de aula e corredores 1000 m2 (mil metros quadrados)	R$ 7.450,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

4	**Levi Pereira de Freitas**		
Valor Total: (sete mil quatrocentos e cinquenta reais)			R$ 7.450,00

Vilhena- RO 23 de setembro de 2025

Flávio Antônio da Graça
Diretor-Presidente do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon
Matrícula nº ******575 e Portaria nº 31/2019/SEDUC/NTFG
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0064715221

Portaria de férias nº 12602 de 24 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 28/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/09/2025 a 01/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GESIANE APARECIDA BLANK TEIXEIRA**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******386, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(22/09/2025 a 01/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/09/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47420

Portaria de férias nº 12603 de 24 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 28/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LENILCE LOPES DE OLIVEIRA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******694, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, originalmente marcadas para o**16/04/2025 a 25/04/2025 e 24/09/2025 a 03/10/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**16/04/2025 a 25/04/2025 e 24/09/2025 a 03/10/2025 e 16/04/2025 a 25/04/2025 e 24/09/2025 a 03/10/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/12/2025 a 12/12/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/09/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47421

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia

CONTRATADA: DAIANE ALVES TEIXEIRA ARAÚJO

CNPJ DA CONTRATADA: **-** 56.268.653/0001-00

OBJETO: Manutenção e conservação de bens imóveis/serviços e reparos

VALOR: **R$ 1.676,50 (mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025

ASSINAM: Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia, e o Sra. DAIANE ALVES TEIXEIRA ARAÚJO, representante da empresa Contratada

Protocolo 0064687561

Portaria nº 9661 de 24 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n.85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.041527/2025-32,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% **(vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Rosana Santos Souza Cunha , matricula n ******301,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM Jean Piaget - extensão da EMEIEF Brás Cubas,** em **Espigão do Oeste - Distrito Novo Paraíso** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 13/06/2025.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Diretor Técnico da Secretaria de Educação

Portaria n.9389, de 16 de setembro 2025

Protocolo 0064725684

Portaria nº 9665 de 24 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n.85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.043487/2025-63,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% **(quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Drielli Adriana de Oliveira Santana , matricula n ******603,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM Profª. Antônia Vieira Frota,** em **Extrema- Vista Alegre do Abunã** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 01/08/2025.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Diretor Técnico da Secretaria de Educação

Portaria n.9389, de 16 de setembro 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Protocolo 0064728948

Portaria nº 9667 de 24 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n.85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.021111/2025-06,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% **(quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ARGEU BARROS , matricula nº ******730,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **ESCOLA E. E. F. M CESAR FREITAS CASSOL,** em **Porto Velho - Distrito de União Bandeirantes** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 16/12/2024.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Diretor Técnico da Secretaria de Educação
Portaria n.9389, de 16 de setembro 2025

Protocolo 0064729917

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 017/2025 (ID 0064560884), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063982765) e o Resultado da Análise (ID 0063986437), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Bem	Valor Total
1	Agencia Nivel Byre Brasil CNPJ.: 08.267.103/0001-24	Impressora: Laser Monocromática Resolução de Impressão: Máxima de 1200 x 1200 DPI. Velocidade de Impressão: Até 32 páginas por minuto (ppm). Tempo de Aquecimento: Aproximadamente 26 segundos. Memória: 128 MB, Capacidade de Papel: Bandeja de entrada para 550 folhas e bandeja de saída para 125 folha	R$ 4.852,00
Valor Total			R$ 4.852,00

Patricia Pires Cherque
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064199016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DOM PEDRO I , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025, (ID:0064151151), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID: 0064711148) e o Resultado da Análise (ID:0064735906), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total		Julgamento/Habilitação
01	S.A. DE FREITAS COSTA EIRELI-ME	01 a 61	R$ 26.834,11	habilitado	habilitado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Valor Total	R$26.834,11		vencedor

Maura do Socorro Ribeiro Bragado
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM DOM PEDRO I

Protocolo 0064756304

EXTRATO

Contrato nº 01/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, CNPJ nº: 63.790.083/0001-80.

CONTRATADA: W.C.L DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA, CNPJ nº: 01.530.472/0001-19.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade, decorrente do Processo Administrativo nº 0029.041415/2025-81, através do Aviso de Contratação (0062928856), para atender a E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade, correspondente ao recurso descrito no Termo de Fomento nº 102/2025/PGE-SEDUC (0058575084).

VALOR: R$ 716.399,52 (setecentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

PROCESSO Nº: 0029.041415/2025-81

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 180 dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025

LUCIANE DI DOMENICO PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar Carlos Drummond de Andrade

Protocolo 0064756634

ERRATA

No Aviso 5.129 ID (0062838476), Publicado no Dario Oficial de Rondônia nº 157, do dia 20/08/2025.

ONDE SE LÊ:

Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 4297/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.039318/2025-29

LEIA -SE:

Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 5129/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.039318/2025-29
Presidente Médici/RO, 23 de setembro 2025.
Gessica Camila Bressianini Fernandes
Presidente do Conselho Manoel Ferreira de Albuquerque

Protocolo 0064695520

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (ID 0063124917), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063124927) e o Resultado da Análise (ID 0063124929), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Comercial Urupa LTDA CNPJ: 26.351.705/0001-47	PAPEL HIGIENICO 8X300 MTS, VASSOURA TIPO NYLON, ESPONJA DE AÇO PC COM 8 UNID/ 60G	R$ 5.934,20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

2	MS Distribuidora e Serviços LTDA CNPJ: 51.713.456/0001-30		R$ 0,00
3	M J OLIVEIRA DIST. E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 61.644.765/0001-10	PAPEL TOALHA FOLHA/20CM L/COR BRANCA/1000 FARDO COM 5, LIMPA ALUMINIO 12X500ML, DETERGENTE LIQUIDO 24X500 ML (boa qualidade), AGUA SANITARIA GALÃO 5L, SODA CAUSTICA, SACO REFORÇADO P/ LIXO 100LT, SACO REFORÇADO P/ LIXO 50LT, SACO P/ LIXO 15 LTS, TOUCA DESCARTÁVEL, PC/100UNID, LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, PC/100, LUVADE SILICONE PARA LIMPEZA, ESPONJA DE AÇO INOX PARA LIMPEZA, ESPONJASINTÉTICA MULTIUSO,110MMX75MMX22MM, COM 4 UNIDADE, SACO PLASTICO 0,06MM. 24CM, SACO PLASTICO 3KG, ALCOOL99% L, ALCOOL 70%, SABÃO EM PO 500G/CX COM 24UNID.	R$ 7.106,30
Valor Total			R$ 13.040,50

Ji-Paraná/RO, 24 de setembro de 2025
SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063124931

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **011/2025**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA**
CONTRATADA: **F E F SANTOS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **48.773.026/0001-07**
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de pães para provimento do Setor de Cozinha da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Deputado Genival Nunes da Costa.
VALOR: R$ 6.961,50 (Seis mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025

VALDEIZA CASTILHO DE ARAÚJO
Presidente do conselho escolar

Protocolo 0064718806

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº006/2025 id(0064756904).
CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES.
CONTRATADA:PAIVA & MONTIBELLER COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 59.564.123/0001-06.
OBJETO: É objeto desta contratação Recarga de Extintores.
VALOR: R$ 1.000,00(um mil reais).
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025.
ASSINAM: Deise Aparecida Bernadeli.

Protocolo 0064756939

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz

CONTRATADA: F. E. do Vale IMP. e EXP.

CNPJ DA CONTRATADA: 13.037.747/0001-66

OBJETO: É objeto desta contratação de empresa para aquisição de Material de consumo de expediente: Refil e toner para as impressoras dos *Setores administrativo e pedagógico da* EEEFM Rocha Leal, pertencente a jurisdição de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Formulário de Pesquisa/ou Proposta de Preços, por um período de 200 dias letivos (40 semanas). considerando o menor preço por item, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 6519/2025 e anexos.

VALOR: R$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025

ASSINAM: Francisco Evangelista do Vale e Bosco Moisés da Silva.

Protocolo 0064756692

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025.

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Seis de Julho

CONTRATADA: Adão de Jesus Pena, inscrito no CPF sob nº***.978.662-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem dias) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 02/2025, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor do presente contrato é de **R$ 1.043,67** (um mil, quarenta e três reais e sessenta e sete centavos)**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO: Nº 0029.051252/2025-45

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de (100) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM:

MARILDA GREGIO

Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar

ADÃO DE JESUS PENA

Fornecedor

Protocolo 0064708545

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025.

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Seis de Julho

CONTRATADA: Elio Alves de Oliveira inscrito no CPF sob nº***.969.352-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 02/2025, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor do presente contrato é de **R$ 81,96** (oitenta e um reais e noventa e seis centavos)**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO: Nº 0029.051252/2025-45

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de (100) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM:

MARILDA GREGIO

Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

ELIO ALVES DE OLIVEIRA
Fornecedor

Protocolo 0064708693

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025.

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Seis de Julho

CONTRATADA: Ivaneide Gomes de Athaides inscrito no CPF sob nº***.168.552-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 02/2025, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor do presente contrato é de **R$ 444,59** (quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO: Nº 0029.051252/2025-45

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de (100) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM:

MARILDA GREGIO
Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar
IVANEIDE GOMES DE ATHAIDES
Fornecedor

Protocolo 0064708969

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025.

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Seis de Julho

CONTRATADA: Marcos José Firme inscrito no CPF sob nº***.730.372-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 02/2025, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor do presente contrato é de **R$ 274,92** (duzentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO: Nº 0029.051252/2025-45

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de (100) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM:

MARILDA GREGIO
Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar
MARCOS JOSÉ FIRME
Fornecedor

Protocolo 0064709196

Portaria nº 9459 de 18 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 10 **(dez) dias** de férias em pecúnia ao Servidor **ÉDER GONÇALVES SILVA,** matrícula nº *******782, TÉCNICO EDUCACIONAL N II, lotada na SEDUC-SEDUC-GFO, referentes ao exercício de **2025**. As férias estavam programadas para o período de **14/07/2025 a 23/07/2025**, mas foram interrompidas por interesse da administração pública, Portaria de férias nº 9638 de 15 de julho de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064563408

Portaria nº 9456 de 18 de setembro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 10 **(dez) dias** de férias em pecúnia aoServidora, **RENATA GOMES FERREIRA,** matrícula nº *******337,PROFESSOR CLASSE C, lotada na SEDUC-GDV, referentes ao exercício de **2025**. As férias estavam programadas para o período de**03/03/2025 à 12/03/2025**, mas foram interrompidas por interesse da administração pública, Portaria de férias nº 4179 de 17 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064561006

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025 (ID 0064533902), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064719859), vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	MARCELO G. DO NASCIMENTO - CNPJ: 37.538.125/0001-80	1 ao 07	R$ 6.850,00	habilitado
Valor Total			R$ 6.850,00	habilitado

Ariquemes/RO, data e hora do sistema.

EDLEUSA DE ALMEIDA CATRICH
Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064758884

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 675/2025/SEDUC-GPCAE (0063296979), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1359/2025/SEDUC-GAPC (0063843234), Justificativa (0064558446) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com ressalva** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	00.672.024/ 0001-97	EEEF HELIO NEVES BOTELHO	2021	0029.131799/ 2021-08	0029.593107/ 2021-11	R$36.825,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

José Carlos Barbosa
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 9389 de 16 setembro de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Protocolo 0064576565

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 123/2025/SEDUC-GPCAE (0057323962), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1418/2025/SEDUC-GAPC (0064072998) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com ressalva** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	84.727.619/ 0001-92	EEEFM DANIEL NERI DA SILVA	2021	0029.131786/ 2021-21	0029.594508/ 2021-81	R$ 85.309,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

José Carlos Barbosa
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 9389 de 16 setembro de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064577683

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 4/2024/SEDUC-SPCCREJAR (0045135999), Análise Técnica e Financeira nº 1138/2025/SEDUC-GPCP (0060102273), REANÁLISE nº 1669/2025/SEDUC-GPCP (0063562454) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº1446/2025/SEDUC-GAPC (0064103968) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com ressalva** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Jaru	00.672.023/0001-42	EEEFM Raimundo Cantanhede - CTPM XIII	2023	0029.002188/2023-15	0029.038260/2023-34	R$107.976,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação a administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

José Carlos Barbosa
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 9389 de 16 setembro de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064579462

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer nº 27/2024/SEDUC-SPCCRESFG de Análise Prévia (0048502379), Análise Técnica e Financeira nº 1645/2025/SEDUC-GPCP (0063407932), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1538/2025/SEDUC-GAPC (0064349387) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com ressalva** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Seringueiras	01.203.767/0001-80	EEEFM Oswaldo Piana	2023	0029.002561/2023-20	0029.070319/2023-89	R$116.424,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

José Carlos Barbosa

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto

Portaria n° 9389 de 16 setembro de 2025

Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064580791

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 52/2024/SEDUC-CRERDMGAF (0047996673), Análise Técnica e Financeira nº 1633/2025/SEDUC-GPCP (0063333295), REANÁLISE nº 1683/2025/SEDUC-GPCP (0063643174) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1450/2025/SEDUC-GAPC (0064129238) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com ressalva**recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Rolim de Moura	00.774.348/0001-36	EEEF Monteiro Lobato	2023	0029.002539/2023-80	0029.040753/2023-34	R$51.840,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

José Carlos Barbosa

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto

Portaria n° 9389 de 16 setembro de 2025

Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064582003

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 711/2025/SEDUC-GPCAE (0063426107), Justificativa (0064578258) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1408/2025/SEDUC-GAPC (0064041306) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com ressalvas** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ARIQUEMES	01.108.635/ 0001-70	EEEFM ANTONIO FRANCISCO LISBOA	2024	0029.001902/ 2024-21	0029.070413/ 2024-19	R$ 116.520,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

José Carlos Barbosa
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 9389 de 16 setembro de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064583082

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1375/2024/SEDUC-GPCP (0055820126), Errata (0061972893)da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1046/2025/SEDUC-GAPC (0062488014) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com Ressalva** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	01.655.170/0001-04	EEEFM Capitão Cláudio Manoel da Costa	2020	0029.300183/2019-61	0029.214371/2021-91	R$328.917,28

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

José Carlos Barbosa
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 9389 de 16 setembro de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064583932

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 19/2024/SEDUC-CRERDMGAF Prévia (0046363693), Análise Técnica e Financeira nº 1666/2025/SEDUC-GPCP (0063540065), REANÁLISE nº 1760/2025/SEDUC-GPCP (0064154590) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1466/2025/SEDUC-GAPC (0064206250) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, APROVA E HOMOLOGA **Regular com ressalva** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Rolim de Moura	01.671.354/0001-20	EEEFM Carlos Drumond Andrade	2023	0029.002511/2023-42	0029.040685/2023-11	R$ 102.960,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

José Carlos Barbosa
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 9389 de 16 setembro de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064585333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise nº 722/2025/SEDUC-GPCAE (0063447225), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1360/2025/SEDUC-GAPC (0063846095) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** Regular com ressalva a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
VILHENA	00.672.019/ 0001-84	Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V	2024	0029.002137/ 2024-66	0029.051506/ 2024-44	R$119.940,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

José Carlos Barbosa

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto

Portaria n° 9389 de 16 setembro de 2025

Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064588520

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise nº 627/2025/SEDUC-GPCAE (0063118105), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1393/2025/SEDUC-GAPC (0063974425) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Nova Mamoré	01.108.102/ 0001-98	ESCOLAR PROF. SALOMÃO SILVA	2021	0029.130339/ 2021-54	0029.612711/ 2021-46	R$24.516,36

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

José Carlos Barbosa

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto

Portaria n° 9389 de 16 setembro de 2025

Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064591401

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 861/2025/SEDUC-GPCAE (0064264600), Justificativa (0064589535) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1523/2025/SEDUC-GAPC (0064323698) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com ressalva.** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
BURITIS	00.672.457/ 0001-42	EEEFM 15 DE OUTUBRO	2024	0029.001877/ 2024-85	0029.006571/ 2025-04	R$97.260,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

José Carlos Barbosa
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 9389 de 16 setembro de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064592596

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 240/2025/SEDUC-GPCPEP (0063487708) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1527/2025/SEDUC-GAPC (0064333242), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Presidente Médici/RO	00.987.789/ 0001-16	EEEFM Emílio Garrastazu Médici	2023	0029.014366/ 2023-42	0029.064990/ 2023-91	R$ 15.500,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

José Carlos Barbosa
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 9389 de 16 setembro de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064593379

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise nº 858/2025/SEDUC-GPCAE (0064226936), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1529/2025/SEDUC-GAPC (0064337015) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com ressalvas,** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ROLIM DE MOURA	00.814.589/ 0001-61	EEEF ULISSES GUIMARAES	2024	0029.002105/ 2024-61	0029.011238/ 2025-17	R$ 36.060,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

José Carlos Barbosa
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 9389 de 16 setembro de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064593921

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise nº 776/2025/SEDUC-GPCAE (0063631618), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1330/2025/SEDUC-GAPC (0063785523) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

3.753/2015 RO, **A PROVA E HOMOLOGA Regular com ressalva** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
São Francisco do Guaporé	63.789.770/ 0001-85	EEEFM Campos Sales	2024	0029.002113/ 2024-15	0029.018750/ 2025-86	R$ 107.700,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

José Carlos Barbosa

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto

Portaria n° 9389 de 16 setembro de 2025

Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064594879

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 859/2025/SEDUC-GPCAE (0064236981), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1526/2025/SEDUC-GAPC (0064330027) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com ressalva** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ROLIM DE MOURA	00.717.891/ 0001-00	EEEFM MARECHAL CANDIDO RONDON	2024	0029.001993/ 2024-02	0029.011001/ 2025-28	R$ 70.440,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

José Carlos Barbosa

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto

Portaria n° 9389 de 16 setembro de 2025

Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064595915

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 639/2025/SEDUC-GPCAE (0063171454),Justificativa (0064559225) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1227/2025/SEDUC-GAPC (0063414615) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com ressalva** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	02.531.922/ 0001-50	E.E.E.F.M. JOÃO BENTO DA COSTA	2024	0029.131943/ 2021-06	0029.596033/ 2021-67	R$ 157.567,60

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

José Carlos Barbosa
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 9389 de 16 setembro de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064597414

EXTRATO

EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO N 008 (0059603217)/2025

CONTRATANTE: E.E.E.F. PAULO FREIRE, inscrito no CNPJ: **84.***.***/****-40**

CONTRATADA: **COOAPROVIR** - COOPERATIVA AGRO.DE PRODUTORES DE LEITE DE VILHENA E REGIÃO, CNPJ: 12.***.***/****-09

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (CEM) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO (0029.011400/2025-99), que deu origem ao Chamamento Público 001/2025, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$903,60** (novecentos e três reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 0029.017635/2025-94

VIGÊNCIA: 100 Dias

ORACIRA GODINHO AUGUSTO
PRES. CONS. ESCOLAR PAULO FREIRE
VALDEBRANIO DA SILVA
Representante / Contratada

Protocolo 0064732447

EXTRATO

CONTRATO

CONTRATO Nº **027/2025**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA**

CONTRATADA: **MARILENE CAETANO**

CPF DO CONTRATADO: **316. ***.***-72**

OBJETO: É objeto desta contratação a Fornecimento de Gêneros Alimentícios

VALOR: **R$ 2.627,72** (Dois mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias).

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025

ASSINAM: Simone Ferreira da Silva - Pres. Cons. Escolar Fernanda Souza de Paula
Marilene Caetano - Agricultor

Protocolo 0064414723

Portaria nº 9655 de 23 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, combinado com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, **Considerando** o processo originário nº 0029.074523/2024-50; e o **Termo de Fomento nº 72/2025/PGE-SEDUC** (0057533097), que tem como objeto o estabelecimento de regime de parceria, entre a SEDUC e o CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA - JI-PARANÁ que visa a **implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCIP), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade** na EEEFMDR. LOURENÇO PEREIRA LIMA,localizada no município de JI-PARANÁ/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Eliane Monteiro de Carvalho**, mat. ******- **216,** da Gerencia de Gestão e Controle de Contratos de ObrasdaCoordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação, para atuar como **Apoio Técnico** doTermo de Fomento nº 72/2025/PGE-SEDUC (0057533097), conforme disposto no Memorando nº 64/2025/SEDUC-CCI (0060243260), item 10.

Parágrafo único. São competências do apoio técnico da GGCO/COINFRA:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

I - Elaboração de Ordem de Serviço;

II - Apoio Técnico às ações previstas no Termo de Fomento.

Art. 2º Designar o servidor **Paulo Antônio da Silva**, mat ******- 818para responder pelas atividades acima descritas em caso de ausência da servidora mencionada no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBANIZABATISTADE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064714229

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/PEALE/2025/SEDUC-CEEJAPM

CONTRATANTE: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO

CONTRATADA: SHOPING DA CARNE MAGALHAES LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 98.943.974/0001-10

OBJETO: É objeto desta contrataçãoé Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício

VALOR: R$ 2.983,18(dois mil, novecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos)

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23 setembro de 2025

ASSINAM: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO e TEDY DE CASTRO MAGALHAES

Protocolo 0064660338

ERRATA

No Extrato da Empresa TAVARES & SILVA LTDA - ME (ID 0063451815, publicado no diário Oficial nº 180 em 22/09/2025, processo (SEI) 0029.044904/2025-95, tem pelo presente, por lapso no cálculo e de digitação, as seguintes correções nos valores:

Onde SE LÊ:

VALOR: R$52.195,91 (cinquenta e dois mil cento e noventa e cinco reais e noventa e um centavos)

LEIA-SE:

VALOR: R$51.799,61 (cinquenta e um mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2025.

Vera Maria Valentim Ferreira

Presidente do Conselho Escolar do I. E. E. Marechal Rondon

Protocolo 0064760341

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 29/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BERNARDO GUIMARÃES

CONTRATADA: JOAO B. DA SILVA - ME - CNPJ/MF Nº 18.955.163/0001-93

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em prestação de SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FOGÕES E FORNOS, visando a necessidade de fornecer um ambiente limpo aos alunos da Unidade Escolar Bernardo Guimarães da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Apoio Financeiro – **PROAFI.**

VALOR: **R$ 1.510,00 (Um mil quinhentos e dez reais)**

PROCESSO: 0029.050138/2025-06

VIGÊNCIA: de sua assinatura até a conclusão do serviço.

DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2025

ASSINAM:

NILTON CÉSAR DA MATA - Presidente do Conselho Escolar

JOÃO BORGES DA SILVA - Representante Legal

Protocolo 0064759861

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 22/2025 (0064425168), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063445726) e o Resultado da Análise (ID 0063445765), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	AGÊNCIA NÍVEL BYTE LTDA, CNPJ: 08.267.103/0001-24	-	-
2	ROMARIO QUERESMA DOS SANTOS, CNPJ: 34.643.433/0001-87	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13	3.280,00
3	CONNET SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ: 24.352.156/0001-08	-	-
Valor Total			3.280,00

Campo Novo de Rondônia/RO, 24 de setembro de 2025.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063445969

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

O Presidente do Conselho Escolar do I. E. E.Marechal Rondon, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **09/2025** (ID 0063451727) e o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063451729) e o Resultado da Análise (ID 0063451731), **HOMOLGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Leidymar Comercial e distribuidora LTDA CNPJ 63.786.925/0001-20	Serviço de limpeza e desinfecção da caixa d'agua, Serviço de manutenção corretiva e preventiva, limpeza interna e externa com troca do elemento filtrante slim carvão e pre filtro e poly flow e 10" carvão e conserto do fundo do bebedouro industrial - pátio, Serviço de manutenção corretiva e preventiva, limpeza interna e externa com troca do elemento filtrante slim carvão e pre filtro e poly flow e 10" carvão do bebedouro industrial - pátio, Serviço de manutenção corretiva reoperação e preventiva,limpeza interna e externa com troca de elemento filtrante 10" carvão do bebedouro industrial - sala dos professores e Serviço de manutenção preventiva e limpeza e conservação do filtro da torneira da cozinha com troca do elemento filtrante 10" carvão e pré filtro - cozinha.	R$2.540,00
VALOR TOTAL			R$2.540,00

Ji-Paraná/RO, 24 de setembro de 2025.

VERA MARIA VALENTIM FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar do I. E. E. Marechal Rondon

Protocolo 0063451733

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2025 ID (0063575110), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID(0063588718) e o Resultado da Análise ID (0063970700), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Item	**Proponentes**	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	A TEECH SOLUTION LTDA	Limpeza de reservatório d'água 10.000 L (execução a cada 6 meses)	Sev	2	R$ 300,00	R$ 600,00
2	A TEECH SOLUTION LTDA	Limpeza de caixa d'água 500 L (execução a cada 6 meses)	Sev	2	R$ 250,00	R$ 500,00
TOTAL						R$ 1.100,00

Ariquemes/RO, 24 de setembro de 2025.

WESLEI GOLDONI CORDEIRO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064759673

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO
CONTRATADA: STRE Comércio de Alimentos Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 34.593.287/0001-22
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros de alimentação.
VALOR: R$ 491,49 (Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025.
ASSINAM: Marcos Nunes Cavalcante e Bruno Alencar Stre

Protocolo 0064663183

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ANTONIA VIEIRA FROTA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.025715/2025-13

Objeto: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de substituição de vidros em janelas.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/09/2025 a 30/09/2025**

O Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota, C.N.P.J nº 00.689.594/0001-90 localizado na Rua Rio Abunã, s/nº, Vista Alegre do Abunã - Porto Velho/RO - CEP 76.846-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI) Regular - Escola, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 26/09/2025 a 30/09/2025, pelo endereço eletrônico escolaantoniavieira@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rio Abunã, s/nº, Vista Alegre do Abunã - Porto Velho/RO - CEP 76.846-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de substituição de vidros em janelas., considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Professora Antônia Vieira Frota;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaantoniavieira@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaantoniavieira@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 26/09/2025 a 30/09/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro (PROAFI) Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (ID 0064762391).

Vista Alegre do Abunã/Porto Velho - RO, data e hora do sistema.
Sandra Regina Ferreira Pereira
Presidente da Comissão de Contratação
Josiel de Oliveira Lopes
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota

Protocolo 0064762411

AVISO
CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES
AVISO DE CANCELAMENTO PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 7100/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.046331/2025-34

O Conselho Escolar Castro Alves, C.N.P.J nº **15.892.367/0001-34** localizado na Avenida das Nações, número 1661 - Bairro Centro - CEP 76997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, torna publico o cancelamento do Aviso de Procedimento Simplificado 6101/2025 ID (0063753918), com Objetivo deaquisição de **Material de Consumo: Material para manutenção de bens móveis - Refil para Filtros de Bebedouros para atendimento das necessidades da EEEF Castro Alves,** publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia dia 28/08/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

O cancelamento se dá em razão de não ter sido apresentada nenhuma proposta por parte das empresas interessadas, tornando inviável a continuidade do certame na forma inicialmente previstas.

Cerejeiras /RO, 25 de setembro de 2025.

SILVIAMARASCHINALLES
Presidente da Comissão de Contratação
JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064763354

AVISO

O presente aviso tem for finalidade o cancelamento do termo de homologação ID 0063400928 por divergência no valor final.

Porto Velho, 25 de setembro de 2025.

LUZIANA FURTADO DA CRUZ
Presidente do Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano

Protocolo 0063783204

AVISO

CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 22
PROCESSO SEI Nº 0029.051915/2025-21

Objeto: Contratação de serviços de limpeza e troca de filtros de bebedouro industrial
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/09/2025 á 02/10/2025**

O Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida, C.N.P.J nº 01234887/0001-45 localizado na Estrada do Aeroporto, Nº 337, Bairro Bela Vista -Município de Pimenta Bueno/RO - CEP-76970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI ESCOLA-REGULAR**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Contratação de: Contratação de serviços de limpeza e troca de filtros de bebedouro industrial, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/09/2025 á 02/10/2025**, pelo endereço eletrônico eeefbomsucesso@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Estrada do Aeroporto Nº 337, Bairro Bela Vista - Município de Pimenta Bueno/RO - CEP-76970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de serviços de limpeza e troca de filtros de bebedouro industrial, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. Bom Sucesso ou Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefbomsucesso@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefbomsucesso@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **25/09/2025 á 02/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**- A c**ontratação de serviços de limpeza e troca de filtros de bebedouro industrialdeverão ser entregues na EEEF Bom Sucesso, localizada, Estrada do Aeroporto, nº 337, Bairro Bela Vista, município de Pimenta Bueno, no horário das 8h:00 às17h:00 de segunda a sexta feira.

7.2- A entrega será realizada semanalmente de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida.

7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI/REGULAR (Programa Apoio Financeiro)** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID 0064727937.

Pimenta Bueno/RO, 25 de setembro de 2025.

ASTON DOMINGOS DE MELO
Presidente da Comissão de Contratação
SANDRA MARA PAIXÃO PEREIRA
Vice-Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida

Protocolo 0064763764

AVISO

O presente aviso tem for finalidade o cancelamento do termo de homologação ID 0062850421 por divergência no valor final.

Porto Velho, 25 de setembro de 2025.

LUZIANA FURTADO DA CRUZ
Presidente do Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano

Protocolo 0064764628

Portaria nº 9662 de 24 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.550908/2021-84,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **KETIANE SILVA DE OLIVEIRA,** matrícula **XXXXXX782**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 23/03/2016 a 23/10/2022.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 9662 de 24/09/2025

Protocolo 0064726271

RETIFICAÇÃO

No art. 1° da Portaria nº 6525 de 12 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 168, de 04 de setembro de 2025,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SUZANE SILVA NOGIEIRA**, matrícula **XXXXXX972**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 17/07/2018 a 17/02/2025."**

LEIA-SE:

"Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SUZANE SILVA NOGUEIRA**, matrícula **XXXXXX972**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 17/07/2018 a 17/02/2025."**

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Diretor Técnico
Portaria nº 6525 de 24/09/2025

Protocolo 0064721018

RETIFICAÇÃO

No art. 1° da Portaria nº 6533 de 12 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 166, de 02 de setembro de 2025,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARLY ALVES DE OLIVEIRA SOARES**, matrícula **XXXXXX379**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 15/02/2012 a 15/02/2017 e 16/02/2017 a 16/09/2023, respectivamente."**

LEIA-SE:

"Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARLY ALVES DE OLIVEIRA SOARES**, matrícula **XXXXXX790**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 15/02/2012 a 15/02/2017 e 16/02/2017 a 16/09/2023, respectivamente."**

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Diretor Técnico
Portaria nº 6533 de 24/09/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Protocolo 0064724379

RETIFICAÇÃO

No art. 1° da Portaria nº 6566 de 12 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 166, de 02 de setembro de 2025,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARISELTE APARECIDA DE OLIVEIRA REIS**, matrícula **XXXXXX214**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **7º quinquênio de 24/05/2018 a 24/12/2024."**

LEIA-SE:

"Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARILSETE APARECIDA DE OLIVEIRA REIS**, matrícula **XXXXXX214**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **7º quinquênio de 24/05/2018 a 24/12/2024."**

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Diretor Técnico

Portaria nº 6566 de 24/09/2025

Protocolo 0064722895

AVISO

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.025108/2025-53

Objeto: Procedimento Simplificado para Aquisição de Gêneros alimentícios componentes da alimentação escolar.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/09/2025 a 01/10/2025 PEALE.**

O Conselho escolar da escola estadual de ensino fundamental e médio Joaquim Pereira da Rocha, C.N.P.J nº 00.727.779/0001-41 localizado na AV: Diomero Moraes Borba numero 3647, Machadinho D' Oeste Rondônia- 76868-000 , doravante Unidade Executora, aderente ao **PEALE/TER**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que compõem a alimentação escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 25/09/2025 A 01/10/2025 , pelo endereço eletrônico **jprseduc@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço AV: Diomero Moraes Borba numero 3647, Machadinho D Oeste Rondônia- 76868-000 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de: **gêneros alimentícios componentes da alimentação escolar dos estudantes**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA ;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **jprseduc@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, 180 cento e oitenta dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **jprseduc@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **25/09/2025 a 01/10/2025 PEALE**, devendo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0064673639.

Machadinho D' Oeste/RO, 24 de setembro de 2025.

João Cesar Sawczuk

Presidente da Comissão de Contratação

ELISABETH DE AZEVEDO

Presidente do conselho escolar da escola estadual de ensino fundamental e médioJoaquim Pereira da Rocha

Protocolo 0064765398

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0061605341/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. Princesa Izabel, inscrito no CNPJ: 05.524.464/0001-10

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuaria e Florestal do Projeto RECA – COOPER – RECA), CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (POLPA DE FRUTA, ABACAXI;POLPA DE FRUTA, AÇAÍ;POLPA DE FRUTA, ACEROLA;CASTANHA DO BRASIL (PARÁ);POLPA DE FRUTA, CUPUAÇU) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 610,00 (seiscentos e dez reais)

PROCESSO: 0029.022109/2025-46

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) Dias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2025

Hamilton Condack de Oliveira
CONTRATADA
Claudia Rodrigues Portela
CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0062178247

Portaria nº 9061 de 05 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.495723/2021-08,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUIZ PAULO DA SILVA**, matrícula XXXXXX022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 22/11/2000 a 22/11/2005, e 23/11/2005 a 23/11/2010,** respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0064090530

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0064476012/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Luiz, inscrito no CNPJ: 00.710.766/0001-60

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Polpa De Fruta, Abacaxi (Congelada) - Embalagem DE 500G OU 1KG.;Abóbora Cabotiá;Açafrão;Polpa De Fruta, Acerola (Congelada) -Embalagem De 500G Ou 1KG.;Alface Crespa;Alface Lisa;Banana Comprida;Banana Nanica;Banana Prata;Cebolinha;Chicória;Coentro;Colorau;Couve;Goiaba – Vermelha;Filé De Pirarucu In Natura (Congelado) - Embalagem De 1KG.;Iogurte;Laranja PERA;LIMÃO;MACAXEIRA;MELANCIA;MELÃO;Pimenta DE Cheiro;Pimentão Verde;Repolho Verde;Tangerina/Poncã;Tomate;Vagem) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (Oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo de corrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 43.174,60 (quarenta e três mil cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 0029.023580/2025-51

VIGÊNCIA: 80 (Oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025

Edna Celestino dos Passos
Representante / Contratante
Jonatas de Souza Xavier
Representante / Contratada

Protocolo 0064491615

AVISO

O presente aviso tem for finalidade o cancelamento do termo de homologação ID 0063783335 por erro na somatória final.

Porto Velho, 25 de setembro de 2025.

LUZIANA FURTADO DA CRUZ

Presidente do Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano

Protocolo 0064765781

RETIFICAÇÃO

No art. 1° da Portaria n° 6259 de 07 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 144, de 01 de agosto de 2023,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOAO RODRIGUES DE ALMEIDA, cargo Cacoal, matricula **XXXXXX026**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 01/05/2012 a 30/04/2017."

LEIA-SE:

"Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) JOAO RODRIGUES DE ALMEIDA**, cargo de **Professor Classe C**, matricula **XXXXXX026**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 a 30/04/2017**."

Rondônia, 24 de setembro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Diretor Técnico

Portaria nº 6259 de 24/09/2025

Protocolo 0064733258

Portaria nº 4620 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.038178/2023-18**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADRIANA CONCEICAO DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula XXXXXX717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 13/02/2012 a 13/02/2017 e 14/02/2017 a 14/09/2023**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059434742

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0064574776/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola ULISSES GUIMARÃES, inscrita no CNPJ nº 01.668.652/0001-61

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (IOGURTE;PÃO (MASSA FINA) 50G) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (Oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 8.671,37 (oito mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos)

PROCESSO: 0029.023435/2025-71

VIGÊNCIA: 80 (Oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025

Jonatas de Souza Xavier

CONTRATADA

Valdeci Ramos dos Santos

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0064585839

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.051483/2025-59

Objeto: **Material para Manutenção de Bens Imóveis**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/09/2025 a 30/09/2025**

O Conselho Escolar Cecília Meireles, C.N.P.J nº 00.697.488/0001-58 localizado na Rua Floriano Peixoto, Nº 1650, Bairro Setor 14 – Nova Brasilândia D'Oeste -RO – CEP: 76.958-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a c ontratação de: **Empresa que forneça Material para Manutenção de Bens Imóveis** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/09/2025 a 30/09/2025**, pelo endereço eletrônico **ceejacmnbo@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Floriano Peixoto, Nº 1650, Bairro Setor 14 – Nova Brasilândia D'Oeste -RO – CEP: 76.958-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1- DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Empresa que forneça Material para Manutenção de Bens Imóveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2- DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos CEEJA - Cecília Meireles;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ceejacmnbo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4- DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejacmnbo@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **25/09/2025 a 30/09/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo titulo do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

5- DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6- DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Cecília Meireles**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7- DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 25 de Setembro de 2025.

Darci Kessler

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Pereira Gomes

Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles

Protocolo 0064648764

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.051484/2025-01

Objeto: **Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (Reparos e Adequações)**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/09/2025 a 30/09/2025**

O Conselho Escolar Cecília Meireles, C.N.P.J nº 00.697.488/0001-58 localizado na Rua Floriano Peixoto, Nº 1650, Bairro Setor 14 – Nova Brasilândia D'Oeste -RO – CEP: 76.958-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviço de Reparos e Adequações** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/09/2025 a 30/09/2025**, pelo endereço eletrônico **ceejacmnbo@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Floriano Peixoto, Nº 1650, Bairro Setor 14 – Nova Brasilândia D'Oeste -RO – CEP: 76.958-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1- DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Empresa especializada em Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (Reparos e Adequações)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2- DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos CEEJA - Cecília Meireles;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ceejacmnbo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4- DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejacmnbo@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **25/09/2025 a 30/09/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo titulo do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5- DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6- DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Cecília Meireles**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7- DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 25 de Setembro de 2025.

Darci Kessler

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Pereira Gomes

Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles

Protocolo 0064649301

Portaria nº 4761 de 23 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.007762/2025-85**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALESSANDRA PANCIERI DA SILVA**, matrícula XXXXXX162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 28/08/2018 a 28/03/2025.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059508852

Portaria nº 3792 de 27 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.414253/2021-81**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALESSANDRO AMORIM DA SILVA**, matrícula XXXXXX482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 22/06/2016 a 22/01/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058698555

Portaria nº 4486 de 14 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.024500/2024-02**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **AMARILDO REGES BATISTA JUNIOR**, matrícula XXXXXX273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 01/09/2016 a 01/04/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059293374

Portaria nº 9685 de 24 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.528645/2021-27,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JORGE DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula **XXXXX28**3, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º,4º e 5º quinquênios de 04/05/2007 a 04/05/2012, 05/05/2012 a 05/05/2017 e 06/05/2017 a 06/12/2023, respectivamente.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Portaria nº 9685 de 24/09/2025

Protocolo 0064747177

Portaria nº 4638 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.505525/2021-51**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **AMELIA AVILA DOS SANTOS**, matrícula XXXXXX210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 30/01/2018 a 30/08/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059434772

Portaria nº 4752 de 23 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.057830/2023-95**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLAUDENICE AMBROSIO DE LIMA**, matrícula XXXXXX662, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 07/07/2016 a 07/02/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059507879

AVISO

CONSELHO ESCOLAR BOA UNIÃO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.036816/2025-10

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva e higienização de ar condicionado.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/09/2025 a 29/09/2025**

O Conselho Escolar Boa União, CNPJ nº 04.793.477/0001-22 localizado na Rua JK nº 125, Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO - CEP 76.920-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Contratação de Serviços de Manutenção e higienização de ar condicionado, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/09/2025 a 29/09/2025**, pelo endereço eletrônico **escolajoaquimdelimaopo@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua JK nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

125, Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO - CEP 76.920-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Contratação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva e higienização de ar condicionado, considerando o valor menor preço global.

1.2 - A contratada deverá realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva e limpeza de ar condicionado, removendo impurezas, sujeira e detritos, abastecimento de gás de modo a garantir a eficiência do sistema, verificação de vazamento e funcionamento do compressor. Cabe a empesa vencedora fazer um laudo/relatório detalhado de cada equipamento constando as referias peças a serem trocadas, recarga de gás, entre outras peças passiveis de troca.

1.3 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEM Joaquim de Lima Avelino;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolajoaquimdelimaopo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolajoaquimdelimaopo@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **25/09/2025 a 29/09/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Boa União, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de setembro de 2025
Jadercy Carolino de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Sandro Mauro Guirro
Presidente do Conselho Escolar Boa União

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Protocolo 0064766540

Portaria nº 4159 de 07 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.503022/2021-41**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA PAULA ALVES DA SILVA**, matrícula XXXXXX845, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º **quinquênio de 22/11/2017 a 22/06/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059030888

Portaria nº 4693 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.503587/2021-29**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA PAULA PEREIRA DAS NEVES**, matrícula XXXXXX653, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 09/02/2017 a 09/09/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059462066

Portaria nº 4630 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.557348/2021-99**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA PAULA RODRIGUES FEITOZA GAEDE**, matrícula XXXXXX643, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 17/01/2018 a 17/08/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Protocolo 0059434756

Portaria nº 4765 de 23 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.002998/2025-25**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANANELIA PEREIRA FREIRES**, matrícula XXXXXX**314**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059508856

EXTRATO

CONTRATO
CONTRATO Nº **030/2025**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA**
CONTRATADA: ELIAS VICENTE DE OLIVEIRA
CPF DO CONTRATADO: **716. ***.***-04**
OBJETO: É objeto desta contratação a Fornecimento de Gêneros Alimentícios
VALOR: **R$ 664,68** (Seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa dias).
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025
ASSINAM: Simone Ferreira da Silva - Pres. Cons. Escolar Fernanda Souza de Paula
Elias Vicente Oliveira - Agricultor

Protocolo 0064766946

Portaria nº 9688 de 24 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.069591/2022-35,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ADONIAS DOS SANTOS REIS,** matrícula **XXXXXX803**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3° quinquênios de 06/07/2006 a 06/07/2011 e 07/07/2011 a 07/07/2016, respectivamente.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 9688 de 24/09/2025

Protocolo 0064751718

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0064458509), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064719066) e o Resultado da Análise (ID 0064723089), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ÁGUA POTÁVEL COM. PH.LTDA	1,2,3,4,5	R$1.897,00
Valor Total			R$1.897,00

Cacoal- RO, 24 de setembro de 2025.

KATHIA MALDANER DE ARAUJO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Clodoaldo Nunes de Almeida

Protocolo 0064766904

Portaria nº 4493 de 14 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.078919/2022-12**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANECLEIA DE SOUSA FERREIRA**, matrícula XXXXXX139, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 14/01/2017 a 14/08/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059293381

Portaria nº 4672 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.066773/2024-16**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANELISE LIPKE**, matrícula XXXXXX214, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º,3º e 4º quinquênios de 23/04/2004 a 23/04/2009,01/01/2013 a 01/01/2018 e 02/01/2018 a 02/08/2024**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059462045

Portaria nº 4692 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.503236/2021-18**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **APARECIDA DA SILVA**, matrícula XXXXXX219, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 19/04/2017 a 19/11/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059462065

Portaria nº 4135 de 07 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.004988/2025-24**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **AURIMAR FAUSTINO**, matrícula XXXXXX244, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 18/04/2017 a 18/11/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059030824

AVISO

CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 16/2025-2ª Chamada

PROCESSO SEI Nº0029.049641/2025-19

Objeto:Gás Engarrafado.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/09/2025 a 03/10/2025**

O Conselho Escolar 28 de Novembro, CNPJ nº 04.926.424/0001-32 localizado na Rua Olavo Bilac, nº 887 Bairro União, Ouro Preto do Oeste, 76.920-000, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Contratação de Gás Engarrafado, para atender a demanda do CTPMXII, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/09/2025 a 03/10/2025**, pelo endereço eletrônico ctpmxiitiradentes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente ao Setor Financeiro das 08h as 12h da unidade executora, no endereço Rua Olavo Bilac, nº 887 Bairro União, Ouro Preto do Oeste, 76.920-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Contratação de Gás Engarrafado, para atender a demanda do CTPMXII, considerando o menor preço por itens.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado

junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental;

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereços de e-mail ctpmxiitiradentes@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará, por envio eletrônico pelo e-mail ctpmxiitiradentes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **25/09/2025 a 03/10/2025** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste Aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente ao Setor Financeiro da unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados e carimbados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos Fiscalizadores e de Controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar 28 de Novembro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id SEI (0064266608).

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de setembro de 2025.

Andréia Soares Aguiar
Presidente da Comissão de Contratação
Ronielli Nascimento Chagas
Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro

Protocolo 0064767898

Portaria nº 4690 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.514350/2021-73**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **BENEDITO DA SILVA PINTO NETO**, matrícula XXXXXX110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 10/11/2016 a 10/06/2023.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059462063

Portaria nº 4610 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.015544/2025-14**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CELITA TEREZINHA CAPPELLARO, matrícula XXXXXX730, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 29/06/2010 a 29/06/2015.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059434730

EXTRATO

CONTRATO
CONTRATO Nº **029/2025**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA**
CONTRATADA: **LAELSON RODRIGO WOLFGRAMM**
CPF DO CONTRATADO: **878. ***.***-53**
OBJETO: É objeto desta contratação a Fornecimento de Gêneros Alimentícios
VALOR: **R$ 1.736,28** (Um mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa dias).
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025
ASSINAM: Simone Ferreira da Silva - Pres. Cons. Escolar Fernanda Souza de Paula
Laelson Rodrigo Wolfgramm - Agricultor

Protocolo 0064414952

Portaria nº 4756 de 23 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.556040/2021-26**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CESAR DE MELLO XAVIER**, matrícula XXXXXX249, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 20**, nos períodos já adquirido e não gozado, referente aos **3º, 4º e 5º quinquênios de 17/07/2007 a 17/07/2012 e 18/07/2012 a 18/07/2017 e 19/07/2017 a 19/02/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Protocolo 0059507883

Portaria nº 4781 de 23 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.538277/2021-25,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CHARLENE ALESSANDRA LIMA RODRIGUES**, matrícula XXXXXX**419,** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 07/07/2016 a 07/02/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059508872

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **24/2025**

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva**

CONTRATADA: Leidymar Comercial E Distribuidora LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 63.786.925/0001-20

OBJETO: **É objeto desta contratação a Aquisição de Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação De Bens Móveis de Outras Naturezas.**

VALOR: **R$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025

ASSINAM: **VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA** Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva e **Ladi Rigo** Contratada

Protocolo 0064565678

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.031423/2025-10.

Objeto: Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica: Manejo de pombo.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 25/09/2025 a 01/10/2025.

O Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLAR REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica: Manejo de pombo, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 25/09/2025 a 01/10/2025, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de aquisição de prestação de serviço de empresa especializada em manejo de pombos, conforme planilha de pesqisa de preço, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (Sessenta) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 25/09/2025 a 01/10/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 0064758143

Machadinho do Oeste, 25 de setembro de 2025.

Rosimar de Oliveira Soares
Presidente da Comissão de Contratação
Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064758158

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 022/2025 (ID 0064486299), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064714656) e o Resultado da Análise (ID 0064714658), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Ademir da Cruz - ME	Impressora Descrição de impressora Impressão: Resolução máxima de impressão: 1200 x 2400 ppp Velocidade de impressão: até 34 ppm; até 25 ppm ISO (preto) Tempo de saída da primeira página: 4,8 s Velocidade de impressão automática dupla face: 16 ppm ISO (preto) Tamanho total da RAM[11]: 2.048 (Mbytes) Ciclo de trabalho mensal5: Ciclo de Trabalho Mensal Máximo: até 70.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado até 8.300 páginas Conectividade: Conectividade padrão: USB de alta velocidade Sem Fio (802.11 b/g/n/a/ac/k/v/r), Wi-Fi®6, Wi-Fi Direct®6 (1000Base-T/100Base-TX/10Base-T) Protocolos de rede: TCP/IP v4/v6 Protocolos de impressão em rede: Protocolos de impressão em rede Protocolos de gerenciamento de rede: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, DDNS, mDNS, SNTP, PING, SLP, WSD, LLTD Segurança WLAN: WEP 64-bits, WEP 128-bits, WPA-PSK (TKIP), WPA2 - Enterprise, WPA3-Enterprise, WPA3-SAE (AES) Manuseio de papel: Tamanho máximo do papel: 8,5" x 236" (21,6 x 600 cm) Tamanhos de papel: A6, A5, A4, 8" x 10", 8,5" x 13", Meia Carta, Carta, Executivo, Legal, definido pelo usuário (3.5" x 5" - 8,5" x 14"), ofício 9, México ofício. Capacidade de entrada de papel: 250 folhas de papel padrão (250 folhas de papel x 1 bandeja); alimentação traseira: 80 folhas; (1.830 folhas no total com três bandejas de papel opcionais de 500 folhas cada). Informações gerais. Peso e dimensões (largura x profundidade x altura): Dimensões: 16.7" x 21.1" x 14.1" (42,41 x 53,59 x 35,81 cm) Peso: 15,01 kg (33,1 lb) Garantia: 01 ano de garantia Tipo de tinta: Tinta pigmentada Bolsas de tinta: 01 bolsa de tinta preta Bolsas de tinta de reposição: T12B Preto (Rendimento, páginas ISO – Preto: 10.000) T12C Preto (Rendimento, páginas ISO – Preto: 40.000).	4.590,00
Valor Total			4.590,00

Machadinho do Oeste, 24 de setembro de 2025.

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064714662

Portaria nº 4162 de 07 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.518338/2019-13**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLEBERSON DO VALE GOMES**, matrícula XXXXXX011, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 31/07/2018 a 28/02/2025.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059030892

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar EEEF Osvaldo Piana, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2025 (ID 0063969078), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063969080) e o Resultado da Análise (ID 0063969082), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Novalar S/A CNPJ: 04.771.481/0007-85	1	5.000,00
Valor Total			5.000,00

Ji-Paraná/RO, 24 de setembro de 2025.

Jucemara Butzke da Silva

Presidente do Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana

Protocolo 0063969087

Portaria nº 4144 de 07 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.020566/2024-15**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLEBIA LILIA RIBEIRO TEIXEIRA**, matrícula XXXXXX943, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 02/02/2017 a 02/09/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059030867

Portaria nº 4678 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0021.046417/2023-75**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLEUSA MARIA PRATES BUENO**, matrícula XXXXXX201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º,2º,3º,4º e 5º quinquênios**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

de 15/04/1997 a 15/02/2003, 16/02/2003 a 16/02/2008, 17/02/2008 a 17/04/2013, 18/04/2013 a 18/04/2018 e 19/04/2018 a 19/11/2024, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059462051

Portaria nº 4675 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.025174/2024-42**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CRISTIANE APARECIDA MAXIMIANO**, matrícula XXXXXX502, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 23/03/2016 a 23/10/2022.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059462048

Portaria nº 4757 de 23 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.038997/2021-95**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CRISTINA MOREIRA PORTELA**, matrícula XXXXXX338, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 22/07/2017 a 22/02/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059507884

Portaria nº 4148 de 07 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.096156/2022-83**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DANIEL DIOGO ARAUJO JUNIOR**, matrícula XXXXXX975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 19/06/2017 a 19/01/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059030874

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar do I. E. E. Marechal Rondon, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 5912/2025 (ID 0063559032), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063559035) e o Resultado da Análise (ID 0063559037), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Anderson Cleiton de Melo Cutisque	Bola vôlei de praia, Bola de vôlei,Bola Futsal max 500, Bola Futsal, Bola basquete, Rede de Tênis de Mesa Retrátil e Kit 6 bola de tênis de mesa	R$5.474,44
Valor Total			R$5.474,44

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2025.

Vera Maria Valentim Ferreira
Presidente do Conselho Escolar do I. E. E. Marechal Rondon

Protocolo 0063559040

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estad. de Ens. Fund. e Médio Dona Benta
CONTRATADA: Forttech Soluções LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 47.199.093/0001-99
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de material de limpeza e higienização.
VALOR: R$ 391,60 (trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025
ASSINAM: Vânia Kaiser Silva e Paulo Vinicius da Silva .

Protocolo 0064758872

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR RUI BARBOSA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 16/2025 (ID 0064589717), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064765366), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Protege Extintores LTDA	Recarga de extintor ABC 6 kg Placa de sinalização fotoluminecente para extintor	325,00
2	Excelência Extintores	-	-
3	Juracy Caetano	-	-
Valor Total			R$325,00

Nova União/RO, 25 de setembro de 2025.

Maria Irene Delbone Haddad

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa

Protocolo 0064768452

Portaria nº 4489 de 14 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.116433/2022-81**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DEUZALINA CLAUDINA DE SOUZA SANTOS**, matrícula XXXXXX806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 12/06/2017 a 12/01/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059293377

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUBARÃO

CONTRATADA: **ADENILDO JOSÉ BATISTA**

CPF sob n. 408.650.452-91.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Abacate 1ª qualidade emb. plástica atóxica

Abobora 1ª qualidade emb. plástica atóxica

Batata doce 1ª qualidade emb. plástica atóxica

Limão Rosa1ª qualidade emb. plástica atóxica

em atendimento as necessidades do Conselho Escolar conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n°** 0029.027804/2025-02 que deu origem ao E**DITAL Nº 03/2025/SEDUC-CREOPOGAF**, **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - PNAE**, homologado pela Autoridade Competente, para aquisição de Alimentos oriundos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: **R$ 724,42**

PROCESSO: 0029.016967/2025-51

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2025

ASSINAM: **JULIANA BORGES DOS SANTOS**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

ADENILDO JOSE BATISTA

Representante / Contratada

Protocolo 0064747716

Portaria nº 4691 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.509621/2021-79**,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDINE TERESINHA PIMENTEL**, matrícula XXXXXX189, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 20/02/2018 a 20/09/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059462064

Portaria nº 4780 de 23 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.540963/2021-66**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELEUNICE DOS SANTOS BARROS**, matrícula XXXXXX061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059508871

Portaria nº 4670 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.001635/2025-72**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIANE APARECIDA RIBEIRO**, matrícula XXXXXX403, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 30/06/2011 a 30/06/2016.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059462043

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

CONTRATADA: **GAMMA SERVIÇOS DE CENTRAIS DE AR LTDA**,

CNPJ DA CONTRATADA: **20.221.687/0001-00**,

OBJETO: É objeto desta contratação de ***SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ÁREAS EXTERNAS - OUTRAS.***

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

VALOR: R$ **R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)**.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025
ASSINAM: HUILDE CANTÃO PESSOA

Protocolo 0064771510

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
CONTRATADA: SONIA REGINA SALVADOR FORTE
CNPJ DA CONTRATADA: 26.351.705/0001-47
OBJETO: É objeto desta contratação **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÁS ENGARRAFADO (GÁS DE COZINHA)**.
VALOR: **R$ 4.896,00 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais)**.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025
ASSINAM: HUILDE CANTÃO PESSOA

Protocolo 0064771756

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estad. de Ens. Fund. e Médio Dona Benta
CONTRATADA: Agência Nivel Byte Ltda.
CNPJ DA CONTRATADA: 08.267.103/0001-24
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Material de Expediente (toners).
VALOR: R$ 1.475,78(um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 90 dias a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025
ASSINAM: Vânia Kaiser Silva e Reinaldo Fortes Alves.

Protocolo 0064757433

Portaria nº 4632 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.552090/2021-34**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELINA MARIA CARDOSO DE ANDRADE**, matrícula XXXXXX527, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de 04/05/2013 a 04/05/2018 e 05/05/2018 a 05/12/2024**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059434760

Portaria nº 4145 de 07 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.008355/2024-12**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELISANGELA FERREIRA LEAL MARTINS**, matrícula XXXXXX489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 19/03/2016 a 19/10/2022.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059030869

Portaria nº 4499 de 14 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.534312/2021-37**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIZANGELA ATAIDE SOUZA MORAIS**, matrícula XXXXXX163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 11/02/2017 a 11/09/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059293389

Portaria nº 4634 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.543117/2021-06**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ENILSON CARVALHO DA ROCHA**, matrícula XXXXXX972, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 09/04/2016 a 09/11/2022.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059434763

Portaria nº 4490 de 14 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.108009/2022-63**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EUNICE BRAZ ODORICO SOUZA**, matrícula XXXXXX280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 03/08/2018 a 03/03/2025.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059293378

Portaria nº 4156 de 07 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.554091/2021-13**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EUNICE DE ALMEIDA CORREA**, matrícula XXXXXX422, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 26/06/2018 a 26/01/2025.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059030884

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04 / 2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire
CONTRATADO: Papelaria Cariri Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 08.578.765/0001-15
OBJETO: Aquisição de material de EXPEDIENTE
VALOR: R$ 710,75 (Setecentos e dez reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 300 (TREZENTOS) dias.
DATA DA ASSINATURA: 24 / 09 / 2025
ASSINAM: Marisa Rosane Barioni - Contratante
Eloisa Helena Lenk Lino - ContratadA

Protocolo 0064732658

Portaria nº 4161 de 07 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.535253/2019-08**,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FABIO LOPES TRINDADE**, matrícula XXXXXX482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 13/07/2016 a 13/02/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059030891

Portaria nº 4639 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.506403/2021-82**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FELIPE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula XXXXXX507, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 05/12/2012 a 05/12/2017 e 06/12/2017 a 06/07/2024,** respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059434773

Portaria nº 4748 de 23 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.001518/2025-17**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FERNANDA DE SOUZA SANTOS**, matrícula XXXXXX041, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 09/11/2017 a 09/06/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059507875

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2025 ID :0063180666, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID:0064316185e o Resultado da Análise (ID:0064770769 , **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

3	LUIZ CARLOS DE BARROS ALUMINIOS-MEE	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16	R$3.226,00
Valor Total			R$3.226,00

JARU/RO,25DE Setembro DE 2025
Marilza Angelica Oliveira Cruz
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Josué Montello

Protocolo 0064772338

Portaria nº 4138 de 07 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.002938/2025-11**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FERNANDA SORTICA DE FARIAS LIMA PEREIRA**, matrícula XXXXXX350, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 28/08/2017 a 28/03/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059030836

Portaria nº 4157 de 07 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.502574/2021-32**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FLAVIA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA**, matrícula XXXXXX698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 05/07/2016 a 05/02/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059030885

Portaria nº 4633 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.548292/2021-81**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCA FILHA DOS SANTOS**, matrícula XXXXXX210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 14/03/2018 a 14/10/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059434762

Portaria nº 4329 de 09 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.075569/2022-24**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA, matrícula XXXXXX800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 5º e 6º quinquênios de 25/06/1996 a 25/06/2001, 28/06/2011 a 28/06/2016 e 29/06/2016 a 29/01/2023,** respectivamente**.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059146265

Portaria nº 4137 de 07 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.002851/2025-35**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCA ROSARIO ALVES DE LIMA**, matrícula XXXXXX331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059030831

Portaria nº 4484 de 14 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.000245/2025-85**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCO RODRIGUES LOPES**, matrícula XXXXXX702, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 02/12/2015 a 02/07/2022.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059293372

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ROCHA POMBO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.034107/2025-08

Objeto: **Serviços Técnicos Profissionais.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/09/2025 à 30/09/2025**

O Conselho Escolar Rocha Pombo, C.N.P.J nº 01.658.288/0001-59, localizado na Rua Riachuelo Nº 1560, Bairro Setor 15 - Nova Brasilândia D'Oeste/RO - 76.958-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços Técnicos Profissionais,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/09/2025 à 30/09/2025,** pelo endereço eletrônico rochapombo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua riachuelo Nº 1560, Bairro Setor 15 - Nova Brasilândia D'Oeste/RO - 76.958-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços Técnicos Profissionais**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental Rocha Pombo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail rochapombo@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail rochapombo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **25/09/2025 à 30/09/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome doConselho Escolar Rocha Pombo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

0061514335 - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 25 de setembro de 2025

VANDERLEI REGINO JOÃOROSA

Presidente da Comissão de Contratação

IVONE SCHINEIDER GHILARDI

Presidente do Conselho Escolar Rocha Pombo

Protocolo 0061615491

Portaria nº 4682 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.107487/2022-56**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GABRIEL ANDERSON MALTA DE SOUZ**, matrícula XXXXXX996, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 29/01/2018 a 29/08/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059462055

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2025/PROAFI REGULAR

CONTRATANTE: Conselho Escolar José Almiro Rocha

CONTRATADA: Construcasa de Nova Dimensão LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 07.979.014/0001-48

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Material de consumo para manutenção de Bens Imóveis

VALOR: R$ 11.573,45 (onze mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025

ASSINAM: Uemerson Pereira de Bastos e Marly de Oliveira Ramos

Protocolo 0064765125

Portaria nº 4750 de 23 de abril de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0021.086390/2024-34**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GABRIELA NOGUEIRA PESSOA**, matrícula XXXXXX793, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, nos períodos já adquirido e não gozado, referente aos **1º, 2º e 3º quinquênios de 09/03/2004 a 09/03/2009 e 10/03/2009 a 10/03/2014 e 11/03/2014 a 11/03/2019.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059507877

Portaria nº 4783 de 23 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.505874/2021-73**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GENAURO ANTONIO DO NASCIMENTO**, matrícula XXXXXX309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível I**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 11/04/2018 a 11/11/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059508874

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PRINCESA IZABEL

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.033638/2025-75

Objeto: Material de Manutenção de Bens e Imóveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/09/2025 a 29/09/2025**

O Conselho Escolar Princesa Izabel, C.N.P.J nº 00.774.388/0001- 88 localizado na Rua Santo Pereira, nº 170, Bairro: Setor 04, CEP: 76.928-000, neste município de Teixeirópolis-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI) Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a compra de: Material de Manutenção de Bens e Imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/09/2025 a 29/09/2025**, pelo endereço eletrônico escolapioneiradir@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Santo Pereira, nº 170, Bairro: Setor 04, CEP: 76.928-000, neste município de Teixeirópolis-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de Material de Manutenção de Bens e Imóveis, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pioneira;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolapioneiradir@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolapioneiradir@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **25/09/2025 a 29/09/2025** *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Princesa Izabel, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Teixeirópolis, 24 de setembro de 2025.

Mônica Moreira Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação

Arleuda de Araújo Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062549829

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.F.M. CARLOS GOMES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.052090/2025-62

Objeto: Contratação de empresa especializada em Material de Acondicionamento e Embalagem.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/09/2025 a 29/09/2025.**

O Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Carlos Gomes, C.N.P.J nº **63.788.582/0001-32** localizado na Avenida Recife, Nº 335, Bairro Novo Cacoal - Cacoal/RO - 76962-111, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em Material Acondicionamento e Embalagem, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/09/2025 a 29/09/2025**, pelo endereço eletrônico carlosgomes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Recife, Nº 335, Bairro Novo Cacoal - Cacoal/RO - 76962-111, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em Material de Acondicionamento e Embalagem, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Carlos Gomes;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail carlosgomes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** 0064767334 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail carlosgomes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **26/09/2025 a 29/09/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar E.E.F.M. Carlos Gomes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: 0064767334.

Carla Edionara Gude Pizoler

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Presidente da Comissão de Contratação
Shirley Andrade de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064773692

Portaria nº 4501 de 14 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.497946/2019-87**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GERUSA LAZARO DA SILVA**, matrícula XXXXXX744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **7º quinquênio de 14/03/2018 a 14/10/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059293391

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola 15 de Outubro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 19/2025 (ID 0063547553), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064764692) e o Resultado da Análise (ID 0064764726), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	RT SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 52.823.917/0001-90	-	-
2	DEDETIZARR SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 09.338.114/0001-10	2	3.400,00
3	PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA EIRELI-ME - CNPJ: 11.069.034/0001-59	-	-
4	GAMMA SERVIÇOS DE CENTRAIS DE AR LTDA - CNPJ: 20.221.687/0001-00	-	-
Valor Total			-

Campo Novo de Rondônia/RO, 25 de setembro de 2025.

JOAOZINHO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064764832

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2025 (ID 0064526684), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064765468), vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

1	RAMOS EXTINTORES - CNPJ: 46.098.895/0001-40	1 ao 02	R$ 1.105,00	habilitado
Valor Total			R$ 1.105,00	habilitado

Ariquemes/RO, data e hora do sistema.

EDLEUSA DE ALMEIDA CATRICH
Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064773480

Portaria nº 4488 de 14 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.003285/2023-17**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GILDA DA SILVA FERREIRA SANTOS**, matrícula XXXXXX552, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 06/07/2013 a 06/07/2018.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059293376

Portaria nº 4762 de 23 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.007040/2025-21,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GISLENE CRISTINA ARAUJO FRANCIOLI**, matrícula XXXXXX484, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/06/2018 a 15/01/2025.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059508853

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza.

CONTRATADA: Marcelo Marques Costa

CNPJ DA CONTRATADA: 60.831.819/0001-43

OBJETO: Aquisição de prestação de serviço para manutenção e conservação de máquinas e equipamentos: manutenção e reparo em evaporadora de central de ar.

VALOR: R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025
ASSINAM: Cassia Regina Nogueira Agostinho
Marcelo Marques

Protocolo 0064201025

Portaria nº 4635 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.540766/2021-47**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GLAUCIMAR MARIA FERNANDES NUNES**, matrícula XXXXXX240, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 05/07/2018 a 05/02/2025.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059434766

Portaria nº 4698 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.435755/2021-46**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **HELENA MARIA RODRIGUES DE HOLANDA**, matrícula XXXXXX522, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/04/2018 a 06/11/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059462071

Portaria nº 4758 de 23 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.481647/2019-21**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **HELMUTH OLDEMAR MATTER**, matrícula XXXXXX087, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 30/07/2018 a 28/02/2025.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059507885

Portaria nº 4778 de 23 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.589844/2021-10**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) HELOISA LOPES MALTEZO SAITER, matrícula XXXXXX762, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 23/07/2018 a 23/02/2025.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059508869

Portaria nº 4667 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.002768/2025-66**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IDALINA DOMINGUES DE OLIVEIRA**, matrícula XXXXXX193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 16/04/2016 a 16/11/2022.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059462040

Portaria nº 4686 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.563410/2021-81**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ILDO JUSTO BEHENCK**, matrícula XXXXXX182, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/08/2018 a 02/03/2025.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059462059

Portaria nº 4694 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.503905/2021-51**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TAMAR BELARMINO NETO**, matrícula XXXXXX364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 14/04/2018 a 14/11/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059462067

Portaria nº 4754 de 23 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.610054/2021-01**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLAUDENICE AMBROSIO DE LIMA**, matrícula XXXXXX744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 19/04/2017 a 19/11/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059507881

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.045229/2025-11

Objeto: Constitui objeto da presente a contratação de **SERVIÇO DE INTERNET**, para atender a clientela estudantil da E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade, localizada na Rua Basílio da Gama, nº 1272, Vista Alegre, Cacoal/RO.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/09/2025 a 30/09/2025**

O Conselho Escolar Carlos Drummond de Andrade, C.N.P.J nº 63.790.083/0001-80, localizado na Rua Basílio da Gama, nº 1272, Bairro Vista Alegre, Cacoal/RO, CEP 76.960.084, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **SERVIÇO DE INTERNET**, referente aos recursos repassados no programa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/09/2025 a 30/09/2025**, pelo endereço eletrônico **prestacaocontascda@hotmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Basílio da Gama, nº 1272, Bairro Vista Alegre, Cacoal/RO CEP 76.960.084, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **SERVIÇO DE INTERNET** para atender a clientela estudantil da E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de **prestacaocontascda@hotmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (ID 0064312420)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **prestacaocontascda@hotmail.com**, dentro do prazo de **25/09/2025 a 30/09/2025** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

ANEXO I

Pesquisa de Preços / Proposta

Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade

Rua Basílio da Gama, nº 1272, Vista Alegre, Cacoal /RO, CEP 76.960-084

E-mail: prestacaocontascda@hotmail.com

Contato: (69) 9 9967-9737

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:CEP:					
Telefone: E-mail:					
Ordem	**Descrição do Item**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Plano governamental de prestação de serviço de comunicação multimídia com velocidade máxima de download de 500Mbps e velocidade máxima de upload de 500 Mbps. Plano anual.	Serviço	01		
Valor Total					

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 30 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO/TRANSFERÊNCIA
PRAZO DE ENTREGA: Serviço contínuo
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: _____
DATA DA EMISSÃO: _____/_____/_____

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Cacoal/RO, 25 de setembro de 2025.

Vanis Celestino dos Santos Carvalho
Presidente da Comissão de Contratação
Luciane Di Domenico Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064774163

Portaria nº 9439 de 18 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de Cacoal, sobre a execução do Contrato nº 613/PGE (0021904680), vinculado ao Processo 0029.192296/2020-10 e Processo 0029.465311/2021-35, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 5**, sob a responsabilidade da empresa **PROALVO PROTECAO E SEGURANCA PRIVADA EIRELI**, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.***.***/***-99**, com endereço na Rua Maria Lucia, nº 3190, Bairro Tiradentes, CEP nº 76.824- 550, conforme especificado no Termo de Referência, Edital nº 530/2020/ ÔMEGA/SUPEL/RO e seus anexos (0014296991), em atendimento às necessidades da Superintendência de Ensino da SEDUC - SUPER/Cacoal.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 613/PGE Lote 5 Município Cacoal	Fiscal Contrato	Severino Bertino Neto	******530
	Fiscal Substituto	Jader Pantaleão dos Reis	******715

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar,ainda no âmbitodo Contrato nº 613/PGE (0021904680), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 613/PGE Lote 5 Município Cacoal	Presidente	Regis Frey	******689
	Membro	Carmem Catarina Galiano Fernandes	******305
	Membro	Marcia Aparecida Correia Zaquel	******439
	Fiscal Substituto	Keler Cristina Trevisani	******798

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Superintendência de Ensino da SEDUC - SUPER/Cacoal;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de outubro de 2025, Fica revogada a Portaria nº 1**2385 de 07 de novembro de 2024**, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Atenciosamente.

Protocolo 0064537357

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUBARÃO
CONTRATADA: **JORGE FIRMINO DE OLIVEIRA**
CPF sob n. 711.122.352-72
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Melancia 1ª qualidade emb. plástica atóxica
Milho Verde 1ª qualidade emb. plástica atóxica
Pimenta de Cheiro 1ª qualidade emb. plástica atóxica

em atendimento as necessidades do Conselho Escolar conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n°** 0029.027804/2025-02 que deu origem ao E**DITAL Nº 03/2025/SEDUC-CREOPOGAF**, **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - PNAE**, homologado pela Autoridade Competente, para aquisição de Alimentos oriundos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: **R$ 682,59**
PROCESSO: 0029.016967/2025-51
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025

ASSINAM: **JULIANA BORGES DOS SANTOS**
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
JORGE FIRMINO DE OLIVEIRA
Representante / Contratada

Protocolo 0064773918

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

O (A) Presidente do **CONSELHO ESCOLAR OSWALDO PIANA**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 22/2025 (0064322749), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0064323178) e o Resultado da Análise (0064323627), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ALEXANDER MACHADO PICCOLI	*1 -Serviço de manuntençao no HD tombamento 31012677 . *2 -Serviço de atualização do DVR tombamento 56577 . *3 - Serviço de substituição do cabo coaxial pelo cabo de rede sala 11 tombamento 03101682 e 12 tombamento 031012683. *4 -Contratação de serviço de troca de local para maior visibilidade das 03 cameras dos portões de entrada principal tombamento 031012686 e saída do transporte escolar tombamento 31012685 e 310146827 e uma camera da bliblioteca tombamento 31012687 (Câmera de Monitoramento),sala 7 tombamento 31189268 com material incluso . .	**1.550,00**
		Valor Total: 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)	**1.550,00**

Seringueiras - RO, 25 de setembro de 2025.

DANIELLI PERBONI CAMPOS

Presidente do Conselho Escolar Oswaldo Piana

Protocolo 0064324473

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar do CEEJA PROFESSORA DORALICE SALES CAVALCANTE

CONTRATADA: MERCADO REBOUÇAS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: Nº do CNPJ: **22.844.526/0001-90**

OBJETO: É objeto desta contratação, a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR: R$ **12.679,75** (DOZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 100 (CEM) dias.

DATA DA ASSINATURA: 24.09.2025

ASSINAM:

Maria José Oliveira de Souza (Presidente do Conselho Escolar do CEEJA PROFESSORA DORALICE SALES CAVALCANTE)

Artur Rodrigues Rebouças(Representante/Proprietário da Empresa MERCADO REBOUÇAS LTDA)

Protocolo 0064775618

Portaria nº 9635 de 23 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Técnico**, referente à execução dos contratos administrativos firmados no âmbito da Gerência de Educação de Jovens e Adultos- GEJA da Secretaria de Estado da Educação, que envolvam **aquisições de bens e a prestação de serviços em geral**, sob responsabilidade de execução da empresa contratada, conforme contrato e processo administrativo respectivos.

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	SEDUC-GEJA	Vanderlei Ferreira dos Santos	******088
		Pura Moreno Domingues	******417

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e ao seu substituto:

I – acompanhar a execução contratual, exigindo o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

II – verificar a quantidade, a qualidade, o prazo e as condições de entrega dos bens ou serviços, conforme Termo de Referência e cláusulas contratuais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

III – registrar em relatórios ou anotações formais todas as ocorrências relevantes;

IV – emitir **Relatório fotográfico**;

V – emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Técnico**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, comunicando eventuais irregularidades à autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 03 de junho de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064689981

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ALIETE ALBERTO MATTA MORHY

EEEF PAUL HARRIS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.045166/2025.01

Objeto:**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/09/2025 a 30/09/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR ALIETE ALBERTO MATTA MORHY DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAUL HARRIS**, C.N.P.J nº **84.632.884/0001-97** localizado na Avenida Leopoldo de Matos, 2102 - Bairro Tamandaré, Guajará-Mirim/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI REGULAR-ESCOLA**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a compra de: **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/09/2025 a 30/09/2025**, pelo endereço eletrônico **paulharris@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado na **Avenida Leopoldo de Matos, 2102 - Bairro Tamandaré, Guajará-Mirim/RO**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **EEEF PAUL HARRIS**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **paulharris@seduc.ro.gov.br**a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **paulharris@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **25/09/202 a 30/09/2025** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR ALIETE ALBERTO MATTA MORHY DA ESCOLA EEEF PAUL HARRIS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI REGULAR/ESCOLA** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário de Pesquisa de Preço/Proposta. (0064770186)

Guajará-Mirim/RO, 25 de setembro de 2025.

SALMA IVANEIDE REIS BARROS

Presidente da Comissão de Contratação

IVANEIDE MORAES DA SILVA DORADO

Presidente do Conselho Escolar

Aliete Alberto Matta Morhy

EEEF Paul Harris

Protocolo 0064770273

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A vice-Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 19/20250064463404, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0064650986 e o Resultado da Análise 0064651399 , **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	MONTIBELLER COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - CNPJ: 59.564.123/0001-06	05 Carga P/Extintor Pó Químico 6 Kge 05 Carga P/Extintor Água Pressurizada 10 Lts.	800,00
Valor Total			800,00

Espigão do Oeste, 25 de setembro de 2025.

Ivani Maria de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar 7 de Setembro

Protocolo 0064651773

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Presidente do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2025 (ID 0064514552), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063838763) e o Resultado da Análise (0064260041), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	F.L.GUIMARÕES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

2	CASA DO PAPEL	-	-
3	RODRIGUES E TORRES COMERCIO VAREJISTA	1,2,3,4.	R$: 3.237,98
Valor Total			R$: 3.237,98

Buritis-RO, 25 de setembro de 2025.
Rodrigo Neto dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

Protocolo 0063838765

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A vice-Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 20/20250064596934, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0064661405 e o Resultado da Análise0064661444, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	MONTIBELLER COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - CNPJ: 59.564.123/0001-06	Extintor Pó Químico 6 Kg – Novo – com suporte para instalação incluso e placa de sinalização. Fabricados conforme as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e possuam autorização e o selo de conformidade do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) e Extintor Água Pressurizada 10 Lts – Novo – com suporte para instação incluso e placa de sinalização. Fabricados conforme as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e possuam autorização e o selo de conformidade do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia).	960,00
Valor Total			**960,00**

Espigão do Oeste, 25 de setembro de 2025.
Ivani Maria de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar 7 de Setembro

Protocolo 0064661490

ERRATA

No Analise de Resultados ID (0064693361), Publicado no Dario Oficial de Rondônia nº 181, do dia 23/09/2025.

ONDE SE LÊ:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	FÁBIO ALVES DA SILVA LTDA, CNPJ: 05.647.523/0001-48.	14, 26, 30, 31, 32, 33, 34. (Total: 7 itens)	R$ 761,72	Habilitado
2	J DA SILVA LUNGUINHO DER SOUZA IMP E EXP LTDA CNPJ Nº 29.171.590/0001-05.	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28 29, 35. (28 itens)	R$ 4.746,30	Habilitado
		Valor Total	R$ 5.508,02	

LEIA -SE:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	FÁBIO ALVES DA SILVA LTDA, CNPJ: 05.647.523/0001-48.	14, 26, 30, 31, 32, 33, 34. (Total: 7 itens)	R$ 557,91	Habilitado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

2	J DA SILVA LUNGUINHO DER SOUZA IMP E EXP LTDA CNPJ Nº 29.171.590/0001-05.	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28 29, 35. (28 itens)	R$ 4.777,70	Habilitado
		Valor Total	R$ 5.335,61	

Porto Velho /RO, 25 de Setembro de 2025.
Gessica Camila Bressianini Fernandes
Presidente do Conselho Manoel Ferreira de Albuquerque

Protocolo 0064776358

Portaria nº 4734 de 23 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.073879/2022-12**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IZABEL MARIA PIONTE DALFIOR**, matrícula XXXXXX812, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059501351

Portaria nº 4751 de 23 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.063861/2023-85**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JACIMARA NASCIMENTO VON DOLLMGER**, matrícula XXXXXX356, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, nos períodos já adquirido e não gozado, referente aos **3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 04/05/2001 a 04/05/2006 e 05/05/2006 a 05/05/2011 e 06/05/2011 a 06/05/2016 e 07/05/2016 a 07/12/2022.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059507878

Portaria nº 4770 de 23 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.055310/2024-29**,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JAMILE RUANA VELASQUES GONCALVES BRITO**, matrícula XXXXXX**041**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 07/07/2017 a 07/02/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059508861

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ANOMÃE TUPARI.

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 7118/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.026903/2025-69

Objeto: **Material de Copa e Cozinha.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/09/2025 a 01/10/2025.**

O Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI, C.N.P.J nº 54.658.996/0001-56 localizado na Terra Indígena - Rio Branco - Alta Floresta D'Oeste/RO - 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI REGULAR**, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de Copa e Cozinha**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/09/2025 a 01/10/2025**, pelo endereço eletrônico **e-mail** [indigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida.: Bahia, Nº 4795, Bairro Cidade Alta - Alta Floresta D'Oeste/RO - 76954-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material de Copa e Cozinha**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de **e-mail [indigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br]** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0064737686** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo **e-mail** [indigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br], dentro do prazo de **25/09/2025 a 01/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI,** com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0064737686
Alta Floresta D'Oeste/RO, 25 de Setembro de 2025.
Raul Pat'Awre Tupari
Presidente da Comissão de Contratação
Geovane Tupari
Presidente do Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI.

Protocolo 0064776178

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PEDRO MENDES CARDOSO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PEDRO MENDES CARDOSO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.024179/2025-39
Objeto: Aquisição de produtos gêneros alimentícios, destinados a alimentação escolar (merenda).
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/09/2025 a 01/10/2025.**
O Conselho Escolar da Escola Pedro Mendes Cardoso, C.N.P.J nº 24.638.497/0001-36, localizada Rua Quintino Bocaiúva, S/N.º, Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, CEP: 76857000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados a alimentação escolar (merenda), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/09/2025 a 01/10/2025**, pelo endereço eletrônico conselhoescolarpedromendescardoso@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Quintino Bocaiúva, S/N.º, Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, CEP: 76857000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados a alimentação escolar (merenda), considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolarpedromendescardoso@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarpedromendescardoso@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **25/09/2025 a 01/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Pedro Mendes Cardoso, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID: 0064772475

Jacinópolis-Nova Mamoré, 25 de setembro de 2025.

Ana Paula Batista de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064772431

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 6433 do Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2025 (ID 0064054226), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064054227) e o Resultado da Análise (ID0064054229), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	RONDOCALHALTDA	Coifa Industrial de Inox, medindo 1,00 m de largura, 1,30 m de comprimento e 0,75 cm de altura, com exaustor de 0,40 cm e tubulação de 2,00 m.	6.000,00
VALOR TOTAL			R$ 6.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Ji-Paraná-RO, 25de setembro de 2025.

MARA CRISTINA BERG DA LUZ

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluízio Ferreira

Protocolo 0064054233

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL ARTUR DA COSTA E SILVA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 6997/2025 PROCESSO SEI Nº 0029.024061/2025-19

Objeto: Aquisição de produtosda merenda escolar(supermercados)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: Até o dia 30 de Setembro de 2025

O Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva, C.N.P.J nº 01.511.045/0001-93 localizado na Av Presidente Dutra, Nº 3480, Cristo Rei – Alto Alegre Dos Parecis - RO – CEP 76952-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE - Programa Estadual da Alimentação Escolar , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de produtos de supermercados para merenda escolar,**(alho 1° qualidade,arroz tipo 1, Cenoura de 1ª qualidade ,carne moída e em cubos, cebola nacional, macarrão espaguete, feijão carioca, leite de coco, milho verde em conserva, peito de frango, Repolho, oléo de soja 900ml, pão francês, farinha de mandioca, açucar refinado, Beterraba , sal refinado, manteiga,maçã, batata inglesa, Melancia, açafrão pacte de 40 gramas, extrato de tomate embalagem tetra park , queijo mussarrela), Aveia em flocos, Laranja Pêra e Tomate Maduro de 1ª Qualidade** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/09/2025 a 30/09/2025**, pelo endereço eletrônico eeefmartur@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Av Presidente Dutra, Nº 3480, Bairro Cristo Rei – Alto Alegre dos Parecis - RO – CEP 76952-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada (surpermercados) **a compra dos itens relacionados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

1.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

1.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas':

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

1.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmartur@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

1.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

1.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

1.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

1.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

1.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

1.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

1.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

1.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

1.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmartur@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **25/09/2025 a 30/09/2025** - ***(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)***, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

1.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

1.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

1.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e- mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

1.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

6.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

6.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE **– Programa Estadual de Alimentação Escolar** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

6.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

6.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

6.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

6.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

6.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

6.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

6.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

6.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

6.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

6.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o **foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia.**

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Alto Alegre dos Parecis, 25 de Setembro de 2025

PÂMELA LETÍCIA ANTUNES FERREIRA
Presidente da Comissão de Contratação
Angelica Frezze da Silva Pacheco
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064675829

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 57/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire
CONTRATADA: Carneiro e Costa LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 21.970.164/0001-11
OBJETO: É objeto desta compra de Material de Consumo - Combustível e Óleo Lubrificante.
VALOR: R$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025
ASSINAM: Cássia Cristina da Rocha Machado

Protocolo 0064779776

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do **Conselho Escolar da Escola EEEMTI Juscelino K. de Oliveira**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº 003/2025 (0064548507)**, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas **(ID 0064548600)** e o Resultado da Análise **(ID 0064548670)**, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	E.M DOS SANTOS BENTO	Abacaxi, cru	R$ 298,00
2	E.M DOS SANTOS BENTO	Açúcar, cristal	R$ 689,00
3	F.P DOS SANTOS E CIA	Alho, cru	R$ 1.456,00
4	F.P DOS SANTOS E CIA	Arroz, tipo 1, cru	R$4.592,00
5	E.M DOS SANTOS BENTO	Aveia, flocos, crua	R$ 592,00
6	F.P DOS SANTOS E CIA	Beterraba, crua	R$ 526,50
7	F.P DOS SANTOS E CIA	Carne, bovina, músculo, moída, cru	R$ 1.980,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

8	F.P DOS SANTOS E CIA	Carne, bovina, músculo, sem gordura, cru	R$ 12.900,00
9	E.M DOS SANTOS BENTO	Cebola, crua	R$ 279,00
10	F.P DOS SANTOS E CIA	Cenoura, crua	R$ 945,00
11	F.P DOS SANTOS E CIA	Creme de Leite	R$ 149,40
12	E.M DOS SANTOS BENTO	Farinha, de mandioca, crua	R$ 599,00
13	F.P DOS SANTOS E CIA	Farinha, de trigo	R$ 1.134,00
14	F.P DOS SANTOS E CIA	Feijão, carioca, cru	R$ 1.494,00
15	F.P DOS SANTOS E CIA	Fermento em pó, químico	R$ 768,00
16	F.P DOS SANTOS E CIA	Frango, inteiro, cru	R$ 4.392,00
17	M.R. GONÇALVES COM EIRELI	Frango, peito, sem pele, cru	R$ 4.017,00
18	M.R. GONÇALVES COM EIRELI	Laranja, pêra, crua	R$ 898,00
19		Leite, de coco	
20	F.P DOS SANTOS E CIA	Maçã, Fuji, com casca, crua	R$ 1.870,00
21	M.R. GONÇALVES COM EIRELI	Macarrão, trigo, cru	R$ 199,50
22	M.R. GONÇALVES COM EIRELI	Melancia, crua	R$ 807,00
23	F.P DOS SANTOS E CIA	Óleo de Soja	R$ 2.415,00
24	V. FERNANDES LTDA	Pão, trigo, francês	R$ 7.095,00
25	M.R. GONÇALVES COM EIRELI	Queijo, mozarela	R$ 1.139,70
26	M.R. GONÇALVES COM EIRELI	Repolho, branco, cru	R$ 718,00
27	E.M DOS SANTOS BENTO	Sal	R$ 291,00
28	E.M DOS SANTOS BENTO	Tomate, com semente, cru	R$ 448,00
29	F.P DOS SANTOS E CIA	Extrato tomate	R$ 234,00
30	F.P DOS SANTOS E CIA	Manteiga	R$ 2.400,00
TOTAL			R$ 55.326,10

Alta Floresta D'Oeste - RO, 25 desetembro de 2025.

Kenya AlvesRodrigues Savegnago

Diretora/ Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064548909

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033(0064757910)/2025

CONTRATANTE: E.E.E.F. PAULO FREIRE, inscrito no CNPJ: **84.***.***/****-40**

CONTRATADA: NERI ROBERTO DOS SANTOS**,** CPF nº. 221.***.***-91 e RG nº 27**** SSP/RO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (CEM) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.054460/2024-15, que deu origem ao Chamamento Público 03/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 3.647,27** (três mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos)

PROCESSO: 0029.016452/2024-71

VIGÊNCIA: 100 Dias

ORACIRA GODINHO AUGUSTO

PRES. CONS. ESCOLAR PAULO FREIRE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

NERI ROBERTO DOS SANTOS
Representante / Contratada

Protocolo 0064758110

EXTRATO

EXTRATO TERMO ADITIVODO CONTRATO N 009(0064757106)/2025

CONTRATANTE: E.E.E.F. PAULO FREIRE, inscrito no CNPJ: **84.***.***/****-40**

CONTRATADA: **BRUNA FERNANDA SOUZA MACHADO,** CPF nº. 039.***.***.** e RG nº 11.***** SSP/RO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (CEM) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº (0029.011400/2025-99), que deu origem ao Chamamento Público 01/2025, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 1.345,45** (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.017635/2025-94

VIGÊNCIA: 100 Dias

ORACIRA GODINHO AUGUSTO
PRES. CONS. ESCOLAR PAULO FREIRE
BRUNA FERNANDA SOUZA MACHADO
Contratada

Protocolo 0064757339

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N 025 (0063910649)/2025

CONTRATANTE: E.E.E.F. PAULO FREIRE, inscrito no CNPJ: **84.***.***/****-40**

CONTRATADA: **LOURDES ALVES DA CRUZ BRITO,** CPF nº. 007.***.***.** e RG nº 159.****6 - SSP/MT

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (CEM) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº (0029.011400/2025-99), que deu origem ao Chamamento Público 01/2025, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$366,10** (trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos)

PROCESSO: 0029.017635/2025-94

VIGÊNCIA: 100 Dias

ORACIRA GODINHO AUGUSTO
PRES. CONS. ESCOLAR PAULO FREIRE
LOURDES ALVES DA CRUZ BRITO
Contratada

Protocolo 0064661023

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estad. de Ens. Fund. e Médio Dona Benta

CONTRATADA:Mazza & Mazza LTDA ME

CNPJ DA CONTRATADA: 03.960.183/001-85

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Material de Expediente.

VALOR: R$ 319,60(trezentos e dezenove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025.

ASSINAM: Vânia Kaiser Silva e Julinei Mazza de Toledo.

Protocolo 0064758622

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR INÁCIO DE LOYOLA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0063830241), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063830243) e o Resultado da Análise (ID 0063830244), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	LEIDYMAR COM. E DISTRIBUIDORA LTDA 63.786.925/0001-20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REPARO E LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS S/ TOMB	446,00
2	LEIDYMAR COM. E DISTRIBUIDORA LTDA 63.786.925/0001-20	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS	137,00
3	LEIDYMAR COM. E DISTRIBUIDORA LTDA 63.786.925/0001-20	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS	2.156,00
4	LEIDYMAR COM. E DISTRIBUIDORA LTDA 63.786.925/0001-20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE CAPACITOR DE 60 UF AR CONDICIONADO 36000 BTUS (REFEITÓRIO)	596,00
5	LEIDYMAR COM. E DISTRIBUIDORA LTDA 63.786.925/0001-20	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO INVERT 18000	292,00
6	LEIDYMAR COM. E DISTRIBUIDORA LTDA 63.786.925/0001-20	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO INVERT 18000 BTUS (DEPÓSITO DE MERENDA)	397,00
7	LEIDYMAR COM. E DISTRIBUIDORA LTDA 63.786.925/0001-20	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO INVERT 36000 (REFEITÓRIO)	496,00
8	LEIDYMAR COM. E DISTRIBUIDORA LTDA 63.786.925/0001-20	SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO INVERT 24000 (DIREÇÃO E COZINHA)	412,00
9	LEIDYMAR COM. E DISTRIBUIDORA LTDA 63.786.925/0001-20	SERVIÇO DE RETIRADA DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS.(DIREÇÃO, SALA DE AULA 1 E SALA DE AULA 2)	441,00
Valor Total			5.373,00

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2025.

Luciana Regina Simões Laborda

Presidente do Conselho Escolar Inácio de Loyola

Protocolo 0063830246

TERMO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2025 (ID:0063180666, considerando o Quadro Comparativo (ID:0064316185), e vem divulgar osresultadosde Análise Objetiva de Propostas , :

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/ Habilitação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

1	GAZIN INDÚSTRIA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA	01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16	R$ 3.766,60	habilitado
2	LUIZ CARLOS DE BARROS ALUMINIOS-MEE	01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16	R$ 3.226,00	habilitado
3	RD.COM.GENERS. ALIM.LTDA-EPP	01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16	R$ 4.083,62	habilitado

JARU/RO, 25de Setembrode 2025
GREICE KELI SERAFIN DE MOLINER
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0064780423

Portaria nº 4697 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.491561/2021-21**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOAO JOSE DE SOUZA**, matrícula XXXXXX003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 07/12/2017 a 07/07/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059462070

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2025 ID :0063180666, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID:0064316185) e o Resultado da Análise (ID:0064780423) , **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
02	LUIZ CARLOS DE BARROS ALUMINIOS-MEE	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16	R$3.226,00
Valor Total			R$3.226,00

JARU/RO,25DE Setembro DE 2025
Marilza Angelica Oliveira Cruz
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Josué Montello

Protocolo 0064781611

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.026630/2025-52

Objeto: Constitui objeto da presente Pesquisa de Preços a aquisição de gêneros alimentícios para atender a clientela estudantil da E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade, localizada na Rua Basílio da Gama, nº 1272, Vista Alegre, Cacoal/RO.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/09/2025 a 01/10/2025**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

O Conselho Escolar Carlos Drummond de Andrade, C.N.P.J nº 63.790.083/0001-80, localizado na Rua Basílio da Gama, nº 1272, Bairro Vista Alegre, Cacoal/RO, CEP 76.960.084, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/09/2025 a 01/10/2025**, pelo endereço eletrônico **prestacaocontascda@hotmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Basílio da Gama, nº 1272, Bairro Vista Alegre, Cacoal/RO CEP 76.960.084, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contrataçãode gêneros alimentícios para atender a clientela estudantil da E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **E.E.E.F.M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE;**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **prestacaocontascda@hotmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID (0064729203)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **prestacaocontascda@hotmail.com**, dentro do prazo de **25/09/2025 a 01/10/2025** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Integram o presente Aviso:

ANEXO I

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
RUA BASÍLIO DA GAMA, Nº 1272, BAIRRO VISTA ALEGRE, CACOAL/RO
TELEFONE: (69) 9 9967-9737, EMAIL: prestacaocontascda@hotmail.com

Pesquisa de Preços / Proposta

Proponente:

CNPJ/CPF:

Insc. Estadual/Mun.:

Endereço:

Cidade/ Estado: CEP:

Telefone: E-mail:

Ordem	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	KG	255,000		
2	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	KG	52,000		
3	Amido de milho - tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, de 500g , que garanta a integridade do produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	16,000		
4	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	KG	1.525,000		
5	Azeite de dendê – embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500 ml a 1 L	L	4,000		
6	Batata inglesa - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	59,000		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

7	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo no máximo 1000 g.	KG	11,000		
8	Canjica branca embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote de 500 g a 1 kg	KG	157,000		
9	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	264,000		
10	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	315,000		
11	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	114,000		
12	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	98,000		
13	Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	KG	1,500		
14	Frango congelado (coxa e sobrecoxa) – cortes congelados e não temperados, de 1ª qualidade, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagens de 500g a 2 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	223,000		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

15	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.	KG	112,000		
16	Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.	KG	372,000		
17	Farinha de trigo com fermento - Produto de aspecto, cor, odor e sabor próprio, isentam de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, embalagem em saco transparente, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto.	KG	342,000		
18	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg.	KG	134,000		
19	Feijão preto - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg.	KG	29,000		
20	Fermento em pó químico - Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e número de lote. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g a 1 kg.	KG	6,000		
21	Fubá de milho amarelo - produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionada em embalagem impermeável, 500 g a 1 kg. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).	KG	68,000		
22	Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000 ml.	L	16,000		
23	Leite integral em pó - instantâneo carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (A e D), não contendo glútem. Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Embalagem (lata – sachê) contendo 400 g.	KG	33,000		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

24	Leite de vaca integral, pasteurizado, tipo C – produto de aspecto líquido, odor e sabor característico, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite – processo que eleva o leite a 75º C por 15 – 20	KG	366,000		
25	Macarrão tipo parafuso – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000 g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis– 06 meses a partir da data de entrega).	KG	102,000		
26	Canjica branca embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote de 500 g a 1 kg	kg	43,000		
27	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	KG	33,000		
28	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mOBS: A descrição completa do item encontra-se no TR e SAMS. Mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNID	524,000		
29	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	DZ	713,000		
30	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	325,000		
31	Pepino - de 1ª qualidade na cor verde, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, bem formado, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem saco plástico atóxico resistente ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	18,000		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

32	Frango congelado (peito) – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 500g a 2 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	603,000		
33	Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado.	KG	8,000		
34	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	KG	76,000		
35	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	28,000		
36	Tomate - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas, bolores e sujidades. Acondicionado em saco plástico atóxico resistente ou caixa plástica vazada.	KG	113,000		
37	Vinagre – garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml.	UNID	9,000		
38	Xerém de milho (Canjiquinha embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote de 500 g a 1 kg)	KG	114,000		

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA 30 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: _____ (MÁXIMO 10 DIAS)
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 90 DIAS)
DATA DA EMISSÃO:___/___ /____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

_____
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Cacoal/RO, 25 de setembro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Vanis Celestino dos Santos Carvalho
Presidente da Comissão de Contratação
Luciane Di Domenico Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064782826

AVISO
CONSELHO ESCOLAR CRIANÇA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.022071/2025-10

Objeto: **Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não perecíveis)**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/09/2025 a 02/10/2025**

O Conselho EscolarEEEFM Primavera, C.N.P.J nº 00.689.639/0001-26 localizado na Avenida 13 de Fevereiro nº 1460, bairro centro, CEP: 76866-000, Theobroma/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Empresa que forneça Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não perecíveis)** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de**26/09/2025 a 02/10/2025**, pelo endereço eletrônico escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 13 de Fevereiro nº 1460, bairro centro, CEP: 76866-000, Theobroma/RO – CEP: 76.866-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1. - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Empresa que forneça Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não perecíveis)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2. - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental;

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br, proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4. - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br, **dentro do prazo de 26/09/2025 a 02/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo titulo do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5. - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6. - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do ***Conselho Escolar Criança***, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7. - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Planilha

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
01	POLPA DE ABACAXI (CONGELADA) – Embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	KG	16		
02	POLPA DE AÇAÍ (CONGELADA) - Embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA	KG	79		
03	AÇAFRÃO (CONDIMENTO) - Em pó, de cor amarelada, produzido a partir da raiz da cúrcuma. Próprio para consumo humano. De 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em embalagem plástica transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com rotulagem nutricional conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar marca do produto, ingredientes, peso, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Embalagem com 100g.	KG.	08		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

04	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Pacote de até 2kg.	KG	55		
05	ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - de 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. embalagem em saco plástico atóxico de 100g a 1kg.	KG	07		
06	ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, sãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como caruncho ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá está acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg.	KG	485		
07	BANANA COMPRIDA, IN NATURA (DA TERRA) - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	42		
08	BANANA PRATA, IN NATURA - De 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	36		
09	BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	15		
10	BETERRABA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. .	KG	42		
11	CANELA EM PÓ - Pó fino e homogêneo, pura, com aspecto, cheiro e sabor característicos acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com rotulagem nutricional obrigatória, conforme legislação vigente, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	KG	1		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

12	CANJICA DE MILHO BRANCA (MILHO PARA MUNGUNZÁ) - Despeliculado, de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionado em embalagem plástica resistente, lacrada e identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes a rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Peso líquido de 500g.	KG	54		
13	CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponeuroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de – 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg..	KG	205		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

14	CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento,deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo, 3% de aponevroses. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI- POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega); em pacotes com peso até 2kg.	KG	125		
15	CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	41		
16	CEBOLINHA, IN NATURA - De 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	KG	1		
17	CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a partir de 1kg.	KG	153		
18	COENTRO, IN NATURA - 1ª qualidade, com folhas interinas frescas, de cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terroso. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500g a 1 kg.	KG	01		
19	COLORAU, de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 500g, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	kG	01		
20	COUVE MANTEIGA, in natura de 1ª qualidade - Tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	14		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

21	COCO SECO RALADO -polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, conservador INS 223.Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, contendo100g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	2		
22	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, baixo teor de gordura ou leve, sem necessidade de refrigeração. Creme obtido a partir do leite de vaca, cor branca ou levemente amarelado, sabor e cor característicos, suave, não rançosos, nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Deve apresentar rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem tetrapak de 200g.	KG	10		
23	FARINHA DE MILHO (AMARELA - CUSCUZ) - Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) pacote 1 kg.	KG	58		
24	FARINHA DE MANDIOCA (torrada) - Do tipo seca. Não apresentar aspecto de mofo ou fermentação, mau estado de conservação, odor estranho impróprio ao produto, presença de insetos vivos ou mortos. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	KG	33		
25	FARINHA DE MANDIOCA (AMARELA/BRANCA) - Do tipo seca. Não apresentar aspecto de mofo ou fermentação, mau estado de conservação, odor estranho impróprio ao produto, presença de insetos vivos ou mortos. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	KG	63		
26	FARINHA DE TAPIOCA BEIJU – (branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) pacote 1 kg	KG	35		
27	FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	119		
28	FRANGO CONGELADO, PEITO - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	KG	138		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

29	LARANJA (PÊRA), 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	32		
30	LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO - Produto obtido de leite de coco e água, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Isento de lactose, açúcar, edulcorantes, colesterol e gordura trans. Produto para uso culinário. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalagem contendo até 1L.	L	6		
31	LEITE UHT INTEGRAL - Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processamento UHT (Ultra high temperatura), líquido, cor branca, sabor e odor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechada, embalagem Cartonada Longa Vida, não amassada, não estufada, resistente que garanta a integridade do produto. Com registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem com rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto). Embalagem de 1L	L	613		
32	LEITE EM PÓ INTEGRAL (LATA OU PACOTE) - Obtido por desidratação do leite de vaca integral mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade, cor branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido, sem grumos. O produto deve ser acondicionado em embalagens de um único uso, adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter registro no Serviço de inspeção sanitária competente. Embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem metálica ou de polietileno a partir de 400g.	unid.	14		
33	LIMÃO TAITI - De 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	02		
34	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo duram. Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo até 1000 gramas.	KG	54		
35	MAÇA FUJI VERMELHA - De 1ª qualidade, tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Acondicionados em caixa plástica vazada	KG	13		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

36	MAMÃO HAVAÍ/PAPAIA, IN NATURA - De 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	45		
37	MANTEIGA - embalagem de 500g, sem sal, de 1ª qualidade - Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofos. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter Serviço de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos- sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).	KG	6		
38	MELANCIA MADURA - De 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	226		
39	MELÃO AMARELO - De 1ª qualidade, tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Acondicionados em caixa plástica vazada.	KG	61		
40	MILHO, AMIDO CRU- Alimento amiláceo extraído de partes comestíveis de cereais, r fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não pode estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, aspecto pó fino, cor característica, odor característico, sabor próprio. Devem estar de acordo com a legislação vigente. Não deve conter parasitas, larvas e/ou insetos vivos, como carunchos, gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser plástica ou caixa de papelão de material próprio para conter alimentos. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500g ou 1Kg .	KG	7		
41	FUBÁ - Alimento proveniente do milho, de cor amarela, com odor e sabor característicos, textura uniforme (fina e homogênea) e sem grumos, livre de quaisquer matérias estranhas à sua composição, devendo apresentar umidade recomendável. Não deve conter parasitas, larvas e/ou insetos vivos, como carunchos, gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 500g.	KG	31		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

42	MILHO VERDE EM CONSERVA - Composto por milho, água, e sal, sem conservantes, em grãos. Deverá se apresentar fisiologicamente desenvolvido, são, limpo acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem contendo 200g.	KG	08		
43	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml.	UND	82		
44	OVOS BRANCOS DE GALINHA GRANJA – Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	DZ	129		
45	PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G – inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho- dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g. Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do dia da entrega do produto.	KG	156		
46	REPOLHO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	56		
47	SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg	KG	11		
48	TOMATE - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	179		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

49	EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack e deve estar íntegra, resistente, vedado e conter rotulagem nutricional obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 340g.	KG	97		
50	TORRADA, PÃO FRANCÊS - pão francês, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega, em condições técnicas e higiênico-sanitária.Embalagem plástica atóxica, contendo a identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	KG	18		
	CANJIQUINHA DE MILHO/XERÉM DE MILHO AMARELO - Textura fina, coloração amarela, isenta de mofos, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes a rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Pacote de até 1kg.	KG	42		
Valor Total					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (MÍNIMA DE 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (x) Crédito

PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias após a Ordem de Fornecimento

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: 90(noventa) dias (MÍNIMA DE 03 MESES)

DATA DA EMISSÃO:

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Theobroma – RO, 25 de setembro de 2025.

Haellen Ravane Alves da Cruz
Presidente da Comissão de Contratação
Rosimeire de Castro Machado
Presidente do Conselho Escolar Criança

Protocolo 0064777946

Portaria nº 4689 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.534666/2021-81**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOAO LUIZ SCHNEIDER**, matrícula XXXXXX981, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059462062

Portaria nº 4666 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.003089/2025-12**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOILSON NASCIMENTO COSTA**, matrícula XXXXXX077, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º **quinquênio de 05/07/2016 a 05/02/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059462039

Portaria nº 4136 de 07 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.003053/2025-21**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE APARECIDO BRIZIDIO**, matrícula XXXXXX165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 29/06/2015 a 29/01/2022.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059030828

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar Darcy da Silveira PETRONIO CESAR DE ANDRADE , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 5882/2025 (ID 0063506066), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0064658704) e a respectiva Adjudicação (ID0064660324), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
1	R.V.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0	0,00
2	FENIX SERVICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0	0,00
3	FENIX GRILL LTDA	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21	10.103,73

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Total Geral	10.103,73

São Domingos do Guaporé, Costa Marques/RO, 23 de setembro de 2025

Petronio Cesar de Andrade

Presidente do Conselho Escolar Darcy da Silveira

Protocolo 0064784221

Portaria nº 4491 de 14 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.089845/2022-31**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE DA SILVA PEREIRA**, matrícula XXXXXX591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 03/05/2017 a 03/12/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059293379

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2025 (0064415033)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON

CONTRATADA: ANDRÉ CARVALHO DE BRITO

CNPJ DA CONTRATADA: 21.673.365/0001-57

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica em Detalhamento: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Bebedouros

VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025

ASSINAM:

Claudinei Carmo Soares

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon

ANDRÉ CARVALHO DE BRITO

Contratada

Protocolo 0064441131

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PRINCESA IZABEL

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO SEI Nº0029.033640/2025-44

Objeto: Aquisição de Recarga de extintores para maior segurança do ambiente escolar

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/09/2025 a 29/09/2025**

O Conselho Escolar Princesa Izabel, CNPJ nº 00.774.388/0001-88 localizado na Rua Santo Pereira nº 170, Bairro Setor 04 - Teixeirópolis/RO - CEP 76.928-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: recarga de extintores para maior segurança do ambiente escolar, referente aos recursos repassados no programa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/09/2025 a 29/09/2025**, pelo endereço eletrônico **escolapioneiradir@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Santo Pereira nº 170, Bairro Setor 04 - Teixeirópolis/RO - CEP 76.928-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Recarga de extintores para maior segurança do ambiente escolar

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Pioneira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolapioneiradir@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolapioneiradir@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **25/09/2025 a 29/09/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Princesa Izabel, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Teixeirópolis/RO, 25 de setembro de 2025

Mônica Moreira Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação
Arleuda de Araújo Oliveira
Presidente do Conselho Escolar Princesa Izabel

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Protocolo 0064784541

EXTRATO

CONTRATO Nº 12/2025 (0064779207)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES
CONTRATADA: JOÃO EDUARDO GOULART NETO ME
CNPJ DA CONTRATADA: 63.775.696/0001-48
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Material Químico.
VALOR: R$ 2.040,00 (dois mil quarenta reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho/RO, 25 de Setembro de 2025.

Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões
Joao Eduardo Goulart Neto
Responsável/Contratada

Protocolo 0064780540

AVISO

CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA DE JARU
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.036832/2025-11
Objeto: Material de Consumo - Combustível e Lubrificantes.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **22/09/2025 a 25/09/2025**
O Conselho Escolar Indígena de Jaru, C.N.P.J nº 50.697.172/0001-34 localizado na Rua Paraná Nº 3160, Setor o1Jaru/RO - 76.890-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI (Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo - Combustível e Lubrificantes, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **22**/09/2025 a 25/09/2025, pelo endereço eletrônico indigenajaru@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Paraná, Nº 3160, Setor 01 - Jaru/RO - CEP 76.890.000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo - Combustível e Lubrificantes, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EIEEF MBOAKARA URU EU WAU WAU, AREMÃ URU EU WAU WAU, D'JAI E JAVEVYRA.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail indigenajaru@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenajaru@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **22/09/2025 a 25/09/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Indígena de Jaru, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Jaru/RO, 22 de Setembro de 2025.
Sidinei de Almeida Alves
Presidente da Comissão de Contratação
Leni Maria Vieira Martins
Presidente do Conselho Escolar Indígena de Jaru

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

Protocolo 0064577403

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/PROAFI/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO
CONTRATADA: **Pais e Filhos LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: 04.318.041/0001-81
OBJETO: Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis
VALOR: R$ **6.502,50** (Seis mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025
ASSINAM: Rosangela Sebben da Silva e Edneia Cristina Carlos

Protocolo 0064786180

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JARDIM DAS PEDRAS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2025
PROCESSO SEI Nº0029.038208/2025-40
Objeto: Compra de Filtros para tratamento de Água
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/09/2025 a 01/10/2025**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras, C.N.P.J Nº 84.727.676/0001-71, localizado na na Rua Moema, Nº 3208, Bairro Setor Jorge Teixeira - Ariquemes/RO - CEP: 76.876-566 , doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Compra de Filtros para tratamento de Água, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/09/2025 a 01/10/2025**, pelo endereço eletrônico **jdpedras@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Moema, Nº 3208, Bairro Setor Jorge Teixeira - Ariquemes/RO - CEP: 76.876-566, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa Especializada para o Compra de Filtros para tratamento de Água, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **jdpedras@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **jdpedras@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **25/09/2025 a 01/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (https://drive.google.com/file/d/1EAXKwxNqcJkh0ZEOs99nwF82tHG5XLQ9/view?usp=sharing)
Ariquemes/RO, 25 de setembro de 2025.

ELANI AMARAL DO CARMO FERREIRA
Presidente da Comissão de Contratação
ARIANE FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064782137

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE RESULTADO

O (A) Presidente do **CONSELHO ESCOLAR OSWALDO PIANA**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 23/2025 (0062349367), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0062349412) e o Resultado da Análise (0062349477), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	TIMM E TAVARES LTDA	***1** - Contratação de serviço para manutenção em rede estruturada: configurações de access point da sala do planejamento,pavilhão administrativo e acesso das salas de aula 6 a 10. ***2** -Contratação de serviço para manutenção em rede estruturada cabeada devido ao descaste de uso diario : nas 15 salas de aula com material incluso. ***3** -Contratação de serviço de realocação dos pontos de internet cabeada para a nova sala da orientação escolar com material incluso. ***4** -Contratação de serviço de configuração de canal: desativação da rede alunos e ativação da rede convidados.	**3.880,00**
		Valor Total: 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais)	**3.880,00**

Seringueiras - RO, 25 de setembro de 2025.
DANIELLI PERBONI CAMPOS
Presidente do Conselho Escolar Oswaldo Piana

Protocolo 0062349658

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/PROAFI/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO
CONTRATADA: **Edneia Cristina Carlos LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: 18.490.315/0001-20
OBJETO: Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis
VALOR: R$ **5.097,50** (Cinco mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025
ASSINAM: Rosangela Sebben da Silva e Edneia Cristina Carlos

Protocolo 0064759146

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JOÃO FRANCISCO CLÍMACO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.040610/2025-94
Objeto: Aquisição deequipamentos de processamento de dados
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 25/09/2025 a 29/09/2025.

O Conselho Escolar João Francisco Clímaco, C.N.P.J nº 01.564.027/0001-70 localizado na avenida José Ribeiro da Costa, Nº 7198, Bairro centro -Nova Mamoré/RO - CEP 76.857-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAF, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de equipamentos de processamento de dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 25/09/2025 a 29/09/2025 , pelo endereço eletrônico casimirodeabreu@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço avenida José Ribeiro da Costa, Nº 7198, Bairro centro -Nova Mamoré/RO - CEP 76.857-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de equipamentos de processamento de dados , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Casimiro de Abreu;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail casimirodeabreu@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0064681520** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail casimirodeabreu@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 25/09/2025 a 29/09/2025 - devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar João Francisco Clímaco, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAF serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará Mirim, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0064681520

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Nova Mamoré/RO, 25 de setembro de 2025.
Misaias Ferreira Facundes
Presidente da Comissão de Contratação
Delcilene Rubira Fogaça
Presidente do Conselho Escolar João Francisco Clímaco

Protocolo 0064721620

Portaria nº 9705 de 25 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, conforme os termos do Processo n.º 0029.007550/2023-36,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar n.º 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao período de **setembro do ano de 2024.**

Matrícula	Nome	Cargo	Total Hora Extra Setembro
3******99	MARIA DO PRADO SILVA	PROFESSOR CLASSE C	40

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Diretor Técnico em substituição
Portaria nº 9389 de 16 de setembro de 2025

Protocolo 0064764023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/20250062518460, considerando o Quadro Comparativo 0064270064 e de Análise Objetiva de Propostas 0064786909, vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	L.Serafim	08	R$2.368,00	habilitado
2	S.Almeida LTDA	01;04;5;06;07;10;11;13;15;17;19;20;21;22	R$4.721,17	habilitado
3	Mercado e Açougue Boi na Brasa LTDA	02;03;09;12;14;16;18;23;24;25	R$5.619,01	habilitado
	Valor Total		R$12.491,40	

Vilhena 25/09/2025
Marilda Eidans Farias
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0064788057

Portaria nº 4615 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.002917/2025-97**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSIMEIRE LOPES DA COSTA**, matrícula XXXXXX394, pertencente ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/07/2017 a 06/02/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059434735

Portaria nº 4149 de 07 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.092458/2022-82**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOZIANE KAIM**, matrícula XXXXXX233, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 09/07/2018 a 09/02/2025.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059030875

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR INÁCIO DE LOYOLA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (ID 0064129744), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063940464) e o Resultado da Análise (ID 0063940465), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	LEIDYMAR COM. E DISTRIBUIDORA LTDA 63.786.925/0001-20	REFIL 10" CARVÃO ROSCA	160,00
2	LEIDYMAR COM. E DISTRIBUIDORA LTDA 63.786.925/0001-20	REFIL 10" PRE FILTRO ROSCA 20m	160,00
3	LEIDYMAR COM. E DISTRIBUIDORA LTDA 63.786.925/0001-20	BORRACHA DE VEDAÇÃO 10"	64,00
4	LEIDYMAR COM. E DISTRIBUIDORA LTDA 63.786.925/0001-20	CAPACITOR 60UF	176,00
5	LEIDYMAR COM. E DISTRIBUIDORA LTDA 63.786.925/0001-20	ENGATE	36,00
6	LEIDYMAR COM. E DISTRIBUIDORA LTDA 63.786.925/0001-20	SUPORTE AR CONDICIONADO	360,00
7	LEIDYMAR COM. E DISTRIBUIDORA LTDA 63.786.925/0001-20	FIO CABO PP 5X1,5 MM	135,00
Valor Total			1.091,00

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2025.

Luciana Regina Simões Laborda

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Presidente do Conselho Escolar Inácio de Loyola

Protocolo 0063940467

Portaria nº 9691 de 24 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n. 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.042605/2025-16,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ALFEU CARMO E SILVA**, mat. n. ******520,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Felipe Camarão,** localizada no Município de PIMENTA BUENO-DISTRITO SÃO FELIPE D'OESTE , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 6173/2024/SEDUC-GGRAT de 08 de maio de 2024,publicada no DOE em 09 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **09/07/2025 .**

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Diretor Técnico da Secretaria de Educação
Portaria n.9389, de 16 de setembro 2025

Protocolo 0064754846

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR AMO ANAR SEGAH** nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **02/2025** (ID **0063796568**), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID **0064695659**) e o Resultado da Análise (ID **0064752215)**, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Rondônia Comércio de Embalagens EIRELI	01-08-11	R$ 90,75
02	C. R. do Carmo e CIA LTDA-EPP	02-06-09-10	R$ 148,87
03	A. de Souza e CIA LTDA - EPP	03-04-05-07-12-13-14-15	R$ 3.936,85
Total			R$ 4.176,47

Cacoal - RO, 25 de setembro de 2025
Márcia Helena Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064785714

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2025 (0064783485)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO IEE CARMELA DUTRA
CONTRATADA: DI MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 48.167.137/0001-61
OBJETO: É objeto desta contratação o MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO).
VALOR: R$ 6.770,00 (seis mil setecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 200 (duzentos) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025
ASSINAM: Gracijames Paiva de Azevedo Braga e Dalvan Italo Gima Martins

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Protocolo 0064784191

Portaria nº 9689 de 24 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n.85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.045850/2025-85,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% **(trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **VERA LUCIA NUNES , matricula nº ******258,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM Tupa,** em Jí-Paraná **Distrito de Nova Colina** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 16/07/2025.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Diretor Técnico da Secretaria de Educação
Portaria n.9389, de 16 de setembro 2025

Protocolo 0064753163

Portaria nº 9714 de 25 de setembro de 2025

PORTARIA

OPresidente doConselho Escolar da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contratos do ano de 2025, celebrado entre o Conselho Escolar da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira, CNPJ nº 63.761.894/0001-52, que tem por objeto a prestação dos serviços, considerando que a constituição desta comissão se faz imprescindível, para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos programas, PDDEs, PNAE, PEALE, PROAFI, EMENDA PARLAMENTAR e outros, a serem executados nas dependências daEEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizada no município de Porto Velho - RO.

1 - Pedro Felicio Barros**,** Matrícula ******988 Fiscal de Contrato;

2 - Vanilda Ferreira das Neves**,** Matrícula ******421, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriana Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira

Protocolo 0064789356

Portaria nº 9690 de 24 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n.85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.006245/2025-99,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 50% **(cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARINES VIAMONTE DE ANDRADE , matricula n ******727 ,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEM PROF JURACY LIMA TAVARES,** em **PORTO VELHO - DISTRITO DE SÃO CARLOS** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 13/02/2025.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Diretor Técnico da Secretaria de Educação
Portaria n.9389, de 16 de setembro 2025

Protocolo 0064754089

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO **Nº 12/2025** PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUBARÃO

CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORESDO ESTADO DE RONDONIA** , **CNPJ/MF n.º 06.014.439/0001-50**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (**Filé de Tambaqui**) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 0029.0278042025/02** que deu origem ao **EDITAL Nº 03/2025/SEDUC-CREOPOGAF DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)**, homologado pela Autoridade Competente, para aquisição de PEIXE oriundos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Lei 3.753/2015 relativa ao PNAE.

VALOR: R$ 3.260,88

PROCESSO: 0029.016967/2025-51

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025

ASSINAM: **JULIANA BORGES DOS SANTOS 00**
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDONIA
Representante / Contratada

Protocolo 0064787588

Portaria nº 4500 de 14 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.511126/2021-20**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JUSCELINO GOMES DE MIRANDA**, matrícula XXXXXX868, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 14/04/2017 a 14/11/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059293390

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Portaria nº 4782 de 23 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.513993/2021-08**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **KEILA CRISTINA MARTINS FERREIRA NOGUEIRA**, matrícula XXXXXX009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 23/03/2015 a 23/03/2020.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059508873

RETIFICAÇÃO

No art. 1° da Portaria n° 1419 de 28 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 44, de 02 de março de 2021,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) VALNICE MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula **XXXXXX975**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo **Técnico Educacional Nível 1** , no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de *27/07/2009 à 26/07/2014*.."**

LEIA-SE:

"Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) VALNICE MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula **XXXXXX975**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de *27/07/2014 à 26/07/2019*."**

Rondônia, 22 de setembro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 9389 de 16/09/2025

Protocolo 0064657615

RETIFICAÇÃO

No art. 1° da Portaria n° 8876 de 27 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 180, de 24 de setembro de 2024,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **AMILTO GOMES TAVORA**, matrícula **XXXXXX608**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º e 6º quinquênios de *07/03/2006 à 07/03/2011 e 08/03/2011 a 08/03/2016,*** respectivamente**."**

LEIA-SE:

"Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **AMILTO GOMES TAVORA**, matrícula **XXXXXX608**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º e 7º quinquênios de *08/03/2011 a 08/03/2016 e 09/03/2016 a 09/10/2022,*** respectivamente**"**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Rondônia, 23 de setembro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 9389 de 16/09/2025

Protocolo 0064674724

Portaria nº 4495 de 14 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.597698/2021-98**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LAILA KARLA LIMA DUARTE**, matrícula XXXXXX838, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 07/08/2018 a 07/03/2025.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059293383

Portaria nº 4679 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.016221/2023-86**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LAURO BARBOSA CASTRO**, matrícula XXXXXX008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 05/04/2018 a 05/11/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059462052

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Laurindo Rabelo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (ID0064428320), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0064720914) e o Resultado da Análise (ID0064722480), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

A Empresa SUPERMERCADO CENTRAL, CNPJ 48.240.306/0001-41, fica declarada vencedora do seguinte item:

Item	Descrição do item	unid	Quant	Mercado Central	
				Valor Unit	Valor total
3	ÁGUA SANITÁRIA 5L	UN	160	15,50	2.480,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

8	BOM AR 360ML	UN	60	24,00	1.440,00
11	SABÃO BARRA	KG	100	9,20	920,00
13	ESPONJA C/4	PCT	100	4,90	490,00
16	TOUCAS DESCARTÁVEIS 100UN	PCT	50	18,50	925,00
	TOTAL				6.255,00

A Empresa MANOEL JOSE ARAUJO ME, CNPJ 84.588.292/0001-15, fica declarada vencedora dos seguintes itens:

Item	Descrição do item	unid	Quant	Manoel José	
				Valor Unit	Valor total
2	SODA	KG	100	27,80	2.780,00
5	SACO DE LIXO 100L	PCT	100	5,00	500,00
6	LIMPADOR MULTIUSO	LT	100	4,90	490,00
12	ESPONJA DE AÇO 60G	PCT	100	2,49	249,00
14	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UN	200	2,85	570,00
15	LUVAS DE LÁTEX	PAR	100	6,20	620,00
17	VASSOURA	UN	30	11,00	330,00
18	RODO GRANDE 60CM	UN	30	17,50	525,00
	TOTAL				6.064,00

A Empresa R. T. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 47.561.770/0001-77, fica declarada vencedora dos seguintes itens:

Item	Descrição do item	unid	Quant	R T Comercio	
				Valor Unit	Valor total
1	ALCOOL 96%	LT	100	9,00	900,00
4	DESINFETANTE 5L	UN	60	16,50	990,00
7	PANO DE CHÃO	UN	100	4,50	450,00
9	PAPEL HIGIÊNICO C/12 60MT	UN	100	22,00	2.200,00
10	DETERGENTE 500ML	UN	200	2,49	498,00
	TOTAL				5.038,00

Alto Paraíso/RO, 25 de setembro de 2025..

JUSSARA BEATRIZ UZAI
Presidente do Conselho Escolar
MIRLEY VICENTE BENTO
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0064780442

Portaria nº 4640 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.500565/2021-15**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LEILDA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula XXXXXX930, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo

de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059434774

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EMBURANA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **09/2025 0064392082** , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0064541743 e o Resultado da Análise 0064770597**HOMOLOGA** o procedimento realizado

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	LIDERA Mat. para Construção CNPJ: 55.559.569/0001-83	Plafon soquete cerâmica	R$ 59,00
2	LIDERA mat. para Construção CNPJ: 55.559.569/0001-83	Interruptor 01 tecla 01 tomada alvenaria	R$ 98,00
3	LIDERA mat. para Construção CNPJ: 55.559.569/0001-83	Tomada 20A alvenaria	R$ 44,95
4	LIDERA mat. para Construção CNPJ: 55.559.569/0001-83	Lâmpadas 40 Wats	R$ 568,50
5	LIDERA mat. para Construção CNPJ: 55.559.569/0001-83	Lâmpadas 20 Wats	R$176,00
6	LIDERA Mat. para Construção CNPJ: 55.559.569/0001-83	Fio cabo flexível 4,00 c/100mts	R$ 490,00
7	LIDERA mat. para Construção CNPJ: 55.559.569/0001-83	Luminária de emergência 02 wats	R$ 114,50
Valor Total			1.550,95

Presidente Médici/RO, 25 de setembro de 2025

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064788258

Portaria nº 4571 de 16 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.093172/2022-14,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCENI LUIZA SILVA**, matrícula XXXXXX261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 01/08/2017 a 01/03/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Protocolo 0059376620

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO IEE WILSON CAMARGO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e depois de verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **01/2025** ID 0061925620, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID **0064759053** e o Resultado da Análise ID **0064789749**, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	T. C. ZIMERMANN SERVIÇO DE CHAVEIROS E TRANSPORTES	Material de Bens Imóveis	730,00
Valor Total (R$): Setecentos e trinta reais.			730,00

Vilhena/RO, 25 de setembro de 2025.

Ivanise Nazaré Mendes

Presidente do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo

Protocolo 0064791007

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.034090/2025-81

Objeto: Aquisição de Recarga de extintores, para segurança ebom desenvolvimento das atividades.

.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/09/2025 a 29/09/2025**

O Conselho Escolar Paz e Amor, C.N.P.J nº 00.894.649/0001-01 localizado na Rua 21 de Abril, nº 808, Bairro Apidiá - Pimenta Bueno/RO - CEP 76.970,000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Recarga de extintores, para segurança e bom desenvolvimento das atividades, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/09/2025 a 29/09/2025**, pelo endereço eletrônico **eeefmmalcordeiro@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua 21 de Abril, nº 808, Bairro Apidiá - Pimenta Bueno/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa **para** Aquisição de Recarga de extintores, para segurança e bom desenvolvimento das atividades. considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefmmalcordeiro@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0061511870** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefmmalcordeiro@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **25/09/2025 a 29/09/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Paz e Amor**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0061511870
Pimenta Bueno/RO, 25 de setembro de 2025.
Edineia de Lima Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Janaina das Graças Sousa
Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor

Protocolo 0064790561

Portaria nº 9414 de 17 de setembro de 2025

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação através da Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023,

Considerando as disposições contidas noArtigo 135, Inc. III alínea “a” da Lei Complementar Estadual nº 68/92,

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença gala, pelo período de **03/09/2025 a 10/09/2025**, ao servidor **MURILO DA COSTA MIRANDA RIOS**, **Técnico Educacional Nível II, matrícula nº 3******34**, em razão de seu casamento, conforme documentação constante no Processo nº 0029.048798/2025-19.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Diretor Técnico- Respondendo
Portaria nº 9389 de 16 de setembro de 2025

Protocolo 0064506085

Portaria nº 4673 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.060799/2024-51**,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCIENE ZIMMERMAN**, matrícula XXXXXX356, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 10/05/2017 a 10/12/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059462046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR PAMAKOBA WAH**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **02/2025** (ID 0063814589), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064684941) e o Resultado da Análise (ID 0064766730), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Rondônia Comércio de Embalagens EIREL	01-08-11	R$ 171,37
02	C. R. do Carmo e CIA LTDA-EPP	02-06-09-10	R$ 177,37
03	A. de Souza e CIA LTDA - EPP	03-04-05-07-12-13-14-15	R$ 3.593,15
Valor Total			R$ 3.941,89

Cacoal - RO, 25 de setembro de 2025

Márcia Helena Gomes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064790207

Portaria nº 4766 de 23 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.002014/2025-14**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUIZ LEANDRO SANTOS SOUZA**, matrícula XXXXXX174, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 24/11/2015 a 24/07/2022.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059508857

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EMBURANA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2025 **0063635754** , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas0064745607 e o Resultado da Análise 0064777732 **HOMOLOGA** o procedimento realizado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Angelo Ar condicionado CNPJ: 20.351.596/0001-81	Serviços de limpeza e manutenção de ar condicionado Tomb:030.147.190, 000.116.374, 30.054.591, 31.203.471, 31.203.470, 030.147.191, 030.146.671, 031.203.479, 030.146.672, 030.146.670, 030.088.277, 030.146.669, 030.144.498, 030.146.667, 000.106.337, 030.538.537,	R$ 2.640,00
2	Angelo Ar condicionado CNPJ: 20.351.596/0001-81	Serviço carga de gás do ar condicionado Tomb:000.106.337, 030.144.498, 30.147.190,	R$ 690,00
3	Angelo Ar condicionado CNPJ: 20.351.596/0001-81	Serviço de instalação de ar condicionado Tomb:30.538.540	R$ 370,00
Valor Total			3.700,00

Presidente Médici/RO, 25 de setembro de 2025

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064791486

Portaria nº 9381 de 16 de setembro de 2025

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação através da Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023,

Considerando as disposições contidas no artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art.10, § 1º do ato das Disposições Transitórias da CF/88 e,

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art.1º **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, pelo período de **11/09/2025 a 30/09/2025**, ao servidor **FABIANO APARECIDO SOUZA DE JESUS, Professor Classe C, Matrícula: 3******36**, em razão do nascimento de sua filha, conforme documentação constante no Processo nº 0029.049860/2025-90.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Diretor Técnico-Respondendo
Portaria nº 9389 de 16 de setembro de 2025

Protocolo 0064419447

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR NOVE DE JUNHO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2025 (ID 0064581971), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064789889) e o Resultado da Análise (ID 0064789970), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Velho & CIA LTDA - ME, CNPJ: 21.316.985/0001-39	10	R$ 1.379,31
2	Rei do Preço Baixo LTDA, CNPJ: 29.187.329/0001-95	11	R$ 1.292,10
3	Mercado do Juninho, CNPJ: 43.870.602/0001-02	-	R$ 0,00
Valor Total			R$ 2.671,41

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Mirian Pereira Suave
Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 0064790048

Portaria nº 4498 de 14 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.542368/2021-65**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MABIA CORDEIRO DE ARAUJO**, matrícula XXXXXX206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 21/02/2018 a 21/09/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059293388

Portaria nº 9700 de 24 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação através da Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023,

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-III, Alínea b;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo, pelo período de **11/09/2025 a 18/09/2025**, à servidora **ROSILEIDE QUIRINO VIEIRA**, **Professor Classe C, matrícula nº 3******86**, em razão do falecimento do seu genitor, conforme documentação constante no Processo nº 0029.050428/2025-41.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Diretor Técnico-Respondendo
Portaria nº 9389 de 16 de setembro de 2025

Protocolo 0064759203

Portaria nº 4155 de 07 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.552564/2021-48**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MALDER GARCIA DOS SANTOS**, matrícula XXXXXX882, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059030883

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Portaria nº 4612 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.007187/2025-11**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MALVIANA DOMINGOS FRANCO**, matrícula XXXXXX849, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 09/07/2018 a 09/02/2025.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059434732

Portaria nº 4611 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.008402/2025-09**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MANDEI AMONDAWA**, matrícula XXXXXX697, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 10/08/2017 a 10/03/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059434731

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (0063286042), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0064313017) e o Resultado da Análise (0063942144), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO LIMA	01	940,00
Valor Total			940,00

Porto Velho/RO, 25 de Setembro de 2025.

Rosilene Costa Nascimento

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos

Protocolo 0063942161

Portaria nº 9666 de 24 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, combinado com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, **Considerando** o Processo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

nº 0029.030430/2025-02; **Considerando** o Termo de Fomento 138/2025/PGE-SEDUC (0059239473), que tem como objeto a **implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCIP), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade**, visando atender à demanda do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira**, localizado no município de Ariquemes/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Lara Emanuelle Souza de Oliveira**, lotada na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação, para atuar como **Apoio Técnico** do Termo de Fomento nº 138/2025/PGE-SEDUC (0059239473), conforme disposto no Memorando nº 64/2025/SEDUC-CCI (0060243260), item 10.

Parágrafo único. São competências do apoio técnico da COINFRA:

I - Elaboração de Ordem de Serviço;

II - Apoio Técnico às ações previstas no Termo de Fomento.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **Jaine Ohanna Silva da Conceição**, para responder pelas atividades acima descritas em caso de ausência da servidora mencionada no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064729828

Portaria nº 9657 de 24 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, combinado com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, **Considerando** o Processo originário nº 0029.074362/2024-02; **Considerando** o Termo de Fomento nº 97/2025/PGE-SEDUC (0058492390), que tem como objeto a **implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCIP), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade**, visando atender à demanda da E.E.E.F.Albina Marcio Sordi, localizado no município de Ariquemes/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Jaine Ohanna Silva da Conceição**, lotada na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação, para atuar como **Apoio Técnico** do Termo de Fomento nº 97/2025/PGE-SEDUC (0058492390), conforme disposto no Memorando nº 64/2025/SEDUC-CCI (0060243260), item 10.

Parágrafo único. São competências do apoio técnico da COINFRA:

I - Elaboração de Ordem de Serviço;

II - Apoio Técnico às ações previstas no Termo de Fomento.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **Lara Emanuelle Souza de Oliveira**, para responder pelas atividades acima descritas em caso de ausência da servidora mencionada no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064717124

Portaria nº 4619 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0021.040418/2024-97**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCIA TAPIOSI CASARA**, matrícula XXXXXX271, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 10/10/2017 a 10/05/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059434739

Portaria nº 9673 de 24 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, combinado com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, **Considerando** o Processo originário nº 0029.074407/2024-31; **Considerando** o Termo de Fomento nº 164/2025/PGE-SEDUC (0059395420), que tem como objeto a **implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCIP), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade**, visando atender à demanda da **E.E.E.F.São Pedro**, localizado no município de Ji-Paraná/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Jaine Ohanna Silva da Conceição**, lotada na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação, para atuar como **Apoio Técnico** do Termo de Fomento nº 164/2025/PGE-SEDUC (0059395420), conforme disposto no Memorando nº 64/2025/SEDUC-CCI (0060243260), item 10.

Parágrafo único. São competências do apoio técnico da COINFRA:

I - Elaboração de Ordem de Serviço;

II - Apoio Técnico às ações previstas no Termo de Fomento.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **Lara Emanuelle Souza de Oliveira**, para responder pelas atividades acima descritas em caso de ausência da servidora mencionada no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064737834

Portaria nº 9674 de 24 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, combinado com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, **Considerando** o Processo originário nº 0029.073490/2024-21; **Considerando** o Termo de Fomento nº 124/2025/PGE-SEDUC (0059092162), que tem como objeto a **implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCIP), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade**, visando atender à demanda da E.E.E.F.Branca de Neve, localizado no município de Porto Velho/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Jaine Ohanna Silva da Conceição**, lotada na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação, para atuar como **Apoio Técnico** do Termo de Fomento nº 124/2025/PGE-SEDUC (0059092162), conforme disposto no Memorando nº 64/2025/SEDUC-CCI (0060243260), item 10.

Parágrafo único. São competências do apoio técnico da COINFRA:

I - Elaboração de Ordem de Serviço;

II - Apoio Técnico às ações previstas no Termo de Fomento.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **Lara Emanuelle Souza de Oliveira**, para responder pelas atividades acima descritas em caso de ausência da servidora mencionada no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064739009

Portaria nº 4637 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.510509/2021-81**,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCILENE LEAO DO AMARAL**, matrícula XXXXXX073, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 11/02/2017 a 11/09/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059434770

Portaria nº 9675 de 24 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, combinado com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, **Considerando** o Processo originário nº 0029.074199/2024-70; **Considerando** o Termo de Fomento nº 90/2025/PGE-SEDUC (0058252670), que tem como objeto a **implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCIP), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade**, visando atender à demanda da E.E.E.F. **DEONILDO CARAGNATTO**, localizado no município de São Miguel do Guaporé/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Jaine Ohanna Silva da Conceição**, lotada na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação, para atuar como **Apoio Técnico** do Termo de Fomento nº 90/2025/PGE-SEDUC (0058252670), conforme disposto no Memorando nº 64/2025/SEDUC-CCI (0060243260), item 10.

Parágrafo único. São competências do apoio técnico da COINFRA:

I - Elaboração de Ordem de Serviço;

II - Apoio Técnico às ações previstas no Termo de Fomento.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **Lara Emanuelle Souza de Oliveira**, para responder pelas atividades acima descritas em caso de ausência da servidora mencionada no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064739573

Portaria nº 4496 de 14 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.576048/2021-17**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA APARECIDA SILVA SANTOS**, matrícula XXXXXX616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 05/07/2018 a 05/02/2025.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059293385

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03 / 2025
PROCESSO SEI Nº 0029.045010/2025-12

Objeto: Recarga de TONNER

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25 / 09 / 2025A30 / 09 / 2025**

O Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, C.N.P.J nº 84.736.727/0001-21 localizado na Av Diomero de Moraes Borba, 3.305- CEP: 76.868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Recarga de Tonner, referente aos recursos repassados no programa supracitado (PROAFI REGULAR), sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 25 / 09 / 2025 a 30 / 09 / 2025 pelo endereço eletrônico ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Av Diomero de Moraes Borba, 3.305- CEP: 76.868 - 000, Machadinho D'Oeste - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Recarga de TONNER, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva com a CEEJA Paulo Freire

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo / Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

3.5 - Os preços ofertados para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 25 / 09 / 2025 a 30 / 09 / 2025 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da CEEJA Paulo Freire, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Finaceiro-PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Anexos. Integram o presente Aviso: Formulário Pesquisa de Preços / Proposta - ID : (0064787160)

Machadinho do Oeste - RO, 25 de setembro de de 2025.

Izidio Souza Filho
Presidente da Comissão de Contratação
Marisa Rosane Barioni
Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 0064787296

Portaria nº 4153 de 07 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.569797/2021-80**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DO CARMO GOMES ROBERTO**, matrícula XXXXXX462, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º,3º,4º e 5º quinquênios de 03/07/2002 a 03/07/2007, 04/07/2007 a 04/07/2012, 05/07/2012 a 05/08/2017 e 06/08/2017 a 06/03/2024**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059030880

Portaria nº 4151 de 07 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.022727/2022-43**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA JOSE RODRIGUES DE LIMA**, matrícula XXXXXX335, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe A - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 28/04/2018 a 28/11/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059030877

Portaria nº 4767 de 23 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.001352/2025-21**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA TANIA GREGORIO**, matrícula XXXXXX797, pertencente ao Quadro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **7º quinquênio de 24/05/2018 a 24/12/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059508858

Portaria nº 4775 de 23 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.107316/2022-27,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIANA MESQUITA BASTOS CRUZ**, matrícula XXXXXX890, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **7º quinquênio de 24/05/2018 a 24/12/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059508866

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEM Major Guapindaia, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2025 (0064266073), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0064745641) e o Resultado da Análise (0064745712) , **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	G DE O FONSECA LTDA inscrito no CNPJ nº 43.451.281/0001-01	Desentupimento de Vasos Sanitários; Tampas para Vasos Sanitários; Reforma da Laje; Pintura da Laje; Portas de Alumínio; Desentupimento de Vasos Sanitários; Portas de Alumínio; Serviço de Pintura; Aquisição de Pia; Instalação da Pia; Espelho de 150X80; Instalação do Espelho 150X80; Portas de Madeira; Pintura.	R$ 41.950,00
Valor Total			R$ 41.950,00

Célio Leandro da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064745836

Portaria nº 4623 de 22 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.000092/2023-12**,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARICELIA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula XXXXXX223, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 17/03/2018 a 17/10/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059434747

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR SODIGAH SAGAH,** nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **02/2025** (ID 0063858163), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064731642) e o Resultado da Análise (ID 0064767835), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Rondônia Comércio de Embalagens EIRELI	01-08-11	R$ 170,36
02	C. R. do Carmo e CIA LTDA-EPP	02-06-09-10	R$ 262,30
03	A. de Souza e CIA LTDA - EPP	03-04-05-07-12-13-14-15	R$ 4.760,06
Valor Total			R$ 5.192,72

Cacoal - RO, 25 de setembro de 2025

Márcia Helena Gomes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064792157

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 757/2025/SEDUC-GPCAE (0063533918), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1368/2025/SEDUC-GAPC (0063853907) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com ressalva**a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ARIQUEMES	84.727.676/ 0001-71	EEEFM JARDIM DAS PEDRAS	2024	0029.001845/ 2024-80	0029.070447/ 2024-11	R$46.860,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

José Carlos Barbosa

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto

Portaria n° 9389 de 16 setembro de 2025

Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064782560

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 252/2025/SEDUC-GPCPEP (0063625379) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1524/2025/SEDUC-GAPC (0064324359), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji-Paraná/RO	00.742.699/ 0001-65	EEEF São Francisco	2023	0029.012229/ 2023-73	0029.064979/ 2023-21	R$ 10.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

José Carlos Barbosa

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto

Portaria n° 9389 de 16 setembro de 2025

Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064612574

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 247/2025/SEDUC-GPCPEP (0063570987) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1474/2025/SEDUC-GAPC (0064233433), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji-Paraná	22.859.417/ 0001-47	Colégio Tiradentes da Polícia Militar, Unidade IV - CTPM IV	2023	0021.023570/ 2023-24	0029.064971/ 2023-64	R$ 15.250,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

José Carlos Barbosa

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto

Portaria n° 9389 de 16 setembro de 2025

Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064612991

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 254/2025/SEDUC-GPCPEP (0063692929) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1478/2025/SEDUC-GAPC (0064246589), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Espigão do Oeste/RO	84.559.533/ 0001-06	EEEF Jerris Adriani Turatti	2023	0029.018368/ 2023-19	0029.064603/ 2023-16	R$ 13.500,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

José Carlos Barbosa
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 9389 de 16 setembro de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064613688

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 259/2025/SEDUC-GPCPEP (0063871549) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1499/2025/SEDUC-GAPC (0064292845), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji- Paraná/RO	04.632.253/ 0001-39	EEEFM Gonçalves Dias	2023	0029.013120/ 2023-53	0029.064965/ 2023-15	R$15.250,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

José Carlos Barbosa
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 9389 de 16 setembro de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064614027

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 258/2025/SEDUC-GPCPEP (0063853574) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1495/2025/SEDUC-GAPC (0064286348), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji- Paraná/RO	00.778.509/ 0001-60	EEEFM Antônio Bianco	2023	0029.013079/ 2023-15	0029.064958/ 2023-13	R$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

José Carlos Barbosa
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 9389 de 16 setembro de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064614523

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 399/2025/SEDUC-GPCCF(0062664297) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecern° 1487/2025/SEDUC-

GAPC (0064268196) Gerência de Análises das Prestações de conta , **APROVA E HOMOLOGA Regular com ressalva**.o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Porto Velho/RO
CONVENENTE:	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NAÇÕES UNIDAS
CNPJ:	00.704.900/0001-10
CONVÊNIO/TERMO:	Fomento n° 41/2024/PGE-SEDUC
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES
ANO:	2024
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.005050/2023-38
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.040174/2025-53
VALOR CONCEDIDO:	R$ 140.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

José Carlos Barbosa

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto

Portaria n° 9389 de 16 setembro de 2025

Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064632863

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 433/2025/SEDUC-GPCCF(0063029757) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecern° 1485/2025/SEDUC-GAPC (0064267897) Gerência de Análises das Prestações de conta, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	SÃO FELIPE DO D'OESTE/RO
CONVENENTE:	MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO D'OESTE/RO
CNPJ:	84.745.389/0001-94
CONVÊNIO/TERMO:	CONVÊNIO nº 121/2024/PGE-SEDUC
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER OS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO FELIPE D'OESTE
ANO:	2024
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.039053/2023-05
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.041117/2025-91
VALOR CONCEDIDO:	R$ 200.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

José Carlos Barbosa

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto

Portaria n° 9389 de 16 setembro de 2025

Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064633819

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Parecer 53/2022/SEDUC-CRERDMGAF (0033831484), Parecer nº 15/2023/SEDUC-CRERDMGAF (0036523601), Análise Técnica e Financeira nº 1005/2025/SEDUC-GPCP (0059271416), REANÁLISE nº 1653/2025/SEDUC-GPCP (0063465638) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1457/2025/SEDUC-GAPC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

(0064165817) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Rolim de Moura	84.650.894/0001-55	EEEFM Cel. Aluízio Pinheiro Ferreira	2022	0029.073826/2022-93	0029.100991/2022-25	R$105.696,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

José Carlos Barbosa
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 9389 de 16 setembro de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064587008

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 340/2025/SEDUC-GPCCF (0061167326) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer n° 1387/2025/SEDUC-GAPC (0063928209) Gerência de Análises das Prestações de conta , APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	COSTA MARQUES
CONVENENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
CNPJ:	04.100.020/0001-95
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE CONVÊNIO Nº 353/PGE-2022
OBJETIVO:	CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO E COZINHA NA CRECHE MUNICIPAL MUNDO MÁGICO
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.556585/2021-32
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.039964/2024-13
VALOR CONCEDIDO:	R$ 200.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

José Carlos Barbosa
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 9389 de 16 setembro de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064590656

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 316/2024/SEDUC-GPCCF (0052665227) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecern° 1542/2025/SEDUC-GAPC (0064352932) Gerência de Análises das Prestações de conta , **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVAS**, o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PORTO VELHO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

CONVENENTE:	CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA
CNPJ:	02.531.922/0001-50
CONVÊNIO/TERMO:	Termo de Fomenton.122/PGE/2017
OBJETIVO:	REFORMA DO PISO TÉRREO
ANO:	2017
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.034232/2023-48
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.067685/2023-51
VALOR CONCEDIDO:	R$ 145.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

José Carlos Barbosa
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 9389 de 16 setembro de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064596707

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 644/2025/SEDUC-GPCAE (0063183510), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1379/2025/SEDUC-GAPC (0063905301) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com Ressalva** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	02.531.922/ 0001-50	EEEFM Profº João Bento da Costa	2022	0029.080835/ 2022-31	0029.128469/ 2022-16	R$ 239.120,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

José Carlos Barbosa
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 9389 de 16 setembro de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064598260

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 256/2025/SEDUC-GPCPEP (0063771094) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1490/2025/SEDUC-GAPC (0064270928), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji-Paraná/RO	00.667.312/ 0001-53	EEEFM Prof. Edilce dos Santos Freitas	2023	0029.013112/ 2023-15	0029.064964/ 2023-62	R$ 11.750,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

José Carlos Barbosa
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 9389 de 16 setembro de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064599282

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 11/2025 ID0064512043, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID0064512578 e o Resultado da AnáliseID0064512745, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	R/T SERVICOS LTDACNPJ: 52.823.917/0001-90	Serviço de confecção de um portão em Metalon Medidas: 1,90 m (altura) x 4,60 m (largura) com batedor, suporte e trilho Pintura de três portões existentes sendo: Portão 01: 2,11 m (altura) x 2,60 m (largura) Portão 02: 1,95 m (altura) x 3,29 m (largura) Portão 03: 2,60 m (altura) x 4,32 m (largura) Reforma de 1 portão de Medidas: 2,60 m (altura) x 2,23 m (largura) contemplando a troca de suporte e roldana.	R$4.990,00
Valor Total R$4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais)			R$4.990,00

São Miguel do Guaporé - RO, 25 de Setembro de 2025.
ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI
Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro

Protocolo 0064512927

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR SOESAME IKINAH**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (ID 0063534942), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064776650) e o Resultado da Análise (ID 0064779117), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Rondônia Comércio de Embalagens EIRELI	01-08	R$ 52,76
02	C. R. do Carmo e CIA LTDA-EPP	02-05-07-09	R$ 468,60
03	A. de Souza e CIA LTDA - EPP	03-04-06-10-11-12-13	R$ 1.478,95
Valor Total			R$ 2.000,31

Cacoal - RO, 25 de setembro de 2025
Márcia Helena Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064794557

TERMO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Simplificado de Contratação Nº 12/2025 (ID 0064587413), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064779869) e o Resultado da Análise (ID 0064790431), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	WM PINHEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELETRICIDADE	1 a 7	R$11.855,00
Valor Total			R$11.855,00

Cacoal- RO, 25 de setembro de 2025.

KATHIA MALDANER DE ARAUJO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Clodoaldo Nunes de Almeida

Protocolo 0064791520

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jorge Teixeira de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 005/2025 (0064251449), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0064756527) e o Resultado da Análise (0064757874), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CONTEXTOCOM. DE ART. DE PAPELARIA E SERV. DE FOTOCOPIAS LTDA	01 ao 21	17.903,90
Valor Total			17.903,90

Porto Velho/RO, 25 de Setembro de 2025.
Cinthia Patrícia Macedo Melo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira

Protocolo 0064759413

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jorge Teixeira de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado e Contratação Nº 007/2025 (0064252032), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0064757708) e o Resultado da Análise (0064758985), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	01 ao 24	9.771,80
Valor Total			9771,80

Porto Velho/RO, 25 de Setembro de 2025.
Cinthia Patrícia Macedo Melo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira

Protocolo 0064759918

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente doConselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade VII nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento de Contratação Nº03/2025 0064510447, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064754833) e o Resultado da Análise (ID0064754903), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM LOTE 01	PROPONENTE HABILITADO	VALOR TOTAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

01	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Pacote de até 2kg.	T C Comercio CNPJ : 54.166.513/0001-04	R$ 326,40
02	FARINHA DE MANDIOCA – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – fardo 30 kg – pacote 1 kg.	A C F SANTOS CNPJ: 27.271.958/0001-73	302,40
03	ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, sãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como caruncho ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá está acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/ Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	A C F SANTOS CNPJ: 27.271.958/0001-73	R$ 1.825,20
04	CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo, 3% de aponevroses. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI- POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega); em pacotes com peso até 2kg.	Roldão Braga CNPJ : 34.467.753/001-23	R$ 4.122,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

05	CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponeuroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de – 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg.	Roldão Braga CNPJ : 34.467.753/001-23	R$ 3.297,60
06	CASTANHA DO BRASIL (PARÁ) BENEFICIADA - Sem casca, inteira, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, ausência de sujidades e outros materiais estranhos. Embalagem plástica resistente, atóxica e lacrada à vácuo, que garanta a integridade do produto. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de rancificação, mofo e/ou fermentação, carunchos, odor estranho e impróprios ao produto. Rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando dados do fabricante, lote, data de fabricação. Validade mínima de 05 (cinco) meses no ato da entrega. Embalagem de 500g a 1kg.	T C Comercio CNPJ : 54.166.513/0001-04	R$ 176,00
07	COLORÍFICO, COLORAU DE URUCUM - Constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum, podendo ser adicionado de óleos comestíveis e sem adição de sal. Preparado com matérias primas de 1ª qualidade. Nào poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Aspecto em pó fino, cor alaranjada, cheiro e sabor característico do produto. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do produto. Pacotes de 100g à 1 kg.	Roldão Braga CNPJ : 34.467.753/001-23	R$ 76,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

08	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, baixo teor de gordura ou leve, sem necessidade de refrigeração. Creme obtido a partir do leite de vaca, cor branca ou levemente amarelado, sabor e cor característicos, suave, não rançosos, nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Deve apresenta rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem tetrapak de 200g.	MAYA COMERCIO CNPJ: 30.433.982/0001-76	R$ 186,00
09	EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack e deve estar íntegra, resistente, vedado e conter rotulagem nutricional obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 340g.	A C F SANTOS CNPJ: 27.271.958/0001-73	R$ 297,00
10	FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO GRANULADA - Derivado da raiz de mandioca, tipo 1, livre de sujidades, sem glúten, grãos secos. Deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de até 1 kg.	T C Comercio CNPJ : 54.166.513/0001-04	R$ 144,50
11	FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	Roldão Braga CNPJ : 34.467.753/001-23	R$ 424,80
12	FRANGO CONGELADO, PEITO - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	T C Comercio CNPJ : 54.166.513/0001-04	R$ 2.120,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

13	LEITE UHT INTEGRAL - Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processamento UHT (Ultra high temperatura), líquido, cor branca, sabor e odor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechada, embalagem Cartonada Longa Vida, não amassada, não estufada, resistente que garanta a integridade do produto. Com registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem com rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto). Embalagem de 1L.	A C F SANTOS CNPJ: 27.271.958/0001-73	R$ 2.918,40
14	LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO - Produto obtido de leite de coco e água, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Isento de lactose, açúcar, edulcorantes, colesterol e gordura trans. Produto para uso culinário. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalagem contendo até 1L.	A C F SANTOS CNPJ: 27.271.958/0001-73	R$ 118,80
15	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo duram. Caracteristicas sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo até 1000 gramas.	MAYA COMERCIO CNPJ: 30.433.982/0001-76	R$ 600,00
16	MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G, sem sal, de 1ª qualidade. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofos. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter Serviço de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos- sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).	A C F SANTOS CNPJ: 27.271.958/0001-73	R$ 360,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

17	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml.	T C Comercio CNPJ : 54.166.513/0001-04	R$ 315,00
18	PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G - inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho- dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g.Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do dia da entrega do produto.	Roldão Braga CNPJ : 34.467.753/001-23	R$ 3.110,40
19	TORRADA INDUSTRIALIZADA - de boa qualidade, crocante, obrigatoriamente torrado e com formatos característicos. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega e nome do produtor. Embalagens contendo até 320g.	T C Comercio CNPJ : 54.166.513/0001-04	R$ 705,00
20	SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg.	MAYA COMERCIO CNPJ: 30.433.982/0001-76	R$ 48,00
		Valor Total	**R$ 21.473,50**

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM LOTE 02	PROPONENTE HABILITADO	VALOR TOTAL

01	FILÉ DE TAMBAQUI IN NATURA (CONGELADO) -EMBALAGEM DE 5KG. De 1ª qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivosos ou substâncias estranhas ou impurezas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépcias). Eviscerado, sem pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. O produto deve apresentar se com pigmentação característica da espécie, ausência de odor amoniacal, ranço ou indicativo de putrefação, não deve ter aspecto repugnante, anormalidades, textura gelatinosa, pastosa ou esponjosa e ausência de sinais de queima pelo frio, de desidratação excessiva com coloração anormal amarelada ou esbranquiçada na superficie, sem sinais de descongelamento e recongelamento, como acúmulo de líquidos ou de gelo na embalagem. O filé congelado deve ser mando sob temperatura não superior a -18ºC. Deverá ser embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem nutricional obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto e do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade (mínima de 30 dias, a contar da data de entrega) e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA), oriundo da agricultura familiar	A C F SANTOS CNPJ: 27.271.958/0001-73	R$ 2.550,00

FABRÍCIO **VIEIRA** DE OLIVEIRA - **MAJ QOPM**
Diretor/Presidente do Conselho Escolar do CTPM VII

Protocolo 0064754983

TERMO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2025 (ID 0064396377), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064767623) e o Resultado da Análise (ID 0064788700), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	COCICAL COM. DE CIMENTO CACOAL LTDA	13 - 14 - 15	R$2.300,00
2	PIRAMIDE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA	01 a 12	R$ 4.661,60
Valor Total			R$ 6.961,60

Cacoal- RO, 25 de setembro de 2025.

KATHIA MALDANER DE ARAUJO
Presidente do Conselho Escolar da Escola Clodoaldo Nunes de Almeida

Protocolo 0064794884

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 21/2025 (0064342491), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0064793905) e o Resultado da Análise (0064794654), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	DI MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	01 ao 03	19.200,00
Valor Total			19.200,00

Porto Velho, 25 de Setembro de 2025.
Mábio Garcia dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin

Protocolo 0064795206

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 008/2025 (ID 0064347709) , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064793979) e o Resultado da Análise (ID0064794076), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R$
1	Osiel da Silva Costa	01,02,03	7.697,00
2	Francisco Medrano da Silva Junior	04	190,00
Valor Total R$			7.887,00

Porto Velho - RO, 25 de setembro de 2025.

Vera Lucia Issler Botoni da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064796903

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N 0(0064037825)/2025

CONTRATANTE: E.E.E.F. PAULO FREIRE, inscrito no CNPJ: **84.***.***/****-40**

CONTRATADA: **GILSON SILVA ADRIANO,** CPF nº. 013.7**.***-65 e RG nº 10.****6 SSP/RO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (CEM) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº (0029.011400/2025-99), que deu origem ao Chamamento Público 01/2025, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 1.897,50** (um mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 0029.017635/2025-94

VIGÊNCIA: 100 Dias

ORACIRA GODINHO AUGUSTO
PRES. CONS. ESCOLAR PAULO FREIRE
GILSON SILVA ADRIANO
Representante / Contratada

Protocolo 0064756196

Portaria nº 9699 de 24 de setembro de 2025

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação através da Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023,

Considerando as disposições contidas no artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art.10, § 1º do ato das Disposições Transitórias da CF/88 e;

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016;

R E S O L V E:

Art.1º **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, pelo período de **13/08/2025 a 01/09/2025**, ao servidor **SAMUEL PAULINO DA ROCHA, Técnico Educacional Nível 2**, **matrícula: 3******71**, em razão do nascimento de sua filha, conforme documentação constante no Processo nº 0029.044661/2025-95.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Diretor Técnico-Respondendo
Portaria nº 9389 de 16 de setembro de 2025

Protocolo 0064758532

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

AVISO

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025

(Processo Administrativo nº 0048.001239/2024-36)

Torna-se público que o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por LOTE, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 79 do Decreto 28.874/2024, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: **30/09/2025**

Link do PNCP: Dispensa de licitação 17/2025

Horário da Fase de Lances: 09:00 h **(Horário de Brasília)**

objeto da contratação e do VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Materiais para o atender os Cursos do PRONATEC - Mulheres Mil, referente aos *Cursos de Manicure e Pedicure, de Depilador, de Maquiador*, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Em atenção ao quadro comparativo de preços, elaborado com base em cotações de mercado realizadas por setor competente, a tabela abaixo apresenta os valores estimados do cada item que compõem os lote, bem como o valor total estimado para a presente contratação.

CURSO DE MANICURE E PEDICURE - LOTE I					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	Luvas Preta Descartável Tpe Sem Pó Caixa 100 Unidades.	Caixa	15	R$ 22,50	R$ 337,50
2	Luva Plástica Descartável Pacote C/100 Unidades. Tamanho: Único - Cor: Transparente -	Pacote	33	R$ 8,43	R$ 278,19
3	Palito para Unha Laranjeira com 100 Unidades .Com uma ponta fina a outra chanfrada tem 13 cm de comprimento e 4 mm de diâmetro.	Pacote	55	R$ 7,03	R$ 386,65
4	Creme Amolecedor De Cutícula 500g.Ação hidratante, amaciante e emoliente. Indicado para todos os tipos de pele.	Frasco	22	R$ 24,10	R$ 530,20
5	Acetona Removedor de Esmalte. Frasco 500ml.	Frasco	33	R$ 24,26	R$ 800,58
6	Pó adstringente hemostático manicure unhas 20g.	Frasco	22	R$ 18,30	R$ 402,60
7	Cola Com Pincel Para Unhas 10g Unhas Manicure.	Frasco	22	R$ 4,90	R$ 107,80
8	Cartela C/24 Pacotes Unhas Postiças. Cor: natural Unhas Tamanhos variados para cada dedo das mãos. Contém 1 cartela com 24 saquinhos contendo cada uma 20 unidades, Modelo: Amendoada.	Cartela	12	R$ 52,00	R$ 624,00
9	Separador De Dedos Em Algodão Para Manicure. Pacote com 200 Unidades,100% algodão.	Pacote	33	R$ 15,53	R$ 512,49
10	Esmalte Rosê Perolado Para Unha Secagem Rápida 10ml.	Unidade	12	R$ 31,60	R$ 379,20
11	Esmalte Marrom Para Unha Secagem Rápida 10ml.	Unidade	12	R$ 8,17	R$ 98,04
12	Esmalte Vermelho Para Unha Secagem Rápida 10ml.	Unidade	12	R$ 7,15	R$ 85,80
13	Esmalte Rosa Para Unha Secagem Rápida 10ml.	Unidade	12	R$ 7,83	R$ 93,96
14	Esmalte Vinho Para Unha Secagem Rápida 10ml.	Unidade	12	R$ 7,35	R$ 88,20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

15	Esmalte Azul Para Unha Secagem Rápida 10ml.	Unidade	12	R$ 8,65	R$ 103,80
16	Esmalte Branco Para Unha Secagem Rápida 10ml.	Unidade	12	R$ 7,50	R$ 90,00
17	Esmalte Preto Para Unha Secagem Rápida 10ml.	Unidade	12	R$ 8,56	R$ 102,72
18	Esmalte Roxo Para Unha Secagem Rápida 10ml.	Unidade	12	R$ 8,80	R$ 105,60
19	Esmalte em gel Vermelho cereja 10ml.	Unidade	12	R$ 16,83	R$ 201,96
20	Esmalte em gel Rosa cristal com Glitter 10ml.	Unidade	12	R$ 17,47	R$ 209,64
21	Esmalte em gel Prata com Glitter 10ml.	Unidade	12	R$ 13,96	R$ 167,52
22	Esmalte em gel Dourado com Glitter 10ml.	Unidade	12	R$ 15,80	R$ 189,60
23	Esmaltes Em Gel Perolado 8ml.	Unidade	12	R$ 19,83	R$ 237,96
24	Esmaltes Em Gel Dourado 10ml.	Unidade	12	R$ 15,60	R$ 187,20
25	Esmaltes Em Gel Prata 10ml.	Unidade	12	R$ 13,93	R$ 167,16
26	Esmalte em gel Rosa escuro 10ml.	Unidade	12	R$ 16,16	R$ 193,92
27	Base Fortalecedora de unhas - 15mL.	Unidade	12	R$ 39,47	R$ 473,64
28	Base Para Unhas Fracas 15ml.	Unidade	12	R$ 36,26	R$ 435,12
29	Creme Esfoliante Corporal 1Kg.Removendo as células mortas e estimulando a renovação celular.	Pote	11	R$ 66,37	R$ 730,07
30	Creme Esfoliante Mãos e Pés 650g.Contém óleo de semente de uva para esfoliar, hidratar e nutrir a pele das mãos e pés.	Pote	11	R$ 65,84	R$ 724,24
31	Creme Hidratante Mãos e Pés 680g.O óleo de semente de uva é rico em vitaminas D e E.	Pote	22	R$ 47,87	R$ 1.053,14
32	Toalha Para Manicure Descartável 20cm X 30cm C/ 100 Unidades.Composição:75% Viscose E 25% Poliéster.	Pacote	22	R$ 25,21	R$ 554,62
33	Óleo de Banana - Frasco com 100ml.	Frasco	24	R$ 11,96	R$ 287,04
34	Cartelão com 240 adesivos 3D para unhas/ Decoração de unhas. Já vão finalizados com base, prontos para uso, só retirar da cartela e aplicar na unha, Duram em média de 20 à 25 dias.	Cartela	22	R$ 22,90	R$ 503,80
35	Spray Secante De Esmalte Para Unhas Secagem Rápida 400ml.	Frasco	12	R$ 20,96	R$ 251,52
36	Kit com 24 Lixa Polidora Bloco P/ Unha Fecha Poros Branca Manicure. Dimensões: - Comprimento: 10cm - Espessura: 2cm.	Kit	12	R$ 50,18	R$ 602,16
37	Mini Lixa De Unha Manicure Parda 8cm.Total de 10 pacotes com 100 unidades de lixa mini para unha totalizando 1000 Mini lixa, com Gramatura 100/180g.	Pacote	11	R$ 7,50	R$ 82,50
38	Lixa Base Em Madeira NB - Côncava - Com Pedra Pomes. MEDIDAS: ALTURA= 1,20 CM LARGURA= 8 CM COMPRIMENTO=33,5 CM.	Unidade	88	R$ 6,57	R$ 578,16

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

39	Kit Lixa Para Unhas Parda 13 Cm Pote Manicure - 500 Unidades. Especificações Das Lixas: Dimensões: 13 Cm X 2 Mm material: Plástico Pvc, Papel E Abrasivo Sintético.	Pote	11	R$ 60,32	R$ 663,52
Valor Total do CURSO DE MANICURE E PEDICURE			R$ 13.621,82 (treze mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos)		
CURSO DE DEPILADOR - LOTE II					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
40	Depilador Refil Roll-On Cera Corporal Tradicional 100g.	Frasco	50	R$ 12,19	R$ 609,50
41	Folhas Prontas Para Depilação Facial. Extratos de mel 24 unidades (12 pares).	Pacote	30	R$ 11,15	R$ 334,50
42	Folhas Prontas Depilação Corporal. Extratos de mel 20 unidades (10 pares).	Caixa	30	R$ 22,72	R$ 681,60
43	Loção Adstringente Aloe Vera E Hortelã 1l.	Frasco	10	R$ 43,47	R$ 434,70
44	Talco Neutro Pré-Depilatório 500g.28	Frasco	10	R$ 37,17	R$ 371,70
45	Óleo Hidratante Removedor com Óleo de Algodão Pós-Depilação Depil Bella 500ml.	Frasco	10	R$ 33,58	R$ 335,80
46	Gel Corporal Calmante E Hidratante Camomila 250g.Enriquecido com extratos de Confrei, Calêndula e Camomila, proporciona agradável sensação calmante e hidratante durante a aplicação.	Frasco	20	R$ 26,33	R$ 526,60
47	Mascara Descartável Tripla Com Elástico e Clip Nasal. Cor Branca, Caixa com 50 Unidades.	Caixa	20	R$ 23,94	R$ 478,80
48	Touca Descartável Sanfonada - Embalagem Com 100 Unidades.	Pacote	20	R$ 15,15	R$ 303,00
49	Lençol Descartável Para Maca Tnt Com Elástico. Kit contendo 10 pacotes de 10 unidades cada, totalizando 100 unidades. Tamanho: 2mx90cm.	Kit	50	R$ 18,05	R$ 902,50
50	Tanga Descartável TNT Não Tecido, caixa com 50 unidades tamanho (M) corresponde aos números 42 e 44.	Caixa	6	R$ 64,99	R$ 389,94
51	Tanga Descartável TNT Não Tecido, caixa com 50 unidades, tamanho (G) corresponde aos números 46 e 48.	Caixa	6	R$ 55,07	R$ 330,42
52	Óleo Pós Depilação 1 Litro. A base de Óleo de Amêndoas que remove os possíveis resíduos de cera depilatória que tenham ficado após a depilação.	Frasco	6	R$ 65,36	R$ 392,16
53	Refil Plástico Protetor Descartável Termoceras Com 6 Folhas. Tamanho: 50 cm x 50 cm.	Pacote	50	R$ 15,90	R$ 795,00
54	Papel para Depilação Falso Tecido Kit 100 unidades.	Pacote	40	R$ 21,06	R$ 842,40
55	Folhas Plásticas Depilação A Frio. Kit contém:06 - 60 folhas plásticas para depilação a frio (13cm x 15,8cm)Produto descartável.	Pacote	20	R$ 38,90	R$ 778,00
56	Kit Aquecedor De Cera Roll-on Para Depilação Bivolt + Papel + Cera Refil. 1 Aparelho para depilação sistema roll-on. 1 Pacote de papel para depilação com 25 folhas. 1 Refil de cera roll-on Mega Bell. Aparelho bivolt automático (127/240volts) 50-60hz.	Kit	6	R$ 88,93	R$ 533,58
Valor Total do CURSO DE DEPILADOR			R$ 9.040,20 (nove mil quarenta reais e vinte centavos)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

CURSO DE MAQUIADOR - LOTE III					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
57	Higienizador De Pincéis 120ml.	Unidade	8	R$ 27,43	R$ 219,44
58	Cola para Cílios Postiços.Contém:7g Unidade.	Unidade	40	R$ 13,90	R$ 556,00
59	Mascara Cirúrgica Branca Tripla Descartavel.3 camadas (Tripla proteção) de tnt. Clipe Nasal para melhor ajuste ao rosto. Elástico rolico e macio. Caixa 50 Unidades.	Caixa	20	R$ 10,67	R$ 213,40
60	Cotonetes Hastes Flexíveis Pote 150 Unidades.	Pote	24	R$ 14,62	R$ 350,88
61	Lenços De Papel Caixa Up Com 100 Unidades.	Caixa	40	R$ 14,35	R$ 574,00
62	Primer Hidratante Facial Anticraquelamento Pré Maquiagem. Peso liq. (unitário): 30ml. - Caixa com 36 unid.	Caixa	4	R$ 236,53	R$ 946,12
63	Loção Higienizante Demaquílante Profissional Expressão Facial 120ml.	Unidade	20	R$ 26,40	R$ 528,00
64	Emulsão de Limpeza Facial 500ml - Emoliente para Limpeza de Pele, Ação Demaquilante.	Unidade	20	R$ 88,60	R$ 1772,00
65	Compressa de Gaze 13 Fios c/ 500 Unidades. Embalagem Contém: 1 Pacote com 500 unidades de Compressa de Gaze 13 Fios por cm², gaze hidrófila, 7,5cm x 7,5cm (Dobrada), com 8 Camadas e 5 Dobras cada.	Pacote	20	R$ 28,70	R$ 574,00
66	Tônico Hidratante - Pele Normal e Seca - 200ml.	Unidade	12	R$ 36,90	R$ 442,80
67	Tônico Adstringente Pele Normal a Seca 200ml.	Unidade	12	R$ 32,46	R$ 389,52
68	Kit Corretivo Cremoso Colorido Camuflagem para Pele Escura. Com 4 cores: Marrom quente escuro, Alaranjado, Amarelo Escuro e Marrom avermelhado. Com Peso Líquido: 8g,Peso Bruto: 59g.	Kit	4	R$ 90,28	R$ 361,12
69	Kit Corretivo Cremoso Colorido Camuflagem para Pele Clara. Com 4 cores: verde, amarelo, âmbar e coral. Com Peso Líquido: 8g,Peso Bruto: 59g.	Kit	2	R$ 79,28	R$ 158,56
70	Corretivo Liquido Matte Nude - Box C/24 Unidades, Volume: 4ml.	Caixa	2	R$ 183,18	R$ 366,36
71	Corretivo Líquido 4ml bege claro.	Unidade	20	R$ 17,99	R$ 359,80
72	Corretivo Líquido 4ml bege médio.	Unidade	20	R$ 25,00	R$ 500,00
73	Toalha Descartável 50×70 – Branca – 50 Unidades.	Unidade	8	R$ 104,36	R$ 834,88
74	Corretivo Líquido 4ml Bege Escuro.	Unidade	20	R$ 60,89	R$ 1.217,80
75	Pó Facial Translúcido Box com 18 nidades. Dimensões do produto: 6,9 de diâmetro, 2,8 cm de altura.	Kit	5	R$ 102,99	R$ 514,95
76	Blush Em Pó Rosa. Contém: 10g.	Unidade	20	R$ 16,13	R$ 322,60
77	Blush Pêssego Em Pó 4G.	Unidade	20	R$ 77,49	R$ 1.549,80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

78	Bronzer em pó cor: médio glow 13,5g.	Unidade	10	R$ 76,67	R$ 766,70
79	Box c/36 Un - Sombra Primer Líquida Preta.	Caixa	3	R$ 243,06	R$ 729,18
80	Iluminador Líquido Multifuncional Dourado. Contém: 8ml.	Unidade	10	R$ 61,26	R$ 612,60
81	Iluminador Líquido Multifuncional Rose. Contém: 8ml.	Unidade	10	R$ 57,59	R$ 575,90
82	Kit 6x Protetor Solar Facial Clareador Fps90 C/60g.	Kit	2	R$ 393,28	R$ 786,56
83	Pó Banana C/ 12 Unidades.	Caixa	4	R$ 85,80	R$ 343,20
84	Bruma Facial Hidratante Fixadora 100ml.	Frasco	12	R$ 59,90	R$ 718,80
85	Gel Esfoliante Facial 250g.	Frasco	12	R$ 68,46	R$ 821,52
86	Lápis Gel Para Olhos Cor 1 Preto Glam 1,2g.	Unidade	10	R$ 68,62	R$ 686,20
87	Lápis Gel Para Olhos Cor 2 Dourado Glam 1,2g.	Unidade	10	R$ 52,49	R$ 524,90
88	Lápis Para Sobrancelhas Com Apontador E Escova preto.	Unidade	20	R$ 9,99	R$ 199,80
89	Lápis Para Sobrancelhas Com Apontador E Escova Marrom Escuro.	Unidade	20	R$ 4,66	R$ 93,20
90	Lápis Para Sobrancelhas Com Apontador E Escova Bege.	Unidade	20	R$ 30,66	R$ 613,20
91	DELINEADOR LÍQUIDO PRETO - BOX C/24 UNIDADES. Contém: 5.8ml em cada produto.	Caixa	2	R$ 299,80	R$ 599,60
92	Delineador em Gel Box C/24 Unidades na Cores: Preto - Contém: 2,8g	Caixa	2	R$ 262,85	R$ 525,70
93	Rimel 4D Com 12 Unidades Cor Preto.	Caixa	4	R$ 122,43	R$ 489,72
94	Rímel Mascara Cilios Incolor frasco com 4,5ml.	Frasco	20	R$ 10,86	R$ 217,20
95	Cílios Postiço Plásticos C/10 Pares Modelo D1.Altura:0,08 cm, Comprimento: 3 cm.	Pacote	12	R$ 16,90	R$ 202,80
96	Cartela 20 Cilios Postiços Volumosos 4 Modelos Diferentes. Medida do cílio postiço 0.07 mm.	Pacote	8	R$ 66,60	R$ 532,80
97	Kit Paleta De Sombras Amazing. Contém 22 Cores,11 Sombras Metálicas,11 Sombras Matte.	Kit	6	R$ 96,90	R$ 581,40
98	Paleta De Sombra Para Sobrancelha HBF572.Possui 4 tons de sombras.	Kit	12	R$ 18,98	R$ 227,76
99	Caixa Lápis Dermatografico Sobrancelha Branco 12 unidades.	Caixa	6	R$ 170,88	R$ 1.025,28
100	Batom Ultra cremoso FPS 15Marron Puro - 3,6g.	Unidade	20	R$ 37,99	R$ 759,80
101	Batom Ultra cremoso FPS 15 Rosa Queimado - 3,6g.	Unidade	20	R$ 43,97	R$ 879,40
102	Batom Ultra cremoso FPS 15 Vermelho Puro - 3,6g.	Unidade	20	R$ 35,99	R$ 719,80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

103	Batom liquido Cor: Rosa Atitude, power stay 16 horas de duração 7ml.	Unidade	20	R$ 46,13	R$ 922,60
104	Caixa Box 36 unidades Hidratante Gloss Labial. Contém 5ml cada.	Caixa	4	R$ 289,05	R$ 1.156,20
105	Pincel Para Sobrancelha e Cílios. Com Cerdas: Naturais Cabo: Madeira, Ferrule: Metal cromado.	Unidade	20	R$ 29,90	R$ 598,00
106	Pincel Língua de Gato Natural. Cerda: Natural Pelo de Porco, Medidas da cerda: 0,5 cm x 1,5 cm (largura x comprimento).	Unidade	20	R$ 37,01	R$ 740,20
107	Pincel Flat Chato Cerdas natural de pelo de porco.	Unidade	20	R$ 47,34	R$ 946,80
108	Pincel De Precisão Para Contorno, Base E Corretivo Fibras Duplas. Dimensões:1,5 × 1,5 × 17,0 cm.	Unidade	20	R$ 19,90	R$ 398,00
109	Pincel Arredondado Para Sombra Performance. Composição: Madeira, metal, cerdas naturais.	Unidade	20	R$ 20,03	R$ 400,60
110	Aplicador de Batom descartável c/ 50 unidades. Material: Cerdas Sintéticas, Cabo: Acrílico Cristal.	Unidade	20	R$ 16,40	R$ 328,00
111	Pincel Para Delinear os Olhos. Composição: Cabo: Madeira, Ponteira Aluminio, Cerdas: Sintéticas.	Unidade	20	R$ 38,40	R$ 768,00
112	Pincel Para Maquiagem Pó Profissional com cerdas macias. Medidas: 18cm x 2cm.	Unidade	20	R$ 19,90	R$ 398,00
113	Pincel Chanfrado Para Blush. Cerdas Naturais Tamanho: 18 cm.	Unidade	20	R$ 21,39	R$ 427,80
114	Pincel Aplicador De Sombra Ponta De Espuma Com 2 Refis. Medida: 18cm de Comprimento.	Unidade	20	R$ 8,01	R$ 160,20
115	Esponja de silicone aplicador de base para maquiagem.	Unidade	20	R$ 24,99	R$ 499,80
116	Touca Descartável Tnt - 1000 Unidades. Tamanho: único, com elástico; Gramatura: 270g.	Pacote	8	R$ 140,75	R$ 1.126,00
117	Base Liquida Efeito Matte Cor Bege Claro Contém: 30 ml.	Unidade	4	R$ 35,26	R$ 141,04
118	Base Liquida Efeito Matte Cor Bege Médio Contém: 30 ml.	Unidade	4	R$ 44,99	R$ 179,96
119	Base Liquida Efeito Matte Cor Pele Morena Contém: 30 ml.	Unidade	4	R$ 67,90	R$ 271,60
120	Luva Procedimento Látex com pó Tam M - CX. 100 UNID.	Caixa	4	R$ 31,14	R$ 124,56
121	Mascara cirurgica descartável c/ tripla camada E clip nasal. caixa com 50 Unidades.	Caixa	16	R$ 43,93	R$ 702,88
122	Touca Descartável Tnt Branca Com Elástico Nobre Com 100 Und.	Pacote	8	R$ 19,92	R$ 159,36
123	Lubrificante e anticorrosivo multiuso aerossol 300ml e 200g, embalagem metálica na cor azul com tampa vermelha. Biodegradação imediata, encontrado no estado físico de líquido premido, na cor levemente amarelado, insolúvel em água, com ponto de fulgor -60°C e viscosidade de 2.79-2.96 cSt @ 100°F (37.8°C).	Unidade	6	R$ 49,04	R$ 294,24
124	Luvas Nitrílicas sem Pó Azul Vero Medical 100 unidades.	Caixa	25	R$ 37,80	R$ 945,00
125	Placa e Espátula em Aço Inox para Maquiagem. Tamanho: Placa: 10 x 14,8 cm | Espátula: 0,6 x 16 cm.	Unidade	20	R$ 37,27	R$ 745,40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Valor Total do CURSO DE MAQUIADOR	R$ 39.419,29 (trinta e nove mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos)
Valor Total dos CURSOS: (MANICURE E PEDICURE, DEPILADOR E MAQUIADOR)	**R$ 62.081,31 (SESSENTA E DOIS MIL OITENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**

Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas na "**Descrição do Objeto**" (quadro acima) e no CATMAT, sempre prevalecerão as especificações dispostas na "**Descrição Completa do Objeto**" disposta no quadro acima, deste aviso.

As despesas decorrentes do presente processo correrão conforme especificações abaixo:

Ação	Fonte	Natureza de Despesa - PRONATEC
16.020.12.363.2134.2355 Promover os cursos de formação inicial e continuada	2.569.0.0001	3390.30.xx Material de Consumo

Para participar dos lotes, DEVE o fornecedor enviar proposta para TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM OS LOTES, observando o valor estimado para cada item, e o total de cada lote.

O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Importa destacar que não localizamos vários itens no CATMAT, para fim de cadastro, portanto. cadastramos a presente dispensa em ITENS (que devem ser considerados como lotes) com o valor total dos lotes, de I a IIIconforme item 1.2 deste aviso e 4.4 do anexo termo de referência.

Os licitantes deverão observar os valores estimados, unitários e os totais, para cada um dos itens (vide detalhamento no item 1.2 deste aviso e 4.4 do anexo termo de referência)**, para formarem o valor total do lance ofertado para o lote. Tais valores deverão ser informados na proposta de preços final, que será convocada via sistema, após a fase de lances.**

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico do preâmbulo.

Empresas interessadas em participar desta dispensa eletrônica,devem se ater ao prazo de entrega do materiais para que não haja frustração na entrega previamente planejada.

Empresas interessadas em participar desta dispensa eletrônica deve se atentar ao item 20 do Termo de Referência, que trata da vedação a subcontratação, cessão e/ou transferência.

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

E que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e Art.6º do Decreto nº 21.675/2017, a presente contratação será destinada a exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
Eventuais pedidos de esclarecimentos poderão ser fornalizados via e-mail, enviando para o endereço eletrônico gaac.idep2016@gmail.com.
INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item, junto ao Portal de Compras do Governo Federal.
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
3.4.1.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

FASE DE LANCES
A partir das 09:00 h (horário de Brasília) da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrada no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. (vide item 1.7)
O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item (lote) cadastrado no sistema, e deverá ser **observado os valores estimados, unitários e os totais, para cada um dos itens** (vide detalhamento no item 1.2 deste aviso e 4.1.3 do anexo termo de referência)**, para formarem o valor total do lance ofertado para o lote. Tais valores deverão ser informados na proposta de preços final, que será convocada via sistema, após a fase de lances.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto, conforme o caso, em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata/relatório eletrônico do procedimento da dispensa.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance, e, se necessário, documentos complementares
O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
HABILITAÇÃO
Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I (Termo de Referência – item 24 - DA HABILITAÇÃO),deste aviso e serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances.
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:100988897056426:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO;

e) Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP (https://transparencia.ro.gov.br/fornecedor/emitircertidao).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
CONTRATAÇÃO
Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta;
O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
SANÇÕES
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

k) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal - Compras.Gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente aviso com uma nova data;

b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

exigidas.

c) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

d) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 9.2.a e 9.2.b acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos qe poderão ser baixados no link do preâmbulo (link do PNCP):

a) ANEXO I – Termo de Referência e SAMS

Porto Velho, data e hora do sistema.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0064655662

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002411/2025-29, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação de Jiu Jitsu do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF de n.º 24.285.262/0001-08 no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS DA FJJRO NO MANAUS INTERNATIONAL OPEN 2025, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0064736577).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Protocolo 0064759077

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 324/2025/SEJUCEL-SCOM

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) N.º 0032.003192/2025-03

(Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II)

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público aos interessados que a esta Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com o *art. 75, caput, inciso II*, da Lei Federal n.º 14.133/21 e do Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com critério de julgamento da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Aquisição de material de distribuição gratuita, consistente em garrafa tipo squeeze em plástico rígido personalizadas, destinadas a contemplar os participantes dos Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR 2025, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL.

Os serviços prestados da futura contratação deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1	Garrafa squeeze em RPET (tereftalato de polietileno reciclado), com capacidade de 550 ml, medindo aproximadamente 23,5 cm de altura por 6,5 cm de diâmetro e peso de 0,073 kg. Possui tampa plástica rosqueável com alça de transporte integrada, garantindo praticidade e segurança no uso. Na cor AZUL. O corpo da garrafa será personalizado com a logomarca oficial dos Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR 2025 e da SEJUCEL/Governo de Rondônia, aplicadas em impressão resistente, assegurando contraste adequado conforme a cor do produto, garantindo identidade institucional e visibilidade ao evento."	UND	2.500
Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR 2025, Ji-Paraná - RO.			

O prazo para recebimento das proposta de preços será até às **23h59min do 3º (terceiro) dia útil após a publicação deste Aviso**, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

O **Termo de Referência, SAMS** e demais anexos podem ser solicitados ao Setor de Compras, através do e-mail: **scomsejucel@gmail.com**. As proposta deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** via correio eletrônico, e-mail: **scomsejucel@gmail.com**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **scomsejucel@gmail.com** ou pelo Telefone: **(69) 3212 - 9827.**

Publique-se na Imprensa Oficial.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0064749084

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RATIFICA**, por este termo, a dispensa de licitação para contratação da empresa: VINIL DECOR MOLDURARIA DECORACAO E COMERICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.594.727/0001-57, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de medalhas em acrílico 2mm adesivado, com cordão personalizado, destinadas à premiação oficial dos atletas participantes da fase final dos Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR 2025, no valor total de **R$ 60.190,04 (sessenta mil cento e noventa reais e quatro centavos)**. Dotação Orçamentária: 32.001.27.811.2094.1064, nos termos do Art. art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que constituem o Processo Administrativo nº 0032.003017/2025-16 .

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 60.190,04 (sessenta mil cento e noventa reais e quatro centavos)**, conforme **Justificativa (0064606115)**, em conformidade com o inciso **inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA
Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0064606163

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 79 e respectivos incisos da Lei Federal n.º 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO das credenciadas referente ao Edital n.º 6/2025/SEJUCEL-CEL (Id. 0064027239) que tem por finalidade credenciar estabelecimentos comerciais (restaurantes e similares), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0032.000260/2025-74, em sendo HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.698.945/0001-82 (Lote III), e CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.079.925/0001-72 (Lote III), conforme atestado n.º 09 (id. 0064655388), procedido pela Comissão de Avaliação e Credenciamento, constituída através da Portaria n.º 180 de 09 de setembro de 2025 (Id. 0064198822).

Porto Velho, 25 de setembro de 2025.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA
Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0064771840

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 79 e respectivos incisos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o artigo 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO das credenciadas referente ao Edital n.º 5/2025/SEJUCEL-CEL (Id. 0063825959) que tem por finalidade o credenciamento de estabelecimentos comerciais (Hotéis), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0032.002478/2025-63, em sendo HOTEL PORTO MADEIRA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.082.304/0001-10 (Lote I); HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.698.945/0001-82 (Lote III); FRANCA & PAIVA - LTDA; inscrito no CNPJ sob o n.º 11.567.031/0001-45 (Lote III); HW COMERCIO E SOLUCOES - LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 28.686.039/0001-23 (Lote I); PEROLA HOTÉIS E RESTAURANTES - LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 42.683.238/0001-09 (Lote I); L´ ACORDES HOTEL, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.862.905/0001-97 (Lote I) e MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.781.835/0001-46 (Lote III), conforme atestado n.º 04 (id. 0064691547), procedido pela Comissão de Avaliação e Credenciamento, constituída através da Portaria n.º 173 de 04 de setembro de 2025 (Id. 0063998038).

Porto Velho, 25 de setembro de 2025.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA
Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0064771753

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003875/2025-31

O **Diretor Técnico de Políticas Públicas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024, publicado no DOE de 30 de janeiro de 2024, Edição n° 19, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1365/2025/SEAS-CI (0064500898) e Certificado SEAS-GDS (0064646535), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Anderson Melo Tinôco da Silva, Gabriele Souza Lima e Naiara Regina Borges de Lima,** no valor total de **R$ 2.269,50 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Protocolo 0064646565

Portaria nº 2324 de 24 de setembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, matrícula nº ******348, como responsável pela gestão do contrato, o qual foi formalizado por meio da Ordem de Fornecimento 255 (0064614982) e da Nota de Empenho 2025NE000925(0064602742), firmados entre esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e a empresa **LOC-MAQ LOCACAO DE MAQ E EQUIP** , inscrita no **CNPJ sob o nº01.905.016/0001-06**, conforme Processos nº 0026.006571/2025-26 E em sua ausência ou impedimento legal, a servidora **VANESSA XAVIER DOS SANTOS**, Matrícula Nº ******989, como gestora substituta, ficará incumbida de exercer a gestão dos referidos autos.

Art. 2º - Fica designado o servidor **TYELISSON SILVA ARAÚJO**, matrícula nº ******972, para exercer o cargo de **Fiscal Setorial Titular**. Em caso de ausência ou impedimento legal deste, será designada como **Fiscal Setorial Substituta,** a servidora **CLARA REGINA DA FONSECA DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº ******208.

Art. 3º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.5º-Fica revogada os termos da Portaria nº 2271,de 22 de setembro de 2025 (0064624091).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0064748225

Portaria nº 2321 de 24 de setembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 19/2025/SEAS-ASCOM, de 22 de setembro de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para o Município de Cacoal, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 26 a 28/09/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Ane Regina Souza Silva	******009	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0064739798

Portaria nº 2305 de 24 de setembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 830/2025/SEAS-GISP, de 15 de setembro de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para o Município de Cacoal, para atendimento de registros de reclamações, consulta ao Serasa, auxílio na negociação de dívidas e orientação nas relações de consumo no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 27 a 28/09/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Fernando Duarte Massinham	******355	Ji-Paraná

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0064720804

Portaria nº 2327 de 24 de setembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, matrícula nº ******348, como responsável pela gestão do contrato, e na sua ausência e/ou impedimento legal, a servidora **VANESSA XAVIER DOS SANTOS,** Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº******989,o qual foi formalizado por meio da Ordem de Fornecimento 263 (0064732238) e da NE - Nota de Empenho N° 2025NE000262(0063000609) referente ao Processo SEI nº 0026.006044/2025-11.

Art. 2º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 76 de 13 de janeiro de 2023 (0035435742).

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.4º-Ficam revogados os termos da Portaria nº 2316 de 24 de setembro de 2025(0064732277).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0064760224

Portaria nº 2325 de 24 de setembro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, matrícula nº ******348, como responsável pela gestão do contrato, e na sua ausência e/ou impedimento legal, a servidora **VANESSA XAVIER DOS SANTOS,** Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº******989, o qual foi formalizado por meio da **Ordem de Fornecimento 269 (0064750097)** e da NE - Nota de Empenho N° 2025NE000977(0064740204) referente ao Processo SEI nº 0026.006884/2025-84.

Art. 2º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 76 de 13 de janeiro de 2023 (0035435742).

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0064750160

Portaria nº 2329 de 24 de setembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**, matrícula nº ******291, como responsável pela gestão do contrato, o qual foi formalizado por meio da Ordem de Fornecimento 262 (0064731277) e das Notas de Empenho 2025NE000267 (0062983246) e 2025NE000268 (0062983474), firmados entre esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e a empresa **EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº24.525.161/0001-67**, conforme Processo nº 0026.006013/2025-61. E em sua ausência ou impedimento legal, a servidora **VANESSA XAVIER DOS SANTOS**, Matrícula nº ******989, ficará incumbida de exercer a gestão dos referidos autos.

Art. 2º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 3º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 76 de 13 de janeiro de 2023 (0035435742).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0064761357

Portaria nº 2332 de 25 de setembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MONISE FERREIRA FRANÇA**, matrícula nº ******374, como responsável pela gestão do contrato, o qual foi formalizado por meio da Ordem de Fornecimento 271 (0064751887) e da NE - Nota de Empenho 2025NE000973 e 2025NE000974 (0064739869).

Art. 2º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 76 de 13 de janeiro de 2023 (0035435742).

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0064767431

Portaria nº 2328 de 24 de setembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**, matrícula nº ******291, como responsável pela gestão do contrato, o qual foi formalizado por meio da Ordem de Fornecimento 251 (0064507230) e da Notas de Empenho 2025NE000893 e 2025NE000894 (0064080930), firmados entre esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e a empresa **TP DA FONSECA ALVES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.262.414/0001-82**, conforme Processos nº 0026.006994/2025-46. E em sua ausência ou impedimento legal, a servidora **JULIANA FERREIRA BISPO**, matrícula nº ******035, ficará incumbida de exercer a gestão dos referidos autos.

Art. 2º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 3º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 76 de 13 de janeiro de 2023 (0035435742).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0064761346

Portaria nº 1618 de 17 de julho de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 381/2025/SEAS-GISP, de 04 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Nova Londrina, Ji-Paraná, para divulgação, organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do do programa Rondônia Cidadã, conforme Cronograma das Ações do ano de 2025 disposto na Portaria nº 488 de 25 de março de 2025 (0058596543). A concessão de diárias no período de 06 a 09/06/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Rafael Mendes Soares	*****462	Porto Velho
Joyce Anne Gois Lourenço da Silva	******416	Porto Velho
Eduarda Gabriela de Queiroz Lins	******716	Porto Velho
Celso Matheus Bonamigo de Oliveira	******468	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 5º - Torna sem efeito a Portaria nº 1204 de 05 de junho de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0062354057

Portaria nº 2302 de 24 de setembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Considerando o Ofício nº 2364/2025/SEPAT-COOPM (id. 0061344626);

Considerando o Parecer nº 83/2024/SEAS-DESFAZ (id. 0050232678);

Considerando o Termo de Responsabilidade (id. 0063805409).

Resolve:

Art. 1°- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de **Termo de Convênio nº 310/2009-PGE** (id. 0063805404), à **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DE ASSISTÊNCIA MENINO JESUS,** CNPJ 03.134.672/0001-88, localizada na Rua Cravo, n. 2126, Ariquemes/RO, CEP 76.875-710, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social, conforme delineado no Plano de Trabalho (id. 0063805401).

ITEM	TOMBO E-ESTADO	TOMBO. FÍSICO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
1	-	6598	Impressora HP Colorida	R$ 198,00	R$ 198,00
2	-	6599	Impressora HP Colorida	R$ 198,00	R$ 198,00
3	-	7383	Estabilizador	R$ 47,00	R$ 47,00
4	-	7384	Estabilizador	R$ 47,00	R$ 47,00
5	-	7385	Estabilizador	R$ 47,00	R$ 47,00
6	-	7386	Estabilizador	R$ 47,00	R$ 47,00
7	-	7387	Estabilizador	R$ 47,00	R$ 47,00
8	-	7388	Estabilizador	R$ 47,00	R$ 47,00
9	-	7389	Estabilizador	R$ 47,00	R$ 47,00
10	-	7390	Estabilizador	R$ 47,00	R$ 47,00
11	-	7391	Estabilizador	R$ 47,00	R$ 47,00
12	-	7392	Estabilizador	R$ 47,00	R$ 47,00
13	230333	7443	CPU, teclado, mouse e 2 cx de som	R$ 380,00	R$ 169,10
14	230414	7444	CPU, teclado, mouse e 2 cx de som	R$ 380,00	R$ 169,10
15	230472	7445	CPU, teclado, mouse e 2 cx de som	R$ 380,00	R$ 169,10
16	230459	7446	CPU, teclado, mouse e 2 cx de som	R$ 380,00	R$ 169,10
17	230543	7447	CPU, teclado, mouse e 2 cx de som	R$ 380,00	R$ 169,10
18	230567	7448	CPU, teclado, mouse e 2 cx de som	R$ 380,00	R$ 169,10
19	230623	7449	CPU, teclado, mouse e 2 cx de som	R$ 380,00	R$ 169,10
20	230655	7450	CPU, teclado, mouse e 2 cx de som	R$ 380,00	R$ 169,10
21	230701	7451	CPU, teclado, mouse e 2 cx de som	R$ 380,00	R$ 169,10
22	230733	7452	CPU, teclado, mouse e 2 cx de som	R$ 380,00	R$ 169,10
23	288152	7488	Arquivo em aço com 4 gavetas	R$ 114,26	R$ 51,36
24	340003637	7489	Armário 1560x380x820 mm	R$ 44,80	R$ 30,28
25	230804	7543	Monitor LCD 15'	R$ 140,22	R$ 14,02

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

26	230844	7544	Monitor LCD 15'	R$ 140,22	R$ 14,02
27	230859	7545	Monitor LCD 15'	R$ 140,22	R$ 14,02
28	230898	7546	Monitor LCD 15'	R$ 140,22	R$ 14,02
29	230922	7547	Monitor LCD 15'	R$ 140,22	R$ 14,02
30	230957	7548	Monitor LCD 15'	R$ 140,22	R$ 14,02
31	230986	7549	Monitor LCD 15'	R$ 140,22	R$ 14,02
32	231023	7550	Monitor LCD 15'	R$ 140,22	R$ 14,02
33	231052	7551	Monitor LCD 15'	R$ 140,22	R$ 14,02
34	231063	7552	Monitor LCD 15'	R$ 140,22	R$ 14,02
35	-	7914	Rack para computador	R$ 114,00	R$ 114,00
36	-	7915	Rack para computador	R$ 114,00	R$ 114,00
37	-	7916	Rack para computador	R$ 114,00	R$ 114,00
38	-	7917	Rack para computador	R$ 114,00	R$ 114,00
39	-	7918	Rack para computador	R$ 114,00	R$ 114,00
40	-	7919	Rack para computador	R$ 114,00	R$ 114,00
41	-	7920	Rack para computador	R$ 114,00	R$ 114,00
42	-	7921	Rack para computador	R$ 114,00	R$ 114,00
43	-	7922	Rack para computador	R$ 114,00	R$ 114,00
44	-	7923	Rack para computador	R$ 114,00	R$ 114,00
45	288217	7924	Cadeira Palito cor preta	R$ 23,49	R$ 10,91
46	288261	7925	Cadeira Palito cor preta	R$ 23,49	R$ 10,91
47	374960	7926	Cadeira Palito cor preta	R$ 23,49	R$ 10,91
48	288198	7927	Cadeira Palito cor preta	R$ 23,49	R$ 10,91
49	375015	7928	Cadeira Palito cor preta	R$ 23,49	R$ 10,91
50	288227	7929	Cadeira Palito cor preta	R$ 23,49	R$ 10,91
51	288245	7930	Cadeira Palito cor preta	R$ 23,49	R$ 10,91
52	288257	7931	Cadeira Palito cor preta	R$ 23,49	R$ 10,91
53	288266	7932	Cadeira Palito cor preta	R$ 23,49	R$ 10,91
54	288233	7933	Cadeira Palito cor preta	R$ 2,49	R$ 10,91

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3°- Considerando o artigo anterior, é de responsabilidade a Donatária realizar a a localização, guarda e destinação final dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4°- Considerando que esses bens estão em posse da Instituição há mais de 05 anos é de responsabilidade da entidade realizar apuração de bens não localizados.

Art. 5° - A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0064717775

Portaria nº 2303 de 24 de setembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Considerando o Ofício nº 2364/2025/SEPAT-COOPM (id. 0061344626);

Considerando o Parecer nº 83/2024/SEAS-DESFAZ (id. 0050232678);

Considerando o Termo de Responsabilidade (id. 0064755227).

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Art. 1°- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de **Termo de Convênio nº 442/2012-PGE** (id. 0064702176), à **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DE ASSISTÊNCIA MENINO JESUS,** CNPJ 03.134.672/0001-88, localizada na Rua Cravo, n. 2126, bairro Jardim Primavera, Ariquemes/RO, CEP 76.875-710, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social, conforme delineado no Plano de Trabalho (id. 0064701716).

ITEM	TOMBO E-ESTADO	TOMBO. FÍSICO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
1	292408	12232	Beliche em madeira	R$ 112,10	R$ 49,94
2	292430	12233	Beliche em madeira	R$ 99,18	R$ 44,42
3	292410	12234	Beliche em madeira	R$ 99,18	R$ 44,42
4	292411	12235	Beliche em madeira	R$ 99,18	R$ 44,42
5	292412	12236	Beliche em madeira	R$ 99,18	R$ 44,42
6	292433	12237	Beliche em madeira	R$ 99,18	R$ 44,42
7	292435	12238	Beliche em madeira	R$ 99,18	R$ 44,42
8	292399	12239	Sofá um e dois lugares	R$ 190,00	R$ 84,92
9	292422	12240	Sofá um e dois lugares	R$ 190,00	R$ 84,92
10	292406	12241	Sofá um e dois lugares	R$ 190,00	R$ 84,92
11	292388	12242	Roupeiro com 8 portas	R$ 148,58	R$ 66,44
12	292378	12243	Roupeiro com 8 portas	R$ 148,58	R$ 66,44
13	292394	12244	Roupeiro com 8 portas	R$ 148,58	R$ 66,44
14	292375	12245	Armário em aço 174x760x300	R$ 149,72	R$ 66,84
15	288307	12246	Refrigerador 340 litros Frost Free	R$ 597,08	R$ 266,30
16	288290	12247	Freezer 530 litros Consul	R$ 760,00	R$ 338,20
17	288275	12248	Fogão 4 bocas com forno	R$ 123,50	R$ 55,42
18	288279	12249	Forno micro-ondas 31 litros	R$ 161,88	R$ 72,34
19	288705	12250	Bebedouro com duas torneiras	R$ 525,54	R$ 233,98
20	292370	12251	Armário p/ cozinha kit	R$ 223,82	R$ 100,24
21	292381	12252	Balcão triplo p/ pia com duas gavetas	R$ 194,18	R$ 86,88
22	288342	12253	TV 21 polegadas Philco	R$ 184,30	R$ 82,18
23	292380	12254	Suporte p/ TV	R$ 30,78	R$ 13,76
24	288332	12255	DVD fama 6	R$ 85,50	R$ 38,14
25	298131	12256	Central de ar Split 12000 BTUS	R$ 456,00	R$ 329,46
26	375369	12257	Central de ar Split 12000 BTUS	R$ 528,00	R$ 234,96
27	298133	12258	Central de ar Split 12000 BTUS	R$ 456,00	R$ 329,46
28	298161	12259	Central de ar Split 12000 BTUS	R$ 312,00	R$ 272,22
29	298172	12260	Central de ar Split 12000 BTUS	R$ 456,00	R$ 329,46
30	298201	12261	Central de ar Split 12000 BTUS	R$ 456,00	R$ 329,46
31	292363	12262	Estante em aço cor cinza	R$ 51,30	R$ 23,18
32	292366	12263	Estante em aço cor cinza	R$ 51,30	R$ 23,18
33	292367	12264	Estante em aço cor cinza	R$ 51,30	R$ 23,18
34	292360	12265	Arquivo de aço com 4 gavetas	R$ 123,12	R$ 55,04
35	292331	12266	Cadeira estofada secretária cor azul	R$ 79,42	R$ 35,76
36	292357	12267	Cadeira estofada secretária cor azul	R$ 79,42	R$ 35,76
37	292353	12268	Mesa em L 210X615X750	R$ 164,92	R$ 73,90
38	292742	12269	Ventilador de parede 60 cm	R$ 23,24	R$ 19,84
39	292727	12270	Ventilador de parede 60 cm	R$ 63,08	R$ 28,30
40	292731	12271	Ventilador de parede 60 cm	R$ 61,08	R$ 28,30
41	292747	12272	Ventilador de parede 60 cm	R$ 23,24	R$ 19,84
42	292749	12273	Ventilador de parede 60 cm	R$ 63,08	R$ 28,30

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

43	292751	12274	Ventilador de parede 60 cm	R$ 23,24	R$ 19,84
44	288316	12275	Caixa de som frahm 80 w	R$ 364,42	R$ 162,40
45	-	356-Relacionado	Microfone com fio profissional	R$ 82,00	R$ 82,00

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3°- Considerando o artigo anterior, é de responsabilidade a Donatária realizar a a localização, guarda e destinação final dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4°- Considerando que esses bens estão em posse da Instituição há mais de 05 anos é de responsabilidade da entidade realizar apuração de bens não localizados.

Art. 5° - A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0064717854

EDITAL Nº 24/2025/SEAS-COHAB

REABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA DEMANDA COMPLEMENTAR DO RESIDENCIAL MORAR MELHOR II

2º EDITAL DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 21/2025/SEAS-COHAB

O Diretor Técnico de Políticas Públicas da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, pelos poderes delegados pela Portaria nº 576/2024 (0048442357), no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 30, 33, 34 e 159 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e considerando a Lei 11.977/2009, em razão do marco temporal previsto no art.40 da Lei 14.620/2023, torna público o **2º Edital de Retificação e Prorrogação do Edital nº 21/2025/SEAS-COHAB** (0063810691), do qual retifica os itens "2.2" "2.1" e "11", do edital de reabertura das inscrições no Programa MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, no Empreendimento Residencial Morar Melhor II, no Municipal de Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ

2. DAS INSCRIÇÕES NO SISTEMA CADASTRO HABITACIONAL

2.1 Para participar do Programa MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, como candidato a beneficiário das unidades habitacionais referidas no item 1 deste Edital, o interessado, deve, obrigatoriamente, se inscrever gratuitamente pelo sistema **Cadastro Habitacional**, através do link: http: https://rondoniasocial.ro.gov.br/cadastrohabitacional disponível no site oficial da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, **no período de 16/09/2025 às 08h00 até 25/09/2025 às 23h59.**

2.2A SEAS disponibilizará uma equipe de apoio para os candidatos com dificuldades de realizar a inscrição via sistema, que será realizada no endereço: Auditório Leila Barreiros, pertencente à EEEFM Prof. José Francisco dos Santos, localizado à Rua Primeiro de Maio, nº 520-808 - Bairro: Dom Bosco, CEP: 76907-776, Ji-Paraná/RO, de segunda-feira a sábado das 08h00 às 17h00. Serão fornecidas 120 senhas diárias de segunda a sexta-feira, e 50 senhas aos sábados.

11. do cronograma

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital de inscrição	15/09/2025
Período de inscrição	16/09/2025 a 25/09/2025
Edital de Homologação	26/09/2025
Sorteio de candidatos (via sistema)	30/09/2025
Publicação de edital de sorteado e chamamento para montagem de dossiês	01/10/2025
Montagem de dossiês	06/10/2025 a 04/11/2025

LEIA-SE:

2. DAS INSCRIÇÕES NO SISTEMA CADASTRO HABITACIONAL

2.1Para participar do Programa MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, como candidato a beneficiário das unidades habitacionais referidas no item 1 deste Edital, o interessado, deve, obrigatoriamente, se inscrever gratuitamente pelo sistema **Cadastro Habitacional**, através do link: http: https://rondoniasocial.ro.gov.br/cadastrohabitacional disponível

no site oficial da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, **no período de 16/09/2025 às 08h00 até 05/10/2025 às 23h59.**

2.2 A SEAS disponibilizará uma equipe de apoio entre os períodos de 16/09/2025 a 02/10/2025 para os candidatos com dificuldades de realizar a inscrição via sistema, que será realizada no endereço: Prédio do TUDO AQUI, localizado na Av. Maringá, nº 597, Bairro: Nova Brasília, Município de Ji-Paraná/RO, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00 e aos sábados das 08h00 às 12h00. Serão fornecidas 80 senhas diárias de segunda a sexta-feira, e 40 senhas aos sábados.

11. do cronograma

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital de inscrição	15/09/2025
Período de inscrição	16/09/2025 a 05/10/2025
Edital de Homologação das inscrições	07/10/2025

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas - DIRT/SEAS
Delegação de poderes -Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024 (0048442357)

Protocolo 0064768945

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 621/2025/FEASE-ASCI (0064678805) de24/09/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida ao servidor após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações, conforme ID (0064436496).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0064772982

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

EDITAL Nº 10/2025/IDARON-DIPES

32ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO POR MEIO DO EDITAL 1 (0042366440).

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei.

Considerando a abertura de vaga no distrito de União Bandeirante e municípios de Seringueiras e Alta Floresta do Oeste;

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado disponibiliza de lista de cadastro reserva;

Considerando o termo de desistência da candidata ADRIANA SENA BARRETO EUZÉBIO (0064702387);

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a convocação da candidata ADRIANA SENA BARRETO EUZÉBIO, convocada por meio do Edital 9 - 31° Convocação (0064444222).

Art. 2° **CONVOCAR** os seguintes candidatos, para o cargo de Médico Veterinário Emergencial, em conformidade com o item 10 do Edital, em decorrência de abertura de vaga nos distritos e município referenciados.

I - **THIAGO MORAIS LOPES**, classificado na 41º posição do cadastro reserva.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

II - **JEDSON BELINSKI ARGOLO**, classificada na 42º posição do cadastro reserva.

III - **VICTÓRIA VILLAR CUNHA**, classificada na 43º posição do cadastro reserva.

Art. 3° A escolha do local de lotação será realizada conforme a ordem de classificação final, tendo prioridade o candidato classificado em quadragésimo primeiro lugar, seguido pelo quadragésimo segundo e, posteriormente, pelo quadragésimo terceiro candidato.

Parágrafo único. Os candidatos convocados deverão encaminhar o termo de opção de lotação até o dia **29 de setembro de 2025**, por meio do e-mail rh@idaron.ro.gov.br.

Art. 4° Os candidatos convocados deverão comparecer na unidade local do distrito ou município designado, no período de 25 de setembro a 06 de outubro de 2025, no horário de 07:30 às 13:30, munidos da documentação relacionada no subitem 3.3 do Edital 1 (0042366440).

Porto Velho, 24 de setembro de 2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0064717790

Portaria nº 757 de 11 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a servidora **MAILCE JURELO,** Técnica de Gestão Pública - Técnica Administrativo, matrícula n. ******304**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alvorada do Oeste, no período de **01/10/2025 a 30/10/2025 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **GERSON BATISTA DA COSTA**, Chefe da Unidade local, matrícula ******078**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **01/10/2025 a 30/10/2025 (Férias Regulares).**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0064280566

Portaria nº 783 de 24 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando o Memorando 9 - Pedido de Recondução (0064688402);

Considerando a Autorização 0064720187;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão nomeada pela Portaria nº 628 de 06 de agosto de 2025, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº** 0015.011047/2025-04;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0064748034

Portaria nº 776 de 24 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando o Memorando 8 - Pedido de Recondução (0064683247);

Considerando a Autorização 0064699743;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão nomeada pela Portaria n° 631 de 06 de agosto de 2025, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº 0015.013131/2025-54**

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Protocolo 0064723200

Portaria nº 779 de 24 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, considerando o processo SEI n° 0015.585004/2021-29;

RESOLVE:

Art. 1° - CRIAR a mesa de trabalho virtual, que será subordinada a Gerência de Defesa e Sanidade Animal - GIDSA, conforme especificações abaixo:

PROGRAMA	SIGLA	OBJETIVOS
Programa Estadual de Saúde das Abelhas	PNSAB	Visa ao fortalecimento da saúde das abelhas em Rondônia, por meio da implementação de ações voltadas à prevenção, à detecção precoce e ao controle de enfermidades que acometem as abelhas, abrangendo atividades como: cadastramento de apiários e meliponários; vigilância ativa e passiva em colmeias; monitoramento de pragas e doenças; fiscalização e orientação sobre o trânsito de abelhas e produtos apícolas; promoção de estudos epidemiológicos e análises laboratoriais; capacitação contínua de técnicos e médicos veterinários para o atendimento de notificações e o manejo sanitário; além do incentivo à participação de apicultores e meliponicultores nas ações de defesa sanitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0064736621

Portaria nº 768 de 22 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos de licença casamento, a servidora **IVENY FABRIL DE OLIVEIRA**, Governadoria - Assessor II, matrícula ******072, sem vínculo efetivo, lotada na Unidade Local de sanidade Animal e Vegetal de São Felipe d'Oeste, a contar de 05 de setembro de 2025, conforme certidão de casamento - ID (0064135490).

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0064635196

Portaria de férias nº 12581 de 24 de setembro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELLINGTON LORENZI LOCATELI,** MÉDICO VETERINÁRIO, matrícula ******653, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(03/09/2025 a 12/09/2025 - Período referente ao**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Abono Pecuniário) e (01/10/2025 a 10/10/2025) e (08/12/2025 a 17/12/2025),referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/09/2025 a 12/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/09/2025 a 08/10/2025) e (09/10/2025 a 18/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/09/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC47448

Portaria de férias nº 12575 de 24 de setembro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELLINGTON CARRETA ALVES,** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário., matrícula ******836, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(07/01/2025 a 16/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/03/2025 a 19/03/2025) e (13/10/2025 a 22/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/01/2025 a 16/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/03/2025 a 19/03/2025) e (07/10/2025 a 16/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/09/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC47449

Portaria de férias nº 12572 de 24 de setembro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENE SUAIDEN PARMEJIANI,** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula ******299, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o**01/07/2025 a 10/07/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/07/2025 a 10/07/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/09/2025 a 01/10/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/09/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Protocolo DOC47451

Portaria de férias nº 12562 de 24 de setembro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO JOSE BATISTA DA SILVA,** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário., matrícula ******918, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/12/2025 a 20/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/12/2025 a 19/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/09/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC47452

Portaria de férias nº 12545 de 24 de setembro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVOMAR FRANK FERREIRA,** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário., matrícula ******667, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/12/2025 a 10/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/12/2025 a 31/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/09/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC47454

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 74, inciso I, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº

0028.016047/2025-43 (sei), a **Contratação de empresa especializada em serviço de Revisão de Veículo Oficial,** visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, no valor total de **R$ 1.473,00 (um mil quatrocentos e setenta e três reais)**, em favor da Empresa **NISSEY MOTORS LTDA,** inscrita sob o **CNPJ Nº 04.996.600/0001-02.** Porto Velho/RO, 23 de Setembro de 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA
Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0064648224

AVISO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 74, inciso I, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 0028.018793/2025-71 (sei), a **Contratação de empresa especializada em serviço de Revisão de Veículo Oficial**, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, no valor total de **R$ 1.114,00 (um mil cento e quatorze reais)**, em favor da Empresa **NISSEY MOTORS LTDA,** inscrita sob o **CNPJ Nº 04.996.600/0001-02.** Porto Velho/RO, 23 de Setembro de 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA
Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0064669024

Portaria nº 492 de 23 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os autos do processo SEI/RO n° 0028.019795/2025-88.

R E S O L V E:

Art. 1°. **CESSAR a contar de 12 de fevereiro de 2025,** os efeitos da Portaria nº 135 de 17 de abril de 2023, publicada no Diof ed. n° 75 de 20 de abril de 2023, da servidora KATIA BONI PRADO, ocupante do Cargo de Tecnólogo em Gestão Ambiental, matricula n.º ****516, como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, do servidor **MARCELO ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Alta Floresta do Oeste, matricula nº ******519, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0064705890

Portaria nº 493 de 23 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Memorando nº 448/2025/SEDAM-ERGASAFL (0064605754) nos autos do processo SEI/RO n° 0028.019795/2025-88.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR OS ATOS ADMINISTRATIVOS,** no período de 12/02/2025 a 01/06/2025, pela servidora KATIA BONI PRADO, matrícula ******516, ocupante do cargo Tecnólogo em Gestão Ambiental, lotada na Secretaria de

Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, no exercício da função de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Alta Floresta d'Oeste, que respondeu no impedimentos legais, eventuais do Escritório Regional de Gestão Ambiental de Alta Floresta - ErgasAFL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0064706852

Portaria nº 494 de 25 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, Art.98, concernente a serviços prestados a Justiça Eleitoral.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n° 0028.000340/2025-99.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER,** 03 (três) dias de folga, **nos dias 06, 07 e 28 de outubro de 2025,** a servidora **TAMIRES CUNHA VITORIA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Matrícula n.º ******804, lotada na Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - COMRAR, considerando que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme Declarações (ID 0056686756, 0064704936).

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0064775287

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 511 de 24 de setembro de 2025

Dispõe sobre a designação e suas atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação no **Termo de Fomento nº** 282/2025/PGE-SEDEC,referente ao processo 0041.001529/2025-21 com fundamentos no Decreto º 21.341/2016 e na Lei Federal nº 13.019/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e LC nº 965/2017, redação dada pela LC nº 1.105/2021.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerandoo Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, o qual dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado que terá como competência de monitorar e avaliar a execução do **Termo de Fomento nº** 282/2025/PGE-SEDEC, firmados por intermédio desta

SEDEC, composta pelos seguintes membros:

I - Sanmara Letícia N. de Souza - matrícula: n.º ******928 - membro da comissão

II - Antônio Garcia Leite Lopes - matrícula: n.º ******971 - membro da comissão

III - Silmara Aparecida Pereira de Jesus Lima - matrícula: n.º ******996 - membro da comissão (Efetivo)

Art. 2º À Comissão de Monitoramento e Avaliação compete:

I - Realizar o acompanhamento contínuo das parcerias;

II - Avaliar os resultados obtidos e o cumprimento dos objetivos pactuados;

III - Emitir recomendações para o aprimoramento da gestão das parcerias;

VI - Subsidiar o Gestor da Parceria com informações técnicas e análises complementares;

V - Promover pesquisas de satisfação com os beneficiários, quando aplicável;

VI - Atuar de forma colegiada, com composição mínima de um servidor efetivo;

VII - Avaliar e homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação elaborados pelo(à) Gestor(a) da Parceria, registrando recomendações e condicionantes, quando cabíveis;

VIII - Propor padronizações de procedimentos, indicadores, instrumentos de coleta de dados e critérios de análise para monitoramento e avaliação;

IX - Recomendar providências à autoridade competente quando identificar recorrências, riscos ou indícios de descumprimento, sem substituir a atuação fiscalizatória do(da) Gestor(a);

X - Sugerir ações de capacitação às equipes envolvidas na celebração, execução, monitoramento e prestação de contas;

XI - Zelar pela imparcialidade e pela gestão de conflitos de interesse de seus membros, bem como pela proteção de dados pessoais tratados no contexto das parcerias.

Art. 3° **-** Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revoga-se a Portaria nº 429 de 22 de agosto de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 0064741481

Portaria nº 510 de 24 de setembro de 2025

Dispõe sobre a designação da Gestora e suas atribuições no **Termo de Fomento nº** 282/2025/PGE-SEDEC**,** referente ao processo 0041.003078/2025-66 com fundamentos no Decreto º 21.341/2016 e na Lei Federal nº 13.019/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e LC nº 965/2017, redação dada pela LC nº 1.105/2021.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerandoo Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, o qual dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora abaixo para ser a Gestora da parceria acompanhar e certificar o recebimento de documentos referente ao **Sociedade Cultura e Carnavalesca Bloco Axé Folia** a realização de uma Feira Circuito Mix Empreendedor 3, que acontecerá no período de **30/09, 01/10 e 02/10 de Setembro de 2025**, em Porto Velho/RO.

I - Sabrina Kerolay Alves de Melo - matrícula: n.º ******805 - Gestora da Parceria

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

II - Barbara Evelin Nunes dos Santos - matrícula: n.º ****291- Gestora Substituta

Art. 2º. Estabelece as atribuições dos gestores de parcerias, sem prejuízo de outras que venham a ser designadas, as seguintes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria, de forma a garantir o cumprimento das metas e dos resultados previstos no plano de trabalho;

II - Monitorar a aplicação dos recursos financeiros, verificando a regularidade dos gastos e a conformidade com o orçamento aprovado;

III - Analisar e aprovar os relatórios de execução do objeto e de execução financeira apresentados pela organização da sociedade civil;

IV - Emitir parecer técnico sobre a regularidade da execução da parceria, subsidiando a decisão do ordenador de despesas quanto à liberação de recursos e à aprovação da prestação de contas;

V - Solicitar à organização da sociedade civil, a qualquer tempo, informações adicionais, documentos comprobatórios ou visitas in loco para o acompanhamento da execução da parceria;

VI - Propor a aplicação de sanções em caso de descumprimento das cláusulas da parceria ou da legislação pertinente;

VII - Informar à administração pública estadual sobre qualquer irregularidade ou não conformidade identificada na execução da parceria;

VIII - Zelar pela transparência e publicidade dos atos relacionados à parceria, em conformidade com a legislação aplicável;

IX - Atuar como ponto focal da administração pública estadual na comunicação com a organização da sociedade civil, dirimindo dúvidas e prestando orientações;

X - Participar de reuniões e capacitações relacionadas à gestão de parcerias com organizações da sociedade civil.

XI – Elaborar e assinar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (parciais e final), anexando evidências das entregas (listas de presença, registros fotográficos, outputs, relatórios, etc.).

XII – Controlar os prazos de execução, entrega de produtos, relatórios e prestações de contas, notificando a OSC em caso de atraso e fixando prazos para saneamento.

XIII – Formalizar diligências no processo SEI, com definição de escopo, prazo e documentos requeridos, e juntar as respostas e comprovações apresentadas.

XIV – Atestar o recebimento dos bens/serviços e a conformidade das entregas com o plano de trabalho, quando for o caso.

XV – Propor reprogramação de metas e cronograma, quando tecnicamente justificada e sem alteração indevida do objeto, observados os limites legais.

XVI – Sugerir glosas e ajustes quando identificadas inconsistências, despesas inelegíveis ou execução em desconformidade.

XVII – Registrar todos os atos de gestão (diligências, visitas, notificações, relatórios, pareceres e atestos) no processo SEI e nos sistemas oficiais, garantindo trilha de auditoria.

XVIII – Assegurar a proteção de dados pessoais e o sigilo de informações sensíveis tratados no âmbito da parceria, conforme legislação aplicável.

XIX – Declarar impedimento ou suspeição sempre que houver potencial conflito de interesses, comunicando imediatamente à autoridade competente.

XX – Articular-se com a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), encaminhando relatórios de gestão, acolhendo recomendações e fornecendo as informações necessárias ao controle de resultados.

§1º As visitas técnicas de rotina e as diligências integram as atribuições do(a) Gestor(a) e deverão ser documentadas por meio de registro/ata/relatório com evidências pertinentes.

§2º Os atos do(a) Gestor(a) subsidiam as decisões da autoridade competente e não a substituem, observados os fluxos e instâncias previstos.

§3º Na ausência, impedimento ou suspeição do(a) Gestor(a) titular, responderá pelos atos de gestão o(a) substituto(a) formalmente designado(a).

Art. 3° **-** Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0064740321

Portaria nº 509 de 24 de setembro de 2025

Dispõe sobre a designação da Gestora e suas atribuições no **Termo de Fomento nº** 282/2025/PGE-SEDEC**,** referente ao processo 0041.001529/2025-21com fundamentos no Decreto º 21.341/2016 e na Lei Federal nº 13.019/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e LC nº 965/2017, redação dada pela LC nº 1.105/2021.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerandoo Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, o qual dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora abaixo para ser a Gestora da parceria acompanhar e certificar o recebimento de documentos referente ao **Instituto Padre Ezequiel Ramin - IPER**, a realização de Oficinas e Rodas de Conversas como parte da VIII Festa Camponesa, que acontecerá no período de 27 a 29 de junho de 2025, em Ouro Preto do Oeste.

I - Sabrina Kerolay Alves de Melo - matrícula: n.º ******805 - Gestora da Parceria

II - Barbara Evelin Nunes dos Santos - matrícula: n.º ****291- Gestora Substituta

Art. 2º. Estabelece as atribuições dos gestores de parcerias, sem prejuízo de outras que venham a ser designadas, as seguintes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria, de forma a garantir o cumprimento das metas e dos resultados previstos no plano de trabalho;

II - Monitorar a aplicação dos recursos financeiros, verificando a regularidade dos gastos e a conformidade com o orçamento aprovado;

III - Analisar e aprovar os relatórios de execução do objeto e de execução financeira apresentados pela organização da sociedade civil;

IV - Emitir parecer técnico sobre a regularidade da execução da parceria, subsidiando a decisão do ordenador de despesas quanto à liberação de recursos e à aprovação da prestação de contas;

V - Solicitar à organização da sociedade civil, a qualquer tempo, informações adicionais, documentos comprobatórios ou visitas in loco para o acompanhamento da execução da parceria;

VI - Propor a aplicação de sanções em caso de descumprimento das cláusulas da parceria ou da legislação pertinente;

VII - Informar à administração pública estadual sobre qualquer irregularidade ou não conformidade identificada na execução da parceria;

VIII - Zelar pela transparência e publicidade dos atos relacionados à parceria, em conformidade com a legislação aplicável;

IX - Atuar como ponto focal da administração pública estadual na comunicação com a organização da sociedade civil, dirimindo dúvidas e prestando orientações;

X - Participar de reuniões e capacitações relacionadas à gestão de parcerias com organizações da sociedade civil.

XI – Elaborar e assinar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (parciais e final), anexando evidências das entregas (listas de presença, registros fotográficos, outputs, relatórios, etc.).

XII – Controlar os prazos de execução, entrega de produtos, relatórios e prestações de contas, notificando a OSC em caso de atraso e fixando prazos para saneamento.

XIII – Formalizar diligências no processo SEI, com definição de escopo, prazo e documentos requeridos, e juntar as respostas e comprovações apresentadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

XIV – Atestar o recebimento dos bens/serviços e a conformidade das entregas com o plano de trabalho, quando for o caso.

XV – Propor reprogramação de metas e cronograma, quando tecnicamente justificada e sem alteração indevida do objeto, observados os limites legais.

XVI – Sugerir glosas e ajustes quando identificadas inconsistências, despesas inelegíveis ou execução em desconformidade.

XVII – Registrar todos os atos de gestão (diligências, visitas, notificações, relatórios, pareceres e atestos) no processo SEI e nos sistemas oficiais, garantindo trilha de auditoria.

XVIII – Assegurar a proteção de dados pessoais e o sigilo de informações sensíveis tratados no âmbito da parceria, conforme legislação aplicável.

XIX – Declarar impedimento ou suspeição sempre que houver potencial conflito de interesses, comunicando imediatamente à autoridade competente.

XX – Articular-se com a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), encaminhando relatórios de gestão, acolhendo recomendações e fornecendo as informações necessárias ao controle de resultados.

§1º As visitas técnicas de rotina e as diligências integram as atribuições do(a) Gestor(a) e deverão ser documentadas por meio de registro/ata/relatório com evidências pertinentes.

§2º Os atos do(a) Gestor(a) subsidiam as decisões da autoridade competente e não a substituem, observados os fluxos e instâncias previstos.

§3º Na ausência, impedimento ou suspeição do(a) Gestor(a) titular, responderá pelos atos de gestão o(a) substituto(a) formalmente designado(a).

Art. 3° **-** Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revoga-se a Portaria nº 429 de 22 de agosto de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0064739734

Portaria nº 513 de 25 de setembro de 2025

Dispõe sobre a designação e suas atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação no **Termo de Fomento nº** 282/2025/PGE-SEDEC,referente ao processo 0041.003078/2025-66 com fundamentos no Decreto º 21.341/2016 e na Lei Federal nº 13.019/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e LC nº 965/2017, redação dada pela LC nº 1.105/2021.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerandoo Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, o qual dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado que terá como competência de monitorar e avaliar a execução do **Termo de Fomento nº** 282/2025/PGE-SEDEC, firmados por intermédio desta SEDEC, composta pelos seguintes membros:

I - Jéssica Elizabeth Fernandes Ribeiro- matrícula: n.º ******371 - membro da comissão

II - Silmara Aparecida Pereira de Jesus Lima - matrícula: n.º ******996 - membro da comissão (Efetivo)

Art. 2º À Comissão de Monitoramento e Avaliação compete:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

I - Realizar o acompanhamento contínuo das parcerias;

II - Avaliar os resultados obtidos e o cumprimento dos objetivos pactuados;

III - Emitir recomendações para o aprimoramento da gestão das parcerias;

VI - Subsidiar o Gestor da Parceria com informações técnicas e análises complementares;

V - Promover pesquisas de satisfação com os beneficiários, quando aplicável;

VI - Atuar de forma colegiada, com composição mínima de um servidor efetivo;

VII - Avaliar e homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação elaborados pelo(à) Gestor(a) da Parceria, registrando recomendações e condicionantes, quando cabíveis;

VIII - Propor padronizações de procedimentos, indicadores, instrumentos de coleta de dados e critérios de análise para monitoramento e avaliação;

IX - Recomendar providências à autoridade competente quando identificar recorrências, riscos ou indícios de descumprimento, sem substituir a atuação fiscalizatória do(da) Gestor(a);

X - Sugerir ações de capacitação às equipes envolvidas na celebração, execução, monitoramento e prestação de contas;

XI - Zelar pela imparcialidade e pela gestão de conflitos de interesse de seus membros, bem como pela proteção de dados pessoais tratados no contexto das parcerias.

Art. 3° **-** Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0064764742

AVISO

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2025/SUPEL-RO.

Ata de Registro de Preços nº 002/2025/SUPEL-RO

Órgão Gestor: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90310/2024 (Processo Administrativo n° 0026.003556/2024-45)

Fornecedor: LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA, CNPJ: 01.905.016/0001-06.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, consoante Decreto Federal nº 11.462/2023 que Regulamenta os art. 82 a art. 86da Lei nº 14.133 e Decreto Estadual Nº. 28.874/2013, Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal n°14.133, de 1° de abril de 2021, e conforme as normas legais aplicáveis ao EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90310/2024, manifesta que aderiu conforme Processo Administrativo Nº. (0041.003063/2025-06), como órgão não participante (carona), à ata de registro de preços em epígrafe, nas quantidades e condições a seguir:

LUAMARTE SONORIZACAO LTDA**;**
CNPJ:01.905.016/0001-06
ENDEREÇO: RUA JOÃO GOULART, 2483 - SÃO CRISTÓVÃO, PORTO VELHO RO.

ITEM/ATA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DE DIÁRIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
008	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS PCD: Banheiros químicos, unissex, conforme LEI 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.	DIÁRIA	01	01	R$ 294,00	R$ 294,00
VALOR TOTAL: R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)						

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

A adoção à referida Ata é justificada mediante a necessidade de atendimento às demandas desta Secretaria.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Aprovo e autorizo na forma da lei:

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0064762992

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 66 de 18 de setembro de 2025

Altera o artigo 2º da Portaria nº 28, de 16 de abril de 2025, que dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis da Superintendência Estadual de Turismo.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, arts. 115, 169, inciso I, alínea "d", e 172, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis, instituída pela Portaria nº 28, de 16 de abril de 2025, que passa a ser integrada pelos seguintes servidores:

Presidente:

Marcelo da Silva Lima - Matrícula ******287;

Membros:

Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado, Matrícula ******828

Débora Paschoal Clemente Barbosa, Matrícula ******149

Ulisses da Silva Guedes, Matrícula ******109

Izaías Gomes Bezerra, Matrícula ******972

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 28, de 16 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 75, de 22 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0064555806

Portaria nº 61 de 16 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

Considerando a necessidade de manter a gestão no controle, monitoramento das aquisições e serviços em geral da Superintendência Estadual de Turismo-SETUR, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora AMANDA CRISTINA MIRANDA MOQUEDACE, Chefe do Núcleo de Atendimento aos Turistas/CAT, CPF 052.***.***-57, matrícula ******067, como Responsável pelo Setor de Compras desta Superintendência Estadual de Turismo.

Art. 2º O Setor de Compras, subordinado à Coordenadoria de Administração e Finanças, compete, dentre outras funções:

I - Promover a instrução e realização dos procedimentos aquisitivos, nas modalidades pertinentes, bem como por dispensa ou inexigibilidade de licitação ou mediante adesão à ata de registro de preços no âmbito da Superintendência, após autorização da autoridade competente;

II - Acompanhar o andamento de todos os processos de aquisições, realizadas pelo órgão;

III - Definir a modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, juntamente com a coordenadoria de administração e finanças, a ser adotada nas contratações no âmbito do órgão;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

IV -Realizar pesquisa de preços e identificar sobrepreços em itens de planilhas de custos, bem como proposta inexequível ou acima do preço de mercado, sempre no que couber, com subsídio da unidade demandante;

V - Auxiliar o gestor a identificar a proposta mais vantajosa para a administração, bem como a necessidade de negociação com os fornecedores;

VI - Elaborar projeto básico ou termo de referência, de contratos e de atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, encaminhando à análise e parecer jurídica da Procuradoria Geral do Estado;

VII - Guardar a estrita observância às normas gerais e específicas relativas aos procedimentos aquisitivos;

VIII - Observar e atender os atos e procedimentos recomendados pela Procuradoria Geral do Estado e Controladoria Geral do Estado, através de seus pareceres e atos normativos, bem como, as recomendações e orientações da setorial de controle interno da unidade gestora.

IX - Exercer outras atividades correlatas as suas competências e que lhe forem determinadas pelo coordenador de administração e finanças, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.

Art. 3º O exercício da função atribuída à servidora nomeada não acarretará ônus para a Administração Pública.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 107 de 23 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 165 em 29 de agosto de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0064454519

Portaria nº 62 de 16 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Marcelo da Silva Lima, matrícula nº ******287, para responder pela **Gestão de Patrimônio e Almoxarifado** da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR-RO, com a finalidade de organizar e controlar as Aquisições de Bens, bem como a distribuição dos mesmos por Setor, através de Termos de Responsabilidade;

Art. 2º - Nos casos de impedimentos do servidor em epígrafe, designar o servidor Maria do Carmo da Hora de Assis, matricula ******839, para responder pela Gestão Patrimonial e Almoxarifado no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia;

Art. 3º- Revoga-se a Portaria nº 25 de 11 de março de 2025, publicada no DIOF n.º 46, de 11 de março de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GILVAN JOSE PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0064455443

Portaria nº 67 de 18 de setembro de 2025

Altera o artigo 1º da Portaria nº 33, de 28 de abril de 2025, que institui Comissão de Gestão, Acompanhamento, Recebimento e Fiscalização das aquisições e serviços em geral no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

Resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão, Acompanhamento, Recebimento e Fiscalização das aquisições e serviços em geral, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 33, de 28 de abril de 2025, que passa a ser integrada pelos seguintes servidores:

Gestor de contrato administrativo:

Raiane Gabriela Castro Durães do Nascimento - Matrícula ******542

Presidente:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Vinicius Custódio Jorge - Matrícula ******966

Membros:

David Rocha Gonzaga da Conceição - Matrícula ******368

Débora Paschoal Clemente Barbosa - Matrícula ******149

Letícia Beatriz Soares Velozo - Matrícula ******146

Marcelo da Silva Lima - Matrícula ******287

Maria Auxiliadora Lima da Silva Quirino - Matrícula ******901

Débora Caroline de Oliveira Carvalho - Matrícula ******183

Marta dos Santos Farias - Matrícula ******826

Roneida Paiva de Souza Meireles - Matrícula ******727

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 33 de 28 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 81, de 30 de abril de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0064556743

Portaria nº 68 de 18 de setembro de 2025

Altera o artigo 1º da Portaria nº 39, de 23 de abril de 2024, que dispõe sobre a designação de membros da Comissão de Recebimento de Bens de Consumo, Recebimento Provisório e Definitivo, Tombamento e Incorporação de Bens Móveis da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Recebimento de Bens de Consumo, Recebimento Provisório e Definitivo, Tombamento e Incorporação de Bens Móveis, designada pelo art. 1º da Portaria nº 39, de 23 de abril de 2024, que passa a ser integrada pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	UNIDADE
Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado	******828	Presidente	SETUR
Marcelo da Silva Lima	******287	Membro	SETUR
Maria do Carmo da Hora de Assis	******839	Membro	SETUR
Ulisses da Silva Guedes	******109	Suplente	SETUR

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 39, de 23 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 79, de 30 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0064557369

Portaria nº 69 de 18 de setembro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lista dos integrantes dispostos no Art. 3º da Portaria nº 39 de 16 de fevereiro de 2023, o qual designa equipe de coordenação e apoio do "Programa #AkiTemTurismo", que passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

I - Coordenador:

Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado - Matrícula ******828.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

II - Equipe de apoio:

Dione Rafael Ribeiro Xavier Subtil - Matrícula ******412;

Isabele Vitória Melo Rodrigues - Matrícula ******517;

Maria do Carmo da Hora de Assis - Matrícula ******839.

Art. 2º Permanece inalteradas as demais disposições estipuladas na Portaria nº 39 de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0064557433

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 572 de 23 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 0009.406247/2020-16 e o **Contrato Nº 052/PGE-2017 (0015341211)**, qual seja, "**Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário,** localizada no município de **Ji-Paraná/RO"** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e o Consórcio A. GASPAR/PROACQUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.131.536/0001-00.

CONSIDERANDO o Ofício N° 371/GABPREF/2025 (0062011284), que encaminhou o Despacho do processo integrado 5-5061/2025, onde a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras de Ji-Paraná, indicou o Engenheiro Civil Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Junior Mat. x1185, para compor a Comissão Mista para o levantamento de Danos na Rede de Esgoto de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 76/25 (0062700698), que encaminhou a indicação do nome do engenheiro civil Matheus Marun Correa Farias Engenheiro Civil, para participar da comissão.

CONSIDERANDOo interesse comum na execução dos serviços públicos que visam à melhoria da população, o Governo do Estado de Rondônia, designa os colaboradores abaixo descritos, para compor a Comissão Mista, cujo o objetivo principal é a funcionalidade do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná,

R E S O L V E:

Art. 1.º **DESIGNAR** a Engenheira Ambiental/Sanitarista **MARIANA CAMBRUZZI PAIVA**, Mat. xxxx181, **EM SUBSTITUIÇÃO** a Engenheira Civil **Greciele Furiel da Silva** - Presidente da Comissão de Mista formada entre o Governo do Estado de Rondônia, Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e o Consórcio A.GASPAR/PROACQUA, Portaria N° 467/2025 (0062725846), em virtude das férias marcada para o período de 06/10/2025 a 04/11/2025.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0064676031

Portaria nº 577 de 24 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que os convênios são regidos pelas disposições do Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que o desempenho das funções de fiscal de obras demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados(as), para o exercício cumulativo das funções de fiscalização da aplicação do recurso pactuado nos convênios relacionados à execução de obras públicas, segundo o Termo de convênio n.º 387/PGE-2022 (id.0049522846) firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO, objetivando a implantação da Iluminação pública de 03 conjuntos habitacionais, localizados no COHAB 1, COHAB 2 E COHAB 3, conforme Plano de Trabalho (id.0046651136) e anexos do Processo n.º 0069.067728/2022-41:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Felipe Martins de Paula	*******404	Arquiteto, contratado via Edital n.º 50/2024;
2	Leandro Rodrigo Momente	*******410	Engenheiro civil, contratado via Edital n.º 50/2024;

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º REVOGAR a Portaria n.º 433 de 21 de junho de 2024 (0050039628).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0064753982

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Portaria de férias nº 12608 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPE ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA,** DER - Chefe de Núcleo de Laboratório - CDS-01 *, matrícula ******793, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**17/06/2025 a 26/06/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**17/06/2025 a 26/06/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/12/2025 a 26/12/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC47426

Portaria de férias nº 12609 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANETE PERONI CAMPOS,** AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS, matrícula ******299, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**04/08/2025 a 23/08/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**04/08/2025 a 23/08/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/11/2025 a 06/12/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC47427

Portaria de férias nº 12610 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO GOMES DA SILVA,** MOTORISTA, matrícula ******478, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

originalmente marcadas para o**13/01/2025 a 01/02/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**13/01/2025 a 15/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/10/2025 a 31/10/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC47428

Portaria de férias nº 12611 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/09/2025 a 19/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MICHELLE ROBERTA SANTIAGO SOBRINHO RABELO**, **DER - Coordenador de Logística - CDS-14 ***, matrícula ******198, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/09/2025 a 19/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC47429

Portaria de férias nº 12612 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGERIO JOSE DA SILVA,** MOTORISTA, matrícula ******978, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**02/06/2025 a 21/06/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**02/06/2025 a 21/06/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/11/2025 a 22/11/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC47430

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Portaria de férias nº 12613 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONE ALVES DE SOUZA JORDY,** DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *, matrícula ******139, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(11/11/2025 a 30/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/11/2025 a 14/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC47431

Portaria de férias nº 12614 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/09/2025 a 06/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TOSHIE TANJI FILHO**, **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, matrícula ******303, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(22/09/2025 a 06/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC47432

Portaria nº 1880 de 05 de agosto de 2025

O DIRETOR GERALDO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017,alterada pela Lei Complementar nº 1.180,de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49,de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023,publicado noDOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Requerimento (id-0061625981), certidão (id-0062452177) e Parecer nº251/2022/PGE-DER (id-0062925493 nos autos do Processo SEI nº 0009.007403/2025-66;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a Gratificação de Incentivo à Formação Superior, a contar de 27 de junho de 2025, no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento básico, com base naLei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009, artigo 37,I, ao servidor efetivo **HERMITO ASSUNÇÃO LEIGUE**, matrícula n.º ******420, ocupante do cargo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

de Motorista, lotado na Seção de Frota,pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0062922921

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria de férias nº 12617 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Vice-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 02 de agosto de 2023 de 02/08/2023,publicada no DOE n.Edição 146 de 03 de agosto de 2023, de 03/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISABELLA ALVES DA SILVA,** JUCER - Assessor I - CDS-01 *, matrícula ******503, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o**17/09/2025 a 26/09/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**17/09/2025 a 26/09/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/10/2025 a 17/10/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

EDER NEVES FALCAO

Vice-Presidente

Protocolo DOC47445

Portaria de férias nº 12618 de 25 de setembro de 2025.

O(A) Vice-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 02 de agosto de 2023 de 02/08/2023,publicada no DOE n.Edição 146 de 03 de agosto de 2023, de 03/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/09/2025 a 17/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCIO SUGAHARA AZEVEDO**, **TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO**, matrícula ******313, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(08/09/2025 a 17/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2025.

EDER NEVES FALCAO

Vice-Presidente

Protocolo DOC47446

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025/FAPERO

PROCESSO SEI Nº0012.000505/2025-00

Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133, de1º de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II. Vide Decreto nº 11.871, de 2023

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, pretende realizar Dispensade Licitação, em conformidade com o *art. 75, caput, inciso II,* da Lei Federal nº 14.133/21, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO.**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em confecção de **material gráfico**, o objeto da pretendida aquisição deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme na SAMS e com o Termo de Referência.

2. PRAZO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA

2.1. O prazo para recebimento da proposta de preços será de até **5 dias úteis após a publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado de Rondônia, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após a data estipulada.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

3.1. A participação no presente processo de dispensa de licitação se dará mediante envio de propostas via correio eletrônico, e-mail: financeirofapero@gmail.com, até a data e horário estipulado na forma prevista neste aviso.

4. DISPOSIÇÃO GERAL

4.1. O Termo de Referência e demais documentos da dispensa de licitação, poderão ser visualizados no arquivo da publicação no site: https://fapero.ro.gov.br/publicações/.

4.2. Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **financeirofapero@gmail.com** ou pelo Telefone: **(69) 3212-8580**.

Publique-se na Imprensa Oficial.

PAULO RENATO HADDAD

Presidente da FAPERO

Protocolo 0064764846

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO 37

(Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0012.000512/2025-01

Torna-se público que a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO, por meio Departamento Administrativo e Financeiro realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de serviços deARTISTA CULTURAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

Os detalhes da pretensa aquisição, encontram-se descritos no Termo de Referência 0064673581, o qual poderá ser solicitado pelas licitantes interessadas por meio do endereço eletrônico: financeirofapero@gmail.comdentro do prazo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar da publicação deste. Para mais informações, entrar em contato pelo telefone (69) 3212-8106, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Data e hora do sistema.

PAULO RENATO HADDAD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Presidente - FAPERO

Protocolo 0064765088

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria de férias nº 12598 de 24 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Trânsito, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/09/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******434 **Nome** ALUISIO DA SILVA BARROS **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (01-12-2025) **Fim** (30-12-2025)			
2	**Matricula** ******294 **Nome** CARLOS EDUARDO MATOS DA SILVA **Cargo** DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	**Inicio** (01-12-2025) **Fim** (30-12-2025)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

3	**Matricula** ******574 **Nome** DAIANE CRISTINA CARVALHO DE SOUZA **Cargo** CHEFE CIRETRAN 3 CATEG	**Inicio** (01-12-2025) **Fim** (30-12-2025)			
4	**Matricula** ******005 **Nome** ELINE AGUIAR ALBRES DE OLIVEIRA **Cargo** DETRAN - Chefe de Divisão da Escola Pública - CDS - 04 *	**Inicio** (03-11-2025) **Fim** (02-12-2025)			
5	**Matricula** ******431 **Nome** JOAO VITOR FELIX MUNIZ **Cargo** DETRAN - Assessor de Apoio Técnico de Gabinete - CDS - 06 *	**Inicio** (01-12-2025) **Fim** (30-12-2025)			
6	**Matricula** ******914 **Nome** ROSELAINE VIANA GALDINO DAL BOSCO **Cargo** AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**Inicio** (01-10-2025) **Fim** (30-10-2025)			

Protocolo DOC47410

Portaria de férias nº 12597 de 24 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA,** OFICIAIS POLICIAIS MILITARES, matrícula ******994, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/03/2025 a 14/03/2025) e (29/10/2025 a 07/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/03/2025 a 14/03/2025) e (20/10/2025 a 29/10/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/09/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC47411

Portaria nº 1816 de 22 de setembro de 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 25 e seus incisos, bem como pela Portaria de Substituição n. 1780, de 15 de setembro de 2025;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos de n. 7010887-58.2025.8.22.0001, da 2ª Vara de Fazenda e Saúde Pública da cidade de Porto Velho;

Resolve:

Art. 1º Declarar a nulidade da Portaria n. 702 de 12 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO n. 89, de 12/5/2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar em face da Empresa C. V. E., inscrita sob o CNPJ: **.***.292/0001-**, e da Portaria n. 105/2025/DETRAN/RO de 21 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO n. 16, de 23/1/2025, que reconheceu a culpabilidade da citada Empresa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

Diretor-Geral em Substituição

Portaria n. 1780 de 15 de setembro de 2025, DIOF/RO n. 175 de 15/9/2025

Protocolo 0064646112

Portaria nº 1817 de 22 de setembro de 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 25 e seus incisos, bem como pela Portaria de Substituição n. 1780, de 15 de setembro de 2025

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0010.008175/2024-21;

Resolve:

Art. 1º **Reconhecer** a CULPABILIDADE e DEFERIR a aplicação da penalidade de REPREENSÃO, em desfavor de H. R. S. - CPF: ***.974.752-**, com base no exposto e com fundamento no art. 167, incisos I da Lei Complementar n. 68/1992 e art. 2º, §1º e §2º, inciso IV Resolução n. 941/2022 do Contran.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

Diretor-Geral em Substituição

Portaria n. 1780 de 15 de setembro de 2025, DIOF/RO n. 175 de 15/9/2025

Protocolo 0064647247

Portaria nº 1834 de 24 de setembro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 1752 de 9 de setembro de 2025, e conforme o Processo n. 0010.031698/2025-52;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **MARCELO PESSOA BARBOSA**, estatutário, matrícula n. ******568, para responder, em substituição à servidora **REGINA CÉLIA FELIPPE MENDES MANCEBO**, matrícula n. ******678, pelo cargo de **Coordenador Contábil e Finaceiro, CDS-09**, concomitante ao cargo de Gerente Financeiro, CDS-06, no período de **22/9/2025 a 1º/10/2025**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Portaria n. 1752 de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0064723741

Portaria nº 1827 de 23 de setembro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 1752 de 9 de setembro de 2025, e conforme o Processo n. 0010.030346/2025-80;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **KRISNA MELINA PAZ DA CRUZ**, cedida municipal, matrícula n.******120, para responder, em substituição à servidora **ANDREIA PAULA BOTELHO REGIS VAZ**, matrícula n.******734, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Diretoria de Gestão de Pessoas, CDS-04**, nos períodos de **14/7/2025 a 23/7/2025** e **11/8/2025 a 13/8/2025**, e nos dias **18/8/2025** e **26/8/2025**, correspondentes, respectivamente, ao gozo de férias e licença médica da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 1752 de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0064704316

Portaria de férias nº 12558 de 24 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/09/2025 a 17/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TAINÁ ALMEIDA CASANOVAS**, **PROCURADOR**, matrícula ******857, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(08/09/2025 a 17/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/09/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC47433

Portaria de férias nº 12582 de 24 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula ******751, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(26/11/2025 a 05/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/12/2025 a 27/12/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/09/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC47434

Portaria de férias nº 12583 de 24 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/09/2025 a 01/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ITACIR SCATOLIN**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula ******394, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(22/09/2025 a 01/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/09/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC47435

Portaria de férias nº 12584 de 24 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/09/2025 a 01/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GUSTAVO VILLELA REIS**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula ******506, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(22/09/2025 a 01/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/09/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC47436

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Portaria de férias nº 12585 de 24 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIOGO BAGATIM DE LIMA,** AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula ******771, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/07/2025 a 07/08/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/08/2025 a 08/09/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/09/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC47437

Portaria de férias nº 12586 de 24 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO,** PROCURADOR, matrícula ******157, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(22/05/2025 a 31/05/2025) e (01/07/2025 a 10/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/11/2025 a 19/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/05/2025 a 31/05/2025) e (01/07/2025 a 10/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/10/2025 a 29/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/09/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC47438

Portaria de férias nº 12587 de 24 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEODECLER MEDIAM GUERRA,** AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula ******695, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(22/01/2025 a 31/01/2025) e (01/07/2025 a 10/07/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/01/2025 a 31/01/2025) e (27/08/2025 a 05/09/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/09/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC47440

Portaria de férias nº 12591 de 24 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO MARCOS FIGUEIREDO FERREIRA,** AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula ******643, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(11/06/2025 a 20/06/2025) e (29/10/2025 a 17/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/06/2025 a 20/06/2025) e (04/12/2025 a 23/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/09/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC47441

Portaria de férias nº 12592 de 24 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANA MAMEDE DAS CHAGAS,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula ******809, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(27/01/2025 a 05/02/2025) e (24/03/2025 a 02/04/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/01/2025 a 05/02/2025) e (24/03/2025 a 02/04/2025) e (26/11/2025 a 05/12/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/09/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC47442

Portaria de férias nº 12594 de 24 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEIA MARIZA DE CARVALHO,** ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO, matrícula ******310, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(28/11/2025 a 07/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/12/2025 a 27/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/12/2025 a 30/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/12/2025 a 19/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/09/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC47443

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 247/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), e considerando o disposto no art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os arts. 261 e 265, ambos da Lei Federal n. 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, considerando ainda as Resoluções n. 900/2022 e n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, e, em especial, o disposto no artigo 23 da Resolução n. 723/2018 - Contran, **NOTIFICA** os condutores relacionados no **Anexo I deste Edital**, quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, sendo **25/10/2025 a data limite para apresentação de DEFESA**.

1. DA DEFESA

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores do Interior - CPCINT2**, nos moldes da Resolução Contran n. 900/2022, informando os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'Defesa de instauração relacionado ao Processo de suspensão do direito de dirigir';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de análise da defesa;

b) cópia da notificação de instauração;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração; e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o e-mail: **gerinpro@detran.ro.gov.br** ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran-RO, ou ainda na **Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro**, situada à Rua Padre Chiquinho, n. 913, Bairro Pedrinhas, 5º andar - CEP 76.9801-490 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

A defesa não será conhecida quando: apresentada fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em:https://www.detran.ro.gov.br.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0064683918

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 246/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), e considerando o disposto no art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os arts. 261 e 265, ambos da Lei Federal n. 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, considerando ainda as Resoluções n. 900/2022 e n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, e, em especial, o disposto no artigo 23 da Resolução n. 723/2018 - Contran, **NOTIFICA** os condutores relacionados no **Anexo I deste Edital**, quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, sendo **25/10/2025 a data limite para apresentação de DEFESA**.

1. DA DEFESA

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores do Interior - CPCINT2**, nos moldes da Resolução Contran n. 900/2022, informando os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'Defesa de instauração relacionado ao Processo de suspensão do direito de dirigir';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido; e

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de análise da defesa;

b) cópia da notificação de instauração;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração; e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o e-mail: **gerinpro@detran.ro.gov.br** ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran-RO, ou ainda na **Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro**, situada à Rua Padre Chiquinho, n. 913, Bairro Pedrinhas, 5º andar - CEP 76.9801-490 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

A defesa não será conhecida quando: apresentada fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em:https://www.detran.ro.gov.br.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0064683209

EDITAL Nº 245/2025/DETRAN-CTECGAB

O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – JARI/DETRAN/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do art. 24 do Regimento Interno da JARI, **NOTIFICA**, aos interessados acerca da **DECISÃO** dos processos em **Sessão de Julgamento do mês de AGOSTO do ANO 2025**. A decisão em seu inteiro teor está disponível na Secretaria da JARI/RO, situada a Rua Padre Chiquinho, n. 913, Pedrinhas, CEP. 78.903-038, Porto Velho/RO, sendo que a ementa do voto do relator está disponível no *site* eletrônico: https://www.detran.ro.gov.br/post/3744/2025/9/17/boletim-interno-de-julgamento-dia-11-08-2025. Após decorridos trinta (30) dias da expedição desta notificação, o processo será enviado para arquivamento. O recurso contra a presente decisão poderá ser interposto no prazo de até 30 dias a partir da publicação desta notificação, podendo ser protocolado em qualquer repartição do Departamento Estadual de Trânsito para fins de envio ao Conselho Estadual de Trânsito - Cetran/RO.

Porto Velho, 23 de setembro de 2025.

WALTER PAULA DE SALES NETO

Presidente JARI/DETRAN/RO

Protocolo 0064669158

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 249/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (ID 0056502932) e, considerando o disposto no art. 256, bem como os arts. 263 e 265 da Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB; considerando ainda as Resoluções CONTRAN n. 900/2022 e n. 918/2022, e, em especial, o disposto no art. 23 da Resolução n. 723/2018/CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados no **Anexo I deste Edital** quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no CTB, sendo **a data limite para apresentação de DEFESA de acordo com o disposto no ANEXO I**.

1. DA DEFESA

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital (CPC2)**, nos moldes da Resolução Contran n. 900/2022, informando os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'Defesa relacionada à instauração do Processo de Cassação do documento de habilitação n. XX';

b) nome do órgão do órgão ou entidade responsável pelo julgamento da defesa (Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO);

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo, número(s) do(s) auto(s)de infração(ões) de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

f) pedido(s); e
g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:
a) requerimento de defesa assinado;
b) cópia da notificação de instauração do processo administrativo;
c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
d) procuração, quando for o caso; e
e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o e-mail: gerinpro@detran.ro.gov.br ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran-RO, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Rua Padre Chiquinho, n. 913, Bairro Pedrinhas, 5º andar - CEP 76.9801-490 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

A defesa não será conhecida (aceita) quando: apresentada fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e não houver o pedido ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de cassação do documento de habilitação.

Este edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO
Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0064719410

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 248/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), considerando o disposto no art. 265 da Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB, considerando o disposto no artigo 23, da Resolução n. 723/2018/CONTRAN e art. 14, §2º, da Resolução n. 918/2022/CONTRAN, **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no **Anexo I deste Edital**, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.**

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à **JARI**, nos moldes da Resolução n. 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir do PSDD n. XX';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso (Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI/RO);

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo e número(s) dos(s) auto(s) de infração(ões) de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido;

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de recurso assinado;

b) cópia da notificação da penalidade;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração, quando for o caso; e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI ou entrega do documento de habilitação será de **acordo com o disposto no ANEXO I.**

CIENTIFICA que para cumprimento imediato da penalidade, a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio, ou caso não ocorra a entrega do documento, após a "**Data Limite para Apresentação de Recurso**", será inserida automaticamente a penalidade em seu prontuário.

4. DA REMESSA POSTAL

O recurso poderá ser encaminhado para o e-mail: **gerinpro@detran.ro.gov.br** ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Rua Padre Chiquinho, n. 913, Bairro Pedrinhas, 5º andar - CEP: 76.801-468 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada.

Este edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível no *site* https://www.detran.ro.gov.br.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0064717007

EXTRATO

EXTRATO DA 9ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL N. 8/2025/DETRAN-DIVDCE PARA O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia por intermédio do Instituto Euvaldo Lodi – IEL/RO, Agente de Integração de estágio sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições e considerando a Lei de Estágio n. 11.788, de 25/9/2008 e Decreto n. 27.159, de 12 de maio de 2022;

Resolve:

Convocar os(as) estudantes abaixo relacionados(as), como estagiários(as) desta Autarquia de Trânsito, por terem atendido às exigências e formalidades contidas no Processo Seletivo, conforme Edital n. 7/2025/DETRAN-DIVDCE.

A íntegra da **Lista de Convocação** encontra-se disponível através do *link* https://drive.google.com/file/d/1VMwaS1SKcpK1OMapuS0C0nBNMh04KWhT/view?usp=drive_link.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

Diretor-Geral em Substituição

Portaria n. 1780 de 15 de setembro de 2025, DIOF/RO n. 175 de 15/9/2025

Protocolo 0064779856

Portaria nº 1836 de 24 de setembro de 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 25 e seus incisos, bem como pela Portaria de Substituição n. 1780, de 15 de setembro de 2025, e conforme o Processo n. 0010.074604/2024-59

Resolve:

Art. 1º **Determinar** a composição de Junta Médica Especial, Junta Médica e Psicológica de Recurso Administrativo, nos termos da Portaria n. 1098/GAB/DETRAN/RO de 10/6/2025 e Resolução CONTRAN n. 927/2022;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Art. 2º **Designar** os médicos e psicólogos infrarrelacionados para comporem as referidas juntas, conforme quadro abaixo, para os meses de **OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2025:**

COMPOSIÇÃO DAS JUNTAS MÉDICAS ESPECIAIS E JUNTAS MÉDICAS E PSICOLÓGICAS DE JULGAMENTO DE RECURSOS DESTINADOS AOS CANDIDATOS À HABILITAÇÃO E/OU CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO ÂMBITO DO ESTADO DE RONDÔNIA								
JUNTA MÉDICA ESPECIAL								
ARIQUEMES								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLINICA DE OLHOS DR DARIO AUGUSTO BENDER Tel. (69) 93536-0171			LOCAL: CLINICA DE TRANSITO E TRABALHO Tel. (69) 98482-2942			LOCAL: SESMET Tel. (69) 3536-2231		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Dario Augusto Bender Moreira	1887	Presidente	Ivan da Costa Velho	145	Presidente	Roberto Carvalho Mussi Fagali	370	Presidente
Ivan da Costa Velho	145	Membro	Roberto Carvalho Mussi Fagali	370	Membro	Barbara Alves Oliveira Fraga	2732	Membro
Roberto Carvalho Mussi Fagali	370	Membro	Barbara Alves Oliveira Fraga	2732	Membro	Dario Augusto Bender Moreira	1887	Membro
Barbara Alves Oliveira Fraga	2732	Suplente	Dario Augusto Bender Moreira	1887	Suplente	Ivan da Costa Velho	145	Suplente
JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO								
ARIQUEMES								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLINICA DE OLHOS DR DARIO AUGUSTO BENDER Tel. (69) 93536-0171			LOCAL: CLINICA DE OLHOS DR DARIO AUGUSTO BENDER Tel. (69) 93536-0171			LOCAL: AVALIAR CLÍNICA PSICOLÓGICA Tel. (69) 984214199		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Catia Raquel Pontes Godoy dos Santos	24/01037	Presidente	Maria Cristina Roman Soares	24/00189	Presidente	Maria da Costa Oliveira Soares	24/01769	Presidente
Maria Cristina Roman Soares	24/00189	Membro	Maria da Costa Oliveira Soares	24/01769	Membro	Alessandra Barreto Moreira	24/00581	Membro
Maria da Costa Oliveira Soares	24/01769	Membro	Alessandra Barreto Moreira	24/00581	Membro	Catia Raquel Pontes Godoy dos Santos	24/01037	Membro
Alessandra Barreto Moreira	24/00581	Suplente	Catia Raquel Pontes Godoy dos Santos	24/01037	Suplente	Maria Cristina Roman Soares	24/00189	Suplente
JUNTA MÉDICA ESPECIAL								
CACOAL								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: NOVA CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA TEL. (69) 3443-3739			LOCAL: CLÍNICA DE OLHOS BRASIL TEL. (69) 3441-5710			LOCAL: INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DE CACOAL TEL. (69) 3443-1353		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Keidimar Valério de Oliveira	2005	Presidente	Márcio Umino	1406	Presidente	Stênio Emanuel Salviano de Macedo	3091	Presidente
Anyzabel Liberalino Martins	2006	Membro	Fernanda Akaki Umino	1877	Membro	Anyzabel Liberalino Martins	2006	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Alynne Alves de Assis Luchtenberg	4044	Membro	Gustavo Barbosa da Silva Santos	3852	Membro	Alynne Alves de Assis Luchtenberg	4044	Membro
Edson Umino	2000	Suplente	Keidimar Valério de Oliveira	2005	Suplente	Edson Umino	2000	Suplente
JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS								
CACOAL								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL:CLÍNICA DE OLHOS BRASIL TEL. (69) 3441-5710			LOCAL: INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DE CACOAL TEL. (69) 3443-1353			LOCAL: NOVA CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA TEL. (69) 3443-3739		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Márcio Umino	1406	Presidente	Stênio Emanuel Salviano de Macedo	3091	Presidente	Anyzabel Liberalino Martins	2006	Presidente
Stênio Emanuel Salviano de Macedo	3091	Membro	Fernanda Akaki Umino	1877	Membro	Laércio Aparecido Santiago	159	Membro
Anyzabel Liberalino Martins	2006	Membro	Gustavo Barbosa da Silva Santos	3852	Membro	Márcio Umino	1406	Membro
Edson Umino	2000	Suplente	Keidimar Valério de Oliveira	2005	Suplente	Stênio Emanuel Salviano de Macedo	3091	Suplente
JUNTA PSICOLÓGICA DE RECURSO								
CACOAL								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLINICA PERFIL Tel. (69) 3441-3667			LOCAL: PSICOCLIN Tel. (69) 3443-2130			LOCAL: CIAP EDUCACIONAL Tel. (69) 3443-2669		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Carla Ilara Almeida Vieira	24/00553	Presidente	Juliana Mayara Camilo Rodrigues	24/01169	Presidente	Maria Izabel Pereira Carneiro	24/00658	Presidente
Ane Carine Loch Seconelli	24/01153	Membro	Clodoaldo Mattos da Silva	24/02243	Membro	Cristiane Alessio Pereira da Costa	24/01034	Membro
Juliana Mayara Camilo Rodrigues	24/01169	Membro	Maria Izabel Pereira Carneiro	24/00658	Membro	Carla Ilara Almeida Vieira	24/00553	Membro
Maria Izabel Pereira Carneiro	24/00658	Suplente	Carla Ilara Almeida Vieira	24/00553	Suplente	Juliana Mayara Camilo Rodrigues	24/01169	Suplente
JUNTA MÉDICA ESPECIAL								
GUAJARÁ - MIRIM								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CENTRO MEDICO DIMEL Tel. (69) 3541-4461			LOCAL: CLÍNICA ESTETICA MEDICA Tel. (69) 3541-3551			LOCAL: CENTRO MEDICO DIMEL Tel. (69) 3541-4461		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Fredy Torrico Orellana	1240	Presidente	Silvio Takashi Fukuda Yamashita	280	Presidente	Fredy Torrico Orellana	1240	Presidente
Silvio Takashi Fukuda Yamashita	280	Membro	Fredy Torrico Orellana	1240	Membro	Silvio Takashi Fukuda Yamashita	280	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Vicente de Paulo Batista	100250	Membro	Vicente de Paulo Batista	100250	Membro	Vicente de Paulo Batista	100250	Membro
JUNTA MÉDICA ESPECIAL								
JARU								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CONSULTRAN Tel. (69) 93521-4666			LOCAL: CLINICA DIAGNOSIS Tel. (69) 93521-2693			LOCAL: CLINICA DA CRIANÇA Tel. (69) 93521-1440		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Wanderley Antonio de Araújo	218	Presidente	Daniel de Abreu Gonçalves	839	Presidente	Edemar Afonso Gonçalves	1842	Presidente
Daniel de Abreu Gonçalves	839	Membro	Edemar Afonso Gonçalves	1842	Membro	Everson Campos de Queiroz	3770	Membro
Edemar Afonso Gonçalves	1842	Membro	Everson Campos de Queiroz	3770	Membro	Sônia Beatriz Lopes Marreiros	1750	Membro
Everson Campos de Queiroz	3770	Suplente	Sônia Beatriz Lopes Marreiros	1750	Suplente	Wanderley Antonio de Araújo	218	Suplente
JUNTA MÉDICA RECURSAL								
JARU								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL:CLINICA DIAGNOSIS Tel. (69) 93521-2693			LOCAL: CONSULTRAN Tel. (69) 93521-4666			LOCAL: CLINMED Tel. (69) 9230-3553		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Daniel de Abreu Gonçalves	839	Presidente	Wanderley Antonio de Araújo	218	Presidente	Sônia Beatriz Lopes Marreiros	1750	Presidente
Wanderley Antonio de Araújo	218	Membro	Sônia Beatriz Lopes Marreiros	1750	Membro	Everson Campos de Queiroz	3770	Membro
Sônia Beatriz Lopes Marreiros	1750	Membro	Everson Campos de Queiroz	3770	Membro	Edemar Afonso Gonçalves	1842	Membro
Everson Campos de Queiroz	3770	Suplente	Edemar Afonso Gonçalves	1842	Suplente	Daniel de Abreu Gonçalves	839	Suplente
JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO								
JARU								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLINICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO Tel. (69) 99202-2826			LOCAL: CLINICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - Tel. (69) 99202-2826			LOCAL:CLÍNICA PRÓ SAÚDE Tel. (69) 3521-4412		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Francisca Maria da silva	24/00458	Presidente	Ivani Lourena de Castro	24/00073	Presidente	Séfora Peraro Moreno	24/00413	Presidente
Ivani Lourena de Castro	24/00073	Membro	Séfora Peraro Moreno	24/00413	Membro	Adilson Lopes de Carvalho	24/00492	Membro
Séfora Peraro Moreno	24/00413	Membro	Adilson Lopes de Carvalho	24/00492	Membro	Francisca Maria da Silva	24/00458	Membro
Adilson Lopes de Carvalho	24/00492	Suplente	Francisca Maria da silva	24/00458	Suplente	Ivani Lourena de Castro	24/00073	Suplente
JUNTA MÉDICA ESPECIAL								

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

JI – PARANÁ								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLINICA DO SHOPPING Tel. (69) 3421-4436			LOCAL: CLINICA DO TRANSITO Tel. (69) 3423-6227			LOCAL: PSICOCLINICA CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA Tel. (69) 99373-4483		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Simone Kelly Debarba	4184	Presidente	Levino Custodio Primo	112	Presidente	Marcos Henrique Bitencout Rodrigues	2291	Presidente
Nehil Alvarenga Lisboa Filho	407	Membro	Jaques Mendonça Ribeiro	354	Membro	Levino Custodio Primo	112	Membro
Marcos Henrique Bitencout Rodrigues	2291	Membro	João Durval Ramalho Trigueiro Mendes	890	Membro	Simone Kelly Debarba	4184	Membro
Valderly Helena Talamonte	1565	Suplente	Joaquim Moretti Neto	3012	Suplente	Nehil Alvarenga Lisboa Filho	407	Suplente
JUNTA MÉDICA RECURSAL								
JI – PARANÁ								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLINICA DO TRANSITO Tel. (69) 3423-6227			LOCAL: CLINICA DO TRANSITO Tel. (69) 3423-6227			LOCAL: CLINICA DO SHOPPING Tel. (69) 3421-4436		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Antonio Alves Madruga	443	Presidente	Jaques Mendonça Ribeiro	354	Presidente	Nehil Alvarenga Lisboa Filho	407	Presidente
Valderly Helena Talamonte	1565	Membro	João Durval Ramalho Trigueiro Mendes	890	Membro	Levino Custodio Primo	112	Membro
Marcos Henrique Bitencout Rodrigues	2291	Membro	Joaquim Moretti Neto	3012	Membro	Marcos Henrique Bitencout Rodrigues	2291	Membro
Joaquim Moretti Neto	3012	Suplente	Nehil Alvarenga Lisboa Filho	407	Suplente	Jaques Mendonça Ribeiro	354	Suplente
JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO								
JI - PARANÁ								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLINICA PSICONSULTORIA Tel. (69) 99961-4412			LOCAL: PSICOCLINICA CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA Tel. (69) 99373-4483			LOCAL: PSICO E CIA Tel. (69) 99909-4950		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Paulo Dágios	24/00653	Presidente	Angelo Rodney Coelho	24/00041	Presidente	Ana Loudes Lucas Arantes	24/00220	Presidente
Ana Loudes Lucas Arantes	24/00220	Membro	Silvio de Oliveira Lima	24/01761	Membro	Paulo Dágios	24/00653	Membro
Angelo Rodney Coelho	24/00041	Membro	Ana Loudes Lucas Arantes	24/00220	Membro	Silvio de Oliveira Lima	24/01761	Membro
Silvio de Oliveira Lima	24/01761	Suplente	Paulo Dágios	24/00653	Suplente	Angelo Rodney Coelho	24/00041	Suplente
JUNTA MÉDICA ESPECIAL								
OURO PRETO DO OESTE								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

LOCAL: ULTRACARDIO Tel. (69) 3461-3516			LOCAL: HOSPITAL MATER DEI Tel. (69) 3461-2740			LOCAL:PRESMED Tel. (69) 3461-3516		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Felícia Naomi Tabuchi	100228	Presidente	Issa Artur Neme Godinho	1794	Presidente	Dener Braun	1789	Presidente
Issa Artur Neme Godinho	1794	Membro	Dener Braun	1789	Membro	Issa Artur Neme Godinho	1794	Membro
Dener Braun	1789	Membro	Felícia Naomi Tabuchi	100228	Membro	Felícia Naomi Tabuchi	100228	Membro
JUNTA MÉDICA ESPECIAL								
PORTO VELHO								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: DR. NAVA Tel.(69) 3224-1200			LOCAL: MEDICINA OCULAR Tel. (69) 3223-0330			LOCAL: MEPTRAN Tel. (69) 3222-8135		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
João Batista Nava Filho	640	Presidente	Simoni Townes de Castro	2479	Presidente	Victor Jesus Villar Justiniano	2480	Presidente
Márcia Coelho de Mello Bach	2510	Membro	Thais de Carvalho Campos Villela	3353	Membro	Francisco Xavier Parente	216	Membro
Francinelle Costa Assis	2477	Membro	Paula aparecida Ragnini Faleiros	1255	Membro	Cláudio de Paula	824	Membro
Eduardo da Costa Alemão Moraes	2235	Suplente	Juan Carlos Muniz Rivas	1288	Suplente	Rosa Alves Braga Oliveira	542	Suplente
JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS								
PORTO VELHO								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLINICA MEDICA JORGE TEIXEIRA Tel. (69) 3026-6567			LOCAL: META - MEDICOS DE TRAFEGO ASSOCIADOS Tel. (69) 99266-8607			LOCAL: ESPAÇO RENOVAR Tel. (69) 99230-3077		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Ovidio Rodrigues Tucunduva Netto	360	Presidente	João Paulo Cuadal Soares	2217	Presidente	Izaque Benedito Miranda Batista	2406	Presidente
Samira Nazif Rasul	1778	Membro	Leonardo Moreira Pinto	1998	Membro	Eduardo da Costa Alemão Moraes	2235	Membro
Sérgio de Almeida Basano	1253	Membro	Sidrônio Timoteo Silva	184	Membro	Francinelle Costa Assis	2477	Membro
Spencer Vaiciunas	2589	Suplente	Victor Hugo Fini Junior	2480	Suplente	Márcia Coelho de Mello Bach	2510	Suplente
JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO								
PORTO VELHO								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLINICA FATOR HUMANO Tel. (69) 3224-2218			LOCAL: EQUILIBRIO CLINICA DE PSICOLOGIA Tel. (69) 3210-1186			LOCAL: ESPAÇO CLÍNICO Tel. (69) 99242-4024		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Renato Alves Oliveira Fraga	24/01110	Presidente	Miguel Angel Arenas Rubio	24/00315	Presidente	Regis Sandro Link	24/1111	Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Quele Letícia Leal Silvia	24/02119	Membro	Lyerka Kallyane Ramos Fernandes	24/00841	Membro	Lais Rodrigues de Cristo	24/03166	Membro
Amélia Garcia Machado	24/00927	Membro	Ivanilda Santos de Oliveira	24/00212	Membro	Jaqueline Cardoso Rodrigues Silva	24/1147	Membro
Alessandra Barros Pereira	24/00840	Suplente	Iris Lucia Caye Oliveira	24/00369	Suplente	Erica Rodrigues de Souza	24/03039	Suplente
JUNTA MÉDICA ESPECIAL								
ROLIM DE MOURA								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLINICA DE OLHOS (UTZUMI) Tel. (69) 3442-9162			LOCAL: HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE LTDA EPP Tel. (69) 3442-2393			LOCAL: CLINICA MEDICA PAULISTA Tel. (69) 3442-1330		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
André Utzumi	3231	Presidente	Ivan Carlos Garcia Caramori	214	Presidente	Rogério Machado Lopes	1793	Presidente
Ivan Carlos Garcia Caramori	214	Membro	Rogério Machado Lopes	1793	Membro	André Utzumi	3231	Membro
Luiz Toshio Utzumi	1163	Membro	Talita Sayuri Utzumi	2771	Membro	Antonio Augusto Neves Junior	1990	Membro
Antonio Augusto Neves Junior	1990	Suplente	André Utzumi	3231	Suplente	Ivan Carlos Garcia Caramori	214	Suplente
JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS								
ROLIM DE MOURA								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLINICA MENINO JESUS EIRELI - ME Tel. (69) 98453-0070			LOCAL: CLÍNICA NEVES Tel. (69) 3443-239			LOCAL: CLINICA DE OLHOS (UTZUMI) Tel. (69) 3442-9162		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Daniela de Melo Mota	1779	Membro	Antonio Augusto Neves Junior	1990	Membro	Luiz Toshio Utzumi	1163	Membro
Talita Sayuri Utzumi	2771	Membro	Talita Sayuri Utzumi	2771	Membro	Daniela de Melo Mota	1779	Membro
André Utzumi	3231	Membro	André Utzumi	3231	Membro	Ivan Carlos Garcia Caramori	214	Membro
Antonio Augusto Neves Junior	1990	Suplente	Ivan Carlos Garcia Caramori	214	Suplente	Rogério Machado Lopes	1793	Suplente
JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO								
ROLIM DE MOURA								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLINICA MENINO JESUS Tel. (69) 98453-0070			LOCAL: CLINICA MENINO JESUS Tel. (69) 98453-0070			LOCAL: CLINICA MEDICA PAULISTA Tel. (69) 3442-1330		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
vanessa Soares da Silva	24/01381	Presidente	Vânia Rossi Margioto Augusto	24/01449	Presidente	Vinicius Santana Soares	24/01199	Presidente
Vânia Rossi Margioto Augusto	24/01449	Membro	Vinicius Santana Soares	24/01199	Membro	Isabela Fernanda Bettiol	24/01127	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Vinicius Santana Soares	24/01199	Membro	Isabela Fernanda Bettiol	24/01127	Membro	Vanessa Soares da Silva	24/01381	Membro
Isabela Fernanda Bettiol	24/01127	Suplente	Vanessa Soares da Silva	24/01381	Suplente	Vânia Rossi Margioto Augusto	24/01449	Suplente
JUNTA MÉDICA ESPECIAL								
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLINICA DR JOAO BATISTA LOURENCO DE MACEDO Tel. (69) 98407-3764			LOCAL: CLINICA DR JOAO BATISTA LOURENCO DE MACEDO Tel. (69) 98407-3764			LOCAL: CLINICA DR JOAO BATISTA LOURENCO DE MACEDO Tel. (69) 98407-3764		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Aélvia de Jesus Borges	946	Presidente	João Batista Lourenço de Macêdo	963	Presidente	Aélvia de Jesus Borges	946	Presidente
João Batista Lourenço de Macêdo	963	Membro	Aélvia de Jesus Borges	946	Membro	João Batista Lourenço de Macêdo	963	Membro
Eder Pereira da Cruz	1833	Membro	Johnny Silva Rodrigues	2054	Membro	Eder Pereira da Cruz	1833	Membro
Johnny Silva Rodrigues	2054	Suplente	Eder Pereira da Cruz	1833	Suplente	Johnny Silva Rodrigues	2054	Suplente
JUNTA MÉDICA ESPECIAL								
VILHENA								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLÍNICA DE TRÁFEGO VILHENA Tel. (69) 999169688			LOCAL: CLÍNICA DE TRÁFEGO VILHENA Tel. (69) 999169688			LOCAL: CLINICA DE OLHOS DR MARCO TULIO C TEODORO Tel. (69) 98104-0808		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Celso Eduardo Machado	2895	Presidente	Claudio de Oliveira Vieira	1379	Presidente	Leonardo de Freitas Teodoro	4635	Presidente
Leonardo de Freitas Teodoro	4635	Membro	Lidiane Ribeiro Santos	5841	Membro	Marco Tulio de Freitas Teodoro	3357	Membro
Lidiane Ribeiro Santos	5841	Membro	Marco Tulio de Freitas Teodoro	3357	Membro	Rafael Albuquerque	1985	Membro
Marco Tulio de Freitas Teodoro	3357	Suplente	Rafael Albuquerque	1985	Suplente	Ricardo Marin D'Iglesias Vieira	1604	Suplente
JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS								
VILHENA								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLÍNICA DE TRÁFEGO VILHENA Tel. (69) 999169688			LOCAL: CLÍNICA DE TRÁFEGO VILHENA Tel. (69) 999169688			LOCAL: CLINICA DE OLHOS DR MARCO TULIO C TEODORO Tel. (69) 98104-0808		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Ricardo Marin D'Iglesias Vieira	1604	Presidente	Rafael Albuquerque	1985	Presidente	Marco Tulio de Freitas Teodoro	3357	Presidente
Rafael Albuquerque	1985	Membro	Marco Tulio de Freitas Teodoro	3357	Membro	Ricardo Marin D'Iglesias Vieira	1604	Membro
Celso Eduardo Machado	2895	Membro	Lidiane Ribeiro Santos	5841	Membro	Leonardo de Freitas Teodoro	4635	Membro
Lidiane Ribeiro Santos	5841	Suplente	Ricardo Marin D'Iglesias Vieira	1604	Suplente	Lidiane Ribeiro Santos	5841	Suplente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO								
VILHENA								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: VILHENA PSICOLOGIA Tel. (69) 99995-1692			LOCAL: CLINI SAUDE Tel. (69) 98492-6918			LOCAL: PSICOLÓGOS ASSOCIADOS Tel. (69) 3322-4863		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Sônia Aparecida de Souza Reis	24/01903	Presidente	Maria Marta Gomes de Oliveira	24/00966	Presidente	Lúcia Maria Barbosa Nakayama	24/00120	Presidente
Anny Francielly dos Santos	24/00964	Membro	Gisele Cristiane Teles Paiva	24/00954	Membro	Jane Jussara Marmentini	24/00415	Membro
Gisele Cristiane Teles Paiva	24/00954	Membro	Jane Jussara Marmentini	24/00415	Membro	José Closs	24/00009	Membro
Jane Jussara Marmentini	24/00415	Suplente	José Closs	24/00009	Suplente	Gisele Cristiane Teles Paiva	24/00954	Suplente

ANEXO I - Distribuição de Juntas organizadas por Pólo e seus municípios integrantes

JUNTA MÉDICA ESPECIAL	
MUNICÍPIO PÓLO	MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O PÓLO
Porto Velho	Porto Velho, Candeias do Jamari,Triunfo, Itapuã do Oeste, P. A de Extrema, P. A de Jacy Paraná, P. A de Nova Califórnia, P. A de Triunfo, P. A de União Bandeirantes, P. A de Vista Alegre do Abunã.
Guajará-Mirim	Guajará-Mirim, Nova Mamoré e P. A de Nova Dimensão
Ariquemes	Ariquemes, Alto Paraíso, Monte Negro, Cacaulândia, Rio Crespo,Cujubim, Buritis e Campo Novo de Rondônia
Jaru	Jaru, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Machadinho do Oeste, Vale do Anari, P. A de Tarilândia, P. A de Colina Verde, P. A do 5º Bec
Ouro Preto	Ouro Preto, Vale do Paraíso, Nova União, Texeirópolis, Mirante da Serra, P. A de Rondominas,
Ji-Paraná	Ji-Paraná, Urupá, Presidente Médici, P. A de Nova Londrina e P. A de Estrela de Rondônia,
Cacoal	Cacoal, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste e Primavera de Rondônia.
São Miguel do Guaporé	Alvorada do Oeste, São Miguel do Guaporé, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, Nova Brasilândia e P. A de São Domingos
Rolim de Moura	Rolim de Moura, Santa Luzia, São Felipe, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Parecis, Castanheiras, Novo Horizonte e P. A de Migrantinópolis
Vilhena	Vilhena, Colorado do Oeste, Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Pimenteiras e Cabixi.
JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS	
MUNICÍPIO PÓLO	MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O PÓLO
Porto Velho	Porto Velho, Candeias do Jamari, Triunfo, Itapuã do Oeste, Guajará-Mirim, Nova Mamoré,P. A de Extrema,P. A de Jacy Paraná, P. A de Nova Califórnia, P. A de Nova Dimensão,P. A de Triunfo,P. A de União Bandeirantes e P. A de Vista Alegre do Abunã.
Ariquemes	Alto Paraíso, Cujubim, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Rio Crespo, Monte Negro e Cacaulândia.
Jaru	Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari, Machadinho do Oeste, P. A Tarilândia, P. A Colina Verde e P. A 5º Bec
Ji-Paraná	Ji-Paraná, Urupá, Presidente Médici, Alvorada do Oeste,P. A de Nova Londrina e P. A de Estrela de Rondônia,Ouro Preto, Vale do Paraíso, Nova União, Teixerópolis, Mirante da Serra e P. A. Rondominas.
Cacoal	Cacoal, Ministro Andreazza, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura
Rolim de Moura	Santa Luzia, São Felipe, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Parecis, Castanheiras, Novo Horizonte, Primavera de Rondônia, São Miguel do Guaporé, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, Nova Brasilândia, P. A. de Migrantinópolis e P. A. de São Domingos.
Vilhena	Vilhena, Colorado do Oeste, Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Pimenteiras e Cabixi.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

INFORMATIVO	Nos municípios em que não possui peritos suficiente para realizar o rodízio da junta médica de julgamento de recurso como no caso de Ariquemes e Jaru fica à critério do condutor escolher em qual pólo irá realizar a referida junta.
JUNTA PSICOLÓGICA DE RECURSOS	
MUNICÍPIO PÓLO	MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O PÓLO
Porto Velho	Porto Velho, Candeias do Jamari, Triunfo, Itapuã do Oeste, Guajará-Mirim, Nova Mamoré,P. A de Extrema,P. A de Jacy Paraná, P. A de Nova Califórnia, P. A de Nova Dimensão,P. A de Triunfo,P. A de União Bandeirantes, P. A de Vista Alegre do Abunã.
Ariquemes	Ariquemes, Alto Paraíso, Cujubim, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Monte Negro, Cacaulândia eRio Crespo.
Jaru	Jaru, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari e Machadinho do Oeste, P. A de Colina Verde, P. A do 5º Bec, P. A de Tarilândia.
Ji-Paraná	Ji-Paraná, Vale do Paraíso, Ouro Preto, Nova União, Mirante da Serra, Urupá, Alvorada do Oeste, Teixeirópolis, Castanheiras e Ministro Andreazza e Presidente Médice,P. A de Nova Londrina, P. A de Rondominas, P. A de Estrela de Rondônia.
Cacoal	Cacoal, Espigão do Oeste, Primavera de Rondônia, São Felipe, Parecis e Pimenta Bueno
Rolim de Moura	Rolim de Moura, Santa Luzia, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Novo Horizonte, São Miguel do Guaporé, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, Nova Brasilândia, P. A de Migrantinópolis e P. A de São Domingos.
Vilhena	Vilhena, Colorado do Oeste, Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Pimenteiras e Cabixi.
OBS.	Por decisão da COEMP, visando a imparcialidade os Candidatos poderão realizar as juntas em Municípios diferentes do Pólo no qual o Município se encontra inserido.
ANEXO II - GLOSSÁRIO	
JUNTA MÉDICA ESPECIAL	É a Junta Médica designada para realizar o Exame de Aptidão Física e Mental da pessoa com deficiência física, O candidato à habilitação e/ou condutor de veículo automotor é encaminhado para esta Junta pelo médico perito do trânsito.
JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSO	É a Junta Médica designada para realizar revisão do Exame de Aptidão Física e Mental ou revisão da Junta Médica Especial dos candidatos à habilitação e/ou condutores de veículos automotores.
JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO	É a Junta Psicológica designada para realizar revisão da Avaliação Psicológica dos candidatos à Habilitação e/ou condutores de veículos automotores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

Diretor-Geral em Substituição

Portaria n. 1780 de 15 de setembro de 2025, DIOF/RO n. 175 de 15/9/2025

Protocolo 0064735304

Portaria nº 1814 de 22 de setembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.016247/2024-12;

Resolve:

Art. 1º **Compor,** a contar da data de publicação desta Portaria, Comissão Técnica Avaliadora de propostas ofertadas para a locação de imóvel para abrigar o Posto Avançado do Distrito de Nova Dimensão/RO, **sem ônus**, com conclusão após o cumprimento do objeto.

Art. 2º **Designar** os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão, como membros:

I - **DLEITON JÁDERSON CAMPOS VIEIRA**, representante da Coordenadoria de Ciretrans e Postos Avançados do Interior - matrícula n. ******427;

II - **LEANDRO VASCONCELOS ANUNCIADO**, representante da Divisão de Execução e Fiscalização de Obras - matrícula n. ******199;

III - **MAYARA CRISTINA DINIZ**, representante da Divisão de Projetos - matrícula n. ******780.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

Diretor-Geral em Substituição

Portaria n. 1780 de 15 de setembro de 2025, DIOF/RO n. 175 de 15/9/2025

Protocolo 0064638566

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.007874/2025-25: A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do servidor (a) Genis dos Santos Silva, valor de R$ 2.002,50 e Fabiana Bezerra dos Santos, valor R$ 2.403,00, no período de 18 a 22/08/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Porto Velho-RO, 23 de setembro de 2025.

Protocolo 0064670076

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 849 de 18 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94, da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Decreto de 8 de agosto de 2025, publicado no DOE n° 150, de 11/08/2025 (ID. 0063084638);

Considerando o teor do Processo SEI 0005.004969/2025-76;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a lotação, a contar de 8 de agosto de 2025, da servidora **CILENE ALVES DE ABREU**, matrícula ******842, CPF ***.435.392-**, ocupante do cargo de Assessor VIII, na Equipe de patrimônio - EQPAT do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0064544164

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

ADJUDICAR o objeto do certame às empresas:

Empresa: **DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ 48.872.449/0001-76** Itens:**01** Valor: **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**
Empresa: **GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL - CNPJ 02.635.441/0001-95** Itens: **02, 08, 09 e 10** Valor: **R$ 14.182,50 (quatorze mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**
Empresa: **ROGER ANDRÉ BRAUN - CNPJ 29.253.577/0001-97** Itens: **03, 05 e 06** Valor: **R$ 10.410,00 (dez mil quatrocentos e dez reais)**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Empresa: **EAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - CNPJ 51.424.864/0001-71** Itens: **04 e 07** Valor: **R$ 15.220,00 (quinze mil duzentos e vinte reais)**
Empresa: **H. M. F. COMERCIO LTDA - CNPJ 52.868.870/0001-80** Itens**: 11,12,13 e 14.** Valor: **R$ 9.444,50 (nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**
Empresa: KOPU BRINDES LTDA **- CNPJ** 20.621.038/0001-99 Itens**: 15** Valor: **R$ 11.025,00 (onze mil vinte e cinco reais)**

No valor total de **R$ 61.782,00 (sessenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais)**, para a execução do objeto licitado, uma vez que apresentaram o menor preço e as propostas mais vantajosas para a Administração Pública;

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente aoPregão Eletrônico Nº 90321/2025 – Processo Nº 0016.000340/2025-28, cujo objeto é aquisição de material gráfico com o propósito de atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência id. 0063190978;

DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Porto Velho, data e hora do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 0064744947

Portaria nº 836 de 15 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94, da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Decreto de 04 de setembro de 2025, publicado no DOE n° 169 de 05/09/2025 (0064381961);

Considerando o teor do processo 0016.006177/2025-15;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a lotação, a contar de 1° de setembro de 2025, da servidora **AMANDA FERREIRA BARBOSA**, matrícula ******205, CPF ***.717.812-**, ocupante do cargo de Assessora de Comunicação, na Equipe de Assessoria de Comunicação - ASCOM do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 0064395237

Portaria nº 860 de 23 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94, da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Decreto de 1 de setembro de 2025, publicado no DOE n° 170, de 08/09/2025 (0064296221);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0064296382).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a lotação, a contar de 1 de setembro de 2025, da servidora **NATALI DE FATIMA VIDAL FEITOSA**, que responde, em caráter de substituição, pelo Cargo de Direção Superior **Assessora V** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em razão do gozo de licença-maternidade pela titular **Camila Reis Luz de Freitas**, conforme a seguir especificado:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Nomeação	Lotação
01/09/2025 até 25/11/2025	**01/09/2025** - Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 0064706941

Portaria nº 850 de 18 de setembro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar n° 1.100, de 18 de outubro de 2021

Considerando o Requerimento (0064330416);

Considerando o teor da Certidão de Óbito (0064332056)

Considerando o teor da Decisão nº 2171/2025/IPERON-PRES (0064494379);

Considerando o teor do Despacho -DAF (0064507892).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** 08 (**oito**) dias de licença nojo, a contar de **4/9/2025 a 11/9/2025**, à servidora **ELAINE MARTINS REIS DE MAGALHÃES**, matricula nº ******218, CPF ***.906.092-**, ocupante do cargo de Chefe de Regional, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em razão do falecimento de seu pai, nos termos do art. 135, III, “b”, da Lei Complementar nº 68/1992.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0064547480

Portaria nº 858 de 23 de setembro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor do Memorando nº 4/2025/IPERON-REGJP (0064033038) e Errata (0064048180);

Considerando o teor da Decisão nº 2199/2025/IPERON-PRES (0064614926)

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0064632703);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** a contar da data de publicação desta Portaria, na Regional de Ji-Paraná - IPERON-REGJP, a servidora **NOEME VIANA PEREIRA,** matrícula n.º ******432, CPF ***.935.432-**, ocupante do cargo de Assistente Previdenciário, anteriormente lotada na Gerência de Controle de Dívida e Arrecadação - GCDA do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0064691578

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 81 DE 23/09/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0049.013838/2023-10.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 794 de 13/11/2024**, publicado no DOE nº 221, de 26/11/2024, que trata da concessão de aposentadoria à servidora **SELMA ALVES DIAS**, ocupante do cargo de **auxiliar de saúde**, nível/classe **C**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx415**, com carga horária de 40 horas semanais,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, para alterar a regra da aposentadoria concedida, conforme determinação contida na Decisão Saneadora **nº 0003/2025-GABOPD** e **Decisão nº 2221/2025/IPERON-PRES**.

ONDE SE LÊ:

[...] **artigo 5º, § 6º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

LEIA-SE:

[...] **artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 5º, § 6º, inciso I, e § 7º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Este Ato retificador entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de **26 de novembro de 2024**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0064695314

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024/CREA-ES, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90005/2024 -

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA-ES

PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO DA ATA: 0043.000700/2023-01

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 09/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 402/2023, Processo Administrativo originário nº. 1.173.506/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

EMPRESA: Fortline Indústria e Comércio de Móveis LTDA, CNPJ: 08.368.875/0001-52

ENDEREÇO: Av. Estados Unidos, 1200 Distrito Industrial. São Simão – SP

CONTATOS: (16) 3984-9040- EMAIL: licitacoes@fortline.ind.br

VALOR TOTAL: R$ 370.094,00 (Trezentos e setenta mil e noventa e quatro reais).

RATIFICO nos termos da legislação vigente, a adesão à ata, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa dos autos de nº0001.000440/2025-13 desta AGERO-RO.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO

Protocolo 0064622763

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDO FIXO

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA-CMR/RO**, no uso de suas atribuições, considerando os termos do **PARECER N° 039/2025/CMR-CCI ID (0064623937**), exarado no Processo Administrativo nº 0008.000088/2025-56 SEI.FUNDO FIXO, APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas apresentada pela tomadora **TATIANE FIGUEIREDO SANTOS** – Coodenadora de Compras, no valor de R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais) , referente a concessão de Fundo Fixo, motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 23, da **Instrução Normativa n.º 001/CMR/2018,** na forma da lei.
Porto Velho/RO, 24 de Setembro de 2025.
ANIBAL DE JESUS RODRIGUES
Diretor Presidente – CMR/RO

Protocolo 0064716059

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

AVISO
EDITAL RLE (REGIME DA LEI DAS ESTATAIS) Nº 02/2025/SOPH-RO

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO, (UASG: 926231), através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que será realizada licitação, pelo regime da lei das empresas estatais, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO**, para **Contratação de empresa especializada para a execução de ensaios técnicos não destrutivos, com a finalidade de obter dados estruturais precisos que subsidiem, com segurança e confiabilidade, os projetos executivos de reforma e ampliação do cais do Porto Organizado de Porto Velho**, conforme especificações constantes no **Projeto Básico** e demais anexos. Data para início do cadastro da proposta: 25/09/2025. Processo Administrativo nº **0040.000153/2025-47**. Data/hora de **abertura da Licitação**: as 9h30 (horário de Brasília) do dia **16/10/2025**. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho - RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: soph.pregoeiro@gmail.com (69) 2181-4950.

Porto Velho-RO, 24 de setembro de 2025.
Udson Vieira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Protocolo 0064729522

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 40/SEMUSA/2025

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 3023/2025. Objeto: formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e injetáveis dos itens fracassados no processo 2083/2025, para atender as demandas da Farmácia Básica e SAMU do Município de Machadinho D'Oeste/RO. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal 4022/2024 realizará o Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Valor Previsto R$ 446.897,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais). Envio das propostas será das 09h00min do dia 30/09/2025 até as 08h30min do dia 13/10/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 13/10/2025 (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (https://www.licitanet.com.br/). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D´Oeste – RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 23/09/2025
Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO36729

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a **Aquisição** de insumos médico-hospitalares para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal. **Processo Administrativo n° 1-8238/2025 – SEMUSA. Valor Total Estimado: R$ 4.684.285,46** *(quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).* **Data de Abertura: 13/10/2025**. **Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 24 de setembro de 2025.

Sônia Regina da Silva
Pregoeira
Decreto nº 2172/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO36743

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é a **Aquisição** de bens de consumo e material gráfico destinados à realização do evento de comemoração do Dia das Crianças. **Processo Administrativo n° 1-9777/2025 – SEMASF. Valor Total Estimado: R$ 125.428,46** *(cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos.* **Data de Abertura: 08/10/2025**. **Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 24 de setembro de 2025.

Sônia Regina da Silva
Pregoeiro
Decreto nº 2172/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO36745

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, decide **REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 90040/2025, Processo Administrativo 1-7882/2025 - SUPECOL**, cujo objeto é a **Aquisição** de água mineral condicionada em galão de 20l, copo de 300ml, garrafas de 500ml com e sem gás e vasilhames garrafões plásticos de 20l**.** Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 24 de setembro de 2025

Thaynara de Sousa Marconi Leite
Pregoeira
Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO36746

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2025/PMJP-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, decide **REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 90035/2025, Processo Administrativo 1-1063/2025 - SEMUSA**, cujo objeto é a Contratação **de pessoal jurídica especializada em locação de equipamentos médicos/hospitalares por imagens.** Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 24 de setembro de 2025

Thaynara de Sousa Marconi Leite
Pregoeira
Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO36747

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
ADENDO MODIFICADOR

Torna-se pública a correção do Edital do Pregão Eletrônico n.º 050/2025/PMC, Processo n.º 1-1308/2025/SEMEC, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar rural, conforme Adendo Modificador, disponível na plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br), PNCP, site oficial do Município (www.cabixi.ro.gov.br) ou pelo e-mail cpl_cabixi@hotmail.com / telefone (69) 3345-2353. Permanece inalterada a sessão pública designada para o dia **26 de setembro de 2025, às 09h30 (horário de Brasília/DF)**, na plataforma Licitanet, assim como as demais cláusulas e condições do edital.

Cabixi – RO, 24 de setembro de 2025.

Allison Maicon Bento Pretto
Agente de Contratação
Dec. n.º 082/2024

Protocolo DO36752

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO N. 027/2025/SML/PMCJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0001401.05.01-2024

Registro de Preço para futura e eventual contratação da empresa especializada para a realizar serviço de exames de diagnóstico por imagem (raio x) com e sem laudos, com disponibilização de aparelho de Raio-x (fixo) completo com instalação, manutenção corretiva e preventiva, equipe técnica e todos os EPI e insumos necessário para a prestação do serviço, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Candeias do Jamari - RO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Método De Disputa: ABERTO. Valor Estimado R$ 442.625,04 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e quatro centavos). Data de Abertura: 10 de Outubro de 2025 às 11h00m. (DF). Local para retirada do edital e Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br/; portal transparência da Prefeitura Municipal e PNCP.

Candeias de Jamari – RO, 24 de Setembro de 2025.
RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA
Pregoeira Portaria n. 030/2025

Protocolo DO36756

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2025

A Setor de Compras e Licitações-SECOL, do Vale do Paraíso, Estado do Rondônia, comunica aos interessados que a licitação referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N°076/SEMSAU/2025 EDITAL N°013/2025, PREGÃO ELETRÔNICO,

Registro de Preços para Contratação de Empresa Operadora de Cartões, Sistema de Cartões, para Aquisição de medicamentos, materiais pensos, odontológicos e materiais de laboratório, operada através da utilização de Sistema via WEB próprio da contratada, compreendendo orçamento dos medicamentos através da Rede de Farmácia Credenciadas pela Contratada para atender o Fundo Municipal de Saúde de Vale do Paraiso/RO, está SUSPENSO em virtude da Decisão Monocrática 146/2025–GCJEPPM do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/TCE-RO.Para maiores informações junto ao Setor de Compras e Licitações/SECOL das 07H às 13H de segunda à sexta-feira ou pelo endereço eletrônico (cpl@valedoparaiso.ro.gov.br).Vale do Paraiso/RO, 24/09/2025

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Diretor da SECOL

Protocolo DO36753

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Proc Adm n 1194/2025, conforme o P.E. n 105/2025. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a emp. A. M. SARAIVA - ME - CNPJ: 08.251.727/0001-53, Documentação da empresa, vencedora dos itens licitados, perfazendo o valor total de R$ 17.661,00 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais). Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para os itens de acordo com a Ata Final do Pregoeiro, Termo de Adjudicação, Homologação. Chupinguaia-RO, 19 de setembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES

Prefeito Municipal

Protocolo DO36759

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Extrato da Ata de Registro de Preços Ata nº 014/SUPEL/2025

Processo nº 1192.02.06-2025/SEMSAU

Pregão Eletrônico nº 014/2025/SUPEL/PMAO-GSRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste - RO

Detentor: NOSSA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE A À Z, REFERÊNCIA/ÉTICO, SIMILAR, GENÉRICO E BIOLÓGICO E OUTROS, QUE COMPÕE A FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS E DE CONTROLE ESPECIAL PERTECENTES À PORTARIA 344/98-MS, QUE COMPÕE A TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED E SENTENÇAS JUDICIAIS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada d'Oeste/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Porcentagem de desconto sobre a tabela de preços CMED 10,00 % (dez por cento).

Valor global R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 24/09/2025

Assinam:

Vera Lucia Quadros – Secretaria Municipal

NOSSA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - Detentor

Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.

A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

Vera Lucia Quadros

Secretaria Municipal

Protocolo DO36754

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 102/SML/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0729/SEMAT/2025

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **insumos Agrícola (adubo, fertilizante, fungicida, herbicida, isca formicida e isca moluscida),** para atender as demandas das secretarias do município, por um período de 12 (doze) meses fracassado em pregão anterior. **VALOR ESTIMADO:** R$ 27.170,36 (Vinte e sete mil cento e setenta reais e trinta e seis centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10 de outubro de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 25 de setembro de 2025.

JAQUELINE CASAGRANDE SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - FG-1

Protocolo DO36755

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/SML/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1711/SEMAT/2024

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de implementos através de emenda especial 202440920009 - Confúcio Moura PLANO DE AÇÃO 09032024-070576/2024, para atender às necessidades de apoio à infraestrutura de reciclagem e coleta seletiva do município de Presidente Médici/RO, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 135.672,44 (Cento e trinta e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 de outubro de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 25 de setembro de 2025.

JAQUELINE CASAGRANDE SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - FG-1

Protocolo DO36760

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Aviso de Dispensa Eletrônica **017/2025**

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Menor preço por item, art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, instrução normativa 67/2021. Informações Comissão de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, tel. (69) 3524-1283. E-mail cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Cadastro de proposta a partir do dia: 26/09/2025 as 9h15min (horário de Brasília).
Abertura da sessão 02/10/2025, as 9h15min (horário de Brasília), local www.licitanet.com.br.
Data do Encerramento da Sessão: 02/10/2025 Horário de Brasília: 15h15min
Processo nº 887/2025.
Valor estimado: R$ 55.583,05 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinco centavos).
Gov. Jorge Teixeira, 25 de Setembro de 2025.

Marcio de Souza
Agente de Contratação

Protocolo DO36757

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 029/PMMA/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 741/SEMSAU/2025

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, torna público que se encontra instaurada a licitação, do tipo menor preço por item, a ser realizado no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 09 de outubro de 2025, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX, REFEIÇÕES SELF SERVICE, CENTO DE SALGADOS E ÁGUA MINERAL. O VALOR ESTIMADO: R$ 370.403,10 (Trezentos e setenta mil quatrocentos e três reais e dez centavos).
Informações pelo telefone 069-3448-2361 69 992262378 ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes
Ministro Andreazza/RO, 25 de setembro de 2025.

Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação

Protocolo DO36758

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 90099/2025
PROC. N.º 13062/SEMSAU/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições delegada pelo Decreto Municipal n°. 18.106/2021, e com base na IN n° 16/2022, nos termos da legislação vigente, com razões remissivas ao Relatório Final - PE 90099/2025 de 19/09/2025 (ID 3480396) e Parecer 1060 de 22/09/2025 (ID 3484178), ADJUDICA o objeto, qual seja: **REGISTRO DE PREÇO** para Eventual e Futura **Aquisição de Medicamentos, Tipo Antimicrobianos de Uso Oral e Tópico, Utilizados na Atenção Básica e Unidades Hospitalares,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90099/2025, referente ao Processo Administrativo n.º13062/2025, em favor da empresa: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ - 07.640.617/0001 -10, itens: 4, 5, 15, 17, 22, 23, 29, 39, valor total: R$126.356,00, MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ - 94.389.400/0001 -84, itens: 2, 14, 21, 30, 32, 33, 38, valor total: R$ 93.825,00, DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ - 02.520.829/0001 -40, itens: 3, 7, 11, 18, 27, valor total: R$ 165.808,00, TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ - 35.959.514/0001 -53, itens: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ - 35.959.514/0001 -53, valor total: R$ 86.638,00, JT MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ - 51.892.897/0001 -46, itens: 8, 25, 40, valor total: R$ 23.506,00, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ - 76.386.283/0001 -13, itens: 10, 24, 26, valor total: R$ 59.800,00, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ - 12.418.191/0001 -95, itens: 12, 13, valor total: R$ 17.644,00, NATCOFARMA DO BRASIL LTDA - CNPJ - 08.157.293/0001 -27, itens: 36, 37, valor total: R$ 68.466,00, MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ - 16.553.940/0001 -48, item: 9, valor total: R$ 2.575,20, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ - 67.729.178/0004 -91, item: 31, valor total: R$ 8.340,00, MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ - 09.034.672/0003 -54, item: 19, valor total: R$ 11.180,00. Ficando o processo homologado no valor total de: R$ R$ 664.138,20 (Seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Ariquemes/RO, 24 de setembro de 2025.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo DO36766

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 90094/2025
PROC. N.º12719/SEMSAU/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições delegada pelo Decreto Municipal n°. 18.106/2021, e com base na IN n° 16/2022, nos termos da legislação vigente, com razões remissivas ao Relatório Final - PE 90094/2025 de 08/09/2025 (ID 3450197) e Parecer 1065 de 24/09/2025 (ID 3488945), ADJUDICA o objeto, qual seja: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Óxido Nitroso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90094/2025, referente ao Processo Administrativo n.º12719/2025, em favor da empresa: JORJAO COMERCIO E REPRESENTACAO DE GASES LTDA - CNPJ - 06.539.992/0001-06, item: 1. Ficando o processo homologado no valor total de: R$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais).

Ariquemes/RO, 24 de setembro de 2025.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo DO36767

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90062/2025
PROCESSO Nº15462/2025/SEMFAZ

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n°. 18.106/2021, e com base na IN n° 16/2022, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de Licitação n° 90062/25, referente ao Processo Administrativo nº15462/2025, amparado pelo Art. 74, Inciso III, Alínea "c" da Lei n° 14.133/2021, com razões remissivas ao Relatório - SML 90062 de 04/08/2025 (ID 3369600) e Parecer 861 de 05/08/2025 (ID 3373503)) cujo objeto é: Formação de Registro de Preços por Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria, com atuação no âmbito administrativo e/ou judicial, mediante pagamento ad exitum, visando à recuperação de valores relativos ao Imposto de Renda Retido na Fonte Pessoa Jurídica (IRPJ), incidentes sobre os pagamentos efetuados pelo Município, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, referentes aos últimos cinco anos. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 12 (doze) meses, contribuindo para o incremento de receitas públicas, sem ônus inicial à Administração, em razão da natureza ad exitum da remuneração, em favor da Empresa: PUBLICABR CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, CNPJ: 95.867.065/0001-45, itens: 1. Valor total homologado: R$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais).

Ariquemes/RO,20 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda

Protocolo DO36768

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SML - GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

Interessado(a): **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**
Referente ao processo: **28187/2024**
Objeto: **ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS AROM EDIÇÃO ANO XVII | Nº 4070.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

ERRATA

Onde se lê:

"...BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA - CNPJ - 24.584.199/0001 -00, itens: 46, 47, valor total: R$ 262.369,88...".

Leia-se:

"...BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA - CNPJ - 24.584.199/0001 -00, itens: 46, 47, valor total: R$ 261.779,88...".

Ariquemes/RO, 24 de setembro de 2025.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo DO36770

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura através da Procuradoria Geral do Município, fica publicado o Contrato n° 144/2025, que tem por objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA. PLANO DE AÇÃO 09032024-066259.O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.O prazo para execução da obra será de 5 (cinco) meses, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra. Nota de Empenho n° 2228/2025, unidade orçamentária 2.003 (SEMACOL), programa de trabalho 1.215, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00, no valor total de R$ 1.383.879,16 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais, dezesseis centavos), com data de 22/09/2025. MEGA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.976.611/0001-94 (CONTRATADA).

Rolim de Moura/RO, 23/09/2025.

Estéfani Maria da Silva Prado
Diretora de Contratos – Mat.3815

Protocolo DO36761

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura através da Procuradoria Geral do Município, fica publicado o Primeiro Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 133/2025 do Processo nº 4401/2025 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa, VENEZA COMERCIO E SERVICOS DE ESQUADRIAS LTDA. Acrescer valor/serviços ao Contrato n° 135/2025.Será acrescido o valor de R$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais), equivalente a 3,17%.Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 135/2025.

Rolim de Moura/RO, 22/09/2025.

Estéfani Maria da Silva Prado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

Diretora de Contratos – Mat.3815

Protocolo DO36765

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônico do tipo Menor Preço e julgamento por Item, modo de disputa Aberto, nos termos da lei federal nº 14.133/2021. Tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS**. Valor estimado: **R$ 312.794,60** (trezentos e doze mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. **327/2025**. Cadastro de proposta: a partir do dia **26 de Setembro de 2025**. A sessão pública ocorrerá no dia **10 de Outubro 2025, às 09:00hrs** (horário de Brasília-DF), local www.licitanet.com.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no PNCP e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 25 de setembro de 2025
ARMSTRONG EMANUEL DE M. A. TAQUINI
Pregoeiro
Assinado em 25/09/2025 às 09hr53min.

Protocolo DO36764

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto nº 5120/2024, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 050/2025, formalizada através do Processo Administrativo nº 11/2025, cujo objeto é: "SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT, COM FORNECIMENTO DE COMPRESSORES, FIOS, TUBOS E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", fica REVOGADA por motivo de interesse público, considerando inconsistências identificadas na operacionalização do certame quanto ao tratamento das cotas legais destinadas a ME/EPP, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Oportunamente será publicada nova data para realização do certame, com os devidos ajustes.

Alto Paraíso RO, 24 de setembro de 2025.

Bruna Quinaia
Pregoeira/Agente de Contratação
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO36769

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 039/PMAP/2025
PROCESSO: 1-1981/2025/SEMAF
CONTRANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO/RO
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.558.157/0001-62
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL DE TELEFONIA E DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RONDÔNIA
DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R$ 46.440,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais), correspondendo a uma despesa mensal de R$ R$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).

Alto Paraíso/RO, 25 de setembro de 2025.

JOÃO PAVAN

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO36771

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO PAVAN, conforme Processo Administrativo 1872/2025/SEMED, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Estudos Geotécnicos de Sondagem e percussão SPT de solo, visando suprir a necessidade dos projetos: CONSTRUÇÃO DA CRECHE PADRÃO FNDE TIPO 01, localizada na Rua "O", QD 2B, ST.01, LT 04/8, Alto Paraíso/RO e CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO DA EMEIEF MAURÍCIO DE NASSAU, localizada na Linha C110, TB 10 – Zona Rural, Alto Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço, que a Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.593.703/0001-82, por meio da ADESÃO à Ata de Registro de Preços – ATA nº 002/2024, Processo Administrativo nº 2024/2036919, Concorrência Pública SRP nº 90010/2024, da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, contratada através do Processo Administrativo 1-1872/SEMED/2025, inicie os serviços disponibilizando todo equipamento necessário para execução da obra, devendo executar os serviços conforme Contrato de Prestação de Serviços a partir do dia 08 de setembro de 2025.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO36773

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 46/2025 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046, Bairro Pioneiros, Município de Pimenta Bueno RO.-CONTRATADO: **CMD - CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.257.555/0001-16, sediado na Av Guapore, 2584, Centro Cacoal – RO.-DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão da dotação orçamentaria para fazer frente nos termos do contrato nº 98/2025 - P.G.M., conforme pedido da Unidade interessada através do Ofício 170 de 15/09/2025 (ID 1735810), Ofício 618 de 16/09/2025 (ID 1736401) e Ofício 171 de 16/09/2025 (ID 1737109).-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente termo ocorrerão à conta da seguinte programação: Projeto/Atividade 2070 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Atenção Básica.-DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.-DA DATA: 24 de Setembro de 2025.

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

Protocolo DO36772

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 24ª REGIAO/RO

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Estado de Rondônia
EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO PING nº 0011.197858/2024-16.

CONTRATANTE: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 24ª Região - CRECI/RO.

CONTRATADA: UNIK MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME

OBJETO: Renovação do prazo de vigência e de execução do contrato, cujo objeto consiste na contratação de prestação de serviços de Medicina Ocupacional (realização de exames ocupacionais).

VALOR GLOBAL: R$ 3.962,00 (três mil novecentos e sessenta e dois reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Porto Velho – 18 de setembro de 2025.

JULIO CESAR PINTO - Presidente do CRECI/RO

Protocolo DO36763

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Estado de Rondônia
EXTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO PING nº 0011.240858/2024-09.

CONTRATANTE: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 24ª Região - CRECI/RO.

CONTRATADA: ALLIANZ SEGUROS SA.

OBJETO: Renovação do prazo de vigência e de execução do contrato, cujo objeto consiste na contratação de prestação de serviços de seguro do prédio sede do CRECI/RO.

VALOR GLOBAL: R$ 1.624,57 (Um mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Porto Velho – 19 de setembro de 2025.

JULIO CESAR PINTO - Presidente do CRECI/RO

Protocolo DO36762

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	**VICEGOV** SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	**CASA CIVIL** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	**OGE** ERASMO MEIRELES E SA
CASA MILITAR VALDEMIR CARLOS GOES	**SECOM** RENAN FERNANDES BARRETO	**PGE** THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	**CGE** JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
SUGESP SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO	**SETIC** DELNER FREIRE	**SIBRA** AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES	**SEPOG** BEATRIZ BASILIO MENDES
SEGEP SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	**SUPEL** MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO	**SEPAT** DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO	**COGES** JURANDIR CLAUDIO DADDA
SEFIN LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	**SESDEC** FELIPE BERNARDO VITAL	**PM** REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO	**CBM** NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

HBAP
FLORI MENEZES DA SILVA

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE

HICD
ANTONIETA MACHADO

COHREC
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

FHEMERON
GABRIELE MOREIRA GASPAR,

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

SEJUCEL
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC
LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
Sandro Ricardo Rocha dos Santos

CETRAN
André Franc Araújo Galeazzi

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28251
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/09/2025, às 15:18